



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 80

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	34	
Vice-Governadoria.....		36	60
Secretaria de Estado de Governo.....	1	36	60
Secretaria de Estado de Economia.....	2	36	61
Secretaria de Estado de Saúde.....	16	37	64
Secretaria de Estado de Educação.....	17	42	72
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			73
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	17	43	76
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	22		79
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	22	47	80
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	23	47	80
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	23	52	81
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	28	52	81
Secretaria de Estado da Mulher.....			83
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		53	83
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		54	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		54	84
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	29	54	86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		56	87
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		56	87
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		57	
Secretaria de Estado de Turismo.....		58	90
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	30	58	90
Controladoria-Geral.....		59	
Defensoria Pública.....		59	90
Tribunal de Contas.....	32	59	90
Ineditorial.....			91

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.156, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEL-GDF 04007-0000057/2025-66, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 12000183, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Federal, para o Gabinete, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.157, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00202038/2025-68, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.157, de 29 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 03 (SIGRH 55007352; 55007353 e 55007354).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.157, de 29 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
Assessor Especial, CNE-02, 01; Assessor, CPC-07, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar pública a Revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, referente ao período de 2023 a 2025.

Parágrafo Único. O inteiro teor da Revisão do PDTI/RA-V estará disponível para consulta no sítio oficial da Administração Regional de Sobradinho, no endereço eletrônico: <https://www.sobradinho.df.gov.br/>.

Art. 2º O PDTI/RA-V será revisado a cada ano ou sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade e o Administrador Regional autorizar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos da Portaria Conjunta nº 01, de 10 de março de 2025, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Governo, que regulamenta os artigos 1º e 5º do Decreto nº 19.081/1998, resolve:

Art. 1º Estabelecer que as distribuidoras de bebidas na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, localizadas em área de uso comercial e mista e em área de uso residencial, possam funcionar somente no horário limite de 6h à 00h.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento das distribuidoras de bebidas será exercida pela Administrações Regionais, pelo Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e pela Secretaria de Segurança Pública, nos termos do art. 4º do Decreto nº 19.081, de 10 de março de 1998. No âmbito da Segurança Pública, a fiscalização será realizada diretamente ou com auxílio das forças vinculadas, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019.

Art. 3º O descumprimento do horário estabelecido sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa, cassação da licença de funcionamento, apreensão de mercadorias e equipamentos e interdição do estabelecimento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; e considerando o que consta no art. 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada subsidiariamente no âmbito do Distrito Federal, conforme art. 116 da Lei nº 4.567/2011, que prevê a hipótese de anulação de ato administrativo; considerando o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", resolve:

Art. 1º Tornar nulo o Atestado de Capacidade Técnica nº 01/2025 - RA-SAM/CODES/DIART/GECULT (165561274), Processo SEI - GDF nº 00142-00001406/2025-24, emitido em favor do Instituto Acolher, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ nº 10.141.197/0001-32, referente ao evento "CIRCUITO DE FESTEJOS JUNINOS" realizado em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, em decorrência de vício insanável.

Art. 2º Determinar que se proceda a realização de nova notificação do Instituto Acolher acerca das irregularidades que motivaram a expedição da nulidade do referido Atestado de Capacidade Técnica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Altera o Anexo IV da Portaria Conjunta nº 18, de 28 de junho de 2024 que define as especialidades e atribuições dos cargos da Carreira Gestão e Fiscalização Rodoviária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Parágrafo único, do art. 4º da Lei nº 6.227, de 20 de novembro de 2018, resolvem:

Art. 1º O Anexo IV da Portaria Conjunta nº 18, de 28 de junho de 2024, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Anexos I, II, III permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO: Gestão, coordenação, fiscalização e execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência do DER/DF.

ESPECIALIDADES: 1-ADMINISTRADOR, 2-ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, 3- ARQUIVISTA, 4-ASSISTENTE SOCIAL, 5-BIÓLOGO, 6-CONTADOR, 7-ECONOMISTA, 8-ESTATÍSTICO, 9-JORNALISTA, 10-LEGISLAÇÃO E DIREITO, 11- MUSEÓLOGO, 12-PSICÓLOGO.

1. ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades estratégicas e administrativas, referentes a recursos humanos, finanças, orçamento, patrimônio, material, transporte, cargos e salários; realizar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas e diretrizes administrativas; participar na elaboração de projetos de estruturas organizacionais e de manuais de procedimentos; elaborar e acompanhar a execução dos procedimentos de seleção, desenvolvimento de pessoal e benefícios; coordenar atividades relacionadas ao controle de planos, programas, projetos e contratos; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar em atividades específicas de Administração Geral; fiscalizar e gerir contratos e convênios e executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar e acompanhar a execução de programas de seleção de pessoal; planejar e orientar a realização de levantamento de necessidades para o desenvolvimento de pessoal; participar de estudos para dimensionamento da força de trabalho; elaborar e/ou coordenar projetos de avaliação de desempenho; elaborar e apresentar relatórios periódicos; analisar a organização no contexto interno e externo; identificar oportunidades e problemas; elaborar propostas de programas e projetos; descrever e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização do trabalho; facilitar processos de mudanças; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Agir com iniciativa; demonstrar liderança; demonstrar capacidade de síntese e de negociação; demonstrar visão crítica; demonstrar capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; demonstrar espírito empreendedor; demonstrar capacidade de decisão; agir com ética.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração Pública ou de Empresas e cursos superiores conexos à Administração Pública, em nível de bacharelado, nos termos da Resolução Normativa CFA nº 649 de 28 de maio de 2024 e suas posteriores atualizações, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

2. ESPECIALIDADE: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades estratégicas relacionadas ao desenvolvimento de programas e sistemas de processamento de dados e suas aplicações, bem como toda a infraestrutura necessária e sua estratégia de sustentação; estudar as necessidades de informatização e modernização tecnológica; Coordenar e orientar serviços de processamento de dados por meio da

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

implementação de boas práticas de governança; zelar pelo bom desempenho do ambiente tecnológico do DER-DF e atuar na prospecção e implementação de metodologias e políticas que garantam modernização, segurança, disponibilidade e acessibilidade dos serviços de TIC; definir e implementar indicadores que garantam os resultados esperados das soluções de TIC; participar de programas de treinamentos que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; fazer a gestão das atividades específicas de Tecnologia da Informação e Telecomunicações; fiscalizar e gerir contratos e convênios e executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Sugerir, coordenar e estabelecer no âmbito do DER-DF as políticas, estratégias e planos de TIC e outros institucionais; participar e atuar na concepção de políticas, planos e estratégias institucionais no âmbito do Distrito Federal; sugerir, coordenar e estabelecer melhorias nos processos de contratação de TIC; sugerir, coordenar, estabelecer e acompanhar padrões de gestão de risco das soluções de TIC bem como planos de continuidade; sugerir, coordenar e estabelecer normas e procedimentos que visem à adequada gestão estratégica e corporativa de TIC; efetuar estudos e análise de dados e suas aplicações junto aos usuários; preparar, orientar e/ou ministrar cursos de introdução e atualização relacionados à área; acompanhar a implantação dos serviços e avaliar os resultados obtidos; analisar dados, procedimentos e desempenho de aplicações e determinar as alterações a serem processadas, tanto a nível de sistema quanto de infraestrutura; emitir parecer de viabilidade para execução de trabalhos solicitados, bem como homologar notas técnicas de TIC; propor técnicas, métodos, padrões obrigatórios e índices de utilização de recursos e de desempenho das atividades de processamento eletrônico de dados; sugerir e implementar ações voltadas para a integração de dados no âmbito do DER-DF e do Distrito Federal; analisar o desempenho operacional dos sistemas na utilização dos equipamentos e na execução das atividades; definir formas de organização, sistemas e métodos; preparar, coordenar e acompanhar programas e cronogramas de trabalho; acompanhar os ciclos das soluções de TIC implantadas; controlar a documentação referente a processamento eletrônico de dados; supervisionar, coordenar e orientar atividades de planejamento, execução, controle de programação, produção, estudo e análise de aplicações, de acordo com a área de atuação; supervisionar, coordenar e orientar atividades de planejamento, execução, controle dos ativos de rede, links de comunicação, bem como demais aspectos de infraestrutura de TIC, de acordo com a área de atuação; fornecer dados estatísticos de suas atividades; estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisas tecnológicas em informática; administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao cliente e elaborar documentação técnica; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; prover implementação de medidas que protejam a informação, minimizando os riscos de segurança a um nível aceitável; definir ações para detecção de ameaças e vulnerabilidades em serviços de TI que comprometam a informação corporativa; identificar e definir os objetivos de proteção à informação; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Desenvolver raciocínio lógico, numérico e abstrato; demonstrar capacidade de síntese; agir com iniciativa; demonstrar liderança; demonstrar visão crítica; trabalhar em equipe; agir com ética.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou qualquer curso de graduação com especialização nas áreas de tecnologia da informação.

3. ESPECIALIDADE: ARQUIVISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à implantação e ao funcionamento de unidades de arquivos institucionais; elaborar e acompanhar a implantação de políticas de gestão de documentos, de gestão de dados e acesso à informação; planejar e executar atividades relativas à criação, produção, aquisição, avaliação, eliminação, preservação, classificação, descrição, recolhimento e difusão; executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar, atualizar e implantar políticas de gestão de documentos e políticas de segurança e preservação de documentos físicos, analógicos, eletrônicos e digitais; acompanhar e participar da implantação de unidades de arquivo; promover acesso e difusão da informação; elaborar projetos arquivísticos; elaborar, executar e acompanhar a criação de planos de classificação, quadros de arranjo, tabelas de temporalidade e destinação, descrição de documentos com base nos normativos relacionados a essa função; estabelecer parâmetros de produção, criação, tramitação, digitalização e reformatação de documentos; elaborar e referendar diagnósticos, laudos, pareceres, relatórios, notas técnicas e programas de gestão de riscos em sua área de atuação; executar atividades relacionadas ao processamento técnico de documentos arquivísticos, massas documentais acumuladas, fundos e coleções de documentos históricos em quaisquer suportes; definir requisitos para a implantação de Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD) e de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis (RDC-Arq); participar de comissões técnicas,

comissões setoriais de avaliação de documentos e grupos de trabalho relacionados à sua área de atuação; elaborar, planejar, coordenar e executar procedimentos de higienização, pequenos reparos e acondicionamento de acervo documental; planejar e definir os requisitos para a implantação de espaços de guarda e laboratórios de tratamento de acervo arquivístico; supervisionar e providenciar o controle das condições materiais e ambientais dos espaços de guarda de documentos; fiscalizar e gerir contratos e convênios relacionados à sua área de atuação; elaborar instrumentos de pesquisa, vocabulários controlados e mecanismos de representação e recuperação da informação; autorizar e acompanhar o deslocamento, a restauração e as intervenções de quaisquer naturezas realizadas sobre o acervo arquivístico; atender ao público e coordenar estudos de usuários; acompanhar a eliminação de documentos; exercer outras atividades compatíveis com sua área de atuação, nos termos da legislação e dos dispositivos infra legais que regulamentam a profissão de Arquivista, a Política Nacional de Arquivos e o Sistema Nacional de Arquivos.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: dominar a expressão escrita e oral da Língua Portuguesa em nível formal; demonstrar capacidade de planejamento, liderança e decisão; demonstrar conhecimento histórico, criatividade, iniciativa e senso crítico; dominar e aplicar o conhecimento técnico em sua área de atuação; agir em prol da preservação e do acesso ao patrimônio documental; trabalhar em equipe; agir com ética.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Ministério do Trabalho.

4. ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, executar e acompanhar programas educativos, sócio-culturais e de lazer, realizar atendimento psicossocial, elaborar projetos, fazer relatórios e fornecer parecer social; assegurar o desenvolvimento de ações voltadas para a promoção humana e profissional; assessorar em atividades específicas de Serviço Social; executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional; analisar e interpretar os fatores determinantes da problemática social; participar da definição de programas e políticas sociais; participar de atividades com equipes intragovernamentais; aplicar a técnica do Serviço Social de casos, para possibilitar o desenvolvimento das capacidades individuais e conseguir o seu ajustamento ao meio social; articular-se com profissionais de outras áreas relacionadas a problemas sociais e elaborar diretrizes, atos normativos e programas de ação social; avaliar a melhoria do padrão social e os reflexos dos investimentos nas áreas trabalhadas; analisar e avaliar resultados de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos relativos à situação social e econômica dos indivíduos, famílias, grupos e comunidades; orientar e coordenar estudos, projetos e investigações sobre causas de desajustamentos sociais; desenvolver a consciência social do indivíduo; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência à saúde e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento; realizar outras atividades que facilitem a integração dos indivíduos às suas ocupações e contribuam para a melhoria das relações humanas no ambiente de trabalho; elaborar e apresentar relatórios periódicos; supervisionar trabalhos dos técnicos da área; propor verbas orçamentárias; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: agir com iniciativa; demonstrar visão crítica; demonstrar capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; agir com ética.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

5. ESPECIALIDADE: BIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades estratégicas relacionadas à gestão da fauna e da flora nas áreas de influência das rodovias com vistas ao licenciamento de obras rodoviárias e de jazidas de materiais naturais de construção de emprego imediato na construção civil, à implementação de projetos paisagísticos na faixa de domínio, à avaliações de degradação ambiental no meio biótico, e à elaboração de planos de recuperação de áreas degradadas e de projetos de proteção da fauna silvestre nos trechos com maior risco de atropelamento; participar de programas de treinamento ou neles atuar; assessorar em atividades específicas de Biologia; fiscalizar e gerir contratos e convênios e executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar, coordenar, realizar e supervisionar estudos, projetos e pesquisas de interesse do Órgão, relativos à fauna e à flora; planejar, realizar e supervisionar trabalhos necessários ao levantamento da fauna e da vegetação, visando à implantação de medidas preventivas e corretivas para redução de impactos no meio biótico e à compensação ambiental, em decorrência da implementação de obras

rodoviárias e da exploração de jazidas; coordenar, supervisionar, assessorar e realizar junto aos órgãos competentes, o licenciamento ambiental das atividades de exploração de jazidas e de implementação de obras rodoviárias, inclusive quanto à elaboração de estudos ambientais como Planos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, Relatórios de Controle Ambiental – RCA e de Monitoramento e Desempenho Ambiental, no tocante aos aspectos do meio biológico das áreas diretamente afetadas; supervisionar, elaborar e acompanhar a implementação, no campo, dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas de obras e jazidas, vinculados ao processo de licenciamento ambiental, selecionando as espécies vegetais de interesse da fauna a serem utilizadas, executando o monitoramento das áreas, e outros cuidados/procedimentos; coordenar, supervisionar, elaborar e acompanhar projetos para a proteção da fauna silvestre na faixa de domínio das rodovias, em trechos que interceptam corredores ecológicos, visando à implementação de medidas para reduzir atropelamentos (passagens de fauna, sinalização preventiva, e outras); realizar, como membro de equipe multidisciplinar, a análise de Termos de Referência para estudos ambientais e o acompanhamento/avaliação de Estudos de Impacto Ambiental de empreendimentos rodoviários contratados pelo Órgão, dentro da sua especialidade; assessorar as áreas de engenharia do Órgão – de projeto e de obras e conservação -, nas questões relacionadas à interface do meio biótico com a rodovia, orientando na seleção de áreas, em relação à fauna e à vegetação, para implantação de caixas de empréstimo e jazidas, na implantação de projeto de paisagismo rodoviário e na conservação da cobertura vegetal de taludes de aterros e cortes; realizar vistorias e elaborar laudos e pareceres técnicos na área de sua competência, particularmente, quanto a avaliações da degradação ambiental, da necessidade de implantação de dispositivos para proteção da fauna silvestre e de recuperação de áreas degradadas realizadas pelo Órgão; assessorar na elaboração de editais de licitação relativos a estudos ambientais e para implementação de projetos de paisagismo e de recuperação ambiental, bem como na celebração de convênios com instituições de pesquisa e ensino, fazendo a estimativa de quantidades e orçamento das atividades relacionadas a sua especialidade; supervisionar e assessorar no encaminhamento de documentos relativos à especialidade; elaborar relatórios periódicos de atividades; executar outras atividades relacionadas à especialidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Demonstrar discernimento; demonstrar criatividade e espírito empreendedor; evidenciar adaptabilidade; desenvolver raciocínio lógico.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

6. ESPECIALIDADE: CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades de contabilidade em geral, finanças, orçamento e estratégias de nível superior, relativas ao acompanhamento e análise da preparação, processamento e controle da documentação contábil; conciliação de contas; análise dos resultados contábeis; atendimento às auditorias e estudo de dotações e aplicações de recursos; fiscalizar e gerir contratos e convênios e executar outras atividades de interesse da especialidade e executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Propor metas e procedimentos a serem adotados em relação à administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do DERDF; organizar, orientar e supervisionar a arrecadação da receita; programar, orientar e supervisionar as atividades relativas ao empenho, liquidação e pagamento da despesa; orientar e supervisionar quanto a movimentação das disponibilidades financeiras do DERDF; orientar e supervisionar o controle do cumprimento das normas sobre prestação de contas de responsáveis por suprimentos de fundos e valores; orientar e supervisionar as atividades da contabilidade geral e pública, em conformidade com as normas legais vigentes e aplicáveis ao DERDF; orientar e supervisionar a elaboração de prestação de contas de convênios firmados com órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal; executar atividades de contabilidade e serviços de escrituração, autorização e controle de pagamento; acompanhar a execução de contratos e convênios sujeitos ao controle contábil e financeiro; controlar cobranças efetuadas; revisar contas contábeis e balancetes; elaborar balancetes e balanços; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação e executar outras atividades de interesse da área; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Demonstrar discernimento; demonstrar criatividade e espírito empreendedor; evidenciar adaptabilidade; desenvolver raciocínio lógico; agir com ética.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

7. ESPECIALIDADE: ECONOMISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades estratégicas referentes a estudo e pesquisa, análise econômica e sua aplicação; realizar projetos, estudo e análise de rotinas administrativas; modelos para acompanhamento de custos, análise econômica de custos; modelos de controle financeiro, orçamentários e administrativos; analisar demonstrativos; executar trabalhos relacionados ao controle de convênios, contratos e outros; elaborar e acompanhar orçamentos anuais e plurianuais; participar da elaboração de planos estratégicos e operacionais; analisar e interpretar dados econômicos, estatísticos e propostas orçamentárias; fiscalizar e gerir contratos e convênios e executar outras atividades de interesse da especialidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar, coordenar e executar os programas financeiros e orçamentários da Autarquia, calculando e especificando receitas e despesas durante o período, considerado, permitindo o desenvolvimento equilibrado da mesma; analisar e interpretar dados econômicos, estatísticas e propostas orçamentárias; organizar e orientar o tratamento à análise e a interpretação de dados e sua forma de apresentação; implantar e implementar sistemas de dados automatizados; acompanhar evolução de índices econômicos; projetar séries estatísticas; redigir informações sobre questões de metodologia, planejamento, execução e resultados de investigação; elaborar e apresentar quadros demonstrativos referentes à investigação estatística; avaliar sistemas de dados estatísticos; planejar os modelos de controle financeiro orçamentários e administrativos, visando o acompanhamento das atividades; planejar e avaliar o controle dos estudos e análise de rotinas administrativas, mediante observações, levantamentos e tabulações de dados; planejar métodos para simplificação e racionalização dos serviços, coordenando na elaboração de fluxogramas; acompanhar junto às unidades, o desenvolvimento e implantação de novos procedimentos, avaliando sua implantação, corrigindo distorções, controlando o desempenho, alterando e /ou replanejando o serviço quando necessário; avaliar os modelos para o acompanhamento de custos dos projetos; planejar e coordenar a equipe na análise econômica dos custos de projetos, organizando dados estatísticos com vistas à projeção nos orçamentos; controlar e avaliar métodos para captação de dados e determinar critérios de elaboração de orçamentos de projetos; coordenar a equipe na elaboração de relatórios físico-financeiros de obras e /ou serviços de acompanhamento de atividades; coordenar e controlar a apropriação de receitas e custos de obras e /ou serviços, elaborando demonstrativos e análise de resultados; planejar e avaliar o levantamento de dados para elaboração de planilhas de cálculos de medições; planejar e coordenar os estudos para elaboração ou aperfeiçoamento de tabelas de preços unitários de obras diretas; coordenar e acompanhar a execução de orçamentos anuais e plurianuais e outros instrumentos de planejamento fornecendo orientação técnica; coordenar e avaliar junto ao GDF os assuntos relacionados com as atividades orçamentárias e financeiras, fornecendo os subsídios necessários até a aprovação das propostas orçamentárias e liberação de créditos; elaborar e apresentar relatórios periódicos; controlar a liberação de recursos para os projetos; realizar perícias, cálculos e avaliações de natureza econômico-financeira em processos judiciais em geral; avaliar o ambiente político-institucional; prestar assessoramento técnico em assuntos de sua especialidade e emitir pareceres os assuntos de sua competência; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Agir com iniciativa; demonstrar liderança; demonstrar capacidade de síntese e de negociação; demonstrar visão crítica; demonstrar capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; agir com ética.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

8. ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades estratégicas referentes à pesquisa, ao levantamento em estudos estatísticos; realizar estudos e pesquisas que visem ao conhecimento e à interpretação de fenômenos e sua representação gráfica; participar da implantação e implementação de Sistemas de Dados Automatizados; elaborar instrumentos e instruções de serviço; coordenar e/ou executar pesquisas, levantamentos e outros estudos estatísticos; organizar e orientar no tratamento, análise e interpretação de dados e de sua forma de apresentação; projetar séries estatísticas; avaliar Sistemas de Dados Estatísticos; promover o intercâmbio com unidades atuantes em estatística; participar de programas de treinamento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; assessorar em atividades específicas de Estatística; fiscalizar e gerir contratos e convênios e executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar e/ou dirigir pesquisas, levantamentos e estudos estatísticos; estudar e determinar a extensão e a natureza das pesquisas; elaborar instrumentos e instruções de serviço e orientar pesquisadores e aplicadores de instrumentos; desenhar amostras; proceder à crítica de instrumentos de coleta, compilar, tratar e avaliar os dados coletados; organizar e orientar o tratamento, a análise e a interpretação de dados e sua forma de apresentação; participar da implantação e complementação de Sistemas de Dados Automatizados; projetar séries estatísticas; redigir informações sobre questões de metodologia, planejamento, execução e resultados de investigação; elaborar e apresentar quadros demonstrativos referentes à orientação em trabalhos e investigações estatísticas; avaliar Sistemas de Dados Estatísticos; manter intercâmbio com unidades atuantes em Estatística; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; prestar assessoramento técnico em assuntos de sua especialidade; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Agir com iniciativa; demonstrar liderança; demonstrar raciocínio lógico e matemático; demonstrar decisão; demonstrar visão crítica; demonstrar dinamismo; administrar conflitos; trabalhar em equipe; agir com ética.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

9. ESPECIALIDADE: JORNALISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades estratégicas relacionadas à cobertura de eventos e de reuniões, quando

de interesse do DER/DF, direcionando para a área de comunicação social do DER/DF; redigir, traduzir, condensar, titular, interpretar e corrigir, quando as matérias atermem divulgação interna ou externa pelo órgão de comunicação do Departamento; realizar estudos com o objetivo de informar e orientar a opinião pública; propor novos métodos de trabalho que tenham como objetivo uma melhor comunicação e divulgação das atividades; efetuar pesquisas e colher informações precisas sobre os assuntos a serem divulgados; intermediar o relacionamento com a mídia, bem como a articulação com os órgãos de imprensa, para divulgação de assuntos de interesse do DER/DF; redigir e selecionar notícias, reportagens e artigos para publicação em jornais, mídias sociais, intranet, internet, boletins e demais periódicos internos e externos; auxiliar na utilização de veículo interno de comunicação para divulgação de informação por meio da intranet, de cartazes, avisos circulares e de outros meios de divulgação interna; editar publicações internas e externas e promover a imagem institucional do DER/DF; produzir o boletim diário das matérias veiculadas na imprensa que afetam às áreas de interesse do DER/DF, e procedimento interno quanto à sua divulgação; assessorar em atividades específicas de Jornalismo; fiscalizar e gerir contratos e convênios e executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Fazer a cobertura dos eventos e das reuniões, quando de interesse do Departamento relacionadas à área de comunicação social; redigir, traduzir, condensar, titular, interpretar e corrigir as matérias a serem divulgadas, internas ou externamente, pelo órgão de comunicação do Departamento; realizar estudos com o objetivo de informar e orientar a opinião pública; propor novos métodos de trabalho que tenham como objetivo uma melhor comunicação e divulgação das atividades do DER/DF; efetuar pesquisas e colher informações precisas sobre os assuntos a serem divulgados; intermediar o relacionamento com a mídia e articular, com os órgãos de imprensa, a divulgação de assuntos de interesse do DER/DF; redigir e selecionar notícias, reportagens e artigos para publicação em jornais, boletins e demais periódicos internos e externos; auxiliar na utilização de veículo interno de comunicação para divulgação de informação por meio de cartazes, avisos circulares e de outros meios de divulgação interna; editar as publicações internas e externas e promover a imagem institucional do Departamento; produzir o boletim diário das matérias veiculadas na imprensa que afeta às áreas de interesse do Departamento, e proceder à divulgação interna; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Agir com iniciativa; dominar a expressão escrita; manter-se atualizado; demonstrar visão crítica; demonstrar dinamismo; administrar conflitos; demonstrar capacidade de interpretação; evidenciar eloquência verbal; trabalhar em equipe; agir com ética.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou graduação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro na SRTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - Ministério do Trabalho.

10. ESPECIALIDADE: LEGISLAÇÃO E DIREITO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades estratégicas referentes a pesquisas jurídicas, estudos e análises de dados relativos à área; elaborar projetos sobre assuntos relativos ao direito e legislação; pesquisar e analisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos para fins de atualização e implementação; emitir laudos, relatórios, pareceres e despachos; acompanhar o andamento de processos; contribuir na elaboração de projetos de lei; interpretar a norma jurídica; cumprir e fazer cumprir prazos legais; formalizar parecer técnico; elaborar relatórios, realizar audiências administrativas e judiciais; participar de negociações coletivas; promover reuniões; cumprir prazos; realizar auditorias jurídicas; prestar assistência jurídica aos órgãos do GDF envolvendo a emissão de pareceres relacionados ao DER/DF com a aplicação de leis regulamentadas em situação incomum; participar de comissões, analisando fatos, relatórios e documentos; participar de programas de treinamentos que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar, assessorar em atividades específicas de Direito e Legislação; fiscalizar e gerir contratos e convênios e executar outras atividades pertinentes à área de interesse do DER/DF.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar trabalhos que envolvam conhecimentos e interpretação jurídica, de direito e legislação; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Direito e colaborar na elaboração de projetos de lei; analisar e interpretar a legislação para atualização e implementação; interpretar a norma jurídica; formalizar parecer técnico-jurídico; elaborar relatórios; realizar audiências administrativas, promovendo reuniões; cumprir prazos contratuais; realizar auditorias jurídicas, identificando problemas e apontando riscos e soluções; participar de comissões, coletando informações pertinentes à questão, entrevistando pessoas envolvidas; implementar soluções jurídicas e acompanhar resultados; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Dominar a escrita da Língua Portuguesa e a técnica / lógica jurídica; agir com ética; demonstrar criatividade; demonstrar capacidade interpretativa; agir com prontidão; evidenciar capacidade de negociação; manter-se atualizado; desenvolver relacionamentos interpessoais; evidenciar capacidade de síntese e de negociação; evidenciar senso crítico; trabalhar em equipe.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

11. ESPECIALIDADE: MUSEÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à implantação e funcionamento de unidades museológicas, assim como aquelas associadas à pesquisa museológica, à preservação da memória, à preservação do patrimônio material e imaterial, ao processamento técnico de coleções e acervos históricos, científicos, fotográficos, sonoros, audiovisuais, documentais, iconográficos, numismáticos, artísticos e de qualquer outra natureza musealizável; planejar, coordenar e executar projetos museográficos, exposições, ações educativas e culturais à difusão do conhecimento, memória e patrimônio cultural; executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar, atualizar e implantar planos, projetos museológicos, indicadores de progresso, políticas de gestão, preservação, segurança, aquisição e descarte de acervos, projetos de captação de recursos, programas de pesquisa museológica, programas de pesquisa em memória institucional, programas de história oral, projetos educativos e programas de gestão de riscos; acompanhar e participar da implantação de unidades de arquivo museológicas; planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar prospecção, identificação, registro, catalogação e inventário de acervo museológico; coordenar, elaborar e referendar perícias, laudos de conservação, pareceres, relatórios, diagnósticos, notas técnicas, estudos de público, termos de aquisição, empréstimo, comodato e cooperação técnica; planejar, coordenar e executar procedimentos de higienização, pequenos reparos e acondicionamento de acervo museológico; planejar e definir os requisitos para a implantação de reservas técnicas, espaços expositivos, espaços de triagem, quarentena e laboratórios de tratamento de acervo; elaborar e coordenar a criação de modelos de fichas catalográficas, fichas de registro, repositórios digitais, sistemas de controle de acervo, tesouros e vocabulários controlados; realizar a curadoria e conceber a museografia de exposições e mostras de natureza material ou virtual; planejar, coordenar e executar ações culturais e educativas; autorizar e acompanhar o deslocamento, a restauração e as intervenções de quaisquer naturezas realizadas sobre o acervo musealizado; supervisionar e providenciar o controle das condições materiais e ambientais dos espaços de guarda e exposição de acervos museológicos; participar de comissões técnicas e grupos de trabalho relacionados à sua área de atuação; fiscalizar e gerir contratos e convênios em sua área de atuação; encaminhar a relação de bens musealizados e fornecer outras informações de sua competência à entidade gestora da Política Nacional de Museus; solicitar o registro de unidades museológicas e o tombamento de bens culturais; atender o público; exercer outras atividades compatíveis com sua área de atuação, nos termos da legislação e dos dispositivos infralegais que regulamentam a profissão de Museólogo, a Política Nacional de Museus e os processos museológicos.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Dominar a expressão escrita e oral da Língua Portuguesa em nível formal; demonstrar capacidade de planejamento, liderança e decisão; demonstrar conhecimento histórico, criatividade, iniciativa e senso crítico; dominar e aplicar o conhecimento técnico em sua área de atuação; agir em prol da preservação e da democratização do patrimônio cultural; trabalhar em equipe; agir com ética.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Museologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo conselho de classe.

12. ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades estratégicas relacionadas à análise, desenvolvimento, consultoria, acompanhamento, estudo, planejamento, intervenção, diagnóstico, orientação, elaboração, avaliação e participação em ações que se destinam a melhorar a qualidade de vida e a saúde do trabalhador, bem como, segurança e desenvolvimento da organização; assessorar em atividades específicas de Psicologia; fiscalizar e gerir contratos e convênios e executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Desenvolver programas de tratamento psicoterapêutico e de prevenção da saúde mental; atuar em programas de prevenção e tratamento de dependentes químicos; promover palestras, que visem melhorar o desempenho funcional; realizar estudos e pesquisas que visem ao conhecimento, à interpretação e à avaliação dos mecanismos do comportamento humano; atuar nos programas de integração funcional e avaliação de desempenho; assessorar atividades específicas de psicologia; promover o desenvolvimento das relações interpessoais; mediar grupos e famílias, para solução de conflitos; acompanhar visitas multidisciplinares; planejar, orientar e acompanhar a realização de trabalhos relativos ao levantamento do potencial humano, adaptação e readaptação funcional; prestar assessoramento técnico em assuntos de sua especialidade; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Agir com iniciativa; demonstrar liderança; demonstrar sensibilidade; demonstrar visão crítica; manter-se imparcial; demonstrar capacidade de observação e de questionamento; administrar conflitos; trabalhar em equipe; saber ouvir; demonstrar bom senso; agir com ética.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

PORTARIA Nº 314, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00110-00000864/2025-12, 00137-00001379/2025-96, 00090-00006635/2025-51, 00090-00006748/2025-57, 00095-00000449/2025-78, 00080-00247746/2023-91 e 00002-00001716/2025-34, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I e II.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	2414.54.01	1700.132	5.268.000		5.268.000
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	2414.99.01	1700.232		25.000.000	25.000.000
2025AC00133				TOTAL	30.268.000

ANEXO II R\$ 1,00

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
240204/24204 20204 JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL						200.000
04.131.8207.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref.022158 0005 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.91.39	0	1899.220	200.000	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						88.744
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.018673 0032 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.93	0	1500.100	5.000	
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023445 0043 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	83.744	
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						32.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Re.019305 0050 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II R\$ 1,00

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	32.000	
2025AC00133					TOTAL	320.744

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIOS S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						5.268.000
18.122.6210.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.024448 0003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DISTRITO FEDERAL						
18.541.6210.3004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	99	44.90.52	0	1700.132	3.000.000	
Ref.019177 0004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-DISTRITO FEDERAL- SIA UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	29	44.90.51	0	1700.132	2.268.000	25.000.000
15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL						
2025AC00133	99	44.90.51	0	1700.232	25.000.000	30.268.000
TOTAL						

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240204/24204 20204 JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL						200.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref.020394 0021 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-JUCIS- DISTRITO FEDERAL						
- (-) 0						
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	1899.220	200.000	88.744
15.122.8209.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.025618 0015 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	99	33.90.08	0	1500.100	5.000	
Ref.018671 0073 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	1500.100	83.744	32.000

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.019305 0050 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
2025AC00133	99	31.90.92	0	1500.100	32.000	320.744
TOTAL						

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 330, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00002-00002471/2025-62 e 04035-00003018/2025-65, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
90101/00001 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						20.556
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019025 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	1500.100	20.556	136.846
11.126.8207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.022285 0007 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
2025AC00153	99	33.90.40	0	1500.100	136.846	TOTAL 157.402

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
90101/00001 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						20.556
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019025 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1500.100	20.556	136.846
11.126.8207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.022285 0007 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
2025AC00153	99	33.90.92	0	1500.100	136.846	TOTAL 157.402

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 08/2025

Processo SEI nº 04044-00015939/2025-61

ICMS. Transferência de mercadorias entre matriz e filial. § 8º do art. 5º da Lei nº 1.254/1996. Não incidência de ICMS. Lei nº 5.005/2012. Estabelecimentos filial e matriz são se caracterizam como empresas interdependentes. O regime especial da Lei nº 5.005/2012 não inclui as transferências de mercadorias. § 9º do art. 5º da Lei nº 1.254/1996. Caso opte por equiparar as transferências entre matriz e filial à operação tributada, o contribuinte deve apurar o ICMS pelo regime normal.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em no Distrito Federal, apresenta Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS) e por legislação esparsa.

2. O Consultante, atuante no segmento de veículos automotores, relata que, objetivando um melhor planejamento tributário, pretende abrir uma filial atacadista e aderir à sistemática de apuração do ICMS prevista na Lei nº 5.005/2012.

3. Ressalta que, conforme a alínea "d" do § 4º do art. 3º da referida lei, seu regime não se aplica a empresas interdependentes. Por sua vez, o parágrafo único do art. 15 da Lei nº 1.254/1996 define o que caracteriza a interdependência.

4. Indaga se matriz e filial podem ou não ser consideradas duas empresas distintas para fins do conceito legal de interdependência.

5. Argumenta que, segundo a jurisprudência, filial e matriz são estabelecimentos da mesma pessoa jurídica, identificadas por um único CNPJ-base, diferenciando-se apenas pelo número após a barra. Assim, entende não ser possível falar em interdependência entre elas.

6. Acrescenta que a regra do inciso VI do art. 8º da Lei nº 5.005/2012, que preconiza o regime normal de apuração do ICMS nas operações entre empresas interdependentes, não se aplica às transferências realizadas entre matriz e filial. Primeiramente porque não se trata de duas empresas distintas e a norma se refere a "empresas" no plural, além do fato de que a movimentação de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular não caracteriza operação mercantil, consistindo apenas em deslocamento físico no âmbito da mesma entidade empresarial.

7. Cita a Súmula 166/STJ, que afirma não configurar fato gerador do ICMS o simples deslocamento de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, bem como o Recurso Extraordinário (RE) 1490708 do STF, que determinou a não incidência do ICMS nos deslocamentos de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte em estados diferentes a partir de 2024.

8. Nesse contexto, menciona que o Distrito Federal, por meio da recente Lei nº 7.601/2024, alterou o § 9º do art. 5º da Lei nº 1.254/1996, dispondo que a transferência de mercadoria para estabelecimento do mesmo titular pode ser equiparada à operação tributada, aplicando-se, conforme o caso, as alíquotas internas previstas na legislação ou as alíquotas interestaduais definidas pelo Senado Federal.

9. Entende que a Lei nº 1.254/1996 já equiparava a transferência a venda, sendo que a Lei nº 5.005/2012 alcançava a transferência. Por sua vez, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.601/2024, a concepção da tributação de vendas foi incorporada na transferência entre matriz e filial.

10. Ao final, apresenta os seguintes questionamentos, *ipsis litteris*:

(i) considerando que o regramento disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 1.254/1996 pressupõe a existência de duas empresas distintas, indaga-se: é correto afirmar que, para efeito do citado dispositivo (parágrafo único do art. 15 da Lei nº 1.254/1996), inexistente relação de interdependência entre matriz e filial ou entre estas, na medida em que a empresa matriz e a filial são uma única pessoa jurídica, com mesmo quadro societário, sendo a filial um mero desdobramento da matriz por integrarem a mesma pessoa jurídica como um todo?

(ii) Considerando a novel redação do art. 5º, § 9º, da Lei nº 1.254/1996, indaga-se: é correto entender que a transferência de mercadoria entre estabelecimentos da Consultante não se subsumi (sic) na regra do art. 8º, VI, da Lei nº 5.005/2012, por NÃO se tratar de uma operação entre matriz e filial?

(iii) Considerando a novel redação do art. 5º, § 9º, da Lei nº 1.254/1996, indaga-se: é correto entender que a transferência de mercadoria entre estabelecimentos da Consultante está contemplada pela Sistemática de apuração da Lei nº 5.005/2012?

II – Análise

11. Em análise de recebimento da Consulta, a Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE) atestou que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Todavia, tendo-se em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, cabe à Gerência de Esclarecimento de Normas (GEESC) a análise da admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não cabe àquele órgão.

12. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária. Acrescenta-se, ainda, que as considerações e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem as variáveis ou os elementos ora examinados.

13. A matéria envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, quanto à existência ou não de relação de dependência entre

estabelecimentos do mesmo titular, caracterizados como matriz e filial, a fim de verificar a possibilidade de aplicação da Lei nº 5.005/2012 nas transferências de mercadorias de um estabelecimento para outro.

14. O Consultante, identificado como empresa varejista conforme seu CNPJ, manifestou a intenção de abrir uma filial atacadista.

15. A Lei nº 5.005/2012 prevê uma sistemática especial de apuração do ICMS destinada a contribuintes específicos (industriais, atacadistas ou distribuidores), detalhando a forma de cálculo do imposto devido, a apropriação de créditos e a vedação à aplicação do regime a operações específicas.

16. Nos termos da alínea "d" do § 4º do art. 3º da mencionada lei, a sistemática que ela institui não se aplica às operações com empresas interdependentes, enquanto o inciso VI do art. 8º determina a cobrança do ICMS pelo regime normal nas vendas para empresas interdependentes. Vejamos:

Art. 3º § 4º A sistemática de apuração prevista neste Decreto não se aplica a:

I - operações com:

a) petróleo, combustíveis, lubrificantes e energia elétrica;

b) mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária nacional instituída por protocolo ou convênio dos quais o Distrito Federal seja signatário;

c) pessoas físicas; e

d) empresas interdependentes, conforme definição prevista no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996;

(...)

Art. 8º Fica sujeito à cobrança do ICMS pelo regime normal de apuração, com a consequente aplicação das alíquotas previstas no art. 18 da Lei nº 1.254, de 1996, o contribuinte que:

(...)

VI – vender para empresas interdependentes; (grifos nossos)

17. O parágrafo único do art. 15 da Lei nº 1.254/1996 assim dispõe sobre o que são empresas interdependentes:

Art. 15. Parágrafo único. Para fins deste artigo, considerar-se-ão interdependentes duas empresas quando:

I - uma delas, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges e filhos menores, for titular de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital da outra;

II - a mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercidas sob outra denominação;

III - uma delas locar ou transferir à outra o uso ou a propriedade, a qualquer título, de veículo destinado ao transporte de mercadorias.

17. Quando se trata de matriz e filial, está-se diante de estabelecimentos que possuem o mesmo quadro societário e, portanto, que são de mesma titularidade. A filial configura uma extensão operacional da matriz, sendo que ambas são identificadas pelo mesmo CNPJ-raiz, compoando a mesma pessoa jurídica. Assim, não se aplica o conceito de interdependência entre empresas, uma vez que este pressupõe a existência de duas empresas distintas, o que não se verifica na relação entre matriz e filial, por se tratar de uma única entidade jurídica.

18. No que se refere às transferências de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar a Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 49, em 19 de abril de 2021, declarou a inconstitucionalidade de determinados dispositivos da Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), afastando a incidência do ICMS nessas operações.

19. Sobreveio a edição da Lei Complementar nº 204/2023, que alterou a Lei Kandir, de modo que, nas transferências de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular, deixou de haver a incidência do ICMS a partir de 01/01/2024.

20. Em consonância com a nova redação da Lei Kandir, a Lei distrital nº 7.601/2024 alterou a Lei distrital nº 1.254/1996, acrescentando o § 8º do art. 5º que assim dispõe:

§ 8º Não se considera ocorrido o fato gerador do imposto na saída de mercadoria de estabelecimento para outro de mesma titularidade, mantendo-se o crédito relativo às operações e às prestações anteriores em favor do contribuinte, inclusive nas hipóteses de transferências interestaduais em que os créditos são assegurados: (Acrescido(a) pelo(a) Lei 7601 de 12/12/2024)

I – pela unidade federada de destino, por meio de transferência de crédito, limitados aos percentuais estabelecidos nos termos do art. 155, § 2º, IV, da Constituição Federal, aplicados sobre o valor atribuído à operação de transferência realizada; (Acrescido(a) pelo(a) Lei 7601 de 12/12/2024)

II – pela unidade federada de origem, em caso de diferença positiva entre os créditos pertinentes às operações e às prestações anteriores e o transferido na forma do inciso I. (Acrescido(a) pelo(a) Lei 7601 de 12/12/2024) (grifos nosso)

21. Ainda que não haja incidência de ICMS nas transferências de mercadorias entre estabelecimentos de mesmo CNPJ-raiz, a legislação permite que o contribuinte equipare essas transferências a operações sujeita à ocorrência do fato gerador do imposto. Em outras palavras, o destaque do ICMS passa a ser opcional. Vejamos:

§ 9º Alternativamente ao disposto no § 8º, por opção do contribuinte, a transferência de mercadoria para estabelecimento pertencente ao mesmo titular pode ser equiparada à operação sujeita à ocorrência do fato gerador de imposto, hipótese em que são observadas: (Acrescido(a) pelo(a) Lei 7601 de 12/12/2024)

I – nas operações internas, as alíquotas estabelecidas na legislação; (Acrescido(a) pelo(a) Lei 7601 de 12/12/2024)

II – nas operações interestaduais, as alíquotas fixadas nos termos do art. 155, § 2º, IV, da Constituição Federal. (Acrescido(a) pelo(a) Lei 7601 de 12/12/2024) (grifos nosso)

22. Muito embora a transferência de mercadoria entre estabelecimentos de mesmo titular não configure fato gerador do ICMS, a autonomia dos estabelecimentos continua a existir no ordenamento jurídico pátrio para os demais fins, conforme entendimento firmado pelo STF na ADC nº 49.

23. O art. 19 do RICMS preconiza que cada estabelecimento do mesmo titular é autônomo em relação à inscrição no CF/DF, à apuração e ao pagamento do imposto.

24. Nesse contexto, tem-se a Lei nº 5.005/2012, que prevê um sistema diferenciado de apuração do ICMS no qual pode ser enquadrada a filial atacadista, mas não a matriz varejista.

25. Por sua vez, ressalta-se que, mesmo quando o contribuinte se enquadra e opta por esta sistemática especial de apuração, nem todas as operações que ele pratica podem ser incluídas no regime, ou seja, podem ser inseridas na fórmula prevista na lei para o cálculo do imposto devido.

26. De modo geral, a Lei nº 5.005/2012 compreende as vendas - e não qualquer operação realizada pelo contribuinte.

27. O Ato Declaratório Interpretativo SUREC nº 2, de 26/06/2021, ao dispor sobre a forma de apuração do ICMS pela Lei nº 5.005/2012, identifica, na Tabela 2 do Anexo 1, com o código "S" os CFOPs das operações que entram no cálculo do regime especial e com o código "N" os CFOPs das que não entram, nos termos do § 3º do seu art. 2º, abaixo reproduzido:

§ 3º O Anexo I apresenta a relação de CFOPs considerados para cálculo dos valores previstos nas alíneas do inciso I e II, por período de apuração, respeitadas as especificidades de cada empresa;

28. Verifica-se que as transferências de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, classificadas nos CFOPs 5152 e 6152 - aí incluídas as transferências de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade -, são identificadas com o código "N" e, portanto, não estão no âmbito do regime especial da Lei nº 5.005/2012.

29. Sob outro enfoque, tem-se o § 12 do art. 3º da Lei nº 5.005/2012 determinando que, no cálculo do ICMS dentro do regime especial, o contribuinte deve definir o preço de venda das mercadorias agregando um percentual mínimo de 5% sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada. Vejamos:

Art. 3º O cálculo do ICMS devido é realizado da seguinte forma:

§ 12. O contribuinte regido por esta Lei deve definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a 5% sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas. (Parágrafo acrescido(a) pelo(a) Lei 6375 de 12/09/2019)

30. Por sua vez, o Convênio nº 109, de 3 de outubro de 2024, que cuida da remessa de bens e mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade, dispõe que, caso o contribuinte opte por equiparar a transferência da mercadoria a operação sujeita à ocorrência do fato gerador do ICMS, a base de cálculo deverá corresponder ao valor da entrada mais recente da mercadoria, ao custo da mercadoria produzida ou à soma dos custos de sua produção. Vejamos:

Cláusula sexta Alternativamente ao disposto nas cláusulas primeira à quarta, por opção do contribuinte, a transferência da mercadoria poderá ser equiparada a operação sujeita à ocorrência do fato gerador de imposto, para todos os fins.

§ 1º Na hipótese desta cláusula, considera-se valor da operação para determinação da base de cálculo do imposto:

I - o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria;

II - o custo da mercadoria produzida, assim entendida a soma do custo da matéria-prima, material secundário, mão-de-obra e acondicionamento;

III - tratando-se de mercadorias não industrializadas, a soma dos custos de sua produção, assim entendidos os gastos com insumos, mão-de-obra e acondicionamento.

31. Nesse sentido, observa-se que o cálculo do ICMS nos moldes da Lei nº 5.005/2012 não é compatível com as regras estipuladas pelo Convênio ICMS nº 109/2024, o qual trata especificamente da situação que é facultada ao contribuinte - de equiparar a transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo titular a operação sujeita à ocorrência de fato gerador do imposto.

32. Tal incompatibilidade afasta a possibilidade de o contribuinte inserir as transferências de mercadorias entre matriz e filial no regime especial da Lei nº 5.005/2012.

33. É importante destacar que a Lei nº 5.005/2012 nunca abrangeu, em sua sistemática, as transferências de mercadorias, mesmo antes das alterações promovidas pela Lei nº 7.601/2024. Dessa forma, ainda quando a saída de mercadoria de estabelecimento do contribuinte para outro de mesma titularidade estava no campo de incidência do ICMS no Distrito Federal, ela se sujeitava ao regime normal de apuração do imposto.

34. Diante do exposto, caso o Consulente opte por destacar ICMS na transferência entre matriz e filial, com fundamento no § 9º do art. 5º da Lei nº 1.254/1996, a apuração do imposto deverá ocorrer pelo regime normal, observando-se a alíquota prevista na legislação distrital, nas remessas internas. Mesmo que a filial atacadista seja optante pelo regime especial da Lei nº 5.005/2012, não será possível incluir essa transferência na sistemática que a norma institui.

III - Resposta

35. Em atenção às indagações apresentadas pelo Consulente, informa-se que:

36. (i) Sim. Filial e matriz constituem a mesma pessoa jurídica, não havendo que se falar em interdependência entre as mesmas no contexto da Lei nº 5.005/2012, à medida que esta remete ao parágrafo único do art. 15 da Lei nº 1.254/1996, que, por sua vez, direciona o conceito jurídico de interdependência para um vínculo que pressupõe a existência de duas empresas distintas.

37. (ii) Sim. O inciso VI do art. 8º da Lei nº 5.005/2012 não trata de operações de mercadorias entre matriz e filial.

38. (iii) Não. A transferência de mercadoria entre estabelecimentos matriz e filial não está contemplada pela sistemática de apuração da Lei nº 5.005/2012, conforme o § 3º do art. 2º do Ato Declaratório Interpretativo SUREC nº 2, de 26/06/2021 e as Tabelas 1 e 2 do Anexo I da mesma norma. Vide ainda os itens 29 a 32 acima.

39. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do RPAF.

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

Encaminhado à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 25 de abril de 2025

LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Economia no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o inciso II do art. 78, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador Substituto

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 66/2025 –

NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: DVA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF: 08.238.850/005-52, CNPJ: 18.547.816/0021-49, PROCESSO Nº: 20250422-89039.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 157/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

ROMEUS JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 33/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo nº 20250228-58530.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 156/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de GRÉCIA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.249.336/001-25 e no CNPJ/MF sob o nº 52.304.925/0001-20, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025
 ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Isenção de ICMS – Táxi

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ? ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADA, 20250422-89516, Angela Gomes Gabeto Barbosa,

***317.201-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

DECISÃO Nº 01 DE 29 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tornar nulo O DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 25 DE ABRIL DE 2025. Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. Publicado no DODF nº 78 de 28 de abril de 2025 página 04 Por erro de tipo e capitulação legal.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 22/2025

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, substanciada no Acórdão nº 20/2025 (doc. SEI 158675348), parte integrante do processo fiscal nº 0040-004396/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 166294383), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/03/2025 (doc. SEI 166294382). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, e no artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. Publique-se.

Brasília/DF, 25 de abril de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 39/2025

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA VIA VAREJO S/A, atual GRUPO CASAS BAHIA S.A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES – OAB/SP nº 159.725.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00010226/2022-93, pertinente ao Auto de Infração nº 1140/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de abril de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 40/2025

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: DF - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00003034/2022-21, pertinente ao Auto de Infração nº 194/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 41/2025

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: CORTEVA AGRISCIENTE DO BRASIL LTDA. Advogado: RAFAEL GREGORIN - OAB/SP nº 277.592.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00007221/2022-83, pertinente ao Auto de Infração nº 689/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 47/2025

Recorrente: K2 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. Advogado: ANGELO LONGO FERRARO. OAB/DF 37.922. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00005859/2025-06 - SEI/DF. Origem: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS. A autoridade de primeira instância encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, recurso de jurisdição voluntária para apreciação deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc.162728964, fl. 3 e 162731343). Nos termos do artigo 70 da Lei nº 4.567/2011, da decisão de primeira instância caberá recurso, nos processos de reconhecimento de benefício fiscal de caráter não geral, a este Tribunal, no prazo de 30 dias contado da ciência. Ocorre que, nos presentes autos, não houve decisão de primeira instância, apenas manifestação da unidade a quo sobre o entendimento da Administração Tributária acerca da aplicação da legislação vigente, nos pedidos de reconhecimento de não incidência de ITBI na transmissão de imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em integralização de capital. Incabível, assim, a interposição de recurso de jurisdição voluntária, sob pena de supressão de instância administrativa. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011, eis que não estão presentes os seus pressupostos de admissibilidade 2. Publique-se. 3. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, em 10 de abril de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 66/2025

Recorrente: GIUSEPPE PORCHEDDU CONTINI. Advogado: EUGENIO VILELA SIQUEIRA - OAB/DF Nº 70.075. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. GIUSEPPE PORCHEDDU CONTINI, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00002955/2024-41, pertinente a reclamação contra lançamento de IPTU, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 167110063), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31/03/2025 (doc. SEI 167110065). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de abril de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 67/2025

Recorrente: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE TELEMAR NORTE LESTE S/A). Advogado: ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA. OAB/RJ Nº 85.266. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE TELEMAR NORTE LESTE S/A), irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00001316/2022-04, pertinente ao Auto de Infração nº 6408/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 163601631 fl. 2), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/03/2025 (doc. SEI 165912937). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de abril de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 68/2025

Recorrente: PETRO-RIOS COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Advogada: GABRIELA LEITE FARIAS. OAB/DF Nº 34.060. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

PETRO-RIOS COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04044-00014336/2024-61, pertinente a reclamação contra lançamento de IPTU, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 143901518 fl. 2), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08/04/2025 (doc. SEI 167895133). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de abril de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIASPAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
06/05/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 06 de maio de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00000681/2019-85, Tributo ICMS, RV 132/2022, Recorrente CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A., Advogado Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi OAB/MG 72.002, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).

b) Processo nº 0040-004420/2011,

Tributo ICMS,

RV 230/2022,

Recorrente R T DE AQUINO MERCADO ME,

Advogado Edson Tomaz de Aquino OAB/DF 31.502,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono,

Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0040-004429/2011,

Tributo ISS,

RV 38/2023,

Recorrente LOGGAM LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA atual denominação de

LOGGAM LOGISTICA E GESTÃO EM ATENDIMENTO MÓVEL LTDA,

Advogada Bruno Ladeira Junqueira OAB/DF 40.301,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,

Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo nº 00040-00010234/2019-34,

Tributo ICMS,

RV 30/2022,

Recorrente REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI,

Advogada Raiana Vidigal de Paiva OAB/DF 37.390,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes,

Relatora Conselheira Marta da Silveira.

e) Processo nº 00040-00060862/2018-80,

Tributo ICMS,

RV 214/2022,

Recorrente FABIO L DA SILVA PRODUTOS METÁLICOS LTDA ME,

Advogado Adoniran Pedrosa de Oliveira OAB/PR 19.147,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius

Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente

dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa

nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
08/05/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 08 de maio de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 00040-00008102/2019-42,
Tributo ICMS,
RV 91/2021,
Recorrente PANIFICADORA SAMAMBAIA NORTE LTDA ME,
Advogada Alana Ferreira de Oliveira OAB/DF 48.821,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho,
Relatora Conselheira Marta da Silveira.
- b) Processo nº 00040-00034377/2021-56,
Tributo ICMS,
Recorrente LEANDRO MARQUES TAVARES,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representantes da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
- c) Processo nº 00040-00023945/2020-11,
Tributo ICMS,
RV 272/2022,
Recorrente GATE RETAIL BRASIL COMÉRCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA,
Advogado Bruno Macorim Carramashi OAB/SP 185.450,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes,
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
- d) Processo nº 00040-00021456/2022-88,
Tributo ICMS,
RV 130/2023,
Recorrente RAYANE MELO MEIRELES,
Advogado Arthur Pacheco dos Santos OAB/DF 57.893,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes
- e) Processo nº 00040-00007209/2022-79,
Tributo ICMS,
RV 273/2022,
Recorrente VIBRA ENERGIA S.A.,
Advogado Janssen Hiroshi Murayama OAB/RJ 119.278,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa

nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
06/05/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 06 de maio de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 04034-00003551/2023-93,
Tributo ISS,
RV 334/2023,
Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A.,
Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- b) Processo nº 00040-00044170/2021-90,
Tributo ICMS,
RV 177/2023,
Recorrente MARDISA VEÍCULOS S/A,
Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira.
- c) Processo nº 00040-00047884/2021-50,
Tributo ICMS,
REN 30/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrido MARCOS EDUARDO FEITOSA DE ARAÚJO JUSTINO,
Advogada Aline Barandas OAB/PR 71.036,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira
- d) Processo nº 04034-00000178/2023-19,
Tributo ICMS,
RV 310/2023,
Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A.,
Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte
- e) Processo nº 00040-00026756/2022-53,
Tributo ICMS,
RV 239/2023,
Recorrente VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A RODRIGO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA,
Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- Observação:
- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
 - Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
 - Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
 - Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
 - A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa

nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
08/05/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 08 de maio de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 00040-00032954/2021-75,
Tributo ICMS,
RV 221/2023,
Recorrente VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A FERNANDO DAVID ADELINO,
Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- b) Processo nº 00040-00039683/2022-60,
Tributo ISS,
RV 303/2023,
Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A.,
Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.
- c) Processo nº 0128-001376/2014,
Tributo ICMS,
RV 42/2024,
Recorrente GIRA LUZ INDÚSTRIA, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA EPP,
Advogado Michel Candido da Silva OAB/GO 39.184,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- d) Processo nº 04034-00000933/2022-84,
Tributo ISS,
REN 09/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida AML ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.,
Advogado Breno Ferreira Martins Vasconcelos OAB/SP 224.120,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
- e) Processo nº 00040-00029686/2021-12,
Tributo ICMS,
REN 11/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorridos RAPHAEL HENRIQUE DO NASCIMENTO - Responsável Solidária: AMERICANAS S.A - nova denominação de B2W COMPANHIA DIGITAL,
Advogados Dinavani Dias Vieira OAB/DF 45.986, Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462 e João Joaquim Martinelli OAB/RJ 139.475,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
- Observação:
- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
 - Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
 - Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
 - Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
05/05/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 05 de maio de 2025, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 04044-00015847/2025-81,
Tributo ICMS,
RJV 53/2025,
Recorrente BRIGITTE KHUN,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- b) Processo nº 04044-00010286/2025-24,
Tributo ICMS,
RJV 35/2025,
Recorrente VANESSA PRUDENCIO VIANA DE LIMA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Carlos D' Aparecida Pimentel Vieira.
- c) Processo nº 04034-00014334/2023-29,
Tributo ITBI,
RJV 93/2024,
Recorrente JLRS MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
Advogado Raimundo Nonato de Oliveira Santos OAB/DF 4.754,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- d) Processo nº 04044-00000665/2024-25,
Tributo ITBI,
RJV 129/2024,
Recorrente SANTA ASSESSORIA CORPORATIVA LTDA,
Advogado Paulo Egídio Pereira Fagundes OAB/GO 10.235,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
- e) Processo nº 04044-00031398/2024-38,
Tributo IPTU/TLP,
RJV 121/2024,
Recorrente AGEPOL ASSOCIAÇÃO GERAL DOS SERVIDORES DA POLÍCIA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
- f) Processo nº 04044-00006569/2025-71,
Tributo IPVA,
RJV 28/2025,
Recorrente MÁRCIA THÁIS FERREIRA LEAL,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.
- Observação:
- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
 - Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
 - Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
 - Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
 - A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa

nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
07/05/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno na forma PRESENCIAL conforme da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 07 de maio de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-001754/2017,
Tributo ICMS,
RENP 08/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida KRISTA TECNOLOGIA LTDA,
Advogada Sueny Almeida de Medeiros OAB/DF 20.226,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA).

b) Processo nº 0040-001423/2017,
Tributo ISS,
RE 51/2023,
Recorrente AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.,
Advogado Breno Ferreira Martins Vasconcelos OAB/SP 224.120,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 04034-00002161/2023-04,
Tributo IPVA,
RE 39/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto e Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida MONICA RICARTE PETERS SOARES,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo nº 04044-00005762/2025-95,
Tributo ICMS,
RJV 19/2025,
Recorrente VIRGINIA LANES NUNES DE CASTRO,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº 0040-007259/2013,
Tributo ICMS,
ED 59/2023,
Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA,
Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

f) Processo nº 0128-002603/2014,
Tributo ICMS,
ED 06/2025,
Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA,
Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

g) Processo nº 00040-00019359/2019-20,
Tributo ICMS,
RE 05/2025,
Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA
Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
09/05/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 09 de maio de 2025, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-000473/2016,
Tributo ICMS,
RE 88/2023,
Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,
Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).

b) Processo nº 0040-000027/2013,
Tributo ICMS,
RE 34/2022,
Recorrente VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA,
Advogado Mauro Ernesto Moreira Luz OAB/SP 108.443,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0040-004841/2010,
Tributo ICMS,
RE 24/2023,
Recorrente PLÍNIO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA,
Advogada Fabiana de Amorim Secundo OAB/DF 35.662,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Marta da Silveira.

d) Processo nº 0128-001429/2014,
Tributo ICMS,
RE 77/2022,
Recorrente DISTRICARNES COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS LTDA ME,
Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo nº 04034-00018428/2023-77,
Tributo ITBI,
RJV 128/2024,
Recorrente HOSPITAL ANCHIETA LTDA,
Advogada Adriana Cestari OAB/SC 17.701,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira.

f) Processo nº 0040-004067/2015
Tributo ICMS,
RE 69/2023,
Recorrente SIMONE BORGES FIGUEIREDO EIRELI - ME,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
g) Processo nº 0128-002245/2015,
Tributo ICMS,
ED 13/2025,
Embargante ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,
Advogado André Torres dos Santos OAB/DF 35.161,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo
Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 0410-003091/2016. INTERESSADO: Associação dos Servidores Públicos do Distrito Federal (ASSPDF), CNPJ nº 13.574.757/0001-30. ASSUNTO: Descredenciamento Definitivo - Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, Consignação facultativa em folha de pagamento.

Considerando a expiração do prazo para interposição de recurso administrativo, conforme previsto no ato de descredenciamento publicado no DODF nº 59, de 27 de março de 2025 (166717656), e a não apresentação da documentação pendente pelo interessado, DECLARO, com fundamento no art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCREDENCIAMENTO DEFINITIVO da Associação dos Servidores Públicos do Distrito Federal (ASSPDF), inscrita no CNPJ nº 13.574.757/0001-30, como consignatária facultativa no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), nas modalidades de mensalidade, benefício social – plano de saúde e plano odontológico.

Os códigos de consignação facultativa vinculados à ASSPDF no SIGRH ficam cancelados, e os respectivos descontos serão excluídos da folha de pagamento dos servidores filiados até o mês subsequente à publicação deste ato.

Cabe aos servidores interessados adotar as providências necessárias, junto à entidade descredenciada, para a continuidade do pagamento das mensalidades.

Ressalta-se que a consignação em folha não implica corresponsabilidade dos órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal por obrigações financeiras assumidas pelos consignados perante as entidades consignatárias.

A entidade poderá, a qualquer tempo, solicitar novo credenciamento, mediante apresentação da documentação exigida pelo art. 6º do Decreto nº 28.195/2007.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Relatório de Governança Corporativa - 2º trimestre de 2024, exercício 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 20, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01, de 28 de abril de 2023, do Conselho de Administração – CONAD/IPREV-DF, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o conteúdo do Relatório de Governança Corporativa referente ao 2º trimestre do exercício de 2024, elaborado no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, nos termos das conclusões constantes do Processo SEI nº 00413-00003999/2024-27.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 38, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, considerando o Parágrafo único, do art. 8º, do Decreto nº 40.253/2019 e conforme Processo 04001-00001860/2025-87, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para elaboração do Plano de Transformação Digital - PDT, instituído pela Portaria nº 28, de 28/03/2025, publicada no DODF nº 61, de 31/03/2025, pág. 45, no âmbito do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 430, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 336/2021, ofertado pela 37ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 168773960 do processo SEI nº 00060-00342766/2019-63, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 431, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 348/2020, ofertado pela 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 163556864 do processo SEI nº 00060-00230204/2020-10, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto nos arts. 2º e 3º, da Instrução FEPECS nº 18, de 23 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 224, de 28 de novembro de 2005; considerando o art. 19, do Decreto nº 43.182, de 04 de abril de 2022, c/c os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 43.516, de 1º de julho de 2022; considerando a relevância do Programa de Iniciação Científica da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e da Coordenação de Ensino Técnico da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (CETEC/ESP/DF), mantidas pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para a formação acadêmica e científica dos discentes; e, ainda, considerando o teor do Processo SEI-GDF nº 00064-00000572/2025-29, resolve:

Art. 1º Fixar os valores das Bolsas de Iniciação Científica concedidas pela FEPECS, no âmbito da ESCS e da CETEC/ESP/DF, para o período de setembro de 2025 a agosto de 2026.

Art. 2º Os valores mensais das bolsas de que trata o art. 1º são os seguintes:
 I – R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), para estudantes de nível superior da ESCS;
 II – R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais), para estudantes de nível técnico da CETEC/ESP/DF.
 Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
 JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o Decreto nº 46.070, de 29 de julho de 2024, publicado no DODF nº 144, de 30 de julho de 2024, página 12, bem como o disposto no artigo 6º da Portaria nº 196, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2025, página 3, que trata da Política Distrital de Infraestrutura Educacional e do Comitê Gestor de Infraestrutura Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o titular da Gerência de Planejamento de Obras e Infraestrutura (Gpoi), setor responsável pelo planejamento da infraestrutura educacional, para exercer a função de Secretário-Executivo do Comitê Gestor de Infraestrutura Educacional (Cogin).

Art. 2º Designar a equipe da Gpoi para prestar assistência técnica à Secretaria-Executiva do Cogin, nos termos do § 3º do artigo 6º do Decreto nº 46.070, de 29 de julho de 2024, publicado no DODF nº 144, de 30 de julho de 2024, página 12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273, da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00320794/2024-12, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças 1 ano de idade, do Colégio Anchieta II, localizado na EQNM 5/7, S/N, Lote A, Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido por Instituto de Ensino Integral Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 29.314.868/0001-48, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, pelo prazo de um ano, a contar 14 de abril de 2025.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique qualquer irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273, da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00214565/2024-60, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças 1 ano de idade, da Escola Maanaim, localizada na Quadra 6, Conjunto H, Lote 1, Varjão, Brasília - Distrito Federal, mantida por Maanaim Maternal e Jardim de Infância Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.574.738/0001-01, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, pelo prazo de um ano, a contar 14 de abril de 2025.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique qualquer irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos II, e XV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, bem como o disposto no Decreto Distrital nº 40.177, de 14 de outubro de 2019, que institui o Sistema de Recompensas do Distrito Federal, da Portaria SSP/DF nº 161, de 11 de novembro de 2019, e considerando a solicitação formal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme informações constantes do processo SEI nº 00052-00005149/2025-17, resolve:

Art. 1º Estipular recompensa, sob a forma de premiação em pecúnia, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), a qualquer pessoa física que preste informações que levem à localização e prisão de ANDRÉ LUIZ DIAS MAIA, CPF nº XX2.729.XXX-34, indiciado pelo crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do CPB), nos autos do Inquérito Policial 01/2025 – 29ª DP, e contra o qual consta, em aberto, mandado de prisão preventiva expedido pela 2ª Vara Criminal de Águas Claras, no bojo do Processo 0700018-83.2025.8.07.0017.

Art. 2º A recompensa estipulada por essa Portaria tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 3º O pagamento da recompensa ficará condicionada a apresentação de relatório por parte da autoridade policial responsável pela investigação, a fim de demonstrar a eficácia da informação e qualificá-la ao recebimento da premiação em pecúnia, nos termos do Decreto nº 40.177, de 14 de outubro de 2019.

Art. 4º Após a publicação, esta Portaria deverá ser encaminhada à Polícia Civil do Distrito Federal para ciência e providências cabíveis quanto à divulgação da recompensa estipulada e de seu prazo de validade, além das providências relativas à busca pelas informações necessárias ao atingimento dos objetivos pretendidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

DESPACHO DO DIRETOR

Em 29 de abril de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 169,62 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa EQUILIBRIO CLINICA DE PSICOLOGIA - CNPJ-17.603.011/0001-69, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00037720/2025-26, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 355, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido e no processo nº 0054-000605/2001, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 601, de 05 junho de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020, para incluir o artigo 24, § 1º, inciso II e § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 510, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo da Pensão Militar 00054-00093144/2020-64, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 794, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, para incluir art. 24, § 2º, I a IV da EC 103/2019. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 540, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00035983/2024-91 e no processo nº 00080-00076108/2024-61, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 714, de abril de 2024, para incluir o artigo 24, § 1º, inciso II e § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de abril de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo nº 00054-00173886/2024-04. Assunto: Apuração de possível descumprimento contratual por discrepâncias no consumo de combustível – Contrato nº 09/2023. Interessados: PMDF/PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-3.

1. Concordo com o Relatório nº 22/2025 - PMDF/DITEL/SAU (166692045), do Encarregado de Processo Administrativo e com o Parecer Técnico nº 126/2025 - PMDF/DLF/ATJ (169270774), do Chefe da ATJ/DLF, e adoto como fundamentos da decisão, no sentido de que a utilização de combustível apurada não pode ser entendido como irregularidade contratual.

2. Ante o exposto, tendo em vista não ficar configurada nenhum descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados nos documentos mencionados, ARQUIVO o processo administrativo em tela, no qual figurou como contratada a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-3.

3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para:

3.1 Notificar a empresa do arquivamento do presente feito;

3.2 Encaminhar o processo ao Departamento de Controle e Correição para analisar se é caso de instauração de procedimento próprio mencionado no item 16 e 17 do parecer da ATJ/DLF.

4. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de abril de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00105419/2023-62. Assunto: Resposta a requerimento - Aplicação de Multa de 3% - Contrato 29/2021 - PMDF. Interessado(s): WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 04.000.710/0001-72. Valor total do Contrato: R\$ 8.236.489,97 (oito milhões duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

1. Concordo com o Parecer Técnico nº 121/2025 - PMDF/DLF/ATJ (169023952), do Chefe da ATJ/DLF e o adoto como fundamento da decisão.

2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer técnico descrito acima, não acolho o requerimento (168173044) pois exauriu-se a esfera administrativa.

3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa do indeferimento do pleito.

4. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de abril de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00179209/2024-91. Assunto: Recurso - Aplicação de Multa de 2% - Obra do 2º BPM – Contrato nº 39/2023 - PMDF. Interessado(s): PMDF e MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66.

1. Concordo com o Parecer Técnico nº 120/2025 - PMDF/DLF/ATJ (168779973) do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamento da decisão.

2. Conheço do recurso e, no mérito, MANTENHO a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (165845879), de MULTA de 2% (Dois por cento) do valor do contrato à empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66, por ter incorrido em irregularidade contratual, por descumprimento do Cronograma Físico-Financeiro e negligenciar a execução do contrato.

3. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos à senhora Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF.

4. À ATJ/DLF para:

4.1 Encaminhar os autos a Exma. Sra. Comandante-Geral da Corporação para decisão.

4.2 Publicar no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 29 de abril de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.366,20 (um mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A.- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00037077/2025-31, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 29 de abril de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.872,68 (onze mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ - 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00040324/2025-86, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 29 de abril de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 137,10 (cento e trinta e sete reais e dez centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - CNPJ - 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00023971/2025-23, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 29 de abril de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.767,77 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), em nome de GLEICIMAR NUNES DA SILVA e outros, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00038623/2025-51.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 29 de abril de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as

disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.407,69 (três mil e quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos) em favor da empresa HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA- CNPJ- 03.592.110/0001-88, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00040829/2025-41, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 29 de abril de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 45.768,18 (quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) em favor da empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO SERVICOS HOSPITALARES YUGE S.A.- CNPJ- 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00028083/2025-05, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 29 de abril de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.745,39 (cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00032290/2025-56, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 29 de abril de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 285,03 (duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos) , em nome de ANTONIO WILTON DE ALMEIDA JUNIOR e outros , referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00038645/2025-11.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR DE SAÚDE
Em 29 de abril de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.083,61 (dois mil e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) em favor da empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.- CNPJ- 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00040277/2025-71, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR DE SAÚDE

Em 29 de abril de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$39.922,23 (trinta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), em nome de PEDRO AUGUSTO CARNEIRO TAVARES e outros, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00038692/2025-64 .

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 456, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando os termos da Lei Distrital nº 6.613, de 02 de junho de 2020, associada ao Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispor sobre os critérios para a adesão dos Centros de Formação de Condutores - CFCs, Clínicas Médicas/Psicológicas, CREDENCIADOS, bem como estabelecer os preços públicos a serem pagos pelo Detran/DF, pelos serviços prestados constantes nesta Instrução para a execução do Programa Habilitação Social.

Parágrafo único. Os preços e pagamentos tratados nesta Instrução foram reajustados conforme a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de acordo com a tabela de preços públicos do Detran-DF.

DOS CRITÉRIOS

Art. 2º Poderão aderir ao Programa Habilitação Social os Centros de Formação de Condutores - CFCs e Clínicas Médicas/Psicológicas, conforme as disposições desta Instrução, que atendam às seguintes condições:

I - Estejam devidamente credenciados junto ao Detran/DF, de acordo com sua área de atuação e legislação vigente;

II - Não estejam impedidos ou suspensos para o exercício das atividades pertinentes;

III - Os CFC's que possuem índices de aprovação de seus candidatos de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) nos exames teóricos e práticos, respectivamente, referentes aos 12 (doze) meses anteriores à solicitação de adesão;

IV - Assinem o Termo de Adesão ao Programa Habilitação Social.

V - Possuam conta ativa no Banco de Brasília

DA ADESAO AO PROGRAMA

Art. 3º A solicitação de adesão para participação do Programa Habilitação Social dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 07/05/2025.

§1º A solicitação de adesão poderá ser reaberta a qualquer tempo, a critério desta Autarquia.

§2º A adesão das empresas ao Programa Habilitação Social deverá ser específica a cada edição, podendo ser ampliada para edições seguintes por meio de aditivo de termo de adesão.

§3º Além das condições de credenciados descritas no artigo anterior, no ato de solicitação de adesão, o interessado deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Formulário de Solicitação de Adesão e declarações (Modelo Anexo I);

b) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à adesão.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

e) Certidão de Regularidade da Empresa junto ao FGTS atualizada;

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

g) Procuração assinada por quem de direito, quando houver, outorgando ao seu representante poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, durante a adesão, acompanhada de documento de identidade e CPF da concedente e do procurador.

Parágrafo único: A falsa declaração e/ou infringência de qualquer das condições descritas nesta instrução ensejará o cancelamento da solicitação de adesão, impedindo sua participação no Programa Habilitação Social, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal cabível.

Art. 4º A verificação do pedido de adesão ao Programa Habilitação Social e da documentação obrigatória, será feita pela Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), por meio do Núcleo de Credenciamento de Habilitação (Nucreh), no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega da solicitação de adesão.

§1º. Verificado pelo Nucreh o atendimento das condições descritas nesta Instrução, este declarará o interessado apto a participar do Programa Habilitação Social, comunicando à Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), para formalização do Termo de Adesão (Anexo II) , necessário para a efetivação da adesão ao Programa.

Art. 5º Para participação de cada um dos credenciados do Detran no Programa da Habilitação Social é obrigatória a assinatura do Termo de Adesão pelo responsável legal, ratificando todas as condições de direitos e deveres desta instrução.

§1º. A Gerce informará as credenciadas aptas a participarem do Programa para assinatura eletrônica via SEI do Termo de Adesão, fixando o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§2º. Não ocorrendo a assinatura do Termo de Adesão no prazo estabelecido no §1º, a adesão não será concluída.

§3º. Na hipótese de ocorrer o previsto no §2º, estando aberto o prazo para apresentação do formulário de pedido de adesão, poderá o interessado apresentar novo formulário de pedido de adesão na forma nesta Instrução.

§4º No momento da adesão ao Programa Habilitação Social deverão ser informados os dados bancários da empresa para o recebimento dos valores referentes aos serviços prestados.

§5º Os dados bancários de que trata o parágrafo anterior deverão ser vinculados ao mesmo CNPJ e Razão Social apresentados no processo de credenciamento destas empresas junto ao Detran/DF.

Art. 6º A Gerce divulgará no site www.detrans.df.gov.br e no portal portal.detrans.df.gov.br as credenciadas aderidas ao Programa.

Art.7º A formação e a capacitação dos condutores contemplados no Programa Habilitação Social deverão ser executadas com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como nas Resoluções do Contran, Portarias da Senatran e Instruções do Detran/DF.

DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 8º O desligamento do Programa Habilitação Social poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - Pelo escoamento da vigência do Termo de Credenciamento do credenciado, caso não objeto de renovação.

II - A pedido do credenciado, por meio de documento assinado e reconhecido firma em cartório ou assinatura eletrônica.

III - Nos casos de não manutenção dos requisitos de credenciamento estabelecidos nas Resoluções do Contran nº 789/2020 e 927/2022, Instruções do Detran/DF nº 731/2012,124/2016 e 602/2024, ou norma que vier a sucedê-las.

IV - Verificada, a qualquer tempo, a prática de alguma irregularidade por parte da credenciada na execução dos serviços, a mesma será desligada do Programa, cautelarmente, e seu processo será enviado para auditoria, podendo até ter o seu credenciamento cassado.

V - Penalidade de cassação ou suspensão das atividades por cumprimento de penalidade, conforme disposições contidas nas Resoluções do Contran nº 789/2020 e 927/2022, Instruções do Detran/DF nº 731/2012, 124/2016 e 602/2024, ou norma que vier a sucedê-las.

VI - Inatividade por mais de 90 (noventa) dias.

VII - Em cumprimento à determinação judicial.

§1º. Na hipótese de desligamento do credenciado do Programa Habilitação Social, cabe ao credenciado a responsabilidade de entregar ao candidato seu processo para que o candidato possa buscar, por sua livre escolha, outro ente credenciado e participante do Programa.

§2º. O Credenciado desligado do Programa pelas hipóteses dos incisos I ao VII, do artigo 8º, ficará impedido de participar da edição subsequente, sendo-lhe garantido o pagamento dos serviços proporcionalmente realizados até a data do desligamento.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 9º Cabe ao Núcleo de Fiscalização Administrativa (Nufad) fiscalizar as atividades das credenciadas aderidas do Programa Habilitação Social e investigar eventuais ilegalidades e irregularidades detectadas, individualizando suas responsabilidades, devendo utilizar o procedimento administrativo próprio estabelecido em regulamentação específica.

Art. 10. Aos credenciados participantes do Programa que infringirem o disposto nesta Instrução, conforme a gravidade da infração, serão aplicadas as seguintes penalidades, não sendo excluídas as penalidades previstas nas Resoluções do Contran nº 789/2020 e 927/2022, Instruções do Detran/DF nº 731/2012, 124/2016 e 602/2024, ou norma que vier a sucedê-las:

I - Advertência por escrito;

II – Suspensão das atividades por até 30 (trinta) dias;

III – Cassação do credenciamento em caráter definitivo.

Art. 11. São infrações administrativas puníveis com advertência:

I. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação dos seus serviços pelo beneficiário do Programa Habilitação Social;

II. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado pelo beneficiário do Programa Habilitação Social;

Art. 12. São infrações administrativas puníveis com suspensão:

I. Reincidência nas infrações puníveis com advertência;

II. Realizar qualquer cobrança indevida de valores do beneficiário do programa sobre os serviços já custeados pelo Programa Habilitação Social.

III. Não manter as condições estabelecidas na presente Instrução e no Termo de Adesão.

Art. 13. São infrações administrativas puníveis com cassação:

I. Reincidência nas infrações puníveis com suspensão;

II. Fraudar a execução do contrato firmado com o beneficiário do Programa Habilitação Social;

Art. 14. A aplicação de quaisquer das penalidades prevista nesta Instrução será precedido de Processo Administrativo, respeitado o princípio do contraditório e ampla defesa.

Art. 15. Para aplicação das penalidades previstas será levada em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração ou a terceiros, observado o princípio da proporcionalidade.

Art. 16. Verificado o descumprimento, a suspensão ou a ocorrência de qualquer fato superveniente, ainda que transitório, que venha a incapacitar a empresa de exercer as atividades para as quais foi credenciada, esta será automaticamente desligada do Programa. Consequentemente, o candidato/condutor poderá buscar, por sua livre escolha, outra empresa participante do Programa Habilitação Social.

Art. 17. A qualquer tempo o prestador de serviço que aderiu ao Programa Habilitação Social poderá efetuar pedido de desligamento por meio de requerimento de cancelamento de termo de adesão a ser protocolado no Sistema Eletrônico de Informação.

§1º Os serviços que tenham sido distribuídos e executados até o momento do desligamento serão objeto de pagamento. Aqueles não executados serão cancelados e o candidato/condutor poderá buscar, por sua livre escolha, outro prestador de serviço participante do Programa.

DAS OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS ADERIDAS AO PROGRAMA HABILITAÇÃO SOCIAL

Art. 18. São obrigações das credenciadas participantes do Programa Habilitação Social:

I - Respeitar as disposições das normas regulamentadoras do Programa editadas pelo Governo do Distrito Federal e pelo Detran/DF, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal, assumindo os deveres e responsabilidades que lhe são atribuídos por aqueles instrumentos, aos quais manifesta plena aquiescência, obrigando-se fielmente a respeitá-los e a cumpri-los, atendendo às necessidades indispensáveis a sua operação.

II - Executar os serviços com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como nas Resoluções do Contran, Portarias da Senatran e Instruções do Detran/DF.

III - Prestar, em tempo hábil, todas as informações requeridas pelo Detran/DF.

IV - Comunicar ao Detran/DF os casos de beneficiários que abandonarem o Programa Habilitação Social.

V - Emitir nota fiscal dos serviços prestados.

VI - No caso do Centro de Formação de Condutores, celebrar contrato de prestação de serviços com o beneficiário do Programa, contendo as especificações do curso quanto ao período, horário, condições, frequência exigida, prazo de validade do processo, valores e forma de pagamento.

VI – Em caso de desistência por parte do credenciado este tem a responsabilidade de repassar a guarda do processo para os alunos beneficiados pelo programa.

VII - Afixar, em local visível ao público usuário, cartaz com dimensão mínima de 210mm x 297 mm (tamanho A4) e fonte Times New Roman tamanho 50, contendo as seguintes informações:

<p>Estabelecimento participante do Programa Habilitação Social Canais de acolhimento de denúncias: Telefone 162 ou pelo site https://www.participa.df.gov.br. (Decreto nº 34.031/2012).</p>

VIII - Orientar, informar e capacitar seus colaboradores em relação às obrigações contidas nesse edital.

Parágrafo único. Os beneficiários do Programa Habilitação Social não poderão ser atendidos de forma diferenciada em relação aos demais alunos/candidatos dos Centros de Formação de Condutores - CFCs e das Clínicas Médicas/Psicológicas, sendo vedada qualquer vantagem quanto ao prazo de agendamento dos exames e das aulas e/ou provas teóricas/práticas.

Art. 19. Os CFC's que aderirem ao Programa da Habilitação Social deverão obrigatoriamente utilizar o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção de aulas teóricas e práticas, nos termos das normas do Contran e desta Autarquia.

DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/DF

Art. 20. São obrigações Detran/DF:

I - Fiscalizar os CFC's e as Clínicas Médicas/Psicológicas, de modo a assegurar a efetivação do objeto desta Adesão.

II - Assegurar os recursos necessários à consecução dos objetivos desta Adesão.

III - Acompanhar diretamente a execução dos objetivos desta Adesão, sempre que entender necessário.

IV - Atestar por meio de sistema informatizado o cumprimento de todas as fases necessárias ao processo em que o candidato foi contemplado.

V - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados pelos credenciados participantes do Programa Habilitação Social.

DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

Art. 21. O Detran/DF pagará às Clínicas Médicas/Psicológicas que aderirem ao Programa de Habilitação Social os valores assim discriminados:

I - Exame Médico - R\$231,00 (duzentos e trinta e um reais);

II - Exame Psicológico - R\$256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais); e,

III - Junta Médica Especial - R\$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

Parágrafo único. Ao candidato com inaptidão temporária ou encaminhado à Junta Médica Especial, bem como ao candidato que solicite perícia em junta médica ou psicológica em grau de recurso, serão pagos os exames correspondentes uma única vez, até o encerramento do serviço no Registro Nacional de Condutores Habilitados.

Art. 22. O Detran/DF pagará aos Centros de Formação de Condutores - CFC que aderirem ao programa de Habilitação Social somente a quantidade máxima de aulas práticas e teóricas, conforme a Resolução nº 789/2020 do Contran ou a que lhe substituir, estando incluída a primeira prova.

§1º Para Primeira Habilitação os valores são:

I - Categoria "A"

a) curso teórico-técnico - R\$11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por hora/aula (máximo de 45 h/a);

b) curso prático de direção veicular de duas rodas - R\$41,78 (quarenta e um reais e setenta e oito centavos) por hora/aula (máximo de 20 h/a).

II - Categoria "B" os valores são:

a) curso teórico-técnico - R\$11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por hora/aula (45 h/a);

b) curso prático de direção veicular 4 rodas - R\$55,34 (cinquenta e cinco reais e trinta e quatro) por hora/aula (máximo de 20 h/a);

c) curso prático de direção veicular 4 rodas PCD - R\$55,34 (cinquenta e cinco reais e trinta e quatro) por hora/aula (máximo de 20 h/a).

§2º. Para Adição Categoria "A" ou "B" os valores são:

I - Adição Categoria "A" - R\$41,78 (quarenta e um reais e setenta e oito centavos) por hora/aula (máximo de 15 h/a);

II - Adição Categoria "B" - R\$55,34 (cinquenta e cinco reais e trinta e quatro) por hora/aula (máximo de 15 h/a);

§3º. Para Mudança de Categoria os valores são:

I - Categoria "C" - R\$55,65 (cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco) por hora/aula (máximo de 20 h/a);

II - Categoria "D" - R\$52,35 (cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por hora/aula (máximo de 20 h/a);

III - Categoria "E" - R\$70,68 (setenta reais e sessenta e oito centavos) por hora/aula (máximo de 20 h/a).

Art. 23. Para o exame prático de direção veicular o Detran/DF pagará aos Centros de Formação de Condutores/CFC o valor correspondente a 2 (duas) horas/aulas, de acordo com a categoria pretendida pelo candidato, conforme os valores discriminados nesta instrução.

Art. 24. O candidato reprovado nos exames teórico-técnico ou prático de direção veicular pode refazê-los, sem ônus, uma única vez até o encerramento do serviço no Renach.

Art. 25. Nos casos de reprovação do candidato no exame prático de direção veicular o poderá ser pago aos Centros de Formação de Condutores - CFC's, no máximo, duas aulas práticas de direção veicular conforme a categoria do candidato e 1 (um) exame prático de direção veicular (reteste), conforme os valores assim discriminados nesta instrução.

Art. 26. O preço do sistema eletrônico de validação biométrica de presença, anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores, relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação, está incluso nos valores das aulas teóricas e práticas sob a responsabilidade dos CFC's.

Art. 27. Os valores relativos ao não comparecimento do candidato no curso teórico e prático não são de responsabilidade do Detran/DF.

Art. 28. O reajuste dos valores estabelecidos nesta instrução, quando houver, seguirá o estabelecido no parágrafo único do art. 1º e ocorrerá mediante instrução publicada por este Departamento.

Art. 29. Os valores estabelecidos nos artigos 21 e 22 poderão sofrer diminuição, caso haja constatação de que os mesmos se tornaram abusivos ou em desacordo com os preços praticados no mercado.

Art. 30. O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos de aulas aplicadas e devidamente registradas no Sistema Renach, bem como os exames feitos no mês, conforme valores contidos neste normativo.

Art. 31. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, mediante apresentação da documentação abaixo:

I - No caso de CFCs, relatório emitido pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Dirtec contendo a identificação do aluno, data e quantitativo de aulas práticas e teóricas, exames práticos realizados, bem como o valor total devido pelo serviço executado no mês, disponibilizado à credenciada por meio eletrônico.

II - No caso dos exames médicos/psicológicos, o relatório emitido pelo Sistema deverá conter a identificação do aluno, data e os quantitativos dos exames efetuados por clínicas e o valor total devido pela execução dos serviços no mês, disponibilizado à credenciada por meio eletrônico.

III - Nota Fiscal/Fatura detalhada dos quantitativos por tipo de serviço, no mesmo valor do relatório referido nos incisos I e II.

Parágrafo único. A documentação deverá ser inserida em processo SEI por meio de acesso externo, sob a responsabilidade da Comissão Fiscalizadora do Programa Habilitação Social, que fará a conferência da documentação, o batimento dos dados (relatórios) cadastrados no Sistema, atesto da nota fiscal e envio na forma dos procedimentos de liquidação de despesa à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. A mudança ou migração do candidato para outro Centro de Formação de Condutores só poderá ser feita após a emissão do certificado do Curso Teórico ou com anuência prévia do Detran/DF.

Art. 33. Os casos omissos nesta Instrução serão analisados pela Comissão de Acompanhamento do Programa Habilitação Social, possibilitando, em qualquer caso, recurso ao Diretor-geral do Detran/DF.

Art. 34. Os alunos/candidatos contemplados no Programa Habilitação Social não poderão ser atendidos de forma diferenciada em relação aos demais alunos/candidatos dos Centros de Formação de Condutores - CFCs e das Clínicas Médicas/Psicológicas, sendo vedada

qualquer desvantagem quanto ao prazo de agendamento dos exames e das aulas e/ou provas teóricas/práticas.

Art. 35. As empresas que aderirem ao Programa Habilitação Social estarão sujeitas às penalidades de advertência e desligamento, a qualquer tempo, conforme a gravidade do ato, mediante denúncia, desídia, má conduta, ou por não atenderem às regras estabelecidas para o Programa.

Art. 36. Os usuários dos serviços de que trata esta Instrução podem ser denunciados quanto a possíveis irregularidades relacionadas ao programa, pelo canal da Ouvidoria, no site do Detran/DF.

Art. 37. O pagamento pelos serviços e o quantitativo de vagas para implementação do programa dependerão de prévia disponibilidade orçamentária.

Art. 38. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA CNH SOCIAL EDIÇÃO _____

Ao Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal O (nome do credenciado), classificação (CFC A/CFC B/ CFC AB / CLÍNICA), pessoa jurídica de direito privado, com sede na(endereço) , Região Administrativa (bairro), Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº _____, credenciado ao Detran/DF por meio do Termo de Credenciamento (número do termo de credenciamento), processo SEI (número do processo SEI de credenciamento), neste ato representada por seu(sua) Representante legal, Sr(a) _____, profissão (diretor de ensino/diretor geral/sócio administrativo/outro) brasileiro(a), natural de _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, vem respeitosamente comunicar a V.S.ª a intenção de aderir ao Programa Habilitação Social (Programa CNH Social) no âmbito do Distrito Federal (Lei Distrital 6.613/2020)

Faço saber que tenho ciência e estou de acordo com toda normativa prevista na legislação de trânsito vigente, bem como todas as normas e cláusulas que norteiam a execução do Programa Habilitação Social, me comprometendo a cumpri-las integralmente.

Venho, desta forma, solicitar adesão ao Programa Habilitação Social, nos termos da Instrução XXXX, na expectativa de avaliação e pronunciamento de Vossa Senhoria.

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa a ser credenciada é idônea para contratar com a administração pública.

DECLARO, para os devidos fins a Inexistência de Fatos Impeditivos para que esta empresa credenciada possa ser contratada pela administração pública.

Atenciosamente,

Brasília - DF, ____ de _____ de _____.

(Assinatura Representante Legal)

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Termo de Adesão para a Prestação de Serviços de Formação, Capacitação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, referente ao PROGRAMA HABILITAÇÃO, que entre si celebram o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF e o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (nome do credenciado), classificação (CFC A/CFC B/ CFC AB, na forma abaixo:

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, autarquia com sede na SAIN Lote "A", Bloco "B", Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.475.855/0001-79, doravante denominado simplesmente DETRAN/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral, XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nºXXXXXXXXXX, portador da Carteira de identidade nº XXXXXX SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, do outro lado, o (nome do credenciado), pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) (endereço) , Região Administrativa (bairro), Brasília - DF inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, neste ato representado por seu(sua) Representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado(a) em Brasília/DF, e CONSIDERANDO a Lei 6.613, de 02 de junho de 2020, e em conformidade com a Instrução nº XXXXX, ratificada pelo Diretor-Geral do Detran/DF, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objeto a adesão ao Programa Habilitação Social para prestação do serviço objeto do termo de credenciamento Nº _____

1.2 A prestação do serviço é destinada a candidatos e condutores contemplados no Programa Habilitação Social Terceira Edição.

1.3 O Credenciado assume todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do presente Termo, declarando-se de pleno acordo com todas as cláusulas da Instrução XXXXXXX, as normas vigentes e posteriores alterações, obrigando-se em todos os seus dispositivos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Centro de Formação de Condutores –

2.1.1 A formação e a capacitação dos condutores contemplados no Programa Habilitação Social deverão ser executadas com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos

pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como nas Resoluções do Contran, Portarias da Senatran e Instruções do Detran/DF.

2.1.2 Os CFC's que aderirem ao Programa da Habilitação Social deverão obrigatoriamente utilizar o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção de aulas teóricas e práticas, nos termos das normas do Contran e desta Autarquia.

OU

2.1 Clínicas Médico-psicológicas

2.1.1 Realização de exames médicos e psicológicos no processo de obtenção e/ou adição de categoria da carteira nacional de habilitação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS ADERIDAS AO PROGRAMA HABILITAÇÃO SOCIAL

3.1 São obrigações das credenciadas participantes do Programa Habilitação Social:

I - Respeitar as disposições das normas regulamentadoras do Programa Habilitação Social editadas pelo Governo do Distrito Federal e pelo Detran/DF, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal, assumindo os deveres e responsabilidades que lhe são atribuídos por aqueles instrumentos, aos quais manifesta plena aquiescência, obrigando-se fielmente a respeitá-los e a cumpri-los, atendendo às necessidades indispensáveis a sua operação.

II - Respeitar as disposições e normas regulamentadas pelo Contran, Senatran e Detran/DF para o exercício de suas funções dentro do Programa Habilitação Social.

III - Executar os serviços com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como nas Resoluções do Contran, Portarias da Senatran e Instruções do Detran/DF.

III - Prestar, em tempo hábil, todas as informações requeridas pelo Detran/DF.

IV - Celebrar contrato de prestação de serviços com o beneficiário do Programa, contendo as especificações do curso quanto ao período, horário, condições, frequência exigida, prazo de validade do processo, valores e forma de pagamento.

V - Comunicar ao Detran/DF os casos de beneficiários que abandonarem o Programa Habilitação Social.

VI - Emitir nota fiscal dos serviços prestados.

VII - Afixar, em local visível ao público usuário, cartaz com dimensão mínima de 210mm x 297 mm (tamanho A4) e fonte Times New Roman tamanho 50, contendo as seguintes informações:

4. DOS VALORES DEVIDOS PELO SERVIÇO

4.1 O Detran/DF pagará aos credenciados que aderiram ao programa de Habilitação Social conforme os valores discriminados na Instrução XXXXXXX.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos de serviços realizados devidamente registrados no Sistema Renach.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, mediante apresentação da devida documentação, acrescidas da Nota Fiscal/Fatura detalhada dos quantitativos por tipo de serviço.

6. DA FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES/SANÇÕES

A gestão e fiscalização do presente credenciamento será exercida pelo Detran/DF, conforme atribuições regimentais e demais normas vigentes.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a sê-los.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 e (ou) pelo sítio eletrônico <https://www.participa.df.gov.br>. (Decreto nº 34.031/2012)

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Instrumento.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF

(representante legal)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 28 de abril de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240002/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1º de maio de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240002/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito

04026-00023627/2024-69 e sigiloso nº 04026-00022579/2024-91), instaurado por meio da Portaria nº 151, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 07 de junho de 2024.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 28 de abril de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240005/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30 de abril de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240005/2024 (SEI GDF nº restrito 04026-00032881/2024-58 e sigiloso nº 04026-00033202/2024-68), instaurado por meio da Portaria nº 186, de 24 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 02 de agosto de 2024.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Atualiza regras e procedimentos para a fruição do direito ao Passe Livre gratuito às pessoas com deficiência e/ou patologias crônicas, nos termos da Lei Distrital nº 6.337, de 20/07/2020 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando:

Considerando, a compatibilidade do artigo 339 da LODF com a exigência contida no artigo 19, da Lei nº 4011/2007, equilibrando o Direito Fundamental ao transporte gratuito com a necessidade de operacionalização, gestão orçamentária e observância ao princípio da reserva do possível, reafirmando o compromisso constitucional do Poder Público em assegurar o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência e patologias crônicas em tratamento continuado;

Considerando, a relevância da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto nº 32.598/2010 como alicerces normativos gerais para regulamentação das atividades orçamentárias e financeiras do Distrito Federal, voltadas ao objeto da portaria;

Considerando, a revogação tácita da Lei nº 4.317/2009 pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, Lei nº 6.637/2020, em razão da ampliação dos direitos e da incompatibilidade de disposições, conforme estabelece o artigo 85 e seu parágrafo único, que prevê a continuidade administrativa do benefício até sua regulamentação por portaria específica, e a necessidade de regulamentação do referido artigo para assegurar os direitos fundamentais de acessibilidade e mobilidade previstos no Estatuto.

Considerando, o fato de que a Lei Distrital nº 6.637/2020 amplia o direito à gratuidade no transporte coletivo do Distrito Federal, eliminando a restrição de renda de até dois salários-mínimos prevista na norma anterior, revogando tacitamente a Lei Distrital nº 4.317/2009;

Considerando, a experiência operacional do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA) no Distrito Federal, que oferece uma estrutura consolidada de financiamento, é possível utilizá-lo como base ou precedente para a regulamentação do Passe Livre Especial previsto na Lei nº 6.637/2020. Embora as Leis nº 4.317/2009 e nº 6.637/2020 não contemplem explicitamente a indicação de fontes de recurso, a operacionalidade do SBA demonstra viabilidade para sustentar o benefício, sendo necessário apenas buscar crédito suplementar ou reforço de crédito vinculado a fontes já existentes.

Considerando, a possibilidade de regulamentar os aspectos operacionais do benefício e a necessidade de condicionar a efetividade do benefício à apresentação e validação de soluções de financiamento, em observância à responsabilidade orçamentária e fiscal;

Considerando, a urgência em proporcionar maior inclusão social e igualdade por meio do transporte gratuito, ampliando o alcance do benefício às pessoas que mais necessitam;

Considerando, a ausência de previsão específica de fontes de recurso na Lei Distrital nº 6.637/2020, demandando soluções transitórias para garantir a continuidade da gratuidade com base em estruturas orçamentárias vigentes;

Considerando, o princípio da reserva possível, que condiciona a efetivação dos direitos sociais à disponibilidade orçamentária, sem prejuízo da obrigação estatal de buscar soluções para viabilizar a execução desses direitos;

Considerando, a importância de implementar controles tecnológicos para monitorar o uso adequado do benefício e evitar fraudes, promovendo a transparência e a sustentabilidade financeira;

Considerando, a disposição do art. 19 da Lei Distrital nº 4.011/2007, que exige a indicação da fonte de financiamento para qualquer benefício tarifário ou gratuidade;

Considerando, a manutenção do procedimento administrativo anterior como alternativa para garantir o direito à gratuidade durante o período de transição, conforme disposto no parágrafo único do art. 85 da Lei Distrital nº 6.637/2020;

Considerando, a necessidade de articulação entre os órgãos responsáveis para garantir a continuidade administrativa e a efetividade do benefício, promovendo inclusão social e acessibilidade; resolvem:

Art. 1º Fica assegurado o transporte gratuito às pessoas referidas nos termos da Lei 6.337, de 20/07/2020 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), com insuficiência renal e pessoas com deficiências físicas, mentais e sensoriais e patologias crônicas, estas, desde que em tratamento continuado, em linhas de transporte de ônibus, BRT e Metrô/DF, que compõem as redes integradas de transporte coletivo, mediante apresentação do cartão pessoal do Passe Livre Especial.

Art. 2º A Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas para pessoas com deficiência será responsável pela análise e conferência dos documentos comprobatórios, enquanto o Agente Operador do SBA será responsável pela emissão do cartão eletrônico.

§ 1º Os documentos necessários para análise de concessão do benefício são:

I - Documento de identidade;

II - CPF;

III - Comprovante de residência do Distrito Federal dos últimos 90 dias;

IV - Foto 3x4, recente e colorida;

V - Requerimento de concessão do Passe Livre em formulário específico, preenchido pelo interessado, procurador ou representante legal;

VI - Laudo médico fornecido por profissional habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo: identificação do paciente, descrição da condição médica, necessidade de acompanhante (se aplicável) e prazo para nova avaliação (se aplicável).

§ 2º Todos os documentos devem ser originais e apresentados com boas condições de conservação, para a devida conferência.

§ 3º Nos casos em que haja prescrição médica da necessidade de acompanhante, além dos documentos exigidos no § 1º deste dispositivo, deverá ser informado no requerimento de concessão do benefício o nome de uma pessoa maior de 18 anos, juntamente com fotocópia da carteira de identidade e foto 3x4 recente e colorida dessa pessoa.

§ 4º Caso haja a necessidade de indicação de novo acompanhante, o beneficiário deverá apresentar a documentação da pessoa, obrigatoriamente maior de 18 anos, para atualização da informação em seu cadastro.

§ 5º A personalização do Cartão Especial com o nome social será realizada mediante o registro do nome no cadastro.

§ 6º Existindo via impressa do cartão, para a personalização com nome social, além do registro do nome no cadastro, será necessária a solicitação de segunda via mediante o pagamento da taxa específica.

Art. 3º Os dados de candidatos ao benefício do Passe Livre Especial previamente cadastrados pela Secretaria de Estado responsável por políticas públicas para pessoas com deficiência, bem como os cadastrados por outras entidades públicas competentes, poderão ser transmitidos automaticamente ao Agente Operador da Bilhetagem como forma de otimizar o processo de cadastro.

Art. 4º O beneficiário terá direito a 8 acessos diários e, caso tenha direito a acompanhante, 16 acessos, sendo 8 para o titular e 8 para a pessoa acompanhante.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos acessos do acompanhante pelo titular, e o acompanhante somente poderá se valer do benefício da gratuidade quando estiver assistindo o beneficiário.

Art. 5º O benefício do Passe Livre Especial concedido à pessoa com deficiência tem validade de 4 anos, exceto nos casos em que haja indicação em laudo médico sobre a necessidade de nova avaliação em prazo inferior.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação de laudo médico para renovação da concessão do benefício nos casos de deficiência permanente.

Art. 6º O benefício do Passe Livre Especial concedido à pessoa com doença crônica tem validade de 2 anos, exceto nos casos em que haja indicação em laudo médico sobre a necessidade de nova avaliação em prazo inferior.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado responsável por políticas públicas para a pessoa com deficiência apontar se a situação do beneficiário é deficiência ou doença grave.

Art. 7º No ato do recebimento do benefício do Passe Livre Especial o beneficiário ou seu responsável assinará um Termo de Compromisso, atestando pleno conhecimento dos direitos e deveres do uso do Passe Livre Especial.

Art. 8º No caso de extravio, furto ou perda do cartão Passe Livre Especial, o beneficiário deverá solicitar o bloqueio nos canais existentes em até 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º Nas hipóteses de extravio ou furto, o beneficiário deverá apresentar Boletim de Ocorrência policial, para fins de respaldo pessoal e para acompanhamento e fiscalização dos órgãos responsáveis.

§ 2º Caso o usuário decida por não apresentar o Boletim de Ocorrência policial, deverá declarar o seu consentimento esclarecido, por meio de assinatura de termo que explicita as eventuais consequências acerca da não apresentação dele.

Art. 9º A emissão da primeira e de eventuais segundas vias do Passe Livre Especial será realizada com a maior brevidade possível, conforme os processos administrativos necessários.

§ 1º A segunda via do Cartão do Passe Livre Especial só será emitida e entregue ao beneficiário após a conclusão de atualização cadastral.

§ 2º A emissão da primeira via do Cartão do Passe Livre Especial será gratuita e as demais vias serão cobradas do usuário.

Art. 10. Os casos de uso indevido serão tratados em normativos próprios, com implementação de controles tecnológicos para fiscalização e monitoramento.

Art. 11. A efetividade do benefício e a emissão dos cartões previstos nesta Portaria estão condicionadas à apresentação e validação da solução para o financiamento do Passe Livre Especial, nos termos do art. 19 da Lei nº 4.011/2007.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade

WILLIAN FERREIRA DA CUNHA

Secretário Extraordinário da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 379, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Suspender as atividades realizadas no âmbito das Unidades de Atendimento do Na Hora no dia 03 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 66, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: WAGNER CANHEDO AZEVEDO, ***.789.931-**, H-0240-474323-FAU, 04017-00006598/2025-61; WAGNER CANHEDO AZEVEDO, ***.789.931-**, H-0240-473280-FAU, 04017-00006566/2025-65; WAGNER CANHEDO AZEVEDO, ***.789.931-**, H-0240-474434-FAU, 04017-00006600/2025-00; WAGNER CANHEDO AZEVEDO, ***.789.931-**, H-0240-473792-FAU, 04017-00006579/2025-34; WAGNER CANHEDO AZEVEDO, ***.789.931-**, H-0240-474058-FAU, 04017-00007166/2025-77; WAGNER CANHEDO AZEVEDO, ***.789.931-**, H-0240-474181-FAU, 04017-00007160/2025-08; WAGNER CANHEDO AZEVEDO, ***.789.931-**, H-0240-473544-FAU, 04017-00006573/2025-67; WANDERSON DOS SANTOS SOARES, ***.437931-**, G-1631-812722-FAU, 04017-00008553/2025-21; WAGNER CANHEDO AZEVEDO, ***.789.931-**, H-0240-473670-FAU, 04017-00006577/2025-45; NILSO MORAES FIGUEREDO FILHO, ***.191.011-**, H-1631-801167-FAU, 04017-00007960/2025-11; GRAN BOULEVARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, 54.705.021/0001-31, H-0518-403477-FAU, 04017-00007663/2025-75; WAGNER CANHEDO AZEVEDO, ***.789.931-**, H-0240-474566-FAU, 04017-00006601/2025-46; WAGNER CANHEDO AZEVEDO, ***.789.931-**, H-0240-473430-FAU, 04017-00007170/2025-35. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº

30, 1º de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, de 28 de abril de 2020 página 17, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de março e abril de 2025, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA
Presidente Substituto- JAR

ACÓRDÃO Nº 394/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0452-001725/2009. INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA E SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A a Lei 2.105/1998, aplicada à época, prevê que as obras de que trata esta Lei, em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: V - demolição parcial ou total da obra. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de Abril de 2025.

ACÓRDÃO Nº 395/2025

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00011488-2024-30. Recorrente: Lasale Construtora e Incorporadora Ltda.. Relator: Agnus Modesto de Sousa. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. DESCUMPRIMENTO CONTINUADO DE AUTO DE EMBARGO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma iniciar as obras somente após seu licenciamento. 2. Lei 6.138/2018 prevê: Art. 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: I - responder pela veracidade dos documentos apresentados; II - apresentar o registro de responsabilidade técnica para todos os projetos e os estudos apresentados nas fases de licenciamento; III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos em Lei. § 4º São infrações gravíssimas: I - deixar de adotar as providências determinadas pelo órgão competente em obras e edificações com risco iminente ou abandonada; II - executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; III - executar obra sem acompanhamento e registro do profissional habilitado, exceto em habitações unifamiliares; IV - descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição; V - apresentar documentos sabidamente falsos; VI - deixar de providenciar o atestado de conclusão da obra. 3. A obra não se enquadra na legislação vigente. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de Março de 2025.

ACÓRDÃO Nº 396/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00038659/2024-78. INTERESSADO: ESPÓLIO DE ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE ALUGUEL EM ÁREA NÃO PERMITIDA CONFORME O PPCUB. RECURSO IMPROVIDO. 1. As infrações às obrigações instituídas nesta Lei e na sua regulamentação sujeitam o infrator às seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas: Interdição. 2. A localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 3. O PPCUB é o instrumento das políticas de preservação, de planejamento e de gestão da Unidade de Planejamento Territorial Central, conforme definido pelo PDOT. 4. As sanções decorrentes do descumprimento do PPCUB são aplicadas sem prejuízo dos procedimentos e das sanções previstas no COE e na legislação específica de licenciamento de atividades econômicas e auxiliares. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de Abril de 2025.

ACÓRDÃO Nº 397/2025

CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00044120/2024-58. INTERESSADO: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (UBEC). RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO/CERTIFICADO DE LICENÇA OU SEM DOCUMENTO NO LOCAL. RECURSO IMPROVIDO. 1. As infrações às obrigações instituídas nesta Lei e na sua regulamentação sujeitam o infrator às seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas: Interdição. 2. A localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de Abril de 2025.

ACÓRDÃO Nº 398/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00044132/2024-82. INTERESSADO: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO/CERTIFICADO DE LICENÇA OU SEM DOCUMENTO NO LOCAL. RECURSO PROVIDO. 1. As infrações às obrigações instituídas nesta Lei e na sua regulamentação sujeitam o infrator às seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas: Interdição. 2. O art. 56, § 1º da Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, que preceitua que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de Abril de 2025.

ACÓRDÃO Nº 399/2025

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00002046-2022-31. Recorrente: Hospital Anchieta S.A. Relator: Agnus Modesto de Sousa. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA LAVRADO DEVIDO A EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO DE OBRAS. NULIDADE DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA DEVIDO À PERDA DE OBJETO. OBRA POSSUI LICENÇA DE OBRAS. RECURSO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê: Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. § 3º São infrações graves: I - executar obras ou manter edificações passíveis de regularização, localizadas em área pública, sem licença ou em desacordo com o projeto habilitado; II - executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização em área privada; III - deixar de reparar os danos causados às redes de infraestrutura pública durante a obra; IV - negligenciar a conservação e a segurança da obra ou da edificação; V - deixar de garantir a estabilidade do solo no canteiro de obras; VI - colocar em risco a estabilidade e a integridade das propriedades vizinhas e das áreas públicas; VII - deixar de desocupar ou recuperar a área pública após o término da obra; VIII - deixar de providenciar os cuidados obrigatórios impostos para a intervenção em áreas públicas; IX - deixar de respeitar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; X - poluir ou assorear cursos d'água e sistemas de drenagem públicos; XI - erodir logradouros e terrenos vizinhos por falta de rede de drenagem no canteiro de obras; XII - deixar de garantir a acessibilidade universal em todos os acessos à edificação; XIII - deixar que materiais de construção e resíduos provenientes de escavação ou movimentação de terra escorram para logradouros públicos ou rede de infraestrutura. 2. Constatada pela Administração Pública a não existência de prática de irregularidade, devido à inexistência de fato gerador, deve o auto de intimação demolitória ser anulado. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de Abril de 2025.

ACÓRDÃO Nº 400/2025

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00001063-2022-51. Recorrente: Hospital Anchieta S.A. Relator: Agnus Modesto de Sousa. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO DEVIDO A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO DEVIDO À PERDA DE OBJETO. OCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA. RECURSO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê: Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. § 4º São infrações gravíssimas: I - deixar de adotar as providências determinadas pelo órgão competente em obras e edificações com risco iminente ou abandonada; II - executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; III - executar obra sem acompanhamento e registro do profissional habilitado, exceto em habitações unifamiliares; IV - descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição; V - apresentar documentos sabidamente falsos; VI - deixar de providenciar o atestado de conclusão da obra. 2. Constatada pela Administração Pública a ocorrência da Decadência de direitos, os atos administrativos

praticados sem a sua observância sofrerão de nulidade. 3. Auto de Infração lavrado sem a existência de fato gerador. Deve o auto de infração ser anulado devido a inexistência de objeto. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de Abril de 2025.

ACÓRDÃO Nº 401/2025

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00002045-2022-96. Recorrente: Hospital Anchieta S.A. Relator: Agnus Modesto de Sousa. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA LAVRADO DEVIDO A EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO DE OBRAS. NULIDADE DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA DEVIDO À PERDA DE OBJETO. OBRA POSSUI LICENÇA DE OBRAS. RECURSO PROVIDO.

1. Lei 6.138/2018, prevê: Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. § 3º São infrações graves: I - executar obras ou manter edificações passíveis de regularização, localizadas em área pública, sem licença ou em desacordo com o projeto habilitado; II - executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização em área privada; III - deixar de reparar os danos causados às redes de infraestrutura pública durante a obra; IV - negligenciar conservação e a segurança da obra ou da edificação; V - deixar de garantir a estabilidade do solo no canteiro de obras; VI - colocar em risco a estabilidade e a integridade das propriedades vizinhas e das áreas públicas; VII - deixar de desocupar ou recuperar a área pública após o término da obra; VIII - deixar de providenciar os cuidados obrigatórios impostos para a intervenção em áreas públicas; IX - deixar de respeitar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; X - poluir ou assorear cursos d'água e sistemas de drenagem públicos; XI - erodir logradouros e terrenos vizinhos por falta de rede de drenagem no canteiro de obras; XII - deixar de garantir a acessibilidade universal em todos os acessos à edificação; XIII - deixar que materiais de construção e resíduos provenientes de escavação ou movimentação de terra escorram para logradouros públicos ou rede de infraestrutura. 2. Constatada pela Administração Pública a não existência de prática de irregularidade, devido a inexistência de fato gerador, deve o auto de intimação demolitória ser anulado. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de Abril de 2025.

ACÓRDÃO Nº 402/2025

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00002128-2025-28. Requerente: Leonardo Antonino da Silva. Relator: Agnus Modesto de Sousa. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO, PROMOVENDO O DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA RECORRER. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Lei 9.784/1.999, Artigo 63, Inciso III, recepcionada pelo ente distrital através da Lei nº 2.834/2001, não-conhecimento do Recurso: Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto: I - fora do prazo; II - perante órgão incompetente; III - por quem não seja legitimado; IV - após exaurida a esfera administrativa. § 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso. § 2º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO, sem análise do mérito. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de Abril de 2025.

ACÓRDÃO Nº 403/2025

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00002143-2025-76. Requerente: Leonardo Antonino da Silva. Relator: Agnus Modesto de Sousa. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO, PROMOVENDO O DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA RECORRER. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Lei 9.784/1.999, Artigo 63, Inciso III, recepcionada pelo ente distrital através da Lei nº 2.834/2001, não-conhecimento do Recurso: Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto: I - fora do prazo; II - perante órgão incompetente; III - por quem não seja legitimado; IV - após exaurida a esfera administrativa. § 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso. § 2º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO, sem análise do mérito. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de Abril de 2025.

ACÓRDÃO Nº 404/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00044640/2024-61. REQUERENTE: ANTÔNIO FERNANDES DA ROSA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. EDIFICAÇÃO IRREGULAR. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. INEXISTÊNCIA DE LICENÇA. ÁREA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO DESPROVIDO. 1. A manutenção de edificação em área pública sem a devida licença urbanística, especialmente após o transcurso do prazo fixado em intimação demolitória válida, configura infração gravíssima nos termos dos artigos 15, inciso III, 22, 50, inciso I, e 123, § 4º, incisos II e IV da Lei nº 6.138/2018. 2. A ocupação localizada em extremidade lateral de lote e classificada como não passível de regularização, conforme relatórios técnicos e mapeamento fundiário da Administração, afasta qualquer possibilidade de licenciamento posterior. 3. A alegação de cumprimento parcial das determinações ou de desconhecimento da ordem demolitória não é suficiente para elidir a responsabilidade do atuado, mormente diante da documentação fiscal que confirma a permanência da estrutura irregular no local. 4. Constatada a regularidade formal e material do auto de infração, deve ser mantida a decisão de 1ª instância, com imposição de multa prevista no art. 126, inciso IV, da Lei nº 6.138/2018. 5. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos administrativos, a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei nº 6.138/2018 e na Lei nº 4.567/2011, resolve, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por Antônio Fernandes da Rosa, mantendo-se integralmente os efeitos do Auto de Infração nº G-0130-360286-OEU, lavrado em 22/08/2024, no valor de R\$ 6.875,87 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. 25 de abril de 2025.

ACÓRDÃO Nº 405/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00039610/2024-32. REQUERENTE: NOVO SUCESSO BAR E RESTAURANTE LTDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENCIAMENTO VÁLIDO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. PENDÊNCIA JUNTO AO CBMDF. LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO DESPROVIDO. 1. O exercício de atividade econômica sem o devido licenciamento constitui infração administrativa prevista nos arts. 1º, 2º e 33, inciso I, da Lei Distrital nº 5.547/2015, regulamentada pelo Decreto nº 36.948/2015. 2. A autuação foi devidamente motivada, com base em vistoria in loco e documentação comprobatória, que evidenciaram o funcionamento de bar e restaurante sem licenciamento plenamente válido, em especial por pendência junto ao CBMDF e descumprimento da Notificação nº G-0471-025817-AEU. 3. O erro material quanto à indicação do ano da norma legal (menção a "Lei nº 5.547/1995" em vez de 2015) não compromete a legalidade do ato, tratando-se de equívoco irrelevante, sanável nos termos do art. 105, §3º da Lei nº 4.567/2011. 4. A nova consulta ao sistema RedeSim/DF, realizada em 24/04/2025(169100257), confirmou que as atividades principais (bares e restaurantes) constam como indeferidas pelo CBMDF, o que reforça a ausência de licença válida à época da fiscalização. 5. Regular a aplicação da penalidade, diante da infração comprovada e do exercício do poder de polícia urbanístico, nos termos da legislação vigente. 5. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos administrativos, a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, decide, por unanimidade: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por Novo Sucesso Bar e Restaurante LTDA, mantendo-se íntegra a validade do Auto de Infração nº G-0010-993562-AEU, lavrado em 22/08/2024, por exercício de atividade econômica sem licenciamento válido, em descumprimento da notificação fiscal, nos termos da legislação urbanística vigente de 25 de abril de 2025.

ACÓRDÃO Nº 406/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00006400/2024-68. REQUERENTE: MELHOR COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. LTDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTERDIÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA EM IMÓVEL INTERDITADO. FUNDAMENTAÇÃO EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. AGRAVAMENTO PELA CONTINUIDADE DA INFRAÇÃO. RECONHECIMENTO DA INFRAÇÃO ANTERIOR POR PAGAMENTO. LEGITIMIDADE DA AUTUAÇÃO. IRRELEVÂNCIA DA CONDIÇÃO DE LOCATÁRIO. RECURSO DESPROVIDO. 1. A permanência do funcionamento de atividade comercial em imóvel formalmente interdito caracteriza infração administrativa continuada, nos termos dos arts. 122 e 123 da Lei Distrital nº 6.138/2018, legitimando nova autuação, ainda que a infração anterior esteja em curso, desde que verificada a persistência da conduta. 2. A condição de locatária não afasta a responsabilidade da empresa ocupante pelo uso irregular do imóvel, conforme regime jurídico aplicável à fiscalização urbanística, que responsabiliza também quem mantém ou viabiliza a ocupação indevida. 3. A penalidade agravada prevista no art. 128 da Lei nº 6.138/2018 é cabível nos casos de reiteração, sendo suficiente a existência de auto de infração anterior quitado(169110314) voluntariamente, nos termos do art. 23 da Lei nº 4.567/2011, o que configura reconhecimento tácito da infração.

4. A atuação encontra-se formalmente regular, motivada por vistoria fiscal documentada e respaldada em relatório técnico, não havendo nulidade ou vício procedimental. 5. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos administrativos, a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 91/2024 e demais normas aplicáveis, resolve, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por Melhor Comércio Varejista e Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA – Filial Vicente Pires, mantendo-se íntegra a decisão de 1ª instância que julgou procedente o Auto de Infração nº G-0689-213545-OEU, lavrado em 29/02/2024, por exercício de atividade econômica em imóvel interdito, em desacordo com a legislação urbanística vigente de 25 de abril de 2025.

ACÓRDÃO Nº 407/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00001855/2025-78.. REQUERENTE: ESPÓLIO DE CLEMENCIA BATISTA NEPOMUCENO. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO À ORDEM URBANÍSTICA. AUTO DE INFRAÇÃO Nº D084892-CLP. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA ADMINISTRATIVAMENTE. CANCELAMENTO DA CDA Nº 50214437922. FATO SUPERVENIENTE. EXTIÇÃO DA EXIGIBILIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. 1 Trata-se de recurso administrativo interposto contra decisão que manteve a exigibilidade do crédito tributário decorrente do Auto de Infração nº D084892-CLP, lavrado em 21/05/2010 e inscrito em dívida ativa sob o nº 50214437922. 2. Sobreveio nos autos do processo SEI nº00020-00007238/2025-58 decisão administrativa proferida pela Secretaria de Estado de Economia, com manifestação da DF Legal e da PGDF, reconhecendo expressamente a prescrição do crédito, com cancelamento da respectiva CDA.3. O fato superveniente extingue a exigibilidade do crédito e impõe a reforma da decisão recorrida, nos termos dos arts. 65 da Lei nº 9.784/1999 e 493 do CPC, aplicáveis subsidiariamente ao processo administrativo. 4. Recurso conhecido e provido para declarar a perda superveniente de objeto e determinar o arquivamento do feito. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos administrativos, a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 65 da Lei nº 9.784/1999, resolve, por unanimidade: CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto por Espólio de Clemencia Batista Nepomuceno, para reformar a decisão de primeira instância, reconhecendo a perda superveniente de objeto e determinando o arquivamento do feito, em razão do reconhecimento administrativo da prescrição do crédito inscrito sob o nº 50214437922 e do consequente cancelamento da respectiva Certidão de Dívida Ativa (CDA). De 25 de abril de 2025.

ACÓRDÃO Nº 408/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00027258/2024-92. RECORRENTE: ANDEY RYAN SOUZA DE ALMEIDA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. USO DE ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Decreto Nº 17.079 de 1995 dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do Distrito Federal. 2. No recurso ANDEY RYAN SOUZA DE ALMEIDA contesta um Auto de Notificação por suposta violação do Decreto Nº 17.079/1995. 3. Não havendo o ocupante providenciado a regularização da ocupação no prazo de 30 dias após a notificação da Administração Regional, sujeitar-se à imediata desocupação da área utilizada. 4. Reconhecimento da eficácia dos atos administrativos a partir da data da decisão administrativa de primeira instância. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 2ª Câmara de Julgamento Administrativo, ao analisar o Processo SEI nº 04017-00027258/2024-92, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao mesmo. Decisão UNÂNIME, em conformidade com a legislação vigente e os fatos apresentados nos autos de 25 de Abril de 2025.

ACÓRDÃO Nº 409/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00011140/2024-42. INTERESSADO: LASAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL E DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTERDIÇÃO Nº G-0226-002872-OEU DE 15/02/2024. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. O alvará de construção é expedido para a execução de obras iniciais e de modificação não dispensadas da habilitação. 3. São infrações gravíssimas: descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de Abril de 2025.

ACÓRDÃO Nº 410/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00009691/2024-46. INTERESSADO: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO

LOCAL E DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº E-410-509003-OEU DE 25/05/2022. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. São infrações gravíssimas: descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição. 3. No caso de reincidência ou de infração continuada, as multas são aplicadas de forma cumulativa e calculadas pelo dobro do valor da última multa aplicada. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de Abril de 2025.

ACÓRDÃO Nº 411/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00039135/2024-02.INTERESSADO: NELISNELSON ROCHA DE LIMA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE ECONÔMICA DE MARCENARIA SEM O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Permissãoário que descumprir as normas desta Lei, bem como deixar de cumprir as obrigações do Termo de Permissão de Uso, total ou parcialmente, está sujeito às seguintes sanções, aplicadas isolada ou cumulativamente: Interdição. 2. É permitido o funcionamento da atividade econômica no quiosque ou trailer somente após emissão do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento, nos termos da legislação vigente, observado o prazo de requerimento disposto no art. 28 desta Lei. 3. Dar-se-á interdição sumária por descumprimento ao disposto no art. 15 desta Lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de Abril de 2025.

ACÓRDÃO Nº 412/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00001969/2025-18. RECORRENTE: RF PAINÉIS. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. ENGENHO PUBLICITÁRIO INSTALADO EM ÁREA PÚBLICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei Nº 3.036 de 2002 Dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Gama – RA II, Taguatinga – RA III, Brazlândia – RA IV, Sobradinho – RA V, Planaltina – RA VI, Paranoá – RA VII, Núcleo Bandeirante – RA VIII, Ceilândia – RA IX, Guará – RA X, Samambaia – RA XII, Santa Maria – RA XIII, São Sebastião – RA XIV, Recanto das Emas – RA XV e Riacho Fundo – RA XVII. 2. No recurso DOMINGAS AMARAL COSTA - ME contesta um Auto de Notificação por suposta violação da Lei 3.036/2002. 3. Nenhum meio de propaganda poderá: desrespeitar os parâmetros definidos nesta Lei. 4. Reconhecimento da eficácia dos atos administrativos a partir da data da decisão administrativa de primeira instância. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 2ª Câmara de Julgamento Administrativo, ao analisar o Processo SEI nº 04017-00001969/2025-18, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao mesmo. Decisão UNÂNIME, em conformidade com a legislação vigente e os fatos apresentados nos autos de 25 de Abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, de 28 de abril de 2020, página 17 que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês Abril de 2025, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA
Presidente Substituto - JAR

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA
Data: 29 de Abril de 2025, terça-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: MARIZA LÍBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: CONDOMÍNIO ECOLÓGICO PARQUE DO MIRANTE. Processo: nº: 04017-00045775/2024-43. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SOLUÇÃO PARABRISAS BRASILIA LTDA. Processo: nº: 04017-00000711/2021-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRES LTDA. Processo: nº: 04017-00005079/2024-02. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: FOI RETIRADO DE PAUTA. Recorrente: PONTES E SILVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Processo: nº: 04017-00042453/2024-42. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GIG CONSTRUTORA EIRELI. Processo: nº: 04017-00002900/2025-10. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA. Processo: nº: 04017-00035018/2024-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDUARDO MACHADO ULHOA. Processo: nº: 04017-00009003/2024-48. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ECOPNEU RECICLAGEM DE PNEUS LTDA. Processo: nº: 04017-00047527/2024-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES. Processo: nº: 04017-00048850/2024-28. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: JOSÉ HEGLISON PACHECO FARAGO. Processo: nº: 04017-00001585/2023-33. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. Recorrente: VALQUIRIA ALVES DAS NEVES. Processo: nº: 04017-00004823/2025-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: J & R RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA - KEBEK RESTAURANTE E CHOPERIA. Processo: nº: 04017-00043860/2024-77. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VINICIUS DE LIMA SANTOS. Processo: nº: 04017-00002152/2025-67. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO LIFE SHAPE BRASIL. Processo: nº: 04017-00044168/2024-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: REFRIMAQ E REFRIGERAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00041241/2024-48. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WALTER MIQUELINO DE ROSSI 07022930910. Processo: nº: 04017-00041875/2024-09. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AUTO POSTO JPC DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Processo: nº: 04017-00004609/2025-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A (BIG BOX SUPERMERCADOS). Processo: nº: 04017-00033364/2021-62. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: INSTITUTO EVEREST MEDALHA MILAGROSA. Processo: nº: 04017-00031215/2021-69. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FABIANO FERREIRA DOS REIS. Processo: nº: 04017-00001405/2021-51. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: PANIFICADORA SAYONARA LTDA. Processo: nº: 04017-00044711/2024-25. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dez horas e vinte e dois minutos, a sessão foi encerrada a palavra da Presidente da 1.ª Câmara, Srª MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.
Vice – Presidente-da JAR

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA
Data: 25 de Abril de 2025, sexta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: HOSPITAL ANCHIETA LTDA. Processo: nº: 04017-00002046/2022-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HOSPITAL ANCHIETA LTDA. Processo: nº: 04017-00001063/2022-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HOSPITAL ANCHIETA LTDA. Processo: nº: 04017-00002045/2022-96. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão:

CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00002128/2025-28. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, sem análise do mérito. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00002143/2025-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, sem análise do mérito. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO MINI-CHÁCARAS DO LAG O SUL QUADRAS 04 a 11. Processo: nº: 0452-000641/2013. (AUTO INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000377/2025-89. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, sem análise do mérito. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000423/2025-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, sem análise do mérito. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000403/2025-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, sem análise do mérito. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: ROBERTO GALVÃO. Processo: nº: 04017-00036282/2024-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A. Processo: nº: 0401700012389/2020-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: YURI HERMANS RODRIGUES REZENDE. Processo: nº: 04017-00001643/2024-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PAUTADO INDEVIDAMENTE. SERÁ PAUTADO PARA O MÊS DE MAIO 2025. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: TAK MING SUNNY LEUNG. Processo: nº: 04017-00024577/2022-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ACADEMIA STMR S.A. Processo: nº: 04017-00044915/2024-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ANTÔNIO FERNANDES DA ROSA. Processo: nº: 04017-00044640/2024-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NOVO SUCESSO BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00039610/2024-32. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MELHOR COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. Processo: nº: 04017-00006400/2024-68. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESPÓLIO DE CLEMENCIA BATISTA NEPOMUCENO. Processo: nº: 04017-00001855/2025-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SANTO AGOSTINHO LTDA ME. Processo: nº: 04017-00002800/2025-85. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: EVANDRO JOSÉ MORELLO. Processo: nº: 04017-00039599/2024-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MAJESTIC MARKETING E PUBLICIDADE LTDA. Processo: nº: 04017-00008125/2024-17. (TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA. Processo: nº: 04017-00044132/2024-82. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS. Processo: nº: 0452-001725/2009. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANDREY RYAN SOUZA DE ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00027258/2024-92. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00011140/2024-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº:

04017-00009691/2024-46. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NELISNELSON ROCHA DE LIMA. Processo: nº: 04017-00039135/2024-02. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANA PAULA SOTERO RODRIGUES BEBIDAS ME. Processo: nº: 04017-00000674/2023-62. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: RF PAINÉIS. Processo: nº: 04017-00001969/2025-18. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 04017-00038659/2024-78. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COLÉGIO CATÓLICA. Processo: nº: 04017-00044120/2024-58. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dezesseis horas e dez minutos, a sessão foi encerrada a palavra da Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Sr.ª JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 1289

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de seqüência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00003360/2025-61	PAS7E71	CJ04022667	ARQUIVAMENTO
00113-00003108/2025-52	JCD0G08	FC00720791	ARQUIVAMENTO
00113-00001228/2025-15	SGN2C01	CJ03959725	ARQUIVAMENTO
00113-00007102/2025-54	PBB7456	CJ04103179	ARQUIVAMENTO
00113-00006373/2025-92	RBX2A30	FC00747177	ARQUIVAMENTO
00113-00007305/2025-41	SCO6I89	FC00750847	ARQUIVAMENTO
00113-00006716/2025-19	NGJ1J48	GE01353302	NÃO PROVIMENTO
00113-00006406/2025-02	OSHI434	YE02429024	NÃO PROVIMENTO

00113-00006374/2025-37	PBZ0232	YE02443390	NÃO PROVIMENTO
00113-00006371/2025-01	PRS5G54	YE02444881	NÃO PROVIMENTO
00113-00006551/2025-85	SDH1B27	GE01355472	NÃO PROVIMENTO
00113-00007031/2025-90	REQ8G43	GE01362294	NÃO PROVIMENTO
00113-00007011/2025-19	PBV6159	YE02447476	NÃO PROVIMENTO
00113-00007215/2025-50	JFF2G31	GE01357828	NÃO PROVIMENTO
00113-00007687/2025-11	PBU2J70	GE01358843	NÃO PROVIMENTO
00113-00006627/2025-72	JKI9910	GE01356636	NÃO PROVIMENTO
00113-00006836/2025-16	SCE3B51	YE02418243	NÃO PROVIMENTO
00113-00006762/2025-18	PBC7148	YE02424451	NÃO PROVIMENTO
00113-00004197/2025-54	HKQ2349	CJ03979685	NÃO PROVIMENTO
00113-00003802/2025-70	OWU1315	FC00743636	NÃO PROVIMENTO
00113-00026541/2024-85	RNT4G08	FC00682926	NÃO PROVIMENTO
00113-00003063/2025-16	SGR8G65	FC00717118	NÃO PROVIMENTO
00113-00003100/2025-96	PTD7D85	CJ03950363	NÃO PROVIMENTO
00113-00001794/2025-27	SGX1F98	FC00738484	NÃO PROVIMENTO
00113-00004016/2025-90	OZY4126	CJ03985524	NÃO PROVIMENTO
00113-00002414/2025-71	RUF0F40	CJ03966994	NÃO PROVIMENTO
00113-00002354/2025-97	BFZ8H43	CJ03993878	NÃO PROVIMENTO
00113-00002356/2025-86	JHI8497	YE02401872	NÃO PROVIMENTO
00113-00002366/2025-11	PBR3767	CJ04013175	NÃO PROVIMENTO
00113-00006272/2025-11	JDZ1300	CJ04054225	NÃO PROVIMENTO
00113-00007097/2025-80	PRE8E18	CJ04083905	NÃO PROVIMENTO
00113-00007096/2025-35	PRE8E18	CJ04083228	NÃO PROVIMENTO
00113-00006114/2023-08	PAX9682	YE02084639	NÃO PROVIMENTO

00113-00008141/2023-15	QNS6D64	CJ03139676	NÃO PROVIMENTO
00113-00008513/2023-03	NKO0935	FC00189624	NÃO PROVIMENTO
00113-00007159/2024-72	SGV2D17	CJ03736426	NÃO PROVIMENTO
00113-00001900/2025-72	OWU1315	CJ04003454	NÃO PROVIMENTO
00113-00001796/2025-16	SGX1F98	FC00747979	NÃO PROVIMENTO
00113-00001798/2025-13	SGX1F98	FC00731948	NÃO PROVIMENTO
00113-00001771/2025-12	OZW2236	FC00728823	NÃO PROVIMENTO
00113-00001769/2025-43	OZW2236	CJ03979466	NÃO PROVIMENTO
00113-00001770/2025-78	OZW2236	CJ03968537	NÃO PROVIMENTO
00113-00006945/2025-33	KHS7222	FC00781986	NÃO PROVIMENTO
00113-00007707/2025-45	PAY1014	FC00789662	NÃO PROVIMENTO
00113-00022901/2019-11	PAA5322	GE01106951	NÃO PROVIMENTO
00113-00006975/2025-40	GWT7I83	CJ04079857	NÃO PROVIMENTO
00113-00008878/2024-19	NGF3J39	YE02301920	NÃO PROVIMENTO
00113-00004215/2025-06	JGC6H05	GE01355703	PROVIMENTO
00113-00004166/2025-01	QPY4A85	FC00737588	PROVIMENTO
00113-00000194/2024-61	PBM3680	YE02216555	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria Conjunta nº 03, de 15 de abril de 2025, que descentraliza a execução do crédito orçamentário para realizar o projeto "FESTIVAL EXPOMIX - 5ª EDIÇÃO". A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 31 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 03, de 15 de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-----
"I - OBJETO: Realizar o projeto "FESTIVAL EXPOMIX - 5ª EDIÇÃO", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP nº 14.897/2025". (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituta
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do DF
Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 31 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "METRÓPOLES FASHION & DESIGN", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP nº 15.021/2025, Deputado Eduardo Pedrosa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 21/05/2025 término: 31/12/2025

III - PT: 13.392.6219.9075.0361 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa Fonte Valor

3.3.50.41 100 250.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do DF
Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA Nº 96, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria nº 488, de 10 de dezembro de 2019, que disciplina o Cadastro de Ente e Agente Cultural - CEAC até que seja implementado o sistema unificado de cadastro de agentes culturais do Distrito Federal, o ID Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da "Lei Orgânica do Distrito Federal", e tendo em vista o disposto no art. 51, § 3º, da "Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017" e art. 84 do "Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018", resolve:

Art. 1º A Portaria nº 488, de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º-----

"VII - manifestações circenses"; (NR)

"XIII - leitura, escrita e oralidade;" (NR)

"Art. 4º-----

"Parágrafo único. O presidente da Comissão ou outro designado será o responsável por fazer a distribuição dos pedidos de credenciamento ou renovação de registro no CEAC aos integrantes da Comissão." (NR)

"Art. 5º-----

"§ 1º O agente cultural que tiver sua solicitação colocada em diligência deve protocolar documentação necessária para reanálise, junto à plataforma considerando as informações apresentadas na ficha de análise da solicitação." (NR)

"Art. 6º Para fins de transparência e publicitação, os resultados das solicitações serão divulgados no site do FAC, no mês subsequente ao da solicitação." (NR)

"§ 1º Na publicação constará o número de processo referente ao registro do agente cultural, nome do/a agente cultural, número do CEAC em caso de pedido de cadastro deferido ou pedido de renovação, tipo de solicitação (credenciamento ou renovação), situação (deferido, indeferido, em diligência ou vencido), a data da análise e a situação." (NR)

"§ 2º A Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural é responsável por manter no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC a relação atualizada das solicitações referentes ao CEAC." (NR)

"Art. 9º As solicitações de credenciamento devem ser feitas junto à plataforma disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, utilizando formulário on-line padrão disponibilizado no site da Subsecretaria de Incentivo e Fomento Cultural e acompanhado dos seguintes documentos:" (NR)

"d) documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais realizadas há pelo menos 2 (dois) anos, no Distrito Federal, pela pessoa física em pelo menos uma das áreas e linguagens culturais relacionadas no Art. 3º, como por exemplo: declarações emitidas por terceiros, preferencialmente em papel timbrado, devendo constar carimbo e a assinatura do emissor; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações, e demais tipos de comprovação de atuação, nos quais constem o nome da pessoa física interessada, que comprovem a realização de atividades artísticas e culturais relacionadas a cada uma das áreas nas quais pretende se cadastrar;" (NR)

"e) prova de residência ou domicílio (em nome do solicitante) que comprove residir no Distrito Federal, há pelo menos 02 (dois) anos." (NR)

"f) prova de residência ou domicílio atual (em nome do solicitante) que comprove residir no Distrito Federal, no momento presente." (NR)

"e) documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais realizadas há pelo menos 2 (dois) anos, no Distrito Federal, pela pessoa jurídica em pelo menos uma das áreas e linguagens culturais relacionadas no Art. 3º, com por exemplo: cópia de declarações emitidas por terceiros, preferencialmente em papel timbrado, devendo constar carimbo e a assinatura do emissor; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações, e demais tipos de comprovação de atuação nos quais constem o nome da Pessoa Jurídica interessada, que comprovem a realização de atividades artísticas e culturais relacionadas a cada uma das áreas nas quais pretende se cadastrar;" (NR)

"f) prova de estabelecimento ou funcionamento no Distrito Federal, há pelo menos 02 (dois) anos, em nome da pessoa jurídica." (NR)

"g) prova de estabelecimento ou funcionamento atual, no Distrito Federal, em nome da Pessoa jurídica." (NR)

"§ 1º A comprovação de residência deve ser feita por documento em nome do solicitante ou de seu cônjuge ou daqueles de quem seja comprovadamente dependente, devendo ser apresentado um comprovante recente (três últimos meses do ano vigente), e outro antigo, podendo ser no máximo de até 05 anos." (NR)

"Art. 10. O registro no Cadastro de Ente e Agente Cultural CEAC é válido por quatro anos, a contar da data de seu deferimento, podendo ser renovado por sucessivos períodos." (NR)

"Art. 11. As solicitações de renovação deverão ser realizadas a partir de 90 dias do vencimento do CEAC, junto à plataforma disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, utilizando formulário on-line padrão disponibilizado no site da SUFIC e acompanhado dos seguintes documentos:" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da portaria Portaria nº 488, de 10 de dezembro de 2019:

I - § 5º do Art. 9º.

II - Alínea a do Art. 11.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 260ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesesseis (16) dias, do mês de abril, quarta-feira, do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez (10) horas e (03) minutos, presencialmente, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte -SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes, foi iniciada a 260ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF. Iniciou a reunião, sob a direção do Sr. Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF e Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, com a presença dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Kamila Azevedo, representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI/DF; José Luiz Guerra, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF; Wanessa Corazza Miguel, representante suplente, da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF; Eduardo Bezerra F. Batista, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF; Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF; Diones Alves Cerqueira, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF e Allan Brandão Fonseca, Assessor Especial - Gabinete/SEDET, participaram da reunião de forma remota por meio do Link da reunião: <https://teams.live.com/join/9375268831057?p=PvQrDXJd4e6JteTN3E>. Rodrigo de Assis Souza, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL. E como convidados Luciana Barros, Superintendente SUDECO, Rimundo Veloso, Diretor SUDECO, Adriana Oliveira Silva cerimonial SUDECO e Sr. João Paulo Batista Cabral, representantes da

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO. Presentes a equipe técnica: Dalva Bernardes, Renata Faria e Gisliana Quaresma, representantes da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC. Estiveram presentes as instituições financeiras: Welinton da Silva Borges, como representante do Brasil/BB; Vinícius Vernay da Silva, representante do Banco de Brasília - BRB; Petherson Santana - Representante do Sistema de Crédito Cooperativo- SICRED/DF. I - Abertura: O Coordenador, Sr. Thales Mendes Ferreira, passou a palavra à Sra. Luciana Barros, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, que agradeceu o convite do Secretário Thales para participar da reunião do COFAP/DF, destacou o projeto Caravana da SUDECO, com foco no fortalecimento da atividade produtiva da região. Apresentou novas linhas de crédito do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, entre elas: FCO Armazenagem: essencial para o sistema alimentar do Centro-Oeste; FCO Irrigação: voltado para o uso consciente da água; FCO Mulheres Empreendedoras: criado em 2023, com crescimento no número de participantes em 2024. Mencionou a atuação da Caravana SUDECO, realizada em Ceilândia/DF, em 2024 e ressaltou a parceria entre o Governo do Distrito Federal - GDF e o Banco de Brasília - BRB, para viabilizar o acesso aos recursos do FCO, com necessidade de garantias adequadas e ações conjuntas. Sugeriu ainda a criação de um fundo garantidor, com financiamento parcial de recursos públicos, já contando com o apoio da Caixa Econômica Federal - CF, para atender operações específicas do Programa de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO. Por fim, solicitou a divulgação da Caravana SUDECO/2025, marcada para os dias 23 e 24 de abril de 2025, na sede da SEDET/DF. Após concluir sua fala solicitou permissão para se ausentar pois teria outro compromisso. O Coordenador comentou sobre a não deliberação pelo CONDEL das novas taxas de financiamento dos empreendimentos no Distrito Federal, em função do novo fator de localização, decorrente da aprovação em 2024 do enquadramento do Distrito Federal como área prioritária da RIDE-DF. Assim prosseguiu a reunião: II - Deliberação de Cartas - Consultas Pauta Normal: Carta de Ordem 001 - Concessão - Proponente: VALENCA EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Protocolo Digital: 100113.0032665/2025, CNPJ nº: 00.***.***/*-10. Localização do empreendimento: Guarã - DF. Total Financiamento R\$ 14.904.694,00. Valor FCO R\$ 9.986.145,00. Recursos Próprios R\$ 4.918.549,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 002 - Concessão - Proponente: DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Protocolo Digital 100113.0036023/2025, CNPJ nº: 00.***.***/*-80. Localização do empreendimento: Guarã - DF. Total Financiamento R\$ 1.499.000,00. Valor FCO R\$ 1.499.000,00. Recursos Próprios R\$ 0,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 003 - Concessão - Proponente: POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA. Protocolo Digital 100113.0032764/2025, CNPJ nº: 02.***.***/*-15. Localização do empreendimento: Samambaia - DF. Total Financiamento R\$ 10.004.500,00. Valor FCO R\$ 9.000.000,00. Recursos Próprios R\$ 1.004.500,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 004 - Concessão - Proponente: RH ENGENHARIA LTDA. Protocolo Digital 100113.0036264/2025, CNPJ nº: 04.***.***/*-32. Localização do empreendimento: Águas Claras - DF. Total Financiamento R\$ 1.230.800,00. Valor FCO R\$ 1.107.720,00. Recursos Próprios R\$ 123.080,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 005 - Revalidação - Proponente: ISABEL RODRIGUES DO NASCIMENTO. Protocolo Digital 100113.0015989/2023, CPF nº: 072.***.***.04. Localização do empreendimento: Brazlândia - DF. Total Financiamento R\$ 4.045.727,11. Valor FCO R\$ 4.045.727,11. Recursos Próprios R\$ 0,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 006 - Rerratificação - Proponente: ALIANCA PÃES E CONVENIÊNCIA LTDA. Protocolo Digital 100113.0029555/2024, CNPJ nº: 08.***.***/*-39. Localização do empreendimento: Samambaia - DF, Total Financiamento R\$ 3.582.000,00. Valor FCO R\$ 3.212.000,00. Recursos Próprios R\$ 370.000,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 007 - Concessão - Proponente: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. Protocolo Digital 100113.0036030/2025, CNPJ nº: 08.***.***/*-09. Localização do empreendimento: Guarã - DF. Total Financiamento R\$ 4.250.000,00. Valor FCO R\$ 2.975.000,00. Recursos Próprios R\$ 1.275.000,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 008 - Concessão - Proponente: VILLAS BOAS RADIOFARMACOS BRASIL S/A. Protocolo Digital 100113.0026424/2024, CNPJ nº: 08.***.***/*-64. Localização do empreendimento: Brasília - DF. Total Financiamento R\$ 947.400,00. Valor FCO R\$ 663.180,00. Recursos Próprios R\$ 284.220,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 009 - Concessão - Proponente: CLÍNICA DR. ANDRÉ JARDIM MEDICINA E ESTÉTICA LTDA. Protocolo Digital 100113.0035900/2025, CNPJ nº: 10.***.***/*-95. Localização do empreendimento: Brasília - DF. Total Financiamento R\$500.000,00. Valor FCO R\$ 500.000,00. Recursos Próprios R\$ 0,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o

que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 010 - Concessão - Proponente: J S SOARES TERRAPLANAGEM ME. Protocolo Digital 100113.0035207/2025, CNPJ nº: 11.***.***.***-80. Localização do empreendimento: Brazlândia - DF. Total Financiamento R\$ 610.003,00. Valor FCO R\$ 610.003,00. Recursos Próprios R\$ 0,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 011 - Concessão - Proponente: CPMH - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. Protocolo Digital 100113.0036609/2025, CNPJ nº: 13.***.***.***-25. Localização do empreendimento: Guará - DF. Total Financiamento R\$ 9.027.152,15. Valor FCO R\$ 5.718.723,80. Recursos Próprios R\$ 3.308.428,35. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 012 - Concessão - Proponente: DCCO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Protocolo Digital 100113.0034053/2025, CNPJ nº: 16.***.***.***-78. Localização do empreendimento: Brasília - DF. Total Financiamento R\$ 1.418.801,95. Valor FCO R\$ 1.276.921,75. Recursos Próprios R\$ 141.880,20. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 013 - Concessão - Proponente: SUED EMPREENDIMENTOS E AGRO-NEGÓCIOS LTDA. Protocolo Digital 100113.0026098/2024, CNPJ nº: 18.***.***.***-23. Localização do empreendimento: Riacho Fundo II - DF. Total Financiamento R\$ 3.434.500,00. Valor FCO R\$ 2.747.400,00. Recursos Próprios R\$ 687.100,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 014 - Concessão - Proponente: GELO ITIQUIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA. Protocolo Digital 100113.0035654/2025, CNPJ nº: 19.***.***.***-98. Localização do empreendimento: Planaltina - DF. Total Financiamento R\$ 445.000,00. Valor FCO R\$ 445.000,00. Recursos Próprios R\$ 0,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 015 - Concessão - Proponente: ANDROMEDA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. Protocolo Digital 100113.0035339/2025, CNPJ nº: 20.***.***.***-42. Localização do empreendimento: Brasília - DF. Total Financiamento R\$ 200.000,00. Valor FCO R\$ 200.000,00. Recursos Próprios R\$ 0,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 016 - Concessão - Proponente: AVALON MÓVEIS LTDA. Protocolo Digital 100113.0036599/2025, CNPJ nº: 23.***.***.***-01. Localização do empreendimento: Gama - DF. Total Financiamento R\$1.025.000,00. Valor FCO R\$ 932.500,00. Recursos Próprios R\$ 92.500,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 017 - Concessão - Proponente: SUPREMA MOBILIDADE LTDA. Protocolo Digital 100113.0033344/2025, CNPJ nº: 24.***.***.***-70. Localização do empreendimento: Guará - DF. Total Financiamento R\$ 4.983.090,00. Valor FCO R\$ 4.625.536,36. Recursos Próprios R\$ 357.553,64. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 018 - Concessão - Proponente: PARAIBA COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA. Protocolo Digital 100113.0036403/2025, CNPJ nº: 26.***.***.***-15. Localização do empreendimento: Vicente Pires - DF. Total Financiamento R\$ 950.000,00. Valor FCO R\$ 950.000,00. Recursos Próprios R\$ 0,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 019 - Concessão - Proponente: URUANA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Protocolo Digital 100113.0036288/2025, CNPJ nº: 33.***.***.***-91. Localização do empreendimento: Águas Claras - DF. Total Financiamento R\$ 11.831.845,00. Valor FCO R\$ 9.442.814,00. Recursos Próprios R\$ 2.389.031,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 020 - Concessão - Proponente: JRS TRANSPORTES LTDA. Protocolo Digital 100113.0036597/2025, CNPJ nº: 48.***.***.***-20. Localização do empreendimento: Vicente Pires - DF. Total Financiamento R\$ 1.330.000,00. Valor FCO R\$ 1.330.000,00. Recursos Próprios R\$ 0,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 021 - Concessão - Proponente: ACADEMIA BAND FITNESS LTDA. Protocolo Digital 100113.0036563/2025, CNPJ nº: 48.***.***.***-01. Localização do empreendimento: Candangolândia - DF. Total Financiamento R\$ 3.703.760,00. Valor FCO R\$ 2.963.008,00. Recursos Próprios R\$ 740.752,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 022 - Concessão - Proponente: O2 NW LTDA. Protocolo Digital 100113.0036339/2025, CNPJ nº: 58.***.***.***-98. Localização do empreendimento: Brasília - DF. Total Financiamento R\$ 4.366.817,00. Valor FCO R\$ 2.620.090,00. Recursos Próprios R\$ 1.746.727,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 023 - Rerratificação - Proponente: RAFAEL SALES TOSCANO. Protocolo Digital 100113.0024861/2024, CPF nº: 688.***.***-53. Localização do empreendimento: Brazlândia - DF. Total

Financiamento R\$5.592.028,30. Valor FCO R\$ 5.592.028,30. Recursos Próprios R\$ 0,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 024 - Concessão - Proponente: RODRIGO DIVENSI. Protocolo Digital 100113.0035788/2025, CPF nº: 004.***.***-60. Localização do empreendimento: Luziânia - GO. Total Financiamento R\$5.224.000,00. Valor FCO R\$ 5.224.000,00. Recursos Próprios R\$ 0,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 025 - Rerratificação - Proponente: SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA LUZIA LTDA. Protocolo Digital 100113.0025197/2024, CNPJ nº: 01.***.***.***-95. Localização do empreendimento: Goianésia - GO. Total Financiamento R\$ 3.197.961,00. Valor FCO R\$ 2.779.345,00. Recursos Próprios R\$ 418.616,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 026 - Concessão - Proponente: JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO. Protocolo Digital 100113.0034991/2025, CPF nº: 021.***.***-44. Localização do empreendimento: São João D'Alcântara - GO. Total Financiamento R\$ 413.029,56. Valor FCO R\$ 371.726,60. Recursos Próprios R\$ 41.302,96. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 027 - Concessão - Proponente: ADAG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME. Protocolo Digital 100113.0033549/2025, CNPJ nº: 04.***.***.***-01. Localização do empreendimento: Alvorada do Norte - GO. Total Financiamento R\$ 958.000,00. Valor FCO R\$ 958.000,00. Recursos Próprios R\$ 0,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 028 - Concessão - Proponente: LUIS MARTINS DE BARROS. Protocolo Digital 100113.0034275/2025, CPF nº: 045.***.***-56. Localização do empreendimento: Padre Bernardo - GO. Total Financiamento R\$ 1.130.000,00. Valor FCO R\$ 1.017.000,00. Recursos Próprios R\$ 113.000,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 029 - Concessão - Proponente: GILSON DIAS DE SOUZA FILHO. Protocolo Digital 100113.0027333/2024, CPF nº: 052.***.***-98. Localização do empreendimento: Vila Propício - GO. Total Financiamento R\$ 618.000,00. Valor FCO R\$ 556.200,00. Recursos Próprios R\$ 61.800,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 030 - Concessão - Proponente: FABIO FERNANDES DEBS. Protocolo Digital 100113.0029522/2024, CPF nº: 098.***.***-04. Localização do empreendimento: Formosa - GO. Total Financiamento R\$ 1.872.000,00. Valor FCO R\$ 1.497.600,00. Recursos Próprios R\$ 374.400,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 031 - Rerratificação - Proponente: BOA SAFRA SEMENTES S.A. Protocolo Digital 100113.0028055/2024, CNPJ nº: 10.***.***.***-77. Localização do empreendimento: Cabeceiras - GO. Total Financiamento R\$2.601.100,01. Valor FCO R\$ 2.077.200,00. Recursos Próprios R\$ 523.900,01. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 032 - Concessão - Proponente: CENTRUS - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRA - SONOGRAFIA LTDA. Protocolo Digital 100113.0033118/2025, CNPJ nº: 10.***.***.***-70. Localização do empreendimento: Luziânia - GO. Total Financiamento R\$8.886.150,00. Valor FCO R\$ 8.886.150,00. Recursos Próprios R\$ 0,00. Outras Fontes R\$ 0,00. O Coordenador, após análise e deliberação sobre os empregos gerados, solicitou que fosse alterada a quantidade de empregos diretos para 06 e empregos indiretos para 20. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, a maioria dos conselheiros votaram pela aprovação, com o registro de retirada da proposta pela Conselheira Kamilla Ribeiro de Azevedo. Carta de Ordem 033 - Concessão - Proponente: TORNEADORA E MECÂNICA INDUSTRIAL PERMAQUE LTDA. Protocolo Digital 100113.0033108/2025, CNPJ nº: 12.***.***.***-89. Localização do empreendimento: Luziânia - GO. Total Financiamento R\$ 896.000,00. Valor FCO R\$ 806.000,00. Recursos Próprios R\$ 90.000,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 034 - Revalidação - Proponente: FERNANDES BORGES SERVICOS LTDA. Protocolo Digital 100113.0026922/2024, CNPJ nº: 15.***.***.***-41. Localização do empreendimento: Barro Alto - GO. Total Financiamento R\$ 4.000.000,00. Valor FCO R\$ 4.000.000,00. Recursos Próprios R\$ 0,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 035 - Concessão - Proponente: ALCIONE LUIZ GRIGGIO. Protocolo Digital 100113.0034620/2025, CPF nº: 242.***.***-04. Localização do empreendimento: Cabeceiras - GO. Total Financiamento R\$ 330.000,00. Valor FCO R\$ 297.000,00. Recursos Próprios R\$ 33.000,00. Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 036 - Concessão - Proponente: ALCIONE LUIZ GRIGGIO. Protocolo Digital 100113.0034592/2025, CPF nº: 242.***.***-04. Localização do empreendimento: Cabeceiras - GO. Total Financiamento R\$ 690.000,00. Valor FCO R\$ 621.000,00. Recursos Próprios R\$ 69.000,00. Outras

Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 037 - Concessão - Proponente: TASSO JOSÉ JAYME. Protocolo Digital 100113.0032633/2025, CPF nº: 252.***.***-15. Localização do empreendimento: Vila Propício - GO. Total Financiamento R\$ 3.013.375,00, Valor FCO R\$ 2.712.037,50, Recursos Próprios R\$ 301.337,50, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 038 - Revalidação - Proponente: RODRIGO AUGUSTO VIEIRA. Protocolo Digital 100113.0026569/2024, CNPJ nº: 28.***.***-96. Localização do empreendimento: Goianésia - GO. Total Financiamento R\$ 1.200.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 200.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 039 - Revalidação - Proponente: TARCISIO BONATO. Protocolo Digital 100113.0029281/2024, CPF nº: 305.***.***-34. Localização do empreendimento: Cristalina - GO. Total Financiamento R\$5.106.623,00, Valor FCO R\$ 4.595.960,70, Recursos Próprios R\$ 510.662,30, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 040 - Concessão - Proponente: LIRIO GRIGIO. Protocolo Digital 100113.0034112/2025, CPF nº: 334.***.***-20. Localização do empreendimento: Cabeceiras - GO. Total Financiamento R\$ 8.884.187,56, Valor FCO R\$ 7.995.768,80, Recursos Próprios R\$ 888.418,76, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 041 - Concessão - Proponente: TANIA MANICA. Protocolo Digital 100113.0034247/2025, CPF nº: 343.***.***-34. Localização do empreendimento: Cristalina - GO. Total Financiamento R\$ 5.735.500,00, Valor FCO R\$ 5.161.950,00, Recursos Próprios R\$ 573.550,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 042 - Concessão - Proponente: JUVELINO BUSSULARO. Protocolo Digital 100113.0034114/2025, CPF nº: 374.***.***-68. Localização do empreendimento: São João D'Aliança - GO. Total Financiamento R\$ 760.000,00, Valor FCO R\$ 760.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 043 - Concessão - Proponente: JANDIR TIECHER. Protocolo Digital 100113.0035613/2025, CPF nº: 416.***.***-87. Localização do empreendimento: Luziânia - GO. Total Financiamento R\$ 7.300.000,00, Valor FCO R\$ 5.840.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.460.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 044 - Concessão - Proponente: PRATTICA - LOGISTICA COMERCIAL LTDA. Protocolo Digital 100113.0031739/2024, CNPJ nº: 06.***.***-41. Localização do empreendimento: Alexânia - GO. Total Financiamento R\$ 10.050.000,00, Valor FCO R\$ 8.040.000,00, Recursos Próprios R\$ 2.010.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. O proponente esclareceu que se trata de 11 caminhões e 03 modelos diferentes. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 045 - Revalidação - Proponente: ÂNGELO ANTÔNIO PINTO DE MATTOS. Protocolo Digital 100113.0020554/2024, CPF nº: 632.***.***-44. Localização do empreendimento: Santo Antônio do Descoberto - GO. Total Financiamento R\$ 8.610.154,49, Valor FCO R\$ 8.610.154,49, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. O Coordenador, após análise e deliberação sobre os empregos gerados, solicitou que fosse alterada a quantidade de empregos diretos para 10 e empregos indiretos para 42. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 046 - Concessão - Proponente: MIGUELO ANGELO SOARES PIRES. Protocolo Digital 100113.0028532/2024, CPF nº: 520.***.***-49. Localização do empreendimento: São João D'Aliança - GO. Total Financiamento R\$ 13.905.411,28, Valor FCO R\$ 13.905.411,28, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 047 - Concessão - Proponente: GUSTAVO JAYME DE CASTRO RIBEIRO. Protocolo Digital 100113.0034185/2025, CPF nº: 703.***.***-15. Localização do empreendimento: Vila Propício - GO. Total Financiamento R\$ 800.000,00, Valor FCO R\$ 720.000,00, Recursos Próprios R\$ 80.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 048 - Concessão - Proponente: GUSTAVO JAYME DE CASTRO RIBEIRO. Protocolo Digital 100113.0034884/2025, CPF nº: 703.***.***-15. Localização do empreendimento: Vila Propício - GO. Total Financiamento R\$ 1.666.512,20, Valor FCO R\$ 1.499.860,98, Recursos Próprios R\$ 166.651,22, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 049 - Revalidação - Proponente: PRIMAVERIA VEÍCULOS LTDA. Protocolo Digital 100113.0025907/2024, CNPJ nº: 71.***.***-41. Localização do empreendimento: Cristalina - GO. Total Financiamento R\$ 7.474.868,44, Valor FCO R\$ 6.674.868,44, Recursos Próprios R\$ 800.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 050 - Revalidação - Proponente: LUIZ OTÁVIO PINTO DE MATTOS. Protocolo Digital

100113.0020611/2024, CPF nº: 835.***.***-15. Localização do empreendimento: Santo Antônio do Descoberto - GO. Total Financiamento R\$ 8.465.554,49, Valor FCO R\$ 8.465.554,49, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. O Coordenador, após análise e deliberação sobre os empregos gerados, solicitou que fosse alterada a quantidade de empregos diretos para 10. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. III - Deliberação de Cartas - Consultas Pauta Extra: Carta de Ordem 051 - Concessão - Proponente: LEOMAR CENCI. Protocolo Digital 100113.0035039/2025, CPF nº: 576.***.***-72. Localização do empreendimento: Paranoá - DF. Total Financiamento R\$ 5.139.523,72, Valor FCO R\$ 4.625.571,20, Recursos Próprios R\$ 513.952,52, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 052 - Concessão - Proponente: AGROPECUÁRIA GADO BRAVO LTDA. Protocolo Digital 100113.0035993/2025, CNPJ nº: 01.***.***-33. Localização do empreendimento: Cabeceiras - GO. Total Financiamento R\$ 11.378.818,80, Valor FCO R\$ 10.240.936,92, Recursos Próprios R\$ 1.137.881,88, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. IV - Assuntos Gerais: Ficou definida a data da próxima reunião do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, a ser realizada no dia 21 de maio de 2025, durante a Exposição AgroBrasília. Na ocasião, o conselheiro José Luiz Guerra, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, apresentou um vídeo ilustrativo do Stand Institucional que será montado pela SEAGRI/DF, no evento, destacando a importância da participação do Comitê e dos parceiros na feira. A respeito das cartas - consultas, contratadas durante a realização da AgroBrasília 2025, deliberou-se: As instituições financeiras ficam dispensadas de apresentação, de carta - consulta de pleitos de financiamentos de empreendimentos, com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, de propostas no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), negociadas durante o evento AgroBrasília 2025, até o dia 30/05/2025 e após o evento AgroBrasília - 2025, as cartas - consultas de pleitos de financiamentos de empreendimentos, retornam aos procedimentos legalmente estabelecidos. V - Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Sr. Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF, agradeceu a presença de todos, parabenizou a participação dos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) e convidou os representantes das instituições financeiras para uma breve reunião no Gabinete da SEDET. A reunião foi encerrada às (11) horas e (38) minutos, e eu, Dalva Bernardes, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

THALES MENDES FERREIRA
Coordenador

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS
FACI/DF

KAMILA AZEVEDO
SEAGRI

EDUARDO BEZERRA F. BATISTA
FAPE/DF

WANESSA CORAZZA MIGUEL
SETUR/DF

RODRIGO DE ASSIS SOUZA
CDL/DF

DIONES ALVES CERQUEIRA
FIBRA/DF

JOSÉ LUIZ GUERRA
SEAGRI/DF

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 188, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, inciso I, e em face do disposto no artigo 297, inciso I, ambos do Regimento Interno, assim como considerando o Decreto (GDF) nº 47.149/2025, resolve:

Art. 1º Será facultativo o expediente no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira), nos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parágrafo único. Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se iniciarem e vencerem no dia a que se refere este artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 190, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas e certificados digitais no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e altera a Portaria nº 222/20.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00009021/2024-06-e, e

Considerando as regras relativas ao uso de meio eletrônico para tramitação de processos, comunicação de atos e transmissão de peças processuais, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em consonância com a Resolução nº 234, de 24 de abril de 2012;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos;

Considerando o disposto na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que regula o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde, bem como sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos;

Considerando que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;

Considerando a equivalência entre os requisitos de segurança exigidos para emissão de certificado digital ICP-Brasil e de certificado digital Plataforma Gov.br para contas nível Prata ou Ouro;

Considerando a evolução e a digitalização dos serviços públicos nas três esferas de governo, bem como a adoção progressiva da Plataforma Gov.br como meio de acesso digital para os cidadãos;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de assinaturas eletrônicas no âmbito do TCDF, resolve:

Art. 1º O uso de assinaturas eletrônicas no âmbito do TCDF obedece ao disposto nesta Portaria, observada a legislação vigente.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I – autenticidade: credibilidade de um documento enquanto documento, isto é, a qualidade de um documento ser o que diz ser e que está livre de adulteração ou qualquer outro tipo de corrupção;

II – documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

III – integridade: informação não modificada, inclusive quanto à origem, ao trânsito e ao destino;

IV – usuário colaborador: prestador de serviço terceirizado, estagiário ou qualquer outro colaborador que tenha acesso, de forma autorizada, a informações produzidas ou custodiadas pelo Tribunal;

V – usuário externo: qualquer pessoa física, não caracterizada como usuário interno ou colaborador, que tenha acesso a informações produzidas ou custodiadas pelo TCDF de forma autorizada;

VI – usuário interno: conselheiro, auditor, procurador ou servidor ativo que tenha acesso, de forma autorizada, a informações produzidas ou custodiadas pelo Tribunal;

VII – assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;

VIII – autoridade certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir listas de certificados revogados e manter registros de suas operações;

IX – certificado digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizados para comprovar identidade em ambiente computacional;

X – certificado digital do tipo A1: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos no próprio computador do usuário, protegidas por senha, com validade de até um ano, aprovado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

XI – certificado digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves e ser protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

XII – certificado digital do tipo Gov.br: certificado emitido e gerenciado pela Plataforma Gov.br, instituída pelo Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, para as contas dessa Plataforma classificadas como de nível Prata ou de nível Ouro;

XIII – assinatura eletrônica simples: aquela efetuada mediante uso de login e senha fornecidos pela solução de gerenciamento de usuários adotada no Tribunal;

XIV – assinatura eletrônica avançada: aquela efetuada mediante uso de certificado digital do tipo Gov.br;

XV – assinatura eletrônica qualificada: aquela efetuada mediante uso de certificado digital do tipo A1 ou A3 emitido por autoridade certificadora da ICP-Brasil.

Art. 3º Os documentos digitais produzidos no TCDF terão garantia de autoria, autenticidade e integridade assegurada nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica simples, avançada ou qualificada.

§ 1º A assinatura eletrônica avançada e a qualificada são consideradas equivalentes em termos de requisitos de segurança.

§ 2º O uso de assinatura eletrônica é obrigatório para assinatura de deliberações do TCDF e de comunicações no âmbito de processos eletrônicos, para autenticação de documento

digitalizado e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo ao Tribunal.

§ 3º Para utilizar a assinatura eletrônica avançada, o usuário deve adquirir um certificado digital do tipo Gov.br e possuir uma conta de nível Prata ou Ouro, conforme as orientações da Plataforma Gov.br, garantindo a conformidade com os requisitos de segurança necessários.

Art. 4º O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, bem como pelo seu cancelamento em caso de perda ou extravio.

§ 1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos em que for utilizado, dentro ou fora do TCDF.

§ 2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não repúdio, isto é, o detentor não pode negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro, assegurados, em todos os casos, a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º O não repúdio mencionado no § 2º deste artigo também se aplica às operações realizadas durante o período entre a solicitação da revogação ou suspensão do certificado e a respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicada pela autoridade certificadora.

Art. 5º Caso o certificado digital perca a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 6º Os documentos que possuam múltiplas assinaturas no âmbito do TCDF deverão ser firmados exclusivamente com assinaturas eletrônicas do tipo avançada ou qualificada, conforme previsto no art. 3º, desta Portaria.

Parágrafo único. A medida presente no caput deste artigo visa garantir a integridade e a validade jurídica dos documentos, uma vez que o uso de assinaturas eletrônicas simples pode comprometer a validade das demais assinaturas presentes no documento.

Art. 7º Compete à Coordenadoria de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional – Cogedoc e à Secretaria de Tecnologia da Informação – STI:

I – adequar e evoluir a infraestrutura e as soluções de tecnologia da informação – TI para uso dos certificados digitais do tipo Gov.br por usuários internos e externos;

II – elaborar e publicar procedimentos para emissão, renovação, revogação e reemissão de certificados digitais;

III – elaborar e publicar padrões de compatibilidade de certificados digitais e das respectivas mídias de armazenamento utilizados no TCDF;

IV – desenvolver, no âmbito de sua área de atuação, outras atividades relativas ao uso dos certificados digitais;

V – prover solução de TI para permitir a utilização de assinaturas eletrônicas simples, avançadas e qualificadas de documentos, nos sistemas informatizados que façam uso de assinaturas eletrônicas, adequando-os para observar o disposto no art. 6º desta Portaria.

Art. 8º Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

I – apresentar tempestivamente à autoridade certificadora a documentação necessária à emissão do certificado digital;

II – manter o certificado digital ativo para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;

III – solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;

IV – alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;

V – observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;

VI – verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.

Parágrafo único. A prática de atos assinados eletronicamente implica a aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e a responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

Art. 9º O uso indevido do certificado digital está sujeito à responsabilização penal, civil e administrativa, conforme a legislação vigente.

Art. 10. Esta Portaria se aplica aos certificados digitais distribuídos pelo TCDF antes da vigência desta norma, recaiando exclusivamente sobre as operações realizadas a partir da data de sua publicação.

Art. 11. A Cogedoc e a STI estão autorizadas, dentro de suas competências, a editar os atos necessários para aplicar esta Portaria.

Parágrafo único. Os atos a que se refere o caput deste artigo devem ser submetidos previamente ao exame do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pelo CGTI.

Art. 13. Fica incluído o inciso III ao art. 6º da Portaria nº 222, de 14 de setembro de 2020, com a seguinte redação:

Art. 6º (...):

(...);

III – conter assinatura eletrônica gerada a partir de uma conta de nível Prata ou Ouro, conforme as orientações da Plataforma Gov.br.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, PALOMA CAROLINE VARJÃO DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001080, de Subchefe, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 29 de abril de 2025.

NOMEAR VICTÓRIA VILA CHAUD, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001905, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001080, de Subchefe, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, sem acumular vencimento.

EXONERAR, a pedido, ALISSON DIAS BEZERRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 40000825, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA PEREIRA MACÊDO SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 38000284, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR LARISSA PEREIRA MACÊDO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 40000825, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR FILIPE GUEDES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.277-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260838, de Assessor, da Secretaria-Executiva para a Educação Superior do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2025.

NOMEAR LEONARDO BEZERRA DO CARMO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.926-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260838, de Assessor, da Secretaria-Executiva para a Educação Superior do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR PAULA MARCIA ZEI BATISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.704-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201823, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEILA JANNE DE SÁ E SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.619-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201823, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISABELLE LORRANE BARROS GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 256.423-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 52009953, de Chefe, do Núcleo de Contratos de Obras, da Gerência de Supervisão de Contratos, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2025.

NOMEAR KAROLINE MATOS DA HORA, Professor de Educação Básica, matrícula 258.066-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 52009953, de Chefe, do Núcleo de Contratos de Obras, da Gerência de Supervisão de Contratos, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR YURI BORGES GLAUS LEÃO, matrícula 1.718.501-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00104177, de Chefe, do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho, da Gerência de Atenção Biopsicossocial do Servidor, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA AMÉLIA FONSÊCA DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00104177, de Chefe, do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho, da Gerência de Atenção Biopsicossocial do Servidor, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DALILA SOUZA COSTA MENDONÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO TALAMONTI ALMEIDA GONÇALVES, Motorista, matrícula 1438471X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH

55007147, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON NASCIMENTO ALVES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 151671X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007147, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA ALMEIDA FELIX, Administradora, matrícula 17093643, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006482, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA ARAGÃO GOMES DE SOUSA, Enfermeira da Família e Comunidade, matrícula 17072360, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006482, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NAIARA SOUSA DA SILVA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200704, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLAUCILENE ROSA SASSI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 08300240, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE SILVA RODRIGUES BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300229, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADOLFO GELENSKE E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300237, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR FARONI FERREIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300139, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2025.

EXONERAR MARIANA LOPO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300232, de Assessor, da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2025.

NOMEAR GLAUCILENE ROSA SASSI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300232, de Assessor, da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE SILVA RODRIGUES BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300139, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ADOLFO GELENSKE E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300229, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA MOREIRA DE SOUZA ANDREZZO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 08300240, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA LAUVIAH FREIRE DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300237, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ADEMAR ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, SGRH 08300151, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SALVADOR CARDOSO, matrícula 52.471-9-TCB, Assistente Técnico DMTU I, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08500100, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR SALVADOR CARDOSO, Assistente Técnico DMTU I, matrícula 52.471-9-TCB, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 08500091, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR DOMINGOS FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08500100, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ ALBERTO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA, Técnica em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 1.720.885-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo

CPC-08, SGRH 08000558, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.278-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08000558, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME DUARTE CARVALHO, matrícula 32200889, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000103, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 14 de abril de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATÁLIA TEIXEIRA LOPES, matrícula 32201362, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000110, de Gerente, da Gerência de Indicadores e Índices Sociais, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Quantitativos de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR NATÁLIA TEIXEIRA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000103, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IZABEL DE SENA FLORES, matrícula 32201834, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000105, de Assessor, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR IZABEL DE SENA FLORES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000110, de Gerente, da Gerência de Indicadores e Índices Sociais, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Quantitativos de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR LIDIANE BENTES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000105, de Assessor, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. JEAN FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1405159, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 21200138, de Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Cap. QOBM/Comb. CAMILA CÂNDIDA DA SILVA, matrícula 1001840, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 21200138, de Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o TC QOPM ARMANDO VALE SOARES SILVA, matrícula 21.158-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102006, de Chefe, da Seção de Inteligência Estratégica (PM-2), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o preceituado no art. 4º da Lei Federal nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF 00054-00104978/2023-55, resolve:

1. INSTAURAR Conselho de Justificação para julgar se o Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal é, ou não, culpado das acusações que lhe foram impostas, consistente nos fatos ocorridos no dia 29 de dezembro de 2017, os quais o apontam pela prática de condutas irregulares consistentes em dar causa à instauração de inquérito policial militar contra outro militar da PMDF, imputando-lhe falsamente a participação em crime militar de que o sabia inocente, tendo o militar causado prejuízos profissionais e pessoais à vítima, conforme noticiado no Inquérito Policial Militar nº 2017.0622.04.0673, na Sindicância nº 2021.0622.03.0432, no Processo SEI-GDF nº 00054-00104978/2023-55 e na Apelação Criminal nº 0001665-07.2018.8.07.0016/TJDF, incidindo, assim, em tese, no previsto no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 6.577/1978;

2. NOMEAR o TC QOPM JEAN ARAÚJO SANTANA DO VALE, matrícula 50.585/4, Presidente; o TC QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 50.589/7, Relator e o TC QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula 50.636/2, Escrivão; tendo como suplentes, respectivamente, o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596/X, o TC QOPM EVERALDO RODRIGUES ARAGÃO, matrícula 50.623/0 e o TC QOPM LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRES, matrícula 50.613/3;

3. NOMEAR como Oficial Acusador, o TC QOPM CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 50.720/2, tendo como suplente o TC QOPM RODRIGO CAMARGO CAMPOS, matrícula 50.688/5, o qual deverá, no prazo regulamentar, apresentar o Libelo Acusatório ao Presidente do Conselho de Justificação, peça processual na qual serão detalhadas as condutas praticadas pelo acusado, visando possibilitar a este o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório;

4. NOMEAR como Defensor Dativo, caso haja necessidade legal de atuação na ausência de Defensor constituído pelo Justificando, o TC QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, matrícula 50.735/0, tendo como suplente o TC QOPM HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula 50.719/9, visando possibilitar ao acusado o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório;

5. DELEGAR competência à Comandante-Geral da PMDF para, caso sejam necessárias, realizar substituições de membros do citado Conselho, do Oficial Acusador, do Oficial Defensor e de todos os respectivos suplentes, bem como para prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos do referido processo demissionário, devendo obedecer às disposições da Lei Federal nº 6.577/1978;

6. ENCAMINHAR os autos do processo à PMDF, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o preceituado no art. 4º da Lei Federal nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF 00054-00176449/2024-34, resolve:

1. INSTAURAR Conselho de Justificação (CJ) em desfavor de Oficial integrante da Polícia Militar do Distrito Federal, com o objetivo de julgar se o militar é ou não culpado das acusações que lhe são impostas, conforme os fatos a ele relacionados, constantes no Juízo de Admissibilidade nº 84/2024 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD (158073891) e relativos aos autos do processo SEI nº 00054-00175180/2024-79 (158066329); apresentando condutas que em tese se amoldam ao disposto no caput do art. 1º, parágrafo único, c/c inciso I, alíneas "b" e "c", do art. 2º, todos da Lei nº 6.577/1978;

2. NOMEAR o MAJ QOPM FLÁVIO SANTOS SALES, matrícula 72.528/5, Presidente; o MAJ QOPM ADSON RAMOS NUNES, matrícula 195.587/X, Relator; e o MAJ QOPM LUCIANO PEREIRA LINO, matrícula 21.330/6, Escrivão; tendo como suplentes, respectivamente, o MAJ QOPM DAVID DE SOUSA SANTOS, matrícula 730.578/8; MAJ QOPM DÉBORA FAYAD, matrícula 199.875/7 e o MAJ QOPM LEANDRO LIMA DA SILVA, matrícula 195.773/2;

3. NOMEAR, como Oficial Acusador, o MAJ QOPM JOSÉ ANTÔNIO DE ÁVILA NETO, matrícula 195.693/0, e como suplente o MAJ QOPM IVALDO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 23.646/2, o qual deverá, no prazo regulamentar, apresentar o Libelo Acusatório ao Presidente do Conselho de Justificação, peça processual na qual serão detalhadas as condutas praticadas pelo acusado, visando possibilitar a este o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório;

4. NOMEAR como Defensor Dativo, caso haja necessidade legal de atuação na ausência de Defensor constituído pelo Justificando, o MAJ QOPM DIONY FERREIRA DA SILVA, matrícula 730.604/0; tendo como suplente o MAJ QOPM JOÃO GABRIEL SILVA PEREIRA, matrícula 195.928/X, visando possibilitar ao acusado o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório;

5. DELEGAR competência ao Comandante-Geral da PMDF para, caso sejam necessárias, realizar substituições de membros do Conselho, do Oficial Acusador, do Oficial Defensor e de todos os respectivos suplentes, bem como para prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos deste processo demissionário, devendo obedecer às disposições da Lei Federal nº 6.577/1978;

6. ENCAMINHAR os autos do processo à PMDF, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de abril de 2025, publicado no DODF nº 72, de 15 de abril de 2025, página 33, o ato que nomeou LUCIJANE VILAR DA SILVA PIMENTEL, da Secretaria Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LUCIJANE VILAR DA SILVA PIMENTEL...", LEIA-SE: "...LUCIJANE VILAR DA SILVA...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de abril de 2025

Processo SEI-GDF: 00010-00000202/2025-81. Interessado: PIRAGIBE VIEIRA DA PAIXÃO JUNIOR, MATRÍCULA 244572-7. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 32/2025-GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do recurso hierárquico interposto por PIRAGIBE VIEIRA DA PAIXÃO JUNIOR, matrícula 244572-7.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de abril de 2025

Processo SEI-GDF: 00070-00002404/2025-43. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, Sr. RAFAEL BORGES BUENO, matrícula 1712425-5, com o escopo de participar da "Reunião do Conseagri - 30º Agrishow - Feira Internacional de Tecnologia Agrícola em Ação", no período de 30 de maio de 2025 a 1º de maio de 2025, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JORGE LUIZ RAMOS, matrícula 17128218, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, AGRICIO DA SILVA, matrícula 17107105, Chefe, Símbolo CNE-02, da Assessoria Militar, no período de 05 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025, por motivo de férias do titular.

JULIANA BONFANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO, matrícula 1703730-1, Gerente de Administração, para atuar como Fiscal de Contrato, com a finalidade de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados em conformidade com o Contrato de prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas nº 02/2023 - RA-AC, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Prevenção, Enfrentamento e Combate ao Assédio e Discriminação, designando para sua composição os seguintes servidores: GALENO RIBEIRO DE MOURA, matrícula 1.719.932-8; JÚLIA SILVEIRA DE FREITAS GERVASIO BERNARDES, matrícula 1.716.766-3; MARIA ELIZETE ALUES DE AMORIM, matrícula 1.723.041-1 e para suplante o servidor LUCAS COUTINHO BOROS - matrícula 1.716.969-0.

Art. 2º Determinar presidenta da Comissão Especial a servidora MARIA ELIZETE ALUES DE AMORIM, matrícula 1.723.041-1, substituída, nos seus impedimentos, pelo servidor GALENO RIBEIRO DE MOURA, matrícula 1.719.932-8, vice-presidente.

Art. 3º As funções desempenhadas no âmbito da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio é de natureza relevante, sendo prestada sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de cada membro.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 322, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do Contrato nº 47713/2022 celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, que tem por objeto a prestação de aquisição de material de informática (licenças dos softwares AutoDesk AEC Collection Standard ELD New, BIM Collaborate Pro Cloud e BIM 360 Build - Cloud, softwares necessários à Modelagem da Informação da Construção - Building Information Modelling - BIM, com garantia, atualizações periódicas e suporte técnico pelo período de

36 (trinta e seis) meses, incluindo transferência de conhecimento e contratação de projetos piloto, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico Nº 96/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n.º nº 0293/2022, e respectivos anexos:

TITULAR-MATRÍCULA	SUPLENTE-MATRÍCULA	ÓRGÃO	LOCALIDADE	CONTRATO	EMPRESA	PROCESSO DA CONTRATAÇÃO	LOTE
GISELA KAWAI DA SILVA CARVALHO - 280.026-8	ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA - 278.747-4	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Anexo do Palácio do Buriti	Contrato nº 47713/2022	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	00040-00035408/2022-77	-

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 47713/2022, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 326, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 9029/2019, e respectivos anexos:

Títular-Matrícula	Suplente-Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
JADSON VIEIRA CAMPOS 30.201-5	ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR 33.640-8	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Agência de Atendimento da Receita de Ceilândia	040240/2019	Soluções Serviços Terceirizados LTDA	00040-00034637/2019-79	04

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 327, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 027/2023- COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00025338/2023-02	49852/2023	187/2023 - GRUPO 01	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDUH - ARQUIVO	TAYLA MARIA BARBOSA MOREIRA	283.352-2	KARINE SARAH BORGES ALARCÃO	274.722-7

PROCESSO: 04033-00025349/2023-41	CONTRATO: 49850/2023	ATA nº - GRUPO: 187/2023 - GRUPO 04	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDUH - DEPÓSITO S.I.A	TAYLA MARIA BARBOSA MOREIRA	283.352-2	KARINE SARAH BORGES ALARCÃO	274.722-7
SEJUS - CONSELHO TUTELAR CEILÂNDIA II	JACIARA COSTA SANTOS BORGES	220.286-7	CARLOS RODRIGUES MOURÃO FILHO	243.675-2
SEEC - AGÊNCIA ATENDIMENTO CEILÂNDIA	JADSON VIEIRA CAMPOS	30.201-5	ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR	33.640-8

PROCESSO: 04033-00023604/2023-11	CONTRATO: 49752/2023	ATA nº - GRUPO: 184/2023 - GRUPO 06	EMPRESA: MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - 18º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR SANTA MARIA	DILSON MONTEIRO SOUSA	100.185-4	ANA LAURA DE FÁTIMA BARBOSA	124.734-6
SEJUS - NA HORA EMPRESARIAL RIACHO FUNDO I	FRANCISCO WESLEY LUZ BARROS	118.625-6	ANTONIO FELLYPE ARAÚJO FERNANDES	254.393-1

PROCESSO: 04033- 00023206/2023-02	CONTRATO: 49736/2023	ATA nº - GRUPO: 183/2023 - GRUPO 02	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDUH - NOVA SEDE	TAYLA MARIA BARBOSA MOREIRA	283.352-2	KARINE SARAH BORGES ALARCÃO	274.722-7

PROCESSO: 04033-00025357/2023-97	CONTRATO: 49851/2023	ATA nº - GRUPO: 187/2023 - GRUPO 05	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - 13º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR - GUARÁ I	CARLOS ANDRÉ FRANCO	110.619-7	HELENA SANTOS DIENER	192.306-3

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de abril de 2025

PROCESSO: 04011-00002486/2025-08. INTERESSADO: COSMO CARNEIRO NOBRE. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 997, de 23/12/2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor COSMO CARNEIRO NOBRE, matrícula 30.433-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria de Inovação Feminina, da Coordenação de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO

LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SMDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 194, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2025, página 29, o ato que designou ANA CLAUDIA ARAUJO DO NASCIMENTO para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...por motivo de férias regulamentares...", LEIA-SE: "...por motivo de afastamento legal do(a) titular,..." , ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Decreto nº 41.652, de 28 de Dezembro de 2020, que cria regras para pagamento de dívidas de órgãos e entidades do Distrito Federal c/c os artigos 86 e 87 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar RENATA NUNES CAETANO LIMA, Matrícula nº 0282.999-1, Assessora Especial, ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, Matrícula nº 0273.497-4, Assessor Especial, JÉSSICA LILIAN SOUSA JACQUES, Matrícula nº 0286.314-6, Assessora Especial, IGOR VIEIRA CARDOSO DE PÁDUA, Matrícula nº 0281.310-6, Gerente de Prestação de Contas e Conformidade e DILVAN RODRIGUES SILVA, Matrícula nº 0044013-2, Diretor de Conformidade de Contratos e Convênios, para sob a presidência do primeiro, compor Grupo de Trabalho para que no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, aplicar e realizar procedimentos relativos aos normativos contidos no Decreto nº 41.652, de 28 de Dezembro de 2020 c/c os artigos 86 e 87 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a sua conclusão.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação a que faz jus a servidora HELENA MESSERE ROMANCINI, matrícula nº 214.374-7, Médica, especialidade Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 23% (vinte e três por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 04 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, por haver apresentado curso de Aprimoramento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 12 de novembro de 2024. Processo SEI nº 04033-00014394/2023-70.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 79, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, o Parágrafo único do Art. 5º da Portaria nº 127, de 14 de Fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), e Portaria nº 430, de 16 de Setembro de 2024, que institui o Grupo de Trabalho com a finalidade desenvolver processos e práticas de gestão da SES/DF para aprimoramento da função gestora, com apoio o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - (PROADI-SUS), resolve:

Art. 1º O Art. 3º da Portaria nº 430, de 16 de Setembro de 2024, publicada no DODF nº 179, de 18 de Setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros Titulares e Suplentes de cada uma das unidades estratégicas a seguir:

I - Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS

a) COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - CPLAN

Juliana Leão Silvestre de Sousa, matrícula 1443738-4 (Membro Titular)

b) DIRETORIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CUSTOS EM SAÚDE - DIMOAS

Guilherme Mota Carvalho, matrícula 198579-5 (Membro Titular)

Eloisa dos Santos Oliveira, matrícula 1714257-1 (Membro Suplente)

b) DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE - DIPLAN

Denise Salviano da Silva, matrícula 1703529-5 (Membro Titular)

Evelyn de Brito Dutra, matrícula 1702600-8 (Membro Suplente)

II - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS

a) ASSESSORIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - ARAS

CAROLINA CÉSAR FERREIRA, matrícula 1709332-5 (Membro Titular)

CARLA VALENÇA DAHER, matrícula 1704372-7 (Membro Suplente)

b) COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – COAPS

SIMONE LACERDA SANTOS, matrícula 183839-3 (Membro Titular)

VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE, matrícula 198.911-1 (Membro Suplente)

c) COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS - COASIS

JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula 183839-3 (Membro Titular)

III - Superintendência da Região de Saúde Central - SRSCE

MARIA CLÁUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula 183942-X (Membro Titular)

ISABELA BORGES BOTELHO, matrícula 1441252-7 (Membro Suplente)

IV - Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul - SRSCS

LAILA MELO DANTAS TORRES, matrícula 158953-9 (Membro Titular)

VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.659178-X (Membro Suplente)

V - Superintendência da Região de Saúde Oeste - SRSOE

SARA PEREIRA SILVA, matrícula 1438636-4 (Membro Titular)

CRISTIANO CLEIDSON LIMA, matrícula 1440529-6 (Membro Suplente)

VI - Superintendência da Região de Saúde Sul - SRSSU

LUDMILA FERNANDES DE OLIVEIRA VALENÇA, matrícula 1439628-9 (Membro Titular)

RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA MANHAES, matrícula 1432799-6 (Membro Suplente)

VII - Superintendência da Região de Saúde Sudoeste - SRSSO

Felipe Sodré de Sousa, matrícula 1670952-7 (Membro Titular)

GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA, matrícula 1443933-6 (Membro Suplente)

VIII - Superintendência da Região de Saúde Norte - SRSNO

RENATA MERCEZ DA SILVA, matrícula 183530-0 (Membro Titular)

MARIANA ALENCAR SALES, matrícula 1696845-X (Membro Suplente)

IX - Superintendência da Região de Saúde Leste - SRSLE

MÔNICA BORGES SILVA SOUZA, matrícula 182916-5 (Membro Titular)

LUCYARA ARAÚJO SIMPLICIO, matrícula 182679-4 (Membro Suplente)

X - Grupos Condutores:

a) GRUPO CONDUTOR DISTRITAL DA REDE MATERNA E INFANTIL

GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 179750-6 (Membro Titular)

Renato Lopes Santos, matrícula 1704813-3 (Membro Suplente)

b) GRUPO CONDUTOR DISTRITAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

ANA LUIZA BULKOOOL MANTOVANI, matrícula 1441303-5 (Membro Titular)

KELLY CRISTINA VIEIRA SILVA, matrícula 189431-5 (Membro Suplente)

c) GRUPO CONDUTOR DISTRITAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA, matrícula 189029-8 (Membro Titular)

MARCELA NOVAIS MEDEIROS, matrícula 1433876-9 (Membro Suplente)

d) GRUPO CONDUTOR DISTRITAL DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEANDRO BARBOSA DE MOURA, matrícula 1685707-0 (Membro Titular)

ELTON DE SOUZA MOREIRA, matrícula 1433890-4 (Membro Suplente)

e) GRUPO CONDUTOR DISTRITAL DA REDE DE ATENÇÃO DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS

VIVIANNE DE CASTRO GUSMÃO, matrícula 151083-5 (Membro Titular)

f) GRUPO CONDUTOR DISTRITAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

THAÍS DA SILVA BRAGA, matrícula 1661788-6 (Membro Titular)

CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula 1687405-6 (Membro Suplente).

Art. 3º O Art. 4º da Portaria nº 430, de 16 de Setembro de 2024, publicada no DODF nº 179, de 18 de Setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado da seguinte forma:

I - Coordenador(es): GUILHERME MOTA CARVALHO, matrícula 0198579-5, Diretor da Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Custos em Saúde (SES/SUPLANS/CPLAN/DIMOAS), e DENISE SALVIANO DA SILVA, matrícula 1703529-5, Diretora da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contratualização em Saúde (SES/SUPLANS/CPLAN/DIPLAN) como titulares e ELOISA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1714257-1, lotação SES/SUPLANS/CPLAN/DIMOAS e

EVELYN DE BRITO DUTRA, matrícula 1702600-8, lotação SES/SUPLANS/CPLAN/DIPLAN como suplentes;

II - Secretário(as)-executivo(as): ELOISA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1714257-1, lotação SES/SUPLANS/CPLAN/DIMOAS e EVELYN DE BRITO DUTRA, matrícula 1702600-8, lotação SES/SUPLANS/CPLAN/DIPLAN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 141, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o disposto no Decreto nº 47.110, de 2025, que extinguiu a Assessoria de Apoio à Documentação Administrativa – ASADM e criou a Coordenação de Controle e Tramitação de Processos Administrativos – COPRO/GAB, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO MIRANDA DO NASCIMENTO NETO, matrícula 1680381-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o(a) Coordenador(a) da Coordenação de Controle e Tramitação de Processos Administrativos – COPRO/GAB, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar da data de 14/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 142, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00578216/2021-03, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria Nº 71, de 25 de fevereiro de 2025, que designou o servidor CHARLES RICARDO FRANCO, matrícula 198072-6, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPE-03, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor JAILTON DE SOUZA AMOR, matrícula 14405628, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-03, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro à servidora ANDRESSA BONILAURI SANTIN, matrícula nº 16755634, pelo prazo máximo de cinco anos, a contar de 10/02/2025, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00509828/2024-91.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 08 (oito) horas da sua carga horária semanal, da servidora DÉBORA FERREIRA REIS, matrícula SES/DF nº 1.694.794-0, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Assistência Farmacêutica, promovido pela Universidade Federal de Santa Catarina pelo polo da Universidade de Brasília, de 01/04/2025 a 31/03/2027, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00179199/2025-41.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 10 (dez) horas da sua carga horária semanal, da servidora DÉBORA FERREIRA REIS, matrícula SES/DF nº 1664410-7, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Assistência Farmacêutica, promovido pela Universidade Federal de Santa Catarina pelo polo da Universidade de Brasília - UNB, de 01/04/2025 a 31/03/2027, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00178937/2025-32.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 681, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) AFONSO ABREU MENDES JUNIOR, Diretor de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, matrícula nº 17072557, lotado (a) na SES/SAIS/COAPS/DAEAP, para participar da Ações de educação, prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida voltadas à comunidade carcerária, no período de 01/06/2025 a 08/06/2025, em Cuiabá - MT, Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00388625/2024-54.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 687, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LEONARDO SANTOS ROCHA PITTA, matrícula 0169698-X, Médico, lotado (a) no Serviço de Cuidados Paliativos e Geriatria - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SECPG, para participar do Congresso on Brain Behavior and Emotions 2025, no período de 17 a 22 de junho de 2025, em Fortaleza/CE, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00027607/2025-85.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 688, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 10, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 00060-00090174/2025-07, o qual considerou que o acidente sofrido pelo (a) servidor (a) JACQUELINE DE MAGALHAES NALLIM LOBAO, matrícula 1826387, cargo: Médica Pneumologista, se configurou como acidente em serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012. A Junta Médica de Acidente em Serviço da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, concluiu que o evento com início em 21/09/2021 caracteriza doença ocupacional.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 689, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, 156403X, 03 26/08/2016 24/08/2021; LIJANIRA F. DE QUEIROZ DE LUCENA, 01637096, 03 06/07/2017 11/07/2022; ADILSON RODRIGUES DA SILVA, 01728113, 03 10/12/2018 04/01/2024; SOLISVAN GUEDES BORGES, 01563238, 03 30/06/2016 28/06/2021; ROSANGELA PEREIRA DE PAULA, 01567438, 03 28/06/2016 26/06/2021; PAULO JORGE ALVES BATISTA, 01564358, 03 25/10/2016 23/10/2021; ADRIANA PEREIRA DA COSTA, 01561952, 03 22/07/2017 20/07/2022; MARIANA PEREIRA ELIAS, 17232716, 01 02/12/2011 29/11/2016, 02 30/11/2016 28/11/2021; FRANK ROBERTO DE OLIVEIRA; 01565427, 03 27/06/2016 09/07/2021; ANDERSON CARVALHO FONTES DE LIMA, 01566393, 03 27/06/2016 25/06/2021; LOIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, 17092884, 01 16/12/2010 14/12/2015, 02 15/12/2015 12/12/2020.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 690, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VANIA RIBEIRO MARTINS HUMMEL, matrícula 01286447, no cargo de MEDICO - OFTALMOLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 10/04/2015, conforme processo 00060-00095304/2022-47.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho o qual tem a finalidade de revisar o Manual de Acolhimento e Classificação de Risco da Obstetrícia da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com a indicação dos membros a seguir: Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal: GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 0.179.750-6 (titular), RAQUEL ANTUNES CAMPOS LIMA, matrícula 1.719.720-1 (suplente); Hospital Regional de Ceilândia - HRC: EMILI RIBEIRO DA SILVA NERYS, matrícula 1.673.721-0 (titular), RAQUEL FERREIRA DE ALENCAR RÊGO, matrícula 1.679.632-2 (suplente); Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ: MARIA KELLY GAMA CAVALCANTE, matrícula 17048435 (titular), ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA, matrícula 138.627-1 (suplente); Hospital Regional de Asa Norte - HRAN: FLÁVIA RIBEIRO ROCHA, matrícula 1.702.572-9 (titular), CLÁUDIO LÚCIO DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, matrícula 0.142.163-8 (suplente); Hospital Regional do Gama - HRG: KENIA ARAUJO DE ALCANTARA BORBA, matrícula 1.740.652 (titular), TATIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula 1.697.350-X (suplente); Hospital Regional de Samambaia- HRSAM: ALINE CRISTINE CANDEIA DE LIRA, matrícula 1.696.974-X (titular), ANA LUIZA PESSOA DE REZENDE, matrícula 1.697.721-1 (suplente); Hospital Regional de Taguatinga - HRT: MONICA CORREA DE MORAES MARTINS, matrícula 1.704.831-1 (titular), THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, matrícula 1.697.564-2 (suplente); Hospital Regional de Planaltina - HRPL: THAIS ALFAIA DE SANTANA PARDO, matrícula 1.699.264-4 (titular), MILTAIR BAÉTA DE MELO, matrícula 137.813-9 (suplente), MARCELA BEATRIZ GUIMARÃES VEROLA MOLINA, matrícula 167.990-0 (suplente); -Hospital Regional de Sobradinho-HRS: ELISA KARAM TORALLES SIDOU, matrícula 16853709 (titular), ANA PAULA DE MORAES LINO, matrícula 156.131-6(suplente); Hospital Regional Leste-HRL: NADYELLE NORBETO SOARES, matrícula 1.681.132-1 (titular), KÁSSIA RITA LOURENCETI DE MENEZES, matrícula 1.688.403-5 (suplente); Hospital Materno Infantil DR. Antônio Lisboa - HMIB: ANA LÍGIA DA SILVA SOUSA, matrícula 0.159.601-2 (titular), GISELE JULIANA SILVA, matrícula 1.435.082-3 (suplente); Hospital Universitário de Brasília - HUB: EMILIE ZINGLER (titular); Hospital Regional de Santa Maria - HRSM: JUSSARA BEZERRA BOLANDIM, matrícula 18564 (titular), PRISCILA LANA FARIAS PINHEIRO, matrícula 10981 (suplente), ISABELLE JULIANA SILVA, matrícula 12083 (titular). Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência: THAÍSE TRÍSSIA PEREIRA BRAGA, matrícula 179.943-6 (titular), CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula 1.687.405-6 (suplente).

Art. 2º Membros consultivos: SANDRA REGINA LIMA CARNEIRO, matrícula 142.558-7 (titular); PRISCILA NAVES DOMINGUES, matrícula 1.693.212-9 (suplente); FERNANDA CRISTINA AFONSO SALUM, matrícula 137.220-3 (titular); MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA SOUZA, matrícula 137.296-3 (suplente); THAÍS DA SILVA BRAGA, matrícula 1.661.788-6 (titular), FLÁVIA FLÁVIA JESUS PONTEL DE SOUZA, matrícula 1.723.448-4 (suplente).

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 dias. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 05 (cinco) dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho, o qual tem a finalidade de revisar o Manual de Acolhimento e Classificação de Risco de PEDIATRIA da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com a indicação dos membros a seguir:

GABRIELA NOLETO FERNANDES, matrícula 1685104-8 (titular), Diretoria de Enfermagem;

THAYRINE BRITO FAGUNDES, matrícula 1685404-7 (Secretário Executivo), Diretoria de Enfermagem;

DENISE DOS ANJOS NEVES, matrícula 1.682.410-5, Hospital Regional do Guará (HRGu);

ANA CRISTINA SANTANA ARAUJO, matrícula 143875-1, Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB);

HELEN FERNANDA BARBOSA BATISTA, matrícula 1.711.026-2, Hospital regional de Planaltina (HRPL);

PEDRO GUIMARÃES DE ANDRADE GOMES, matrícula 1.711.393-8, Hospital Regional de Taguatinga (HRT);

CRISTIANE SOARES CARIUS NOGUEIRA PEREIRA, matrícula 1685264, Hospital Regional do Paranoá (HRL);

RAQUELINI MERIELLE CAMPOE, matrícula 1714295, Hospital Regional da Ceilândia (HRC);

JEFERSON FERREIRA TAVARES, matrícula 17113679, Hospital Regional de Brazlândia (HRBZ);

SARAH DA SILVA SOARES, matrícula 17200482, Hospital Regional de Sobradinho (HRS);

DEBORA LARISSA CRUVINEL DIAS GOMES (Titular), matrícula 5184; LAYANA DA SILVA LOPES (Suplente), matrícula 3602, Hospital Regional de Santa Maria (HRSM - IGES);

AMANDA DE MELLO CLÍMACO (Titular), matrícula 3626; ROBERTA SEABRA BITTENCOUR (Suplente), matrícula 1624-6, Unidades de Pronto Atendimento (UPA's - IGES);

THAÍSE TRÍSSIA PEREIRA BRAGA, matrícula 179943-6, Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergências (GASFURE)

JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, matrícula 0158988-1, RTD de Pediatria.

DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ, matrícula 1672876-9, RTD de Urgência e Emergência em Pediatria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado da seguinte forma:

I - Presidente;

II - Secretário-executivo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 dias. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 05 (cinco) dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 4º O Grupo poderá convocar referências técnicas distritais de acordo com a necessidade da temática em discussão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, expedida nos termos do artigo 509, inciso II do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo em vista a necessidade de estimular a adoção de práticas de governança e gestão das contratações com foco no planejamento, de estabelecer mecanismos para assegurar a utilização eficiente de recursos públicos, de mitigar riscos e fomentar a transparência na gestão das contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de atualização dos membros do Comitê Permanente de Incorporação de Novas Unidades instituído por meio da Portaria nº 259, de 03 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de membro titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS a servidora CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula 136.486-3.

Art. 2º Dispensar da função de membro suplente da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS a servidora CARLA ROGÉRIA NASCIMENTO GALENO DE CARVALHO, matrícula 1704362X.

Art. 3º Designar para a função de membro titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS a servidora CARLA ROGÉRIA NASCIMENTO GALENO DE CARVALHO, matrícula 1704362X.

Art. 4º Designar para a função de membro suplente da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS o servidor DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 1710885-3.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONÍDIO PINTO NETO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores abaixo relacionados: LÍCIA ZANOL LORENCINI STANZANI, matrícula 1526626, 2º quinquênio: 10/01/2011 a 23/01/2016; MARIA DA CONCEICAO SILVA SANTOS, matrícula 1380036, 5º quinquênio: 15/03/2020 a 13/03/2025; WILLIAM ALVES DE SOUZA, matrícula 1430289, 1º quinquênio: 10/04/2002 a 08/04/2007, 2º quinquênio: 09/04/2007 a 06/04/2012, 3º quinquênio: 07/04/2012 a 05/04/2017, 4º quinquênio: 06/04/2017 a 05/04/2022; GUSTAVO FELIX CARDOSO, matrícula 16586247, 2º quinquênio: 06/06/2018 a 04/06/2023; JUAN PEDRO VISSER CEDROLA, matrícula 1658600X, 2º quinquênio: 06/07/2018 a 04/07/2023; ANTONIO CARLOS DE SOUZA, matrícula 1309889, 6º quinquênio: 20/07/2016 a 04/08/2021.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, a servidora: NADJA DE ALMEIDA ALEXIM, matrícula 1379704, 5º quinquênio: 21/03/2020 a 19/03/2025.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 24 de Abril de 2025, publicada no DODF nº 78 de 28 de Abril de 2025, o ato que concedeu LICENÇA SERVIDOR a FERNANDA SOUSA LIMA, matrícula: 16873963.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR o servidor RICARDO DE ALBUQUERQUE LINS, médico psiquiatra, matrícula 1410098-9, da substituição do cargo de Gerente, da Gerência do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, do Riacho Fundo I, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor FÁBIO NUNES DE FREITAS, Técnico de Enfermagem, matrícula 134622-9, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, do Riacho Fundo I, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

142.129-8, HONORIO SERGIO DE PAULA GALVAO, 3º - 21 de março de 2007 a 17 de novembro de 2017; 4º - 18 de novembro de 2017 a 12 de outubro de 2023, 0276-000511/2008; 1.443.139-4, LEILA GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS, 2º - 02 de abril de 2011 a 06 de abril de 2016; 3º - 07 de abril de 2016 a 18 de abril de 2021, 00060-00512508/2018-70; 147.087-6, CLAUDIA CONCEICAO GESSER DE ALCANTARA, 2º - 22 de outubro de 2008 a 20 de outubro de 2013; 3º - 21 de outubro de 2013 a 19 de outubro de 2018; 4º - 20 de outubro de 2018 a 18 de outubro de 2023, 0274-000272/2008; 183.011-2, MARCIA ALMEIDA DE ARAUJO, 2º - 02 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2019, 0274-000024/2017; 1.661.342-2, NORMACY SOUZA ROCHA, 2º - 31 de outubro de 2018 a 28 de novembro de 2023, 00060-00209449/2025-84; 1.676.696-2, OLINDA MARQUES, 1º - 27 de julho de 2016 a 17 de agosto de 2021, 00060-00328266/2022-14.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo):

138.298-5, MARILIA MICHELLA OLIVEIRA LIMA DE MATOS, 5º - 20 de março de 2020 a 18 de março de 2025, 00060-00216499/2025-18; 183.011-2, MARCIA ALMEIDA DE ARAUJO, 3º - 01 de novembro de 2019 a 29 de outubro de 2024, 00060-00175250/2025-45; 138.086-9, VANIA XAVIER ATHAYDE DE SOUSA, 5º - 14 de abril de 2020 a 23 de abril de 2025, 00060-00212698/2025-57.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2008, publicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 41, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a HONORIO SERGIO DE PAULA GALVAO, matrícula: 142.129-8. ONDE SE LÊ: "...1º - 22/03/2002 a 18/08/2007...", LEIA-SE: "...2º - 22/03/2002 a 20/03/2007...".

Na Ordem de Serviço nº 117, de 14 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LEILA GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1.443.139-4. ONDE SE LÊ: "...1º - 15/04/2013 a 13/04/2018...", LEIA-SE: "...1º - 03/04/2006 a 01/04/2011...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00219943/2021-23, resolve:

Art. 1º Dispensar CASSANDRA AIRES DA CRUZ, matrícula 1804308, ocupante do cargo de Farmacêutica da designação para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55004050, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Santa Maria, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar BENITA DE PAULA SOUSA COSTA OLIVEIRA, matrícula 1392476, ocupante do cargo de AOSD-LAVANDERIA para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55004050, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Santa Maria, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 25/04/2025.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 432, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA TORRES, matrícula 16666887, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 136/2020, referente ao Processo 00060-00510640/2018-47, em andamento na 36ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 433, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TABATA DE SOUSA LONDE, matrícula 14354276, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 168/2021, referente ao Processo 00060-00407801/2020-31, em andamento na 36ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 434, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RENATA LEITE MARTINS, matrícula 16730089, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 225/2021, referente ao Processo 00060-00403320/2020-56, em andamento na 36ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 435, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIA, matrícula 1443959X, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 055/2022, referente ao Processo 00060-00545013/2020-41, em andamento na 37ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 - pág. 11, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 59, de 14 de Março de 2025 publicada no DODF nº 52, de 18/03/2025, página 61. ONDE SE LÊ: "...para realizar do curso "Do biomonitoramento ao reconhecimento de assinaturas do exposoma humano - coleta de dados", no período de 03/04/2025 a 15/04/2025, com pedido de afastamento no período de 01/04/2025 a 17/04/2025 a ser realizado em Tefé, Amazonas - AM, promovido pela instituição Universidade de São Paulo - USP, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00544072/2022-64...", LEIA-SE: "...para realizar pesquisa de campo junto às comunidades ribeirinhas localizadas nas reservas ambientais de Amanã, de Mamirauá e da Floresta Nacional de Tefé, no Estado do Amazonas, no período de 03/04/2025 a 15/04/2025, com pedido de afastamento no período de 01/04/2025 a 17/04/2025, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00544072/2022-64...".

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e em atendimento ao Art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Art. 23 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ELIZABETH PIMENTEL DA GAMA LISBOA - Matrícula: 0276501-2, chefe do núcleo de execução financeira, para atuar como EXECUTORA TITULAR, e NAIRA DE OLIVEIRA FONSECA - Matrícula: 274.154-7, chefe do núcleo de cadastro funcional e financeiro da gerência de pessoas, para atuar como EXECUTORA SUBSTITUTA, da Nota de Empenho 2025NE00242, emitida em 22/04/2025, em favor da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA que tem por objeto a aquisição de vagas para capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento no CONGRESSO BRASILEIRO DE RETENÇÕES DE TRIBUTOS, EFD-REINF, DCTFWEB, e-SOCIAL E FOLHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RETENCON, a ser realizado presencialmente em Brasília-DF nos dias 19 a 22 de maio.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “e”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO da servidora FERNANDA RAMOS MONTEIRO, Nutricionista, Matrícula SES 1638.811-4, Matrícula Fepecs 0284.907-0, no período de 20.05.2025 a 22.05.2025, para participar da 2ª Reunião do Grupo de Condução-RedEscola, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ (Processo SEI 00064.00001879/2025-47).

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE — FEPECS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea “a”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-SERVIDOR às servidoras abaixo relacionadas, cedidos(as)/disponibilizados(as) a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde — FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração: WANIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matrícula SES nº 0138140-7, 4º Quinquênio — 19.03.2020 a 17.03.2025, e MIRIAN CORDEIRO DA SILVA, matrícula SES nº 0129441-5, 7º Quinquênio — 17.11.2019 a 14.11.2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 60, de 25 de abril de 2025, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2025, página 74, ONDE SE LÊ: "...ROBERTA BARROSO DE JESUS COSTA, matrícula SES-DF 198249-4, para substituir o titular da Gerência de Residência, Especialização e Extensão, CPC-06...". LEIA-SE: "...ROBERTA BARROSO DE JESUS COSTA, matrícula SES-DF 198249-4, para substituir o titular da Gerência de Residência, Especialização e Extensão, CPC-08...".

Na Ordem de Serviço nº 61, de 25 de abril de 2025, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2025, página 51, no ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à WANIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matrícula 0138140-7, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio - 21.03.2015 a 18.03.2020...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio - 21/03/2015 a 18/03/2020...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00004846/2024-04, resolve:

DESIGNAR GLEIDE KELLEN AUGUSTO PESSOA AGRA, matrícula 1704480-4, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Coleta de Sangue de Doadores, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 22/04/2025.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00002212/2025-90, resolve:

DESIGNAR JULYANA BORGES BATISTA, matrícula 1402012-2, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Pesquisa de Preços, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 28/04/2025.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 486, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para realização de visita técnica à FIAP School, em São Paulo/SP, no período de 13 a 15 de maio de 2025, com ônus total para o Distrito Federal:

I - IEDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4, Processo 00080-00085971/2025-90;

II - CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, matrícula 35.988-2, Processo 00080-00087945/2025-04;

III - DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 206.931-8, Processo 00080-00110499/2025-31;

IV - MARCILIO LACERDA ALMEIDA, matrícula 201.772-5, Processo 00080-00087437/2025-18;

V - JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS, matrícula nº 202.874-3, Processo 00080-00093303/2025-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 487, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participar do 3º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 19 a 23 de maio de 2025, com ônus total para o Distrito Federal:

I - PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula 256.947-7, Processo 00080-00116676/2025-92;

II - HEBERT ONOFRE AYRES DA FONSECA RIOS, matrícula 62.023-8, Processo 00080-00116723/2025-06;

III - MARIANA CAMPOS E SANTOS FREI, matrícula 253.440-1, Processo 00080-00116737/2025-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 488, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participar do III Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 13 a 16 de maio de 2025, com ônus total para o Distrito Federal:

I - DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43.074-9, Processo 00080-00113231/2025-51;

II - LUANA VANESSA DUARTE, matrícula 252.697-2, Processo 00080-00116845/2025-94;

III - ROBERTO MOTA CAMPANATO, Processo 00080-00116811/2025-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 489, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora LUANA LOPES DOS SANTOS, matrícula 220.653-6, para participar do III Congresso Nacional de Avaliação para Aprendizagem, em Salvador/BA, no período de 30 de julho a 2 de agosto de 2025, com ônus total para o Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA ENIZ, Professor de Educação Básica, matrícula 175.560-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008913, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2024. Processo 00080-0011340/2025-33.

DESIGNAR GRAZIELA AGUIAR DE MAGALHAES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.227-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008913, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-0011340/2025-33.

DISPENSAR GRAZIELA AGUIAR DE MAGALHAES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.227-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008478, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-0011340/2025-33.

DISPENSAR OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.617-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009703, de Supervisor, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00104084/2025-28.

DESIGNAR JANETE FARIAS BARBOSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.254-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009703, de Supervisor, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00113771/2025-34.

DISPENSAR JANETE FARIAS BARBOSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.254-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007828, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00113778/2025-56.

DESIGNAR MARIA NAZARE DIVINA SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.092-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007828, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00113778/2025-56.

DESIGNAR ELIETE RODRIGUES GONCALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 213.326-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006939, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00092896/2025-13.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE SOUZA FRANCA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.517-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006962, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00106924/2025-97.

DESIGNAR LUCIA ROCHA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.435-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009980, de Supervisor, da Escola Classe Morro da Cruz, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00113679/2025-74.

DISPENSAR ANDERSON TEIXEIRA CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.327-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009994, de Supervisor, do Centro Educacional 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00062507/2025-25.

DESIGNAR TATIELLE PEREIRA CAVALCANTE MATOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.419-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009994, de Supervisor, do Centro Educacional 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00062507/2025-25.

DISPENSAR NAJELA MARIA DEUSDARA LOURENCO MATOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.228-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005611, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00049429/2025-73.

DESIGNAR GLAUCIENE BARROS DE CASTRO DA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.363-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005611, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00063699/2025-97.

DESIGNAR NAJELA MARIA DEUSDARA LOURENCO MATOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.228-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005904, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Jardim Botânico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00049429/2025-73.

DESIGNAR THIAGO DE SOUZA GUIMARAES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 257.916-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006208, de Supervisor, da Escola Classe 62 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00057550/2025-79.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar THAÍS NASCIMENTO, matrícula 210.728-7, fiscal titular, e ALESSANDRA DE FÁTIMA CHAVES GUIMARAES, matrícula 69.679-X, fiscal suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2025, firmado entre a SEE/DF e a FACULDADE ÚNICA LTDA., mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO ÚNICA (Uníunica), objeto do processo nº 00080-00321890/2024-88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 49, de 19 de março de 2025, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2025, página 43, ONDE SE LÊ: "...II - TATYANE ATYENE SOUZA NEVES RODRIGUES (Universidade Católica de Brasília - UCB)...", LEIA-SE: "...II - TATYANE SOUZA NUNES RODRIGUES (Universidade Católica de Brasília - UCB)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALISSON BARBOSA DE ALENCAR - MAJ QOPM, matrícula nº 73.530/2, para a função de Presidente; o servidor MARCIO BATISTA GOMES - CAP QOPM, matrícula nº 73.157/9, para a função de Membro; e a servidora CYNTHIA PRADO DA SILVA TAVARES DE SOUZA - 1º SGT QPPMC, matrícula nº 23.370/6, na função de Membro, para exercerem a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento no âmbito do Contrato nº 08/2024, firmado com a empresa

PROTECOP SAS, para fornecimento da Mochilas, oriundo do processo SEI-GDF nº00054-00002451/2025-59.

Parágrafo único. Nos afastamentos do servidor WALISSON BARBOSA DE ALENCAR - MAJ QOPM, matrícula nº 73.530/2, a presidência da comissão, de que trata o caput, será exercida pelo servidor MARCIO BATISTA GOMES - CAP QOPM, matrícula nº 73.157/9, Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 68, de 14 de maio de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 450 dias de Licença-Prêmio por Assiduidade da ex-servidora ADELMA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 83.747-4, aposentada do cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, consoante ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 – PROPE/PGDF, nº 195/2013-PROPE/PGDF e nº 299/2014-PROPE/PGDF, conforme Processo SEI nº 00050-00006157/2025-29.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 71, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II e XII, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 44.642, de 15 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, que institui o Programa Jovem Candango no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Supervisor da Unidade, Titular e Suplente, do Programa Jovem Candango, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal:

I - 3º Sgt. QBMG-01 KAIO CESAR RODRIGUES CALDAS, matrícula GDF 1.725.297-0 - Titular;

II - 2º SGT QPPMC EDILSON MENDES FERREIRA, matrícula GDF 1.694.640-5 - Suplente.

Art. 2º Os servidores ora designados devem acompanhar e atestar a frequência dos Jovens Candangos lotados neste órgão, formalizando, via processo SEI, destinado à Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, quaisquer dificuldades com relação a Jovem Candango ora lotado no órgão, a fim de permitir o devido acompanhamento e o cumprimento de todo o processo legal e resguardo de futuros litígios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2024.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de abril de 2025

Processo SEI/GDF: 00428-00000931/2025-07. Interessado: MAJOR QOPM GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula GDF nº 1.714.413/2. Assunto: Afastamento para participar de competição no exterior.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o afastamento do exterior, resolve:

1. AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto nº 37.215/2016, de 29 de março de 2016, combinado com o art. 3º da Lei 2.967, de 07 de maio de 2002, o afastamento do MAJOR QOPM GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula GDF nº 1.714.413/2, no período de 27 de junho a 08 de julho de 2025, com destino a cidade de Birmingham, Estados Unidos da América, para participar dos Jogos Mundiais de Polícia e Bombeiros- "World Police and Fire Games"-WPF 2025, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 133/2025 - CM/AJL (169362017) e respectivo Despacho de aprovação (169369783);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 507, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c Decreto Federal nº 10.443/2020, resolve:

EXCLUIR, a bem da disciplina, o policial militar em situação de inatividade SD PM REF NILTON BARBOSA LIMA, matrícula 19.899/4, CPF nº 505.***.***-34, nos termos do art. 13, inciso IV, da Lei nº 6.477/1977, e do art. 112, inciso III, da Lei nº 7.289/1984, c/c o art. 37, inciso I, alínea "c", do RDEx, aplicado na PMDF por força do Decreto Distrital nº 23.317/2002, alterado pelo Decreto Distrital nº 37.752/2016, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2022.0008.08.0023, Processo SEI 00054- 00049416/2025-01, com direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei nº 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 509, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c Decreto Federal nº 10.443/2020, resolve:

EXCLUIR, a bem da disciplina, o policial militar em situação de inatividade 3º SGT PM REF JOSÉ CELESTINO DA SILVA, matrícula 06.058/5, CPF: 152.***.***-15, nos termos do art. 13, inciso IV, da Lei nº 6.477/1977, c/c o art. 112, inciso III, da Lei nº 7.289/1984, e m face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2022.0008.08.0064, processo SEI 00054-00052150/2025-76, sem direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei nº 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 533, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010 c/c Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 224, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DODF nº 55, de 21 DE MARÇO DE 2025, referente ao Policial Militar 1º Sargento QPPMC OMAR JAIME FARIAS MENA - Matrícula 24.284/5, CPF Nº 995.*****-72, para determinar a reinclusão do militar ao quadro de reformados da corporação, por força da Decisão Interlocutória liminar Judicial proferida nos autos do Processo TJDF nº 0732307-72.2025.8.07.0016. Publique-se em BCG e no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 169128902 e o 169070086, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 24 de abril de 2025, o Major EMERSON GUSTAVO DOS SANTOS BEZERRA, Mat. 50.917/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA 25, DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 169131612 e o 169070031, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 24 de abril de 2025, o Segundo-Tenente VALDIR CHARBLEI GOMES MOREIRA VELOSO, Mat. 74.035/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA 25, DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 169130715 e o 169074258, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 24 de abril de 2025, o Major MARCELO TIRONI MURAKAME, Mat. 50.949/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 169131375 e o 169072588, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 24 de abril de 2025, a Major VIRGINIA SOUZA LIMA, Mat. 50.933/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido na Decisão nº 60/2025 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD, de 24/03/2025 (168050341), e considerando o contido na Informação Técnica SEI-GDF nº 107/2019 - PMDF/GCG/AATJ de 26/06/2019 (169139916), e ainda, os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00055368/2025-82, resolve:

EXCLUIR das fileiras da Corporação o SD QPPMC FRANCISCO GLEISON FERREIRA DE FRANÇA, matrícula 737.222-1, a bem da disciplina, por ter sido julgado CULPADO e INCAPAZ de permanecer na PMDF, em decisão exarada nos autos do Conselho de Disciplina nº 2024.0008.08.0023 - DCC, com fundamento no art. 112, inciso III, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), combinado com o art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 6.477/77, corroborado, ainda, com o disposto no Parecer nº 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer nº 230/2000 - 4º SPR - Procuradoria Geral do Distrito Federal (169140347). Efetivar a referida exclusão a contar de 25 de abril de 2025. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 506, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00056585/2025-90 e Processo nº 054-001688/2009, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a Sra. Elzineia Pereira da Cunha, CPF 511.***.***-20, matrícula SIAPE 05227852, falecida em 22 de março de 2025, conforme certidão de óbito de matrícula 092643 01 55 2025 4 00019 104 0002639 12 do RCPN do 2º e 4º Distrito de Angra dos Reis - RJ, em 23 de março de 2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 532, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00089209/2024-09, resolve:

ANULAR a Portaria nº 401, de 26 de junho de 2024, publicada no DODF nº 122, de 28 de junho de 2024, referente aos proventos calculados com base no soldo de Segundo-Tenente Policial Militar ao 3º SGT PM REF. THIAGO CÉSAR MORAIS BARROS, matrícula 731.755/7, em cumprimento ao Acórdão nº 1986602, contido nos autos do Processo nº 0709985-86.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 133, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da nota de empenho nº 2025NE000341 (167986314), e as que poderão surgir deste processo: I - a 2º SGT QPPMC NAILMA FERREIRA LOPES DA SILVA REIS, matrícula. 74.389/5, para a função de Gestor da Nota de Empenho; II - 1º SGT QPPMC VIVIANE DA COSTA LIMA RABELO, matrícula. 24.049/4, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal administrativo.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC NAILMA FERREIRA LOPES DA SILVA REIS, matrícula.74.389/5, na função de Gestor da nota de empenho, para receber definitivamente o objeto da nota de empenho n.º 2025NE000341 (167986314), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 16 de abril de 2025, o Cap. QOBM/Cond. WALTER RODRIGUES DA COSTA, matr. 1403788, o Cap. QOBM/Cond. DANIEL LOPES DE OLIVEIRA, matr. 1404210, o Cap. QOBM/Cond. EMERSON ARGEU ROSA, matr. 1403435, o Cap. QOBM/Mús. LUCIANA DE OLIVEIRA CARVALHO, matr. 1103045, o 1º Ten. QOBM/Cond. PETRONÍLIO FRANCISCO DOS SANTOS, matr. 1403534, o 1º Ten. QOBM/Cond. WESLEY MARQUES SIQUEIRA DE LIMA, matr. 1404313 de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de suas agregações. Os militares foram exonerados e apresentados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público na página 9 e 10, do DODF nº 36-A, de 16 de abril de 2025, Ofício Nº 128/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 24 de abril de 2025 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00007925/2025-61.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM à qual pertence a contar da data desta publicação, o Sd/2 QBMG-1 BRUNO DE SÁ BARRÔSO, matrícula 1346303, de acordo com os artigos 88 inciso V; 110, inciso II; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; art. 81, parágrafo único da Lei nº 12.086/2009 e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00187799/2024-54.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 2025

Exonerações e designações de Bombeiros Militares Veteranos para Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD 001/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, Lei de Organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, concernente ao aproveitamento da experiência dos militares da Reserva Remunerada e/ou Reformado, para a execução de atividade administrativa específica na qualidade de Prestação de Tarefa por Tempo Determinado PTTD, nos termos do Decreto nº 42.836, de 20 de dezembro de 2021, com o objetivo de preencher vagas disponíveis, resolve:

EXONERAR, a contar de 25 de abril de 2025, o Subtenente RRm/PTTD MAGNO DIVINO GONÇALVES MONTEIRO, matrícula 1403775, do Cargo de Monitor Disciplinar em Escola com Gestão Compartilhada - EGC, da Designação para a Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD.

EXONERAR, a contar de 25 de abril de 2025, o 1º Sargento RRm/PTTD FRANKLIN LIMA FERNANDES, matrícula 1415854, do Cargo de Monitor Disciplinar em Escola com Gestão Compartilhada - EGC, da Designação para a Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD.

DESIGNAR o Subtenente RRm ODAIR JOSÉ MENDES DE CARVALHO, matrícula 1404613, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em Escola com Gestão Compartilhada - EGC, devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm NILSON APRIGIO BRAGA, matrícula 1404416, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em Escola com Gestão Compartilhada - EGC, devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 FRANCISCO SANATIEL SOARES PEREIRA, matr. 1404677, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025701/2025-57.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EMERSON BONIFÁCIO FERREIRA matr. 1404131, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025698/2025-71.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 FRANKLIN FERREIRA ALVES, matr. 1404115, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00025819/2025-85.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ANDERSON PIMENTA DE LIMA, matr. 1404565, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00025844/2025-69.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 CARLOS ROBERTO SOUSA ARAUJO, matr. 1431972, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00026843/2025-31.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 SINOIR JOSE DA SILVA, matr. 1404751, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025799/2025-42.

LEONARDO DUARTE RASLAN

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Nair Rocha André de Melo, viúva e Paula Rocha André de Melo, filha menor do ex - ST. BM JEFFERSON RODRIGUES ANDRÉ DE MELO,

falecido em 12 de abril de 2025, calculada com base no soldo integral de Subtenente BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, com fundamento no art. 36º, § 3º, inciso II; art. 37º, inciso I; art. 39º, § 1º, art. 53º, da Lei nº 10.486/2002, c/c o art. 7º, incisos I, alíneas "a" e "d" alterado pela Lei nº 13.954/2019, combinado com o art. 24-B, inciso III e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o art. 42º, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00040610/2025-41- CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, constituída pela Portaria nº 264, de 07 de maio de 2024, publicada no DODF nº 89 de 10/05/2024, de acordo com disposto no Decreto Distrital nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

I – TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito de que trata o artigo 8º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional.

II – Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto a Comissão de Avaliação e Aferição de Mérito deste Órgão.

III – O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

IV – Este ato não gera efeitos funcionais, nem financeiros.

V – Relação por ordem do nome do servidor, matrícula no cargo, classe e padrão atual, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação anterior, pontuação total, classe e padrão proposto e data de vigência.

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, 2269732, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ – Radiologia, 2º, V, 40, 17, 30, 87, 1º, I, 05/03/2025; GERALDO DANTAS DOS SANTOS*, 800813, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 40, 0, 0,40, ----; GRAZIELA NUNES DA SILVA RIBEIRO, 2293633, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V, 40, 49, 25, 114, 1º, I, 09/06/2024; LILIAN MARIA RODRIGUES GOMES*, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Anatomia, 2º, V, 40, 0, 5, 45, ----; LUCIMAR CARLOS DE OLIVEIRA*, 439924, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 40, 0, 0, 40, ----.

(*) Não alcançou a pontuação exigida.

LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO
Presidente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 485, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Fiscalizadora do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023, que trata de contratação de prestação de serviços de copeiragem, objeto do processo administrativo 00055-00064585/2021-10, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - ELEUMA MORAIS FELIX, matrícula nº 182.249-7 e LUCIA MADALENA BANDEIRA, matrícula 1122-3, a fim de atuarem como Gestora titular e substituta, respectivamente.

Art. 2º Revogam-se as instruções em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 292, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora LIVIA BARBOSA LUCAS, matrícula nº 250.413-8, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor MARCELLO CARVALHO DE ARAUJO, matrícula nº 256.751-2, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Licitações (Nulic), da Coordenação de Contratações Públicas (Ccomp), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 24/04/2025 a 30/04/2025, em virtude de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00050447/2025-79.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 293, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo

100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ENEAS FLÁVIO SOARES RIBEIRO, matrícula nº 251.200-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo Regional de Trânsito de Planaltina (Nutran II), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 12/05/2025 a 16/05/2025, referente a abono de ponto anual, nos termos do processo 00055-00033924/2025-31.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 98, de 25 de abril de 2025, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 02/2025, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Prorrogar...", LEIA-SE: "...Art. 1º Reinaurar..."

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 29 de abril de 2025

Processo: 00097-00004311/2025-91. Interessado: ARMANDO CESAR VIANA DE LIMA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metrô-DF), com base na Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e no Decreto nº 44.698/2023, de 04/07/2023, AUTORIZA a cessão do empregado ARMANDO CESAR VIANA DE LIMA, matrícula 383-2, Inspetor de Estação (EE), desta Companhia, à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), para exercer o cargo de Coordenador de Segurança da Informação e Comunicação (COSIC), código CCT V, da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) daquela Agência, com ônus para o órgão cessionário. Em conformidade ao artigo 5º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), para as providências pertinentes.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 368, DE 24 DE ABRIL DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

FERNANDA DE MENEZES TORRES, matrícula 241688-3;

LUCIMEIRE DOS SANTOS BISPO, matrícula 249697-6; e

RAQUEL ARAGÃO DE SOUZA MENDES CARVALHO, matrícula 0246897-2.

Art. 3º A EPC, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborará os documentos de planejamento da contratação constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, quais sejam:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD;

b) Estudo Técnico Preliminar;

c) Análise de Riscos;

d) Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2025, páginas 56 e 57.

PORTARIA Nº 373, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANAINA VIEIRA MARTINS, matrícula 2457784, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção e Assistência à Primeira Infância, da Coordenação de Monitoramento de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 22/04/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 374, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLEICIANE SILVA LOPES DE ALMEIDA BABINI, matrícula 0214929X ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no período de 05/05/2025 e 14/05/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 375, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com a Lei nº 2.967, de 07/05/2002 e o contido no art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 172.236-0, mediante dispensa de ponto, para participar dos eventos: "VI Copa Bebedouro de Rugby em Cadeira de Rodas", no período de 30/04/2025 a 04/05/2025, a realizar-se na cidade de Bebedouro- SP; "III Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas", no período de 05/05/2025 a 10/05/2025, que acontecerá no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro - SP e "2025 Santos Wheelchair Rugby World Challenge", no período de 24/05/2025 a 03/06/2025, torneio sediado em Adelaide/Austrália, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo nº 00400-00034041/2024-08.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 376, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão nº 1115/2025 do TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº. 00400-00009655/20219-86, referente aos subitens 3.1.1 - Ausência de pesquisa de preço que comprove ser vantajosa a prorrogação contratual, 3.1.2 - Pesquisa de preço com número reduzido de propostas, 3.1.5 - Assinatura de termo aditivo ao contrato sem o cumprimento das exigências da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, 3.1.9 - Acréscimo do valor contratual sem justificativa, 3.1.17 - Manutenção de serviços sem cobertura contratual, 3.1.19 - Prestação de serviços em desacordo com o projeto básico, 3.1.20 - Inclusão indevida de elementos na formação do valor dos serviços prestados e 3.1.21 - Pagamento de taxa de administração pelos serviços prestados acima dos valores de mercado pesquisados na fase preliminar de contratação, do Relatório de Auditoria nº 19/2011 - DIRAS/CONT, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 0134373-4, Presidente; REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula 249.684-4, Membro; e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, Membro.

Art. 2º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo, será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria.

Art. 3º Designa-se a servidora ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula 221.190-4, como suplente da referida Comissão Tomadora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 377, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLEICIANE SILVA LOPES DE ALMEIDA BABINI, matrícula 0214929X ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no período de 29/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 378, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alteração da designação de membros da representação estatal integrante da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Distrital dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras - LGBTQIA+ (4ª CDDP LGBTQIA+), efetivada pela Portaria da Secretaria de Justiça e Cidadania – Sejus, nº 998, de 14 de outubro de 2024 (DODF nº 200, de 17 de outubro de 2024, p. 51).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e ainda, com as prerrogativas constantes no art. 7º da Portaria nº 654, de 1º de julho de 2024, resolve:

Art. 1º O inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 998, de 14 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º ...

I - ...

II - Representantes Estatais:

EDUARDO FELYPE MORAES FONSECA – MAT 17254051

ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO – MAT 02425297

THAIS DIAS DE SÁ – MAT 2494108

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes na Portaria nº 998, de 14 de outubro de 2024, relativas à designação, responsabilidades, obrigações e prerrogativas da Comissão de Organização da 4ª CDDP LGBTQIA+.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização da servidora ERICA APARECIDA DE REZENDE, matrícula 198.131-5, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagoga, como Pessoa com Deficiência, com base no art. 1º da Lei Distrital nº 7.336, de 09 de novembro de 2023, conforme Laudo Médico nº 180/2024 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo SEI nº 00400-00062504/2024-13.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização da servidora ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 172.237-9, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagoga, como Pessoa com Deficiência, com base no art. 1º da Lei Distrital nº 7.336, de 09 de novembro de 2023, conforme Laudo Médico nº 62/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo SEI nº 00400-00035122/2024-17.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANTHONIO FELYPE ARAUJO FERNANDES, matrícula 254.393-1, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2018-SEJUS, que tem por objeto a locação de imóvel para atendimento à unidade do Na Hora Empresarial/ Riacho Fundo, celebrado com a PETROLCONTROL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, objeto do Processo 0400-000262/2017.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 29 de ABRIL de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00022859/2024-70 . Agente público: JOSÉ REINALDO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula: 104.160-6, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição, conforme descritos nos autos n. 00400-00022859/2024-70 (Art. 190, incisos I e XII, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 488, de 02 de junho de 2023, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2023, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito de que trata o artigo 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito deste Órgão, conforme artigo 11 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Tornar pública a relação dos servidores que alcançaram a pontuação necessária. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe proposta, padrão proposto e data de vigência: 2443716, ADELA LOPES DA SILVA FIUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 46, 40, 86, 0, 2, I, 02/08/2024; 2417030, ADRIANA BARBOSA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 40, 40, 80, 0, 2, I, 13/09/2024; 2444410, ADRIANA DE LIMA MENDONCA LOPES, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 65, 40, 105, 15, 2, I, 06/08/2024; 245842X, ADRIANA TEREZINHA DA SILVA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 69, 40, 109, 0, 2, I, 19/05/2025; 1947958, ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 01/09/2024; 2444976, ALAN DE ARAUJO BOTELHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 120, 40, 160, 0, 2, I, 14/08/2024; 2450437, ALAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 08/12/2024; 2450615, ALESSANDRA BARBOSA MUNIZ DE MEDEIROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 48, 40, 88, 0, 2, I, 11/12/2024; 2444755, ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA RODRIGUES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 108, 40, 148, 20, 2, I, 12/08/2024; 2261251, ALEXANDRE JOSE DE MATOS SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 24/01/2025; 1961128, ALINE DE MENEZES PINTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 77, 40, 117, 0, 1, I, 28/09/2024; 2379856, ALINE MARIA NATIVIDADE SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 68, 40, 108, 0, 2, I, 22/11/2024; 1979396, ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA, ESOCIO - DIREITO E LEGISL., 1, V, 51, 40, 91, 0, ESPECIAL, I, 29/10/2024; 2450569, AMANDA ARAGAO DE OLIVEIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, V, 63, 40, 103, 0, 2, I, 11/12/2024; 2451263, AMARO DA COSTA DANDA NETO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 44, 40, 84, 0, 2, I, 13/12/2024; 1950312, ANA CAROLINA DA SILVA GOMES, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 56, 40, 96, 0, ESPECIAL, I, 05/10/2024; 2204290, ANA FELICIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 10, 1, I, 28/07/2025; 1718983, ANA JANAINA ALVES DE SOUZA, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 69, 40, 109, 0, ESPECIAL, I, 08/11/2024; 2458306, ANA LETICIA

VARONILIA SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 123, 40, 163, 40, 2, I, 22/06/2025; 1979310, ANA PAULA AVILA DE OLIVEIRA, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 57, 40, 97, 0, ESPECIAL, I, 09/12/2024; 2179091, ANA PAULA DE JESUS SANTOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 30/06/2025; 2458772, ANA TEREZA DE MAURO SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 25/05/2025; 2458462, ANDERSON DE SOUZA LUCAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 44, 40, 84, 0, 2, I, 17/05/2025; 1730959, ANDRE DE ARAUJO SA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 17/01/2025; 2450607, ANDRE VIANA DE SOUZA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 42, 40, 82, 0, 2, I, 03/12/2024; 2450739, ANDREA CAROLINE MACEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 05/12/2024; 2207516, ANDREI VICTOR MARTOS NUNES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 73, 40, 113, 0, 1, I, 27/07/2025; 2217422, ANDREZA DAMIANI FONSECA FREIRE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 31/01/2025; 1946730, ANGELA LETICIA GUERCIO GOUVEIA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 29/08/2024; 2444704, ANNA SAMYRA OLIVEIRA PAIVA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, V, 82, 40, 122, 0, 2, I, 12/08/2024; 2443821, ANTONIA DE FATIMA SIQUEIRA DE BRITO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 02/08/2024; 2450704, ANTONIA IRIS DA SILVA COLINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 85, 40, 125, 4, 2, I, 21/12/2024; 2235900, ANTONIETA DE MATOS TORRES VIDAL, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 28/05/2025; 1952307, ANTONIO REGIS PAES, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 73, 40, 113, 19, ESPECIAL, I, 10/09/2024; 1731017, ARLEY LIMA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 6, ESPECIAL, I, 18/11/2024; 2443732, AYLSON SOUZA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 43, 40, 83, 0, 2, I, 01/08/2024; 2444402, BARBARA COELHO FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 62, 40, 102, 16, 2, I, 18/08/2024; 2451441, BIANCA CRISTINE GOMIDE COSTA, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 96, 40, 136, 0, 2, I, 26/12/2024; 2260883, BRUNA LIRA ORLANDO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 15/01/2025; 244822X, BRUNO BARBOSA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 73, 40, 113, 0, 2, I, 16/09/2024; 2451034, CAIO GONCALVES CORREIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 62, 40, 102, 0, 2, I, 06/12/2024; 2454904, CARLA SIMONE DE FREITAS MARIN, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 81, 40, 121, 76, 2, I, 27/02/2025; 2209284, CARLOS ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 10/09/2024; 1947494, CARLOS GUSTAVO DA SILVA MONTEIRO, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 81, 40, 121, 0, ESPECIAL, I, 14/09/2024; 1946714, CECILIA RIBEIRO LEITE, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 66, 40, 106, 23, ESPECIAL, I, 31/08/2024; 194763X, CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 1, V, 80, 40, 120, 6, ESPECIAL, I, 31/08/2024; 2448246, CHRISTIANE RODRIGUES CARDOSO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 16/09/2024; 1722913, CICERO FRANCISCO DE ARAUJO SOARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 98, 40, 138, 15, ESPECIAL, I, 21/10/2024; 2451050, CLARISSA DE BRITO ATAIDE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 70, 40, 110, 21, 2, I, 11/12/2024; 2158450, CLAUDE ALINE ALVES VAZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 6, 1, I, 08/01/2025; 2457725, CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 59, 40, 99, 0, 2, I, 12/05/2025; 2459027, CRISTINE OLIVEIRA MARACAIBE GUIMARAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 47, 40, 87, 0, 2, I, 13/06/2025; 2444879, DAIANA DE FARIA VIANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 62, 40, 102, 0, 2, I, 21/11/2024; 245047X, DALILA BATISTA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 47, 40, 87, 0, 2, I, 05/12/2024; 2451220, DANIEL AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 68, 40, 108, 0, 2, I, 13/12/2024; 1947591, DANIEL BERQUO GOMES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 61, 40, 101, 0, ESPECIAL, I, 31/08/2024; 2451042, DANIEL CARLOS RODRIGUES DE ALARCAO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 42, 40, 82, 0, 2, I, 09/12/2024; 198182X, DANIEL MONTEIRO OLIVEIRA, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 57, 40, 97, 0, ESPECIAL, I, 31/10/2024; 2445085, DANIELA BARBOSA DE LIMA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 16/08/2024; 2450682, DANIELA MOREIRA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 0, 2, I, 28/12/2024; 1981439, DANIELLE DIAS CESAR, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 03/11/2024; 2458438, DANIELLE MARTINS VICTOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 71, 40, 111, 0, 2, I, 13/05/2025; 198134X, DANIELLE VITORIA DA COSTA REIS DE AQUINO, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 118, 40, 158, 0, ESPECIAL, I, 03/12/2024; 2204886, DANILO DE ARAUJO MOURA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 137, 40, 177, 57, 1, I, 18/02/2025; 1954024, DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 62, 40, 102, 0, ESPECIAL, I, 07/10/2024; 1947990, DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 98, 40, 138, 0, ESPECIAL, I, 01/09/2024; 244383X, DAVI ALVES MORAES DE ALMEIDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 60, 40, 100, 0, 2, I, 02/08/2024; 1950592, DAYANE SILVA RODRIGUES, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 117, 40, 157, 0, ESPECIAL, I, 09/09/2024; 2458373, DEBORA HARUMI SHIMODA CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 65, 40, 105, 12, 2, I, 02/06/2025; 2386380, DEBORA RAQUEL NOBREGA DE MEDEIROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 65, 40, 105, 0, 2, I, 23/11/2024; 2204568, DIOGO BARROS DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 10/07/2025; 1722948, DIOGO DE ASSIS FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 15, ESPECIAL, I, 21/10/2024; 2440687, DIVINO ETERNO VILELA COSTA,

AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 21/10/2024; 1947109, DJANIRA VIEIRA DA LUZ, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 65, 40, 105, 19, ESPECIAL, I, 31/08/2024; 2443813, DORIVAL APARECIDO DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 15, 2, I, 01/08/2024; 1979604, DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 92, 40, 132, 0, ESPECIAL, I, 29/10/2024; 198148X, DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 74, 40, 114, 0, ESPECIAL, I, 16/11/2024; 2443880, EDBERGIA ALVES DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 64, 40, 104, 0, 2, I, 02/08/2024; 2445050, EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 76, 40, 116, 0, 2, I, 15/08/2024; 1981498, EDIVANI ASSIS DE SOUSA OLIVEIRA, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 130, 40, 170, 1, ESPECIAL, I, 29/10/2024; 1726315, EDSON RAFAEL DO NASCIMENTO FRANCA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 68, 40, 108, 6, ESPECIAL, I, 16/11/2024; 1981145, EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES BARROS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 29/10/2024; 2403641, EDUARDO DE SOUZA RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 45, 40, 85, 0, 2, I, 23/04/2025; 1946722, EDUARDO GUIMARAES AMORIM, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 60, 40, 100, 30, ESPECIAL, I, 03/09/2024; 1980912, ELAINE GISLENE PEREIRA DOS SANTOS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 63, 40, 103, 0, ESPECIAL, I, 29/10/2024; 2451611, ELEN CHRISTINE ALVES DE CASTRO SARAIVA, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, V, 80, 40, 120, 28, 2, I, 28/12/2024; 2444429, ELIETE FERREIRA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 54, 40, 94, 0, 2, I, 05/08/2024; 2451093, ELIEZER GOMES DA SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 42, 40, 82, 0, 2, I, 21/12/2024; 1942840, ELILTON SILVA LIMA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 18/08/2024; 1980815, ELISA PEREIRA BRITO FERNANDES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 88, 40, 128, 16, ESPECIAL, I, 04/11/2024; 2451573, ELVIS CAETANO DE MOURA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 81, 40, 121, 0, 2, I, 23/12/2024; 2443872, EMERSON ALVES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 150, 40, 190, 128, 2, I, 02/08/2024; 2213095, EMERSON GOMES PEREIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 68, 40, 108, 0, 1, I, 05/10/2024; 1981315, ERICA APARECIDA DE REZENDE, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 79, 40, 119, 0, ESPECIAL, I, 06/11/2024; 1947559, EZEQUIEL NOGUEIRA BRAGA, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 132, 40, 172, 10, ESPECIAL, I, 08/09/2024; 225817X, FABIANE DIAS DE SOUZA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 10/01/2025; 2162962, FABIOLA ELEUTERIO CAVALCANTE, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 07/03/2025; 1956884, FELIPE SANDE MAIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 16/09/2024; 2417782, FELLIPE SERPA CORADO DE ABREU, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 51, 40, 91, 0, 2, I, 28/08/2024; 198179X, FERNANDA ALVES SANTANA GUIEIRO, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 63, 40, 103, 14, ESPECIAL, I, 30/10/2024; 2451166, FERNANDA BARROS SILVA GOMES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 100, 40, 140, 7, 2, I, 10/12/2024; 1979434, FERNANDA CAMPOS MARINHO, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 60, 40, 100, 20, ESPECIAL, I, 22/04/2025; 2457679, FERNANDA DE MATOS FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 62, 40, 102, 0, 2, I, 12/05/2025; 1950193, FERNANDA MARTINS SANTOS BEZERRA DE MELO, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 106, 40, 146, 0, ESPECIAL, I, 03/09/2024; 2444534, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 67, 2, I, 13/08/2024; 1726188, FERNANDO MARQUES GONCALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL, I, 10/11/2024; 1845799, FRANCISCO GOMES XIMENES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 83, 40, 123, 0, ESPECIAL, I, 30/11/2024; 172617X, FRANCISCO SILVA CRISPIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 90, 40, 130, 0, ESPECIAL, I, 06/11/2024; 2445344, GABRIELA MATHEUS MESSIAS SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 99, 40, 139, 0, 2, I, 26/08/2024; 2444763, GERLANE RUFINA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 71, 40, 111, 0, 2, I, 12/08/2024; 2456907, GIL ANTAO DE MACEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 55, 40, 95, 0, 2, I, 28/03/2025; 2450534, GIOVANNI PEREIRA JERONIMO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 03/12/2024; 2211637, GISELA ALVES DE BARROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 27/10/2024; 2457601, GIULIA COIMBRA FANTAUZZI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 12/05/2025; 1968300, GIULIANO ENRICO PONTES GUERCIO, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL, I, 28/09/2024; 1981730, GLENIO ROSA GARCIA, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 69, 40, 109, 0, ESPECIAL, I, 29/10/2024; 244903X, GUILHERME MICHELETTA DA CUNHA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 07/10/2024; 2450399, GUILHERME TORRES DE CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 61, 40, 101, 0, 2, I, 04/12/2024; 2451255, HARRISANDRA ROSA ALVES SIQUEIRA PREDIGER, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 60, 40, 100, 3, 2, I, 18/12/2024; 2448394, HARYANNE DE SOUZA RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 0, 2, I, 02/10/2024; 2209330, HELDER CAMARA E SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 45, 40, 85, 0, 2, I, 13/10/2024; 2450666, HELEN PADILHA MARTINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 87, 40, 127, 31, 2, I, 09/12/2024; 1980831, HELENA MARTINS MARQUES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 67, 40, 107, 0, ESPECIAL, I, 07/11/2024; 2450674, HELENINHA APARECIDA DE PAULA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 09/12/2024; 244979X, HONORATO BATISTA DOS SANTOS NETO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 40, 40, 80, 0, 2, I, 05/11/2024; 2450402, ICARO THALES DE SOUZA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 68, 40, 108, 0, 2, I, 31/12/2024; 245050X, IGOR MOREIRA DA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 3, 2, I, 11/12/2024; 2451484, IRANDIAYA DO VALE NOBRE

BANDEIRA SANTOS, ESOCIO - DIREITO E LEGISL., 3, V, 67, 40, 107, 0, 2, I, 19/12/2024; 1950150, ISABELLA SEVERO FERNANDES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 81, 40, 121, 0, ESPECIAL, I, 02/09/2024; 2450631, ISIS CRISTINA CARDOSO DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 65, 40, 105, 0, 2, I, 05/12/2024; 2450828, ISIS MENDES MOTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 68, 40, 108, 0, 2, I, 04/12/2024; 2450518, ISRAEL CARLOS DA CONCEICAO SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 55, 40, 95, 0, 2, I, 31/12/2024; 1947095, IZABELA BORGES MENDES, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 85, 40, 125, 1, ESPECIAL, I, 30/08/2024; 2450577, JACHSON SALUSTRIANO DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 9, 2, I, 04/12/2024; 2445360, JAKELINE FARIAS DINIZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 58, 40, 98, 0, 2, I, 02/09/2024; 1981080, JANAINA GUIDINO BARBOSA LIMA, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 07/02/2025; 2440741, JANAINA GUIMARAES DO NASCIMENTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 68, 40, 108, 0, 2, I, 18/09/2024; 1725238, JANAINA PRISCILA GONCALVES VIEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 5, 1, I, 13/11/2024; 2448289, JEFFERSON DOURADO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 60, 40, 100, 0, 2, I, 16/09/2024; 2444585, JESSICA AGUIAR RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 70, 40, 110, 0, 2, I, 08/08/2024; 2458640, JESSICA VANESSA DE SOUZA BRAGA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 68, 40, 108, 0, 2, I, 15/05/2025; 230886X, JOAO HENRIQUE DE CASTRO MARQUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 59, 40, 99, 0, 1, I, 15/08/2024; 2458802, JOAO LUCAS FRANCO DE LEMOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 105, 40, 145, 0, 2, I, 27/05/2025; 2458780, JOAO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 129, 40, 169, 0, 2, I, 25/05/2025; 2444526, JOCICERO BEZERRA SILVA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 60, 40, 100, 16, 2, I, 09/08/2024; 1948059, JOELMA PEREIRA DE SOUZA, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 88, 40, 128, 0, ESPECIAL, I, 01/09/2024; 244464X, JOICE NIEDJA DA SILVA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 72, 40, 112, 0, 2, I, 15/08/2024; 2445166, JONATHAS RAFAEL CAMACHO TEIXEIRA DOS SANTOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 58, 40, 98, 0, 2, I, 26/08/2024; 1979752, JORDANA CAVALCANTE BARROS, ESOCIO - DIREITO E LEGISL., 1, V, 108, 40, 148, 0, ESPECIAL, I, 29/10/2024; 244531X, JORGE ADAMMO GALVAO DE BARROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 85, 40, 125, 0, 2, I, 30/08/2024; 2457571, JOSE CLERITON DE LIMA FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 15/05/2025; 2451069, JOSE DENILDO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 06/12/2024; 1941690, JOSE RAIMUNDO SILVA SOUZA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 70, 40, 110, 9, 1, I, 20/08/2024; 2445093, JULIANA DE OLIVEIRA, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 155, 40, 195, 0, 2, I, 19/08/2024; 2214822, JULIANA DUARTE ARRAES, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 58, 40, 98, 0, 1, I, 04/02/2025; 1950339, JULIANA GONCALVES MAGALHAES MARSIGLIO, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 79, 40, 119, 0, ESPECIAL, I, 17/09/2024; 1718746, JULIANA VELOSO FRANCO LORENTZ, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 66, 40, 106, 43, ESPECIAL, I, 19/11/2024; 1979248, KARINE SILVA DE ARAUJO, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 115, 40, 155, 24, ESPECIAL, I, 28/11/2024; 2213133, KEILY BARRETO DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 14/10/2024; 2260832, KELLEN VIRGINIA ROCHA MESSIAS, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 63, 40, 103, 0, ESPECIAL, I, 15/01/2025; 1979558, KELLY CRISTINA TAVARES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 53, 40, 93, 0, ESPECIAL, I, 29/10/2024; 1950185, LAURINEIDE DA SILVA ELIAS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 61, 40, 101, 0, ESPECIAL, I, 03/09/2024; 1981412, LEIDEANNE LEAL DO NASCIMENTO, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 59, 40, 99, 0, ESPECIAL, I, 06/11/2024; 1979663, LETICIA MACHADO DE CARVALHO, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 93, 40, 133, 52, ESPECIAL, I, 31/10/2024; 2445069, LETICIA MEDEIROS DE SOUZA, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 44, 40, 84, 0, 2, I, 16/08/2024; 198084X, LIANA CORREIA ROQUETE DE ALBUQUERQUE, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 79, 40, 119, 0, ESPECIAL, I, 25/10/2024; 2458691, LIANE CORTES DOS SANTOS ALMEIDA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 40, 40, 80, 0, 2, I, 02/06/2025; 1972979, LILIAN SOARES MORAES, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 65, 40, 105, 0, ESPECIAL, I, 01/12/2024; 2450755, LINA KARINE DE AQUINO ROCHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 68, 40, 108, 0, 2, I, 05/03/2025; 2450445, LIVIO DA SILVA FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 5, 2, I, 14/12/2024; 245078X, LOUISE ALVES PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 68, 40, 108, 0, 2, I, 12/12/2024; 2418843, LUANA MESQUITA COELHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 08/09/2024; 2450593, LUANNA DANIELLE DOS SANTOS CASTILLO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 07/12/2024; 1971824, LUCAS DE ALMEIDA VASCONCELOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 70, 40, 110, 23, 1, I, 04/10/2024; 1946013, LUCIANA DIAS DE OLIVEIRA RAUZIS, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 56, 40, 96, 0, ESPECIAL, I, 02/09/2024; 1951750, LUCIANA LOPES DE LUCENA, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 72, 40, 112, 33, ESPECIAL, I, 14/09/2024; 2310732, LUCIANA OLIVEIRA SANTOS TIBURCIO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 79, 40, 119, 0, 1, I, 31/08/2024; 2458322, LUCIANA RIBEIRO CAMARGOS ADJUTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 66, 40, 106, 0, 2, I, 31/05/2025; 2444798, LUCIANE DE OLIVEIRA BARRETO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 13/08/2024; 2458934, LUCIANO GARCIA SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 115, 40, 155, 30, 2, I, 08/07/2025; 1845985, LUDILEIA RODRIGUES RIOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 53, 40, 93, 0, ESPECIAL, I, 28/11/2024; 1979302, LUISA DE LEMOS SANTOS, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 73, 40, 113, 3,

ESPECIAL, I, 29/10/2024; 2204282, LUIZ PEDROSA DE MELO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 60, 40, 100, 4, 2, I, 16/07/2025; 2441055, LUIZA CRISTINA FRANCO SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 60, 40, 100, 3, 2, I, 07/11/2024; 2458063, LUIZA MARIA ROCHA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 68, 40, 108, 0, 2, I, 13/05/2025; 2450461, LUZIA DE AZEVEDO FIRMINO FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 85, 40, 125, 12, 2, I, 23/12/2024; 1722840, MARCELA LEMOS DA COSTA AMORIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 21/12/2024; 2443759, MARCELO BUENO DO ROSARIO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 02/08/2024; 14308614, MARCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 110, 40, 150, 0, ESPECIAL, I, 05/06/2025; 2440598, MARCIA GOMES MARQUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 27/06/2025; 2458756, MARCOS AURELIO NASCIMENTO BARROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 45, 40, 85, 0, 2, I, 21/05/2025; 1982796, MARIA APARECIDA SILVA GUEDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 21, 1, I, 11/07/2025; 195265X, MARIA DA CONCEICAO PAULA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 131, 40, 171, 46, ESPECIAL, I, 10/09/2024; 2450879, MARIA GABRIELLA DE SOUSA GONCALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 05/12/2024; 1981420, MARINA FERREIRA DA GUARDA, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 67, 40, 107, 0, ESPECIAL, I, 29/10/2024; 1947168, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 58, 40, 98, 0, ESPECIAL, I, 04/09/2024; 2205017, MAYARA MARTINS DE ARAUJO VIEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 77, 40, 117, 0, 1, I, 06/07/2025; 2444771, MAYARA RAFAELA SILVA BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 71, 40, 111, 0, 2, I, 15/08/2024; 1723928, MICHELLE BARBOSA DOS REIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 4, ESPECIAL, I, 11/11/2024; 1726137, MICHELY QUEIROZ DE FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 10/11/2024; 1948148, MIRIAM ALVES DE ALMEIDA, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 75, 40, 115, 12, ESPECIAL, I, 27/09/2024; 1956981, MONICA CRISTINA SALES DE BARROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 9, 1, I, 30/09/2024; 1963767, MONICA DANIELE MACIEL FERREIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 93, 40, 133, 0, ESPECIAL, I, 27/09/2024; 1979183, MONIQUE DIAS MARTINS, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 102, 40, 142, 49, ESPECIAL, I, 09/11/2024; 2451638, NATALIA DA SILVA BARROS, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 84, 40, 124, 18, 2, I, 02/01/2025; 2459035, NATALIA HONORIO BARRETO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 01/07/2025; 1954156, NAYARA MAGALHAES DOS SANTOS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 67, 40, 107, 0, ESPECIAL, I, 28/09/2024; 2450429, NELIDA MENDES SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 64, 40, 104, 0, 2, I, 04/12/2024; 2450763, NICASSIA ALVES DE AGUIAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 60, 40, 100, 19, 2, I, 06/12/2024; 2158760, NICIA MORGADO CLEROT, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2025; 2454955, NORAI CAETANO FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 45, 40, 85, 0, 2, I, 02/03/2025; 2451557, OCTAVIO PEIXOTO MATTOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 82, 40, 122, 0, 2, I, 23/12/2024; 1950215, PATRICIA BRAZ FINAGEIV, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 71, 40, 111, 0, ESPECIAL, I, 03/09/2024; 1725521, PAULO HENRIQUE CANDIDO AZEVEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 67, 40, 107, 0, ESPECIAL, I, 01/11/2024; 2212714, PAULO VITOR SILVA DE ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 08/10/2024; 1732595, PEDRO CIRINO FERREIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 31, ESPECIAL, I, 29/04/2025; 2204487, PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 58, 40, 98, 0, 1, I, 15/07/2025; 2409887, PEDRO VICTOR DO ESPIRITO SANTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 64, 40, 104, 0, 2, I, 14/07/2025; 1722891, PETRA MARIA MARQUES DE MELLO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 80, 40, 120, 0, ESPECIAL, I, 26/10/2024; 2444461, PRISCILA ALVES PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 57, 40, 97, 0, 2, I, 14/08/2024; 2451247, PRISCILA CORREIA ROQUETE ALARCAO, ESOCIO - EDUCACAO FISICA, 3, V, 119, 40, 159, 3, 2, I, 16/12/2024; 2246082, PRISCILA SOUZA MAGALHAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 15, 1, I, 09/07/2025; 2448580, PRISCILLA BARRETO VALENCA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 62, 40, 102, 0, 2, I, 04/10/2024; 2450690, RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 10, 2, I, 11/12/2024; 1979515, RAFAELA MATA E PAES, ESOCIO - DIREITO E LEGISL., 1, V, 61, 40, 101, 0, ESPECIAL, I, 12/11/2024; 2451174, RAFAELA VILLAS BOAS DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 68, 40, 108, 0, 2, I, 11/12/2024; 1779710, RAIMUNDO SOARES ARAGAO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 63, 40, 103, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2025; 2443902, RAISSA MORAES CHAGAS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 88, 40, 128, 0, 2, I, 02/08/2024; 2451190, RAQUEL GONCALVES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 10, 2, I, 12/12/2024; 2448211, RAQUEL SOUSA GALVAO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 68, 40, 108, 0, 2, I, 29/09/2024; 2444895, RAUCIANE GOMES MACIEL, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 52, 40, 92, 0, 2, I, 13/08/2024; 197386X, RAVAN LEAO ALVES SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 89, 40, 129, 0, 1, I, 29/01/2025; 2450720, RENAN DIEGO DOS SANTOS BRAULIO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 04/12/2024; 1946005, RENATA ALMEIDA TAVARES, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 53, 40, 93, 0, ESPECIAL, I, 24/08/2024; 14307847, RICARDO DINIZ BRAGA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 63, 40, 103, 0, ESPECIAL, I, 05/06/2025; 2204622, RICARDO SANTOS LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 53, 40, 93, 0, 1, I, 19/07/2025; 2450852,

ROBERTA FERREIRA RODRIGUES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 82, 40, 122, 0, 2, I, 05/12/2024; 2450585, RODRIGO GOMES MOREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 04/12/2024; 2451999, RODRIGO MELO CASTRO MARIANI, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 43, 40, 83, 0, 2, I, 13/01/2025; 2450542, RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 51, 40, 91, 0, 2, I, 04/12/2024; 1726161, ROGERIO BARBOSA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 65, 40, 105, 0, ESPECIAL, I, 03/11/2024; 2444747, RONEY FERREIRA DA CUNHA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 91, 40, 131, 0, 2, I, 12/08/2024; 1744615, RONILDO SILVA GOMES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 79, 40, 119, 0, ESPECIAL, I, 06/01/2025; 2443899, ROSANA GONCALVES SALDANHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 62, 40, 102, 0, 2, I, 07/08/2024; 2451182, ROSELANE DE ARAUJO GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 84, 40, 124, 0, 2, I, 18/12/2024; 2450933, ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 68, 40, 108, 0, 2, I, 10/12/2024; 1981331, RUBENS BARBALHO REIS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 29/10/2024; 1953362, SAMARA ALVES DE ANDRADE, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 57, 40, 97, 0, ESPECIAL, I, 04/11/2024; 2443856, SARA CRISTINA FIUZA ADORNO DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 68, 40, 108, 0, 2, I, 02/08/2024; 1981560, SARA CRISTINA RODRIGUES, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 85, 40, 125, 36, ESPECIAL, I, 29/10/2024; 2450453, SARA KELLY PAES SCHWERZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 0, 2, I, 09/12/2024; 1980270, SARAH LIS DE REZENDE DIAS, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 60, 40, 100, 0, 2, I, 02/08/2024; 2451026, SAVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 0, 2, I, 06/12/2024; 2181177, SERGIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 10/08/2024; 1950266, SHEILA PHELIPPE, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 60, 40, 100, 3, ESPECIAL, I, 03/09/2024; 1947060, SILVINO DE SOUSA LEAL FILHO, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 63, 40, 103, 42, ESPECIAL, I, 03/09/2024; 2448297, STANLEY JOSE DE SOUSA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 65, 40, 105, 0, 2, I, 19/09/2024; 1979825, SULAMITA AVELINA SOARES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 74, 40, 114, 0, ESPECIAL, I, 08/11/2024; 2443848, SUZANA GLEICE SANTIAGO RIOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 61, 40, 101, 0, 2, I, 07/08/2024; 245064X, SYLVANIA DIAS EMERICK, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 82, 40, 122, 15, 2, I, 05/12/2024; 1726404, TASSIA HELANE SARAIVA DE ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 24, ESPECIAL, I, 18/12/2024; 1947672, TATIANA NARDONI ARAUJO, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 87, 40, 127, 12, ESPECIAL, I, 02/12/2024; 1950347, TATIANA TRAVASSOS BEZERRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 73, 40, 113, 0, ESPECIAL, I, 18/10/2024; 198103X, THAIS CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 70, 40, 110, 3, ESPECIAL, I, 29/10/2024; 2458764, THAIS KEIKO TAKAMOTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 101, 40, 141, 47, 2, I, 22/05/2025; 2443929, THAIS MARINHO DE ARAUJO SOUZA DIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 07/08/2024; 2450968, THAIS MONTEIRO VASCONCELLOS ELIAS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, V, 96, 40, 136, 0, 2, I, 08/01/2025; 2443791, THAISA EMERICK MENEZES PARREIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, V, 75, 40, 115, 0, 2, I, 10/08/2024; 2450372, THAISA LIMA FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 47, 40, 87, 0, 2, I, 04/12/2024; 1946072, THAYANE MARTINS MACHADO CORGOSINHO, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 58, 40, 98, 0, ESPECIAL, I, 07/09/2024; 2211815, TIAGO FREIRE NAVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 03/10/2024; 24450747, TINAIANE ALVES RUAS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, V, 93, 40, 133, 0, 2, I, 09/12/2024; 2271206, VALDIGNE BAIA FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 27, 1, I, 07/10/2024; 2207435, VALERIA FRANCIS DE CASTILHO DORNELAS, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 16/09/2024; 2444399, VALMO ALVES PEREIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 06/09/2024; 245114X, VANESSA RIBEIRO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 9, 2, I, 13/12/2024; 2443775, VINICIUS TAVARES MACHADO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 65, 40, 105, 0, 2, I, 16/08/2024; 245162X, VOLNEI DA SILVA PIRES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 61, 40, 101, 0, 2, I, 26/12/2024; 1980408, WANESSA RODRIGUES ALVES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 29/10/2024; 1981471, WANESSA VERAS DA SILVA DOS REIS, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 29/10/2024; 1744658, WELLYANE CARVALHO DE ALENCAR, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 65, 40, 105, 3, ESPECIAL, I, 09/01/2025; 2180707, WESDARLEY DANTAS FERRE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 75, 40, 115, 0, 1, I, 30/07/2025; 1950355, WESLEY CHARLLES FERNANDES DE SOUSA, ESOCIO - CONTADOR, 1, V, 80, 40, 120, 0, ESPECIAL, I, 10/09/2024; 2451107, WILLIAM FREITAS TAVARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 47, 40, 87, 0, 2, I, 09/12/2024; 2443864, YAGO CAVALCANTE PARENTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 06/08/2024.

Art. 4º Tornar pública a relação dos servidores que não alcançaram a pontuação necessária. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe proposta, padrão proposto e data de vigência: 1799282, ALEX MACHADO SOUSA, ESOCIO - EDUCADOR SOCIAL, 1, V, 45, 40, 85, 0, 1, V, 22/06/2025; 1748483, ANACLAUDIA DA SILVA SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 27, 40, 67, 0, 2, V, 31/01/2025; 1719122, BARBARA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 15, 40, 55, 0, 1, V,

03/07/2025; 2211823, BRUNO XAVIER CHAVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 15, 40, 55, 0, 2, V, 26/09/2024; 1981269, CASSIA FERNANDES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 41, 40, 81, 0, 1, V, 19/10/2024; 2448300, CECILIA REGINA PEREIRA DE SIQUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 35, 40, 75, 0, 3, V, 17/09/2024; 2204711, CLEIANE SILVA FREIRES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 42, 40, 82, 0, 2, V, 30/07/2025; 171869X, ELAINE MEDINA NASCIMENTO E SILVA, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 6, 40, 46, 0, 1, V, 02/10/2024; 1431200X, ELI MARCOS RESENDE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 48, 40, 88, 0, 1, V, 21/09/2024; 2450925, ERICA DE SOUZA DE JESUS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 39, 40, 79, 0, 3, V, 25/12/2024; 1973584, FERNANDA OLIVEIRA PINNOLA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 39, 40, 79, 0, 3, V, 18/10/2024; 2444887, JOAO PAULO ALVES DURAES, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, V, 36, 40, 76, 0, 3, V, 14/09/2024; 244481X, JONATAS DANIEL FERREIRA DE JESUS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 21, 40, 61, 0, 3, V, 13/08/2024; 2401606, LARISSA CRISTINE BORGES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 27/10/2024; 1981781, LUANA REGINA EUZEBIA DA SILVA, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 39, 40, 79, 0, 1, V, 29/10/2024; 1953397, RENATA HUGUENEY ROMERO, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 11, 40, 51, 0, 1, V, 12/11/2024; 1947540, SAMANTHA DA GRACA KAMACHO MARROCOS ATTIAS, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 41, 40, 81, 0, 1, V, 31/08/2024; 1431231X, SANDRA DA SILVA ARAUJO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 28, 40, 68, 0, 1, V, 10/05/2025; 2443937, SARA BORBA VIEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 29, 40, 69, 0, 3, V, 06/08/2024; 1726269, SERGIO DO CARMO WERNER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 15, 40, 55, 0, 1, V, 07/11/2024; 2215020, SILVANIA PERDOMO DE JESUS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 9, 40, 49, 0, 2, V, 03/12/2024; 1980114, TANIA FERREIRA DE CASTRO, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 26, 40, 66, 0, 1, V, 12/03/2025; 1589202, TIAGO DA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 47, 40, 87, 0, 1, V, 23/04/2025; 2445352, VALERIA BATISTA GAMA SANTANA, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 17, 40, 67, 0, 3, V, 19/12/2024.

Art. 5º Tornar pública a relação dos servidores que não apresentaram a documentação no prazo estabelecido. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe proposta, padrão proposto e data de vigência: 2207389, ANDRE FELIX FERREIRA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 24/07/2025; 1725505, ANDREZA MEDEIROS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 04/11/2024; 2454920, CATIA BEATRIZ DE OLIVEIRA MASCHIO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 27/02/2025; 2181134, CLARESSA DANTAS DA SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 04/08/2024; 2179571, CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS ROCHA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 04/07/2025; 1725602, DANIEL DE ALMEIDA SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 29/03/2025; 2259036, EDUARDO ALVES SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 12/01/2025; 245145X, FABIO ALEXANDRE DE ASSIS ROCHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 17/12/2024; 2313677, FERNANDO AUGUSTO ROCHA DE PAULA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 18/09/2024; 1973622, FLAVIO DALLA ROSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 18/10/2024; 2451433, FLAVIO RICK SOUZA DIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 17/12/2024; 2451719, GILDEVAR DE SOUSA ALENCAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 02/01/2025; 220746X, JANE CRISTINE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 12/09/2024; 2218690, JAQUELINE HERMETA MELO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 15/02/2025; 2401916, JESSICA CHRISTIANE FERNANDES DE MATOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 16/04/2025; 1747436, JOANA DARC SILVA ROCHA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 13/07/2025; 1980505, LAURA GOMES DOS ANJOS, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 0, 40, 40, 3, 1, V, 09/11/2024; 14312778, LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 27/09/2024; 2450941, MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 06/12/2024; 2402149, MOISES LOIOLA HELDEBERTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 15/06/2025; 1965611, OTTO CASTELLAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 14/07/2025; 2458799, PAMELA PLANZ DA SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 25/05/2025; 2250136, PAULO BRASIL FIGUEIREDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 27/09/2024; 2448262, RAFAEL GONCALVES ALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 16/09/2024; 174772X, ROBSON HUGO DE CARVALHO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 08/01/2025; 2204363, RODRIGO BARBOSA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 06/07/2025; 218009X, RODRIGO MENDES PINTO, ANALISTA PLANEJ. URB. INFRA., 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 04/07/2025; 1725653, RONIZ VILELA DA COSTA RAMOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 14/11/2024; 1969706, RONY FERREIRA BRAGA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 01/10/2024; 792624, ROSIVAN GONCALVES DOS SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 27/09/2024; 2448270, SILVANA DISEGNA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 16/09/2024; 1981501, THAMARA FREIRE DA COSTA FLORES, ESOCIO - PEDAGOGO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 29/10/2024; 1726323, WALTER MARQUES S. DE LIMA EMAIL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 20/01/2025; 14312050, WASHINGTON PAIVA,

ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 21/09/2024; 2385619, WELLINGTON RODRIGUES BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 26/03/2025; 2403935, WILL CHARLES FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 02/05/2025.

Art. 6º Tornar pública a relação dos servidores que não concorreram a promoção este ano por mudança no interstício. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe proposta, padrão proposto e data de vigência: 2380439, CLAUDIA MARIA CHAVES PACHECO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 18/07/2028; 2204673, FERNANDO AUGUSTO SOARES ALVIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 07/07/2030; 1975617, ITALO PEREIRA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 27/10/2026; 1981005, JAQUELINE ARAUJO FERREIRA, ESP.ASS.SOCIAL - ASSIST.SOC., 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 30/10/2028; 220925X, JOSELEIDE LAZARO LUIZ DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 11/09/2024; 2207508, MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 26/07/2030; 1980076, NATALIA GREIDINGER CARVALHO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 04/11/2024; 2204312, PAULO RICARDO FREIRE ULTRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 22/07/2027; 1972898, TAIS CORREIA AMARAL FERGUSON, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 03/10/2029; 2168634, WELLINGTON COELHO MELO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 19/02/2027.

Art. 7º Na Ordem de Serviço nº 205, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, página 130, no art. 3º que tornou pública a relação dos servidores que não apresentaram a documentação no prazo estabelecido, deve ser desconsiderado o nome do servidor FÁBIO FELIX SILVEIRA devido a mandato eletivo.

Art. 8º Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VERÔNICA GAMBARRA NITÃO MILANE

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, alínea b, da Portaria nº. 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve: CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GIIT, a base de 15%, a servidora VERÔNICA LEÃO PEDRO DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 285.883-5, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, Processo Sei nº 04017-00000976/2025-01, a conta de 26/04/2025.

WILLIAM YAMAGUTI

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 106, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com o art. 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando os fatos noticiados no Processo SEI nº 00113-00003772/2025-00, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relatados no processo em epígrafe.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro nomeado:

SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, Matrícula 218.803-1;

JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 223.865-9;

WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, Matrícula 224.113-7.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar o Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal.

Art. 3º Determinar que o servidor investigado no processo supracitado fique, temporariamente, lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP, durante a tramitação dos trabalhos da Comissão, nos termos dos arts. 222 e 223 da Lei Complementar nº 840/2011, devendo cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional (mudança de Classe), dos servidores a seguir relacionados. Relação na condição de PROMOVIDOS, em ordem alfabética, contendo matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, data de vigência e classe e padrão atual: 184.037-1, Bruno Maia Soriano Lousada, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Civil, 13/11/2009, 135, 0, 1ª - V, A2-15, 14/11/2024, ESP - I, A2-S1; 182.152-0, CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Civil, 08/09/2009, 134, 0, 1ª - V, A2-15, 08/09/2024, ESP - I, A2-S1; 182.148-2, CYRINO FLÁVIO FERREIRA SILVA, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Civil, 08/09/2009, 116, 0, 1ª - V, A2-15, 08/09/2024, ESP - I, A2-S1; 183.965-9, Danielly Ferreira, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Civil, 13/11/2009, 105, 7, 1ª - V, A2-15, 15/11/2024, ESP - I, A2-S1; 182.079-6, GISANDRA FARIA DE PAULA, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Civil, 03/09/2009, 239, 1, 1ª - V, A2-15, 03/09/2024, ESP - I, A2-S1; 185.914-5, JANDHUY PEREIRA DOS SANTOS, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Geógrafo, 11/02/2010, 166, 19, 1ª - V, A2-15, 11/02/2025, ESP - I, A2-S1; 182.145-8, JULIANA SOARES DAS NEVES, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Civil, 04/09/2009, 157, 0, 1ª - V, A2-15, 04/09/2024, ESP - I, A2-S1; 185.840-8, MARIA DULCINÉIA XAVIER NUNES, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Geólogo, 09/02/2010, 167, 0, 1ª - V, A2-15, 09/02/2025, ESP - I, A2-S1; 184.989-1, PATRÍCIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Civil, 28/12/2009, 242, 0, 1ª - V, A2-15, 28/12/2024, ESP - I, A2-S1; 185.594-8, Rodrigo de Souza Couto, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Ambiental, 22/01/2010, 169, 50, 1ª - V, A2-15, 22/1/2025, ESP - I, A2-S1; 181.884-8, VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Eng. Florestal, 21/08/2009, 96, 0, 1ª - V, A2-15, 21/08/2024, ESP - I, A2-S1. Relação na condição de NÃO PROMOVIDOS, em ordem alfabética, contendo matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, pontuação excedente para a próxima promoção, data de vigência e classe e padrão atual: 221.219-6, EUGÊNIO MARACAJÁ DE MORAES, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Civil, 02/10/2012, , 2ª - V, A2-25, 02/10/2024, 1ª - I, A2-11; 231.806-7, FABRÍCIO FERREIRA FAIAD, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Arquiteto, 0, 0, 1ª - V, 28/10/2024, 1ª - V, A2-S1; 221.537-3, MARCELA ROCHA ALVES VALADARES, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Arquiteto, 06/12/2012, 0, 0, 3ª - V, A2-35, 06/12/2024, 1ª - I, A2-11; 184.902-6, PAULO COSTA FERNANDES, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Civil, 15/12/2009, 0, 0, 1ª - V, A2-15, 24/12/2009, ESP - I, A2-S1; 220.805-9, TAINA DE AGUIAR BOTELHO, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Civil, 13/08/2012, 0, 0, 3ª - V, A2-35, 13/08/2024, 2ª - I, A2-21; 221.584-5, VALDIVINO COSTA ESPÍRITO SANTO, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Arquiteto, 14/12/2012, 0, 0, 3ª - V, A2-35, 14/12/2024, 1ª - I, A2-11. Os servidores têm o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso contra a análise da Comissão de Promoção Funcional, a contar da publicação no DODF desta Ordem de Serviço.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, no uso das atribuições que lhe confere o o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, e:

- Considerando o Ofício nº 225/2024 – PRESI/SINDSER, encaminhado pelo Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal – SINDSER/DF;

- Considerando a necessidade de atendimento às recomendações da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no âmbito do processo 00113-00004113/2024-00.

- Considerando os entendimentos firmados em reunião realizada no dia 27 de março de 2025, entre esta Autarquia, o SINDSER/DF e as associações representativas da categoria, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para apresentar proposta de Cargo Único no Processo de Reestruturação de Carreira do DER/DF, com a finalidade de elaborar estudos, consolidar informações e responder formalmente aos questionamentos encaminhados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO – Matrícula nº 02240165 – Administrador - Representante do DER/DF, que exercerá a função de coordenador;II – PAULO LAPA DE SOUSA – Matrícula nº 093720-7 – Advogado, Representante do SINDSER/DF;III – PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO – Matrícula nº 018732-0 – Bacharel em Direito - Representante da ASDER/DF;IV – ROBERT DA SILVA SANTANA – Matrícula nº 197477-7 – Gestor Público - Representante da AAGETRAN/DF;V – ROGÉRIO RODRIGUES DE TOLEDO – Matrícula nº 0199586-3 – Bacharel em Direito - Representante da ASSAAP/DF;VI – VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO – Matrícula nº 0093788-6 – Engenheiro - Representante da ASSENDER.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Promover a análise dos documentos e das informações pertinentes;II – Formular e encaminhar respostas oficiais à Secretaria de Estado de Economia;III – Emitir relatórios parciais e relatório final, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

TORNAR sem efeito a publicação da ordem de Serviço nº 262 de 09/04/2025. Publicada no DODF Nº 70 de 11/04/2025, pg. 73 e sua retificação publicada no DODF Nº 75 de 23/04/2025, pg. 46, ato que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor LEONARDO DE MORAIS BRAZ, matrícula 224.348-2, pelo prazo de 3 anos, a contar de 06/05/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA, matrícula nº 93.762-2, para substituir o servidor MURILO DE MELO SANTOS, matrícula nº 94.348-7, no cargo de SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO DER/DF, Símbolo CPE-01, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

PUBLICAR a licença-servidor concedida aos servidores, com base na Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019 à:

APARECIDA P. DE SOUSA PIMENTA, MAT. 00943614, 06º QUINQUÊNIO 05/04/2020 A 03/04/2025;

JOÃO BATISTA DUARTE DE OLIVEIRA, MAT. 00939773, 06º QUINQUÊNIO 12/04/2020 A 10/04/2025;

TEREZA DA SILVA, MAT. 00943622, 06º QUINQUÊNIO 12/04/2020 A 10/04/2025;

ROSILENE PEREIRA DE SOUSA, MAT. 00943630, 06º QUINQUÊNIO 12/04/2020 A 10/04/2025;

PAULO BENEVAL CAVALCANTE, MAT. 0092430X, 10º QUINQUÊNIO 17/04/2020 A 15/04/2025;

NILSON APARECIDO LUZARDO PEREIRA, MAT. 00943657, 06º QUINQUÊNIO 17/04/2020 A 15/04/2025;

GILSON NATAL DE OLIVEIRA, MAT. 00936324, 07º QUINQUÊNIO 23/04/2020 A 21/04/2025;

IRISVAN MALAQUIAS TOLENTINO, MAT. 00943665, 06º QUINQUÊNIO 26/04/2020 A 24/04/2025;

ARLANIO DUARTE LIMA, MAT. 01886851, 03º QUINQUÊNIO 27/04/2020 A 25/04/2025;

HANS FERNANDES DE LEMOS, MAT. 0188915X, 03º QUINQUÊNIO 02/05/2020 A 30/04/2025;

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 014/2025, Processo SEI/GDF nº 00113-00016444/2023-01, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação na forma de aquisição de 53 (cinquenta e três) Workstations e 20 (vinte) Workstation Mobile, com garantia de 60 (sessenta) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9	Gestor do Contrato	JOHNS ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS	0222.573-5
ERICK TEODORO VARELA	0256.888-8	Fiscal Técnico	ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9
JOHNS ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS	0222.573-5	Fiscal Administrativo	ERICK TEODORO VARELA	0256.888-8

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de abril de 2025

PROCESSO: 00070-00002342/2025-70. INTERESSADO: Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas - Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-DF. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto.

Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, "e", do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso II, "a", ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, para participar da 92ª Sessão Geral de Assembleia Mundial dos Delegados Nacionais da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), que ocorrerá na cidade de Paris-França, no período de 24 a 30 de maio de 2025, incluído o deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO-CRèche E PRÉ-ESCOLA, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43491, de 28/06/2022, ao servidor KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA matrícula nº 186167-0, pelo dependente RAVI BARRETO DE SANTANA, nascido em 01/09/2021, conforme Processo SEI nº 00070-00002409/2025-76.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Sr. JOÃO ERNESTO RIOS, matrícula: 1724947-3 e Sr. VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula: 1660429-6, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Convênio nº 971890/2024/MIDR/SEAGRI-DF, entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, tendo por objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para dar apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, conforme consta do Processo SEI 00070-00002359/2024-46.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Transferegov.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor MARCELO VASKE, matrícula 186.164-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/09/2025 a 24/10/2025. Processo SEI-GDF nº 00070-00001682/2025-83.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSON SILVA MACENA, matrícula nº 1.719.177-7 e SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1.719.062-2, como Gestor e Fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2025NE00309 (169255895) emitida em 27/04/2025, em favor da empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cujo objeto é a aquisição de 6000 unidades do Item 3 - FENO DE GRAMÍNEA TIFTON 85 Descrição: gramínea tifton (Cynodon spp) na forma de feno, classificação macroscópica tipo A ou superior, coloração verde, matéria seca (MS): Umidade: entre 10% e 15%; Proteína Bruta: Mínimo de 12%. (Cota Principal), objeto da Ata de Registro de Preços 012/2024 - SEAGRI/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - SEAGRI/DF, conforme Processo nº 00070-00002372/2025-86.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao(s) servidor(es) ora designado(s), disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1.661.401-1 e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, Gestor e Fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2025NE00306 (169208290), emitida em 25/4/2025, em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA no valor de R\$ 16.592,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e dois reais) cujo os objetos são as aquisições de 200 unidades do Item 08 - LUMINÁRIA -Descrição: quadrada, de embutir, aba de 25mm, com barra de LED, potência de 39W, luz branco neutro, temperatura de cor de 4.000k, corpo e aba em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho com reflexão total de 86%, difusor translúcido, fluxo luminoso 3.735lm, IRC maior que 80%, 220V, IP 20. - Unidade, objetos da Ata de Registro de Preços nº 0234/2024- SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90031/2024 - SEEC/DF, conforme Processo SEI-GDF nº 00070-00001382/2025-02.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao(s) servidor(es) ora designado(s), disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 70, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IRISMAR LOPES FIGUEREDO, matrícula nº 1720467-4, Símbolo CC-06, Assessor, da Diretoria de Análise de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO, Gerente, Símbolo CC-08, matrícula nº 1710810-1, da Gerência de Análise de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Análise de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 05/05/2025 a 24/05/2025, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE CAMPOS DOS SANTOS, matrícula: 02824744, Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir LARISSA LAINE HIPÓLITO ALVES, matrícula: 02829665, Chefe, da Assessoria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 21/05/2025 a 30/05/2025, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Designa membros da Comissão Provisória de Cadastramento, responsável pela análise de inscrição e renovação de Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 51, § 3º, da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017 e o art. 84 do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Provisória de Cadastramento, responsável pela análise de inscrição e renovação de Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, os servidores:

I. ALEXANDRE VANNUCCHI LEME DA SILVA, matrícula nº 255401-1;

II. ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula nº 02549905;

III. ARTUR GONCALVES SA TELES, matrícula nº 02577003;

IV. CIRLENE GUIMARÃES ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 254971-9;

V. DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 243554-3;

VI. DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240522-9;

VII. GABRIEL ROCHA CARNEIRO CUNHA, Matrícula nº 0259849-5;

VIII. GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula nº 01729446;

IX. GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 02553155;

X. HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula nº 0240509-1;

XI. HELIENE DE SOUZA, matrícula nº 1650517-X;

XII. JOSÉ CARLOS PRESTES, matrícula nº 01275216;
 XIII. JOSÉ VALCELI CAETANO, matrícula nº 0259904-X;
 XIV. JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 172103-8;
 XV. KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 240513-X;
 XVI. KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO, matrícula nº 255114-4;
 XVII. LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA, matrícula nº 02555271-X;
 XVIII. LAÍS REZENDE NERES, matrícula nº 17246806;
 XIX. LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula nº 0256908-6;
 XX. MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 240.578-4;
 XXI. MARIA NAZARÉ DE SÁ LINHARES, matrícula nº 255307-4;
 XXII. MARIAH BOELSUMS, matrícula nº 0240561-X;
 XXIII. MARILZA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 259898.1;
 XXIV. MARINA TRINDADE RIBEIRO, matrícula nº 025503-0;
 XXV. MATEUS JOSE FERNANDES BATISTA, matrícula nº 02521024;
 XXVI. PEDRO PAULO SOUSA DE CASTRO, matrícula nº 17247942;
 XXVII. PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240514-8;
 XXVIII. RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula nº 240599-7;
 XXIX. SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, matrícula nº 02547295;
 XXX. SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula nº 242700-1;
 XXXI. TÁSSIO ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 02568004;
 XXXII. TATIANE RODRIGUES ALVES, matrícula nº 025551551;
 XXXIII. VANESSA GOMES MALHEIROS, matrícula nº 242568-8;
 XXXIV. WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 02550008;
 Art. 2º Fica designada para exercer atribuição de presidente da comissão a servidora SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, matrícula nº 02547295, para exercer a atribuição de presidente substituta a servidora SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula nº 2427001.
 Art. 3º A designação para esta comissão não causa prejuízos às atribuições normais dos servidores em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 139, de 11 de junho de 2024, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2024.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 25 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, e Ordem de Serviço 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF 187, de 30 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ALMIR ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 1650657-9, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula 240603-9, Gerente do Centro Cultural Três Poderes e Espaço Oscar Niemeyer, Símbolo CPC-08, da Coordenação de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 23/05 e 26/05 a 29/05/2025, por motivo de usufruto de abono de ponto anual do titular, conforme Processo 00150-00008992/2023-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13; na Lei Complementar nº 952/2019 e no Decreto nº 40.208/2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, ao servidor GEDEÃO LOPES OLIVEIRA, matrícula nº 16503575, Músico, 8º Quinquênio, referente ao período de 29/01/2020 a 26/01/2025. (Processo 00150-00003075/2025-86).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço prestado por MARCIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 0240604-7, no total de 2.136 (dois mil, cento e trinta e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Macaé, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, 00150-00008455/2021-83 (Pessoal: Averbação / Desaverbação de Tempo de Serviço)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto da Portaria nº 179, de 21 de junho de 2017, artigo 4º, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, páginas 29 e 30, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado da Aferição de Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional.

I. Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe nova, padrão novo, data de vigência e processo do SEL, respectivamente:

**ALONSO BENTO DA SILVA, matrícula 240571-7, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 14/06/2025, 00150-00001844/2025-10; **BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula 241911-4, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 15/09/2024, 00150-00001846/2025-09; **BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 245403-3, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 29/01/2025, 00150-00001847/2025-45; *CARLA MABEL SANTOS PAULA, matrícula 245755-5, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 59, 3ª V, 11/05/2025, 00150-00001849/2025-34; DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA REGO, matrícula 245440-8, Técnico de Atividades Culturais, 3ª V, 55, 40, 95, 2ª I, 07/02/2025, 00150-00001848/2025-90; ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula 172568-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 77, 40, 117, Especial I, 03/11/2024, 00150-00001753/2025-76; **ELTON BRASIL BERNARDINO, matrícula 172178-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 13/11/2024 00150-00001687/2025-34; ELVIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 241671-9, Técnico de Atividades Culturais, 3ª V, 95, 40, 135, 2ª I, 10/04/2024, 00150-00001897/2025-22; **GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, matrícula 240562-8, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 14/06/2025, 00150-00001843/2025-67; **GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 05/01/2024, 00150-00001841/2025-78; GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula 172944-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 82, 40, 122, Especial I, 07/11/2024 00150-00001760/2025-78; **HELENA CUSINATO SANTOS, matrícula 241401-5, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 18/07/2024, 00150-00001845/2025-56; *IGOR WRIGHT DA SILVA, matrícula 172453-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 41, 1ª V, 13/11/2024, 00150-00001747/2025-19; JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO, matrícula 172877-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 59, 40, 99, Especial I, 07/11/2024, 00150-00001756/2025-18; **JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, matrícula 127521-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 05/05/2025; **LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula 174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 05/01/2025, 00150-00001842/2025-12; **PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, matrícula 174766-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, 13/01/2025, 00150-00001791/2025-29; **SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, matrícula 172208-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 24/10/2024, 00150-00001703/2025-99; TEREZA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO, matrícula 174758-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 61, 40, 101, Especial I, 08/02/2025, 00150-00001790/2025-84.

II - * - Servidores que não apresentaram Avaliação de Desempenho e/ou Avaliação do Estágio Probatório;

III - ** - Servidores que não apresentaram Currículo Padrão ou atestaram fora do prazo;

Art. 2º Os servidores concorrentes que não concordarem com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para recorrer a esta Comissão.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º A promoção funcional ocorrerá no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo n.º 00431-00007520/2025-94, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola à servidora ALYNE PESSOA PISK, matrícula 0177047-0, dependente Matias Pessoa Pisk Soares, nascido em 08 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00007670/2025-06, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação do servidor da Sedes em curso específico sobre a implantação na Administração Pública do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

I - Integrante Requisitante: Frederico Albuquerque Lobo de Carvalho Chagas - Matrícula nº 01994875, que a presidirá;

II - Integrantes Técnicos: Frederico Albuquerque Lobo de Carvalho Chagas - Matrícula nº 01994875

IV - Integrante Administrativo: Yan de Oliveira Carvalho - Matrícula nº 02862700.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, TDAS - AGENTE SOCIAL, matrícula 278.370-3, Graduação, 10%, 23/04/2025, 00431-00022229/2020-31; TATIANA FADUL DA SILVA, TDAS - AGENTE SOCIAL, matrícula 278.749-0, Pós-Graduação, 15%, 25/04/2025, 00431-00003927/2021-19.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de SÔNIA MARIA DIAS CAXITO COSTA, matrícula nº 177008X, referente aos períodos de 04/09/2021 a 13/09/2021 e 25/12/2021 a 03/01/2022 conforme processo 00431-00018979/2020-17. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora MARINA CRUZ SOBRAL, matrícula nº 278.214-6, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00007899/2025-32.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de março de 2014, publicada no DODF nº 64, de 31 de março de 2014, página 34, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor TOME AGUIAR VIEIRA, matrícula 01033271, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor TOME AGUIAR VIEIRA, matrícula 1033271, Cargo: Especialista em Assistência Social; processo nº 101.001559/1993; Averba: 421 dias, no período de 06/06/1977 a 31/07/1978; averba: 479 dias, no período de 30/08/1978 a 21/12/1979, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor TOME AGUIAR VIEIRA, matrícula 1033271, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 897 (oitocentos e noventa e sete) dias, correspondendo a 2 anos e 5 meses e 17 dias, relativos aos períodos de 06/06/1977 a 31/07/1978 e 30/08/1978 a 21/12/1979, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, nos autos do Processo nº 0101-001559/1993..."

Na Ordem de Serviço nº 237, de 16 de abril de 2025, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, página 48, ONDE SE LÊ: "...EDILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR, TDAS - AGENTE SOCIAL, matrícula 2801070, Pós-Graduação, 20%, 09/04/2025, 00431-00022951/2021-57...", LEIA-SE: "...EDILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR, TDAS - AGENTE SOCIAL, matrícula 2801070, Pós-Graduação, 15%, 09/04/2025, 00431-00022951/2021-57..."

Na Ordem de Serviço nº 250, de 24 de abril de 2025, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2025, referente à designação de GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 02155613, para substituir LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 01798642, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/DIBES/CTRAB/SUBSASSEEDS, ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 01/02/2025 a 03/02/2025 e 01/03/2025 a 31/03/2025...", LEIA-SE: "...no período de 01/03/2025 a 31/03/2025..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONVERTER em pecúnia 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio por assiduidade, nos termos do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011, à Sra. Rita

Carla Santiago Carneiro, na condição de pensionista do servidor falecido na atividade, ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula 158.163-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, conforme a Ordem de Serviço nº 42, de 25 de abril de 2025, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2025, processo SEI 00390-00002985/2025-18.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 229, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VI, do Estatuto Social desta Empresa, e o que consta do Processo SEI nº 00392-00002899/2024-60, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, por não terem tomado posse em tempo hábil, AS NOMEAÇÕES publicadas no DODF nº 54, de 20/03/2025, páginas 52 e 53, por meio da Instrução nº 86, de 19/03/2025 - Codhab, dos candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1, de 26 de julho de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, e Edital de Resultado Final nº 10, de 03 de abril de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, para exercerem Emprego Permanente do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme a seguir: (emprego, especialidade, carga horária, lista de classificação: nome, classificação): Assistente, Especialidade Agente Administrativo (CÓDIGO 200), 40 horas, ampla concorrência: LUCA PEZZAROSSA, 83º; GILSON DA SILVA NUNES, 86º; RAQUEL BISPO SILVA, 88º; PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI BARBOSA, 89º; FABIANA SOARES BARBOSA, 91º; UBIRACI LOURENÇO SILVA, 92º; BIANCA DE OLIVEIRA NOVAES, 94º; JEFFERSON PAIVA NASCIMENTO, 96º.

Assistente, Especialidade Técnico em Edificações (CÓDIGO 201), 40 horas, ampla concorrência: BRUNA VIEIRA DE SANTANA, 22º; WALTER FERREIRA ALVES, 23º. Assistente, Especialidade Técnico em Edificações (CÓDIGO 201), 40 horas, ampla concorrência, em substituição ao esgotamento da lista de classificados do emprego de Assistente, Especialidade Técnico em Topografia: MANOEL LINO LOPES LIMA FILHO, 24º.

Analista, Especialidade Engenharia (CÓDIGO 305), 40 horas, ampla concorrência: DANILO SOBREIRA DE ANDRADE, 22º.

Art. 2º Nomear, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1, de 26 de julho de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, e Edital de Resultado Final nº 10, de 03 de abril de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, para exercerem Emprego Permanente do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme a seguir: (emprego, especialidade, carga horária, lista de classificação: nome, classificação):

Assistente, Especialidade Agente Administrativo (CÓDIGO 200), 40 horas, ampla concorrência: VONDER FREITAS MAIA, 97º; ALESSANDRA CAROLINA ALVES RABELO, 98º; GABRIELA PONTES SILVA CRUZ, 99º; THAYNÁ CARDOSO ALVES, 100º; FERNANDO ERNESTO RIBEIRO DORNELLES, 101º; (*) RODRIGO OLIVEIRA TAKENAKA, 103º; SIZIAN BALTASAR DA SILVA, 104º; STEFANE RAYANE FONSECA SILVA, 105º.

Assistente, Especialidade Técnico em Edificações (CÓDIGO 201), 40 horas, ampla concorrência: CECÍLIA TEODORO MENEZES, 27º.

Assistente, Especialidade Técnico em Edificações (CÓDIGO 201), 40 horas, ampla concorrência, em substituição ao esgotamento da lista de classificados do emprego de Assistente, Especialidade Técnico em Topografia: GUSTAVO COSTA RIBEIRO SOARES, 28º; ADRIAN SOUZA DOS SANTOS, 29º.

Analista, Especialidade Engenharia (CÓDIGO 305), 40 horas, pessoa com deficiência (PcD), em substituição ao esgotamento da lista de classificados para o referido emprego em ampla concorrência: FERNANDA MUZZI LEITE, 4º.

Art. 3º Nomear, em virtude de vacância pelo pedido de exoneração do empregado permanente ROMÁRIO GOMES DE AZEVEDO, matrícula nº 1.337-4, publicado no DODF nº 231, de 04/12/2024, página 42, e esgotamento da lista de classificação PcD, o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1, de 26 de julho de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, e Edital de Resultado Final nº 10, de 03 de abril de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, para exercer Emprego Permanente do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, com lotação na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme a seguir: (emprego, especialidade, carga horária, lista de classificação: nome, classificação):

Assistente, Especialidade Técnico em Edificações (CÓDIGO 201), 40 horas, ampla concorrência: BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, 30º.

Art. 4º Nomear, em virtude de vacância pelo pedido de exoneração do empregada permanente ANA CAROLINA MIRANDA ABECASSIS, matrícula nº 1.325-0, publicado

no DODF nº 223, de 22/11/2024, página 65, o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1, de 26 de julho de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, e Edital de Resultado Final nº 10, de 03 de abril de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, para exercer Emprego Permanente do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, com lotação na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme a seguir: (emprego, especialidade, carga horária, lista de classificação: nome, classificação):

Assistente, Especialidade Agente Administrativo (CÓDIGO 200), 40 horas, ampla concorrência: TAIANE PEREIRA DE SOUZA, 106º.

Art. 5º Nomear, em virtude de vacância pelo pedido de exoneração do empregado permanente FELIPE RESENDE OLIVEIRA, matrícula nº 1.318-8, publicado no DODF nº 27, de 05/02/2025, página 38, o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1, de 26 de julho de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, e Edital de Resultado Final nº 10, de 03 de abril de 2019 - Codhab, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, para exercer Emprego Permanente do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, com lotação na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme a seguir: (emprego, especialidade, carga horária, lista de classificação: nome, classificação):

Assistente, Especialidade Agente Administrativo (CÓDIGO 200), 40 horas, ampla concorrência: WALLAS ECCARD SALGADO DA SILVA, 107º.

(*) Candidatos que comunicaram, em caráter irrevogável e irretroatável, desistência à nomeação.

Art. 6º Comunicar a DESISTÊNCIA DEFINITIVA, em caráter irrevogável e irretroatável, consoante a instrução do Processo SEI nº 00392-00002899/2024-60, dos candidatos abaixo: (emprego, especialidade, carga horária, lista de classificação: nome, classificação):

Assistente, Especialidade Agente Administrativo (CÓDIGO 200), 40 horas, ampla concorrência: RAFAEL ASSIS DOS SANTOS, 85º; LIVIA DAVILA COSTA DE ARAGAO, 93º; ALYSSON JOSÉ DA SILVA, 102º.

Assistente, Especialidade Técnico em Edificações (CÓDIGO 201), 40 horas, ampla concorrência, em substituição ao esgotamento da lista de classificados do emprego de Assistente, Especialidade Técnico em Topografia: JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO, 26º.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 40, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no inciso I do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; em atenção ao disposto no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, particularmente nos seguintes dispositivos: caput; § 1º; e § 6º, e no sentido de regularizar a área correicional desta Secretaria de Estado, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula 392.481-5 para responder como titular e o servidor MARCELO CRUZ BORBA - matrícula 286.175-5 para responder como suplente pelos atos meramente administrativos necessários à área correicional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 11, de 07 de Fevereiro de 2025.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38 DE 28 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora MENELLE AMORIM TORRES PIRES, matrícula 285.576-3, Assessor Especial, para substituir o servidor AMIR PRUDENTE BITTAR, matrícula 281.240-1, ocupante do Cargo Público em Comissão, símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, nos períodos de férias regulamentares, demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00000917/2025-01.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 25 de abril de 2025

Processo: 04009-00000866/2025-11. Interessado: YULA PEREIRA DE MOURA.
Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula: 0278986-8, Assessora Especial, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 05 a 09 de maio de 2025, para participar do evento: "WINE SOUTH AMÉRICA - 5 EDIÇÃO", na cidade de BENTO GONÇALVES - RS, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de abril de 2025

Processo: 04009-00000873/2025-13. Interessado: GRAZIELE CARVALHO NEIVA.
Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora GRAZIELE CARVALHO NEIVA, matrícula: 0284090-1, Assessora Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 05 a 09 de maio de 2025, para participar do evento: "WINE SOUTH AMÉRICA - 5 EDIÇÃO", na cidade de BENTO GONÇALVES - RS, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de abril de 2025

Processo: 04009-00000866/2025-11. Interessado: YULA PEREIRA DE MOURA.
Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula: 0278986-8, Assessora Especial, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 30 de abril a 04 de maio de 2025, para participar do evento: "XXII TORNEIO NACIONAL DE FUTEBOL SOCIETY DO MINISTÉRIO PÚBLICO", na cidade de Campo Grande - MS, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de abril de 2025

Processo: 04009-00000917/2025-13. Interessado: ADNILTON DA SILVA FARIAS.
Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor ADNILTON DA SILVA FARIAS, matrícula: 0284063-4, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 30 de abril a 04 de maio de 2025, para participar do evento: "XXII TORNEIO NACIONAL DE FUTEBOL SOCIETY DO MINISTÉRIO PÚBLICO", na cidade de Campo Grande - MS, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de Abril de 2025

Processo: 04009-00000937/2025-86. Interessado: KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES.
Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula: 0282694-1, Chefe, da Unidade

de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 19 a 26 de maio de 2025, para participar do evento: "19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS", na cidade de São Paulo - SP, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR BERNARDO CARVALHO ANTUNES, matrícula: 0282221-0, Subsecretário, para substituir o cargo de Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, nas férias de 22/04/2025 a 06/05/2025, conforme Processo nº 04009-00000849/2025-84.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 046/2017 (SIGGO nº 035.916), celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Qd. C-04, Lote 03, Setor Central de Taguatinga/DF, para funcionamento da Agência do Trabalhador de Taguatinga/DF. Conforme informações constantes do Processo SEI nº 00431-00001038/2018-11, a saber:

I – ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 910.08-2, lotada na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR;

II – BAIRON NUNES DA SILVA NETO, matrícula nº 278.105-0, lotado na Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE;

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (Gestão e fiscalização de contratos_EGOV.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Designa executor e suplente.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 33, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 50.

Art. 2º Designar DANIELE PORTO GOEPFERT, Auditora de Controle Interno, matrícula nº 196.575-1, e HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 78.517-2, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, cujo objeto é a articulação de esforços, formação de parcerias e o compartilhamento de informações, recursos materiais, tecnológicos e humanos, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, visando à integração das ações do controle externo e do controle interno, conforme consta do processo 00480-00003190/2021-86.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como na Portaria CGDF nº 49/2018.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 122, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 80.175-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 09/04/2025, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00009575/2025-41.

DAYANE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA VILELA BATISTA, matrícula 1168-0, e NAIÁRA TAVARES DOMINGOS, matrícula 252.094-X, para atuar como Gestora e Suplente do contrato nº 09/2024 celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação da ferramenta Banco de Preços, por meio de assinaturas de acesso a pesquisa e

comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00002287/2024-84.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 53, de 19/04/2024, publicada no DODF nº 76, de 22/04/2024.

CAMILA BARBOSA ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 191, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DISPENSAR FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 669, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, do Núcleo de Recurso.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 192, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, PAULO SERGIO CARLOS DE BRITO, matrícula nº 476, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, do Núcleo de Recursos, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 193, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DIOGO DOS SANTOS COELHO, matrícula nº 1495, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da Divisão de Auditoria Financeira.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 194, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GABRIEL DE OLIVEIRA REGES, matrícula 1594, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC CCG-4, da Divisão de Auditoria Financeira.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 195, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

DESIGNAR DIOGO DOS SANTOS COELHO, matrícula nº 1495, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - CPC/SUAG/VGDF
PROCESSO SEI Nº 04043-00000282/2025-66

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada VGDF, autorizada pelo Decreto Distrital n.º 44.504/2023, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21 (Recepcionado pelo Decreto Distrital n.º 44.330/23) e art. 2º, inciso III, da Portaria n.º 03, de 23 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, Adjudicação POR IGRUPO, PROCESSO SEI N.º 04043-00000282/2025-66 cujo objeto consiste na aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos) com vistas à atender as demandas da Vice-Governadoria (VGDF) e da Residência Oficial, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do ITEM ÚNICO a Licitante 60.316.552 THIAGO LEMOS LUCAS DE BARROS, inscrita no CNPJ sob on.º 60.316.552/0001-35, pelo valor total do fornecedor de R\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais). O Termo de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG n.º 927721 e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br (clique em “Brasília Transparente > Pregões”).

Brasília/DF, 29 de abril de 2025
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE
PARA A NOMEAÇÃO DO GERENTE DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE SOBRADINHO (*)

A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício de sua competência fixada pela Ordem de Serviço n.º 45, de 1º de abril de 2025, em conformidade com a Resolução n.º 01/2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF) e, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar n.º 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura – LOC, que dispõe sobre o chamamento público para a Formação da Lista Tríplice para nomeação do Gerente de Cultura, resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

1 - DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto deste chamamento público o registro de candidaturas para formação da lista tríplice com vistas à indicação para o cargo de Gerente de Cultura, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO/DF, RA-V.

§ 1º A Gerência de Cultura da Administração Regional integra a estrutura da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no artigo 32 do Decreto n.º 38.094 de 28 de março de 2017.

§ 2º À Gerência de Cultura compete:

- I - Planejar e supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de cultura;
- II - Promover a atualização do acervo cultural, inclusive de bibliotecas na área da Administração Regional, e manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;
- III - Acompanhar a realização de obras e serviços de restauração de monumentos, peças e espaços culturais, em parceria com outras unidades da Administração Regional ou órgãos governamentais, sempre articulados com a Secretaria de Estado das Cidades;
- IV - Zelar pela adequada utilização de documentos, peças e espaços culturais;
- V - Executar levantamento de dados atinentes à memória pública;
- VI - Promover, organizar e executar atividades culturais e educativas no âmbito da Administração Regional;
- VII - Promover o intercâmbio com as entidades promotoras de cultura na Administração Regional;
- VIII - Preparar subsídios para a elaboração de programas locais de utilização de monumentos e espaços culturais para apresentação de eventos, exposições e cursos;
- IX - Oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades culturais e educativas e para promoção do turismo;
- X - Organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades culturais, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

XI - Estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins culturais e educativos da Administração Regional de Sobradinho;

XII - Promover a maximização da utilização de espaços culturais;

XIII - Demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de cultura da Administração Regional;

XIV - Gerir administrativa e financeiramente as bibliotecas públicas que lhes forem vinculadas ou subordinadas;

XV - Fornecer infraestrutura necessária ao funcionamento das bibliotecas públicas no espaço geográfico da Administração Regional;

XVI - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes.

§ 3º O mandato do Gerente de Cultura terá duração de três (3) anos, podendo o ocupante do cargo ser reeleito uma única vez em assembleia geral para compor a lista tríplice que trata este Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O processo para compor a lista tríplice será regido por este regulamento e será dividido em quatro partes:

I - Seleção de candidatos, seguindo os critérios específicos constantes na Lei Complementar n.º 934, de 07 de dezembro de 2017, inerentes ao cargo de Gerente de Cultura;

II - Eleição para compor a lista tríplice através de voto secreto;

III - Regulamento para a habilitação de eleitores;

IV - Regulamento da Assembleia do Segmento Cultural.

3 - DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 3º Os candidatos interessados em concorrer à lista tríplice deverão cumprir os seguintes requisitos, conforme determina o artigo 9º da Lei Complementar n.º 934, de 07 de dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, quais sejam:

I - Possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico-administrativos;

II - Comprovar no mínimo dois (2) anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;

III - Ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no inciso II e na parte inicial do inciso I deste artigo, será considerado apto o(a) candidato(a) que apresentar, no mínimo, dois (2) anos de atuação nas áreas artísticas e culturais, devidamente demonstrados por meio de portfólio contendo releases com fotos, matérias de jornais, publicações em sites, flyers datados e currículo atualizado, juntamente com a comprovação de atuação na Regional Sobradinho.

§ 2º Para efeito de comprovação do que trata a parte final do inciso I deste Artigo, será considerado comprovante de conhecimentos técnico-administrativos a experiência de atuação na área da administração pública ou privada compatível com as atividades do cargo, tais como: produção de editais e termos de referência / projeto básico, contratos e licitações, tramitação e atuação de processos, gerenciamento de recursos financeiros, confecção de documentos oficiais e administrativos, produção e coordenação de eventos em geral, relatórios, habilidades técnicas em assessoria geral ou de diretoria e noções em informática.

§ 3º Para efeito de comprovação do que trata a parte inicial do inciso III deste Artigo, considera-se aquele que apresentar um (01) comprovante de residência em seu nome, ou declaração expedida pelo proprietário/locador do imóvel, atestando que reside no endereço localizado nesta Administração Regional de Sobradinho.

Art. 4º Os interessados no cargo deverão preencher o formulário disponível na Administração Regional, anexando a documentação obrigatória necessária à habilitação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II - Cópia de documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor;

III - Comprovante de Residência na forma do art. 3º, inciso III e § 3º;

IV - Comprovação de atuação nas áreas artísticas e culturais de Sobradinho na forma do art. 3º, inciso I e § 1º;

V - Comprovação documental dos conhecimentos técnico - administrativos na forma do art. 3º, inciso I e § 2º.

Art. 5º O candidato a Gerente de Cultura da Administração Regional de Sobradinho deverá, no ato de sua inscrição, não estar impedido à investidura em cargo público, conforme art. 7º da Lei Complementar n.º 840/2011.

4 - DA ELEIÇÃO PARA A LISTA TRÍPLICE

Art. 6º As inscrições ocorrerão no período de 28 de abril de 2025 a 12 de maio de 2025.

§ 1º Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos Dados, os documentos compartilhados por candidato(as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral durante o processo e da Administração Regional Sobradinho ao fim do pleito.

§ 2º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer ao pleito para formação da lista tríplice.

§ 3º O membro do Conselho Regional de Cultura que pretenda candidatar-se a Gerente de Cultura deverá licenciar-se do Conselho Regional de Cultura junto ao CCDF até 5 dias após a publicação do edital de chamamento.

Art. 7º O Conselho Regional de Cultura Sobradinho, por intermédio da Comissão Eleitoral, examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no art. 9º da LOC e neste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos até o dia 19 de maio de 2025.

Art. 8º Eventuais impugnações ao resultado divulgado poderão ser apresentadas pelos candidatos, por meio de recurso fundamentado, nos termos deste Regulamento. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Administração Regional de Sobradinho, nos dias 19 e 20 de maio de 2025, acompanhados da devida exposição dos fundamentos e dos pontos contestados.

Art. 9º A divulgação dos recursos interpostos e dos resultados finais será realizada pela Comissão Eleitoral, por meio de publicação na página oficial da Administração Regional de Sobradinho (<https://www.sobradinho.df.gov.br/>), no dia 21 de maio de 2025.

Parágrafo único - Não caberá recurso contra lista final de nomes considerados aptos pela Comissão Eleitoral.

Art. 10. A inscrição do(a) candidato(a) implica a adesão e a aceitação integral das regras estabelecidas neste Edital.

Art. 11. A lista tríplice será composta pelos(as) 03 (três) candidatas(as) mais votados em eleição por meio de Assembleia do segmento cultural a ser convocada para este fim.

Parágrafo único. Em caso de empate entre os candidatos para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados como critérios de desempate:

I - Comprovação de maior tempo de proposição e execução de projetos artísticos-culturais na Região Administrativa;

II - Comprovação de maior tempo de atuação artístico-cultural na Região Administrativa;

III - Comprovação de maior tempo de residência na Região Administrativa;

IV - Comprovação de maior tempo de experiência em gestão cultural;

V. Candidato mais idoso.

Art. 12. A homologação da eleição será feita por meio de ata lavrada pela Assembleia disposta no artigo anterior e entregue ao Conselho Regional de Cultura de Sobradinho, que após referendar o resultado do pleito, encaminhará Ofício com o resultado à Administração Regional Sobradinho.

Art. 13. A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste Edital somente terá validade após referendada pelo Conselho Regional de Cultura de Sobradinho, sendo obrigatória a sua observância pelo Administrador Regional, que fará a escolha da pessoa para indicação com a finalidade de nomeação pelo Governador do Distrito Federal

Art. 14. Com esta eleição a Gerência de Cultura passará a integrar a Administração Regional e a fazer parte da estrutura da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no § 2º do artigo 1º deste Edital em consonância com o artigo 32 do Decreto nº 38.094/2017.

Art. 15. A presente lista tríplice ficará extinta após a posse do Gerente de Cultura pelo Governador do DF.

Art. 16. O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura/LOC.

5 - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ELEITORES

Art. 17. Participam da Assembleia com direito a votar, a comunidade cultural da Região Administrativa de Sobradinho, que deverá preencher o formulário disponível na Administração Regional, anexando a documentação obrigatória necessária à habilitação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II - Cópia de documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor;

III - Comprovante de Residência na forma do art. 3º, inciso III e § 3º;

IV - Comprovação de atuação nas áreas artísticas e culturais de Sobradinho na forma do art. 3, inciso I e § 1º.

Parágrafo único - Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Gera de Proteção aos Dados, os documentos compartilhados por candidatos(as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral do processo e Administração Regional de Sobradinho ao fim do pleito.

Art. 18. Poderá votar o maior de 16 (dezesseis) anos de idade habilitado na forma do artigo anterior como Eleitor.

Art. 19. O credenciamento de eleitores se iniciará no dia 28 de abril de 2025 e se encerrará em 12 de maio de 2025.

Art. 20. O credenciamento dos eleitores aptos a votar, será divulgado no dia 19 de maio de 2025 no site oficial da Administração Regional de Sobradinho, <https://www.sobradinho.df.gov.br/>.

Parágrafo único - Cada Eleitor devidamente cadastrado vota em apenas um candidato.

6 - DO REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA DO SEGMENTO CULTURAL

Art. 21. A Assembleia para votação e eleição por parte da comunidade cultural Sobradinho será dirigida por mesa composta pela Comissão Eleitoral eleita e pelo Conselho Regional de Cultura Sobradinho no dia 1º de junho de 2025.

Art. 22. A eleição ocorrerá na forma presencial e terá início às 09h e conclusão às 16h, do dia 1º de junho de 2025, na Sede da Administração Regional de Sobradinho.

Art. 23. O(A) presidente do Conselho de Cultura Sobradinho fará a Abertura da Assembleia, informará a lista de candidatos aptos a disputarem o cargo, em seguida apresentará a Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 24. Todos os(as) candidatos(as) aptos(as) e habilitados(as) terão direito a fazer uma breve exposição de até 05 minutos do seu currículo, portfólio cultural, motivos que os(as) levaram a disputar o cargo e seu plano de trabalho.

Art. 25. Após a apresentação de todos(as) os(as) candidatos(as), a Mesa Coordenadora da Assembleia orientará sobre os procedimentos e dará início à votação, que será realizada por meio de cédulas presenciais contendo os nomes dos candidatos aptos

Art. 26. O voto secreto será realizado pelo eleitor previamente cadastrado, conforme o art. 17 deste Regulamento. No dia da eleição, o eleitor deverá apresentar um documento de identificação com foto para receber a cédula de votação.

Art. 27. Uma vez preenchida a cédula com o voto secreto, o mesmo será depositado na urna de votação.

Art. 28. A Mesa Coordenadora fará a contagem de votos no dia da Assembleia, podendo aproximar-se da mesa para fiscalização apenas os(as) candidato (as) ou, em seu lugar, pessoa por ele(a) indicado(a) no início do ato da contagem.

Art. 29. Após o término do prazo do voto secreto, será feita a apuração com início às 16h30min, no mesmo dia da votação.

Art. 30. Não caberá recurso à decisão da Assembleia prevista neste Regulamento.

Art. 31. A divulgação do resultado da eleição será realizada no dia 1º de junho de 2025.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O Conselho Regional de Cultura encaminhará ofício à Administração Regional de Sobradinho e ao CCDF, contendo a Ata e a Lista Tríplice com os documentos comprobatórios dos requisitos do cargo, até o dia 02 de junho de 2025.

Art. 33. O nome escolhido pelo Administrador Regional, em conformidade com o § 2º do art. 9º da LOC, recairá sobre um dos nomes constantes de lista tríplice, o qual será divulgado até o dia 04 de junho 2025 a escolha do Gerente de Cultura de Sobradinho.

Art. 34. A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 35. A posse do Gerente de Cultura será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil, conforme link <https://www.casacivil.df.gov.br/posse-de-servidores/>.

Art. 36. Havendo algum problema com a posse, a Administração Regional poderá indicar outra pessoa da lista tríplice, em função da validação de todo o processo.

Art. 37. O prazo de mandato do Gerente de Cultura será de três (3) anos, entretanto a data será estabelecida em entendimento posterior da Assessoria Jurídico Legislativa com a Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VII - DO CRONOGRAMA

Início	Término	Evento
25/04/2025	25/04/2025	Publicação do Edital no DODF
28/04/2025	12/05/2025	Inscrições de Candidatos e Eleitores
13/05/2025	16/05/2025	Análise das inscrições
19/05/2025	19/05/2025	Divulgação dos candidatos e eleitores habilitados
19/05/2025	31/05/2025	Período de Campanha Eleitoral
19/05/2025	20/05/2025	Prazo para Recurso de Candidatos
21/05/2025	21/05/2025	Divulgação Final dos candidatos e eleitores habilitados
01/06/2025	01/06/2025	Eleição para formação de lista tríplice para o cargo de gerente de cultura e divulgação do resultado.
02/06/2025	02/06/2025	Entrega da lista tríplice ao Administrador Regional
02/06/2025	04/06/2025	Prazo para o Administrador indicar o nome do Gerente de Cultura
04/06/2025	04/06/2025	Divulgação do nome do Gerente de Cultura escolhido

COMISSÃO ELEITORAL: Soraya Campos Oliveira, Nilvan Chaves Braga, Kátia Barboza de Souza, Regina Fonseca dos Santos e André Luiz Cavalcanti Junior.

PAULO IZIDORO DA SILVA

Administrador Regional

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2025, páginas 48 a 50.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL Nº 21/2025 - SEAGRI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 06/2023 - SEAGRI, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, que homologou o resultado final do cargo Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, e Edital nº 07/2023 - SEAGRI, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, que homologou o resultado final do cargo Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, e tendo em vista a prorrogação do certame no Edital nº 20/2025 - SEAGRI, publicado no DODF nº 45, de 07 de março de 2025, conforme instrução do Processo SEI nº 00040-00034238/2022-11, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, ambos da carreira Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, nos seguintes termos:

1. ALTERAR a alínea b do subitem 20.1.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: "b) o restante das vagas imediatas previstas neste edital será preenchido durante a validade do certame."

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL Nº 22/2025 - SEAGRI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Abertura nº 01/2022, e suas retificações, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de

Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, ambos da carreira Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, o Edital nº 06/2023 - SEAGRI, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, que homologou o resultado final do cargo Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, e Edital nº 07/2023 - SEAGRI, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, que homologou o resultado final do cargo Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, em cumprimento a decisões judiciais, conforme instrução do Processo SEI nº 00040-00034238/2022-11, TORNA PÚBLICA a retificação do resultado final, nos seguintes termos:

1. INCLUIR no resultado final do cargo ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, ESPECIALIDADE DIREITO E LEGISLAÇÃO:

1.1. Na lista de Ampla Concorrência (AC), a candidata a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
0306117206	SHEYLA VIEIRA MOTA	77.53	29ª	0701402-70.2023.8.07.0011

1.2. Na lista de Pessoas com Deficiência (PcD), a candidata a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
0306117206	SHEYLA VIEIRA MOTA	77.53	3ª	0701402-70.2023.8.07.0011

2. INCLUIR no resultado final do cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, ESPECIALIDADE AGENTE ADMINISTRATIVO:

2.1. Na lista de Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), os candidatos a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
306163032	ANA PAULA GEBRIM DUTRA	57.78	99ª	0715575-35.2023.8.07.0000
306107046	EMILY MACHADO DE FARIAS	57.68	117ª	0704134-03.2023.8.07.0018

2.2. Na lista de Pessoas com Deficiência (PcD), as candidatas a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
0306138730	REBECA DANTAS FERNANDES	55.68	26ª	0704281-29.2023.8.07.0018
0306137582	NATASHA CRISTINA FELIX DE NOGUEIRA E SOUSA	50.52	58ª	0714374-08.2023.8.07.0000

3. INCLUIR no resultado final do cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, ESPECIALIDADE TÉCNICO DE LABORATÓRIO:

3.1. Na lista de Pessoas com Deficiência (PcD), a candidata a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
0306157379	MICHELY RODRIGUES GONCALVES (sub judice)	48.84	9ª	0701928-37.2023.8.07.0011

4. EXCLUIR DO RESULTADO FINAL do cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, ESPECIALIDADE AGENTE ADMINISTRATIVO:

4.1. Na lista de Pessoa Preta ou Parda (PPP), o candidato a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
0306165890	ALEXANDRE JOSE DE ALMEIDA PENNAFORT	59.88	62ª	0703815-35.2023.8.07.0018

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0031/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) nº 0031/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp) engarrafado, botijão vazio tipo p13, p20 e p15, registros reguladores e engate de gás para botijões. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até DEZ DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 29/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 29 de abril de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
 Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90020/2025, que fita o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a ser executada de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: AUTOLOC - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no nº CNPJ 26.100.882/0001-50, CS BRASIL FROTAS S/A, inscrita no nº CNPJ 27.595.780/0001-16, DALETH VEÍCULOS E LOCADORA LTDA, inscrita no nº CNPJ 04.515.963/0001-89 e QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, inscrita no nº CNPJ 72.653.009/0001-02 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.seg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 29 de abril de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
 Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o edital da licitação supracitado, publicado no DODF Nº 72 de 15/04/2025, foi alterado. Objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de produção de higienização, para atender a demanda dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações, condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 04044-00000476/2024-52. Abertura das propostas: 15/05/2025, às 9h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 29 de abril de 2025
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
 Pregoeira

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00044730/2025-91. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 198.662,60 (cento e noventa e oito mil seiscientos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), em favor da empresa NO-LA COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.787.743/0001-72, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 82/2024, cujo objeto é a aquisição de uniforme escolar para os estudantes da Rede Pública de Ensino com distribuição, ponto a ponto, diretamente em cada uma das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEE/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4047.0002, Fonte 100, Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025) e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025). Eliana Rodrigues Vidal - Subsecretária de Administração Geral Substituta.

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados a suspensão do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 para prospecção de mercado imobiliário visando à locação de imóvel para instalação de unidades administrativas da Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF), da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade (SEAC/DF) e da Secretaria de Estado da Mulher (SM/DF), por força de decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC - por meio do telefone: (61) 34146118, nos dias úteis, de 08:00 às 17:00. Processo SEI-GDF nº 04044-00008866/2025-51.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN e a empresa QUALLITY PRO SAÚDE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. CNPJ: nº 09.433.795/0001-04. Processo SEI nº 00121-00001182/2021-20. Objeto: Tem por objeto, a Prorrogação do Contrato nº 02/2022, por mais 12 (doze) meses, bem como, a

aplicação do reajuste do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual total calculado de 5,477190%, aplicado no valor total do Contrato. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/05/2025, podendo ser prorrogado, sujeitando-se ao art. 60 da Resolução nº 071/2018 - CONSAD/CODEPLAN, e art 71 da Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Valor: O valor total do Termo, ora prorrogado passará de: R\$ 10.165.500,22 (dez milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos reais e vinte e dois centavos), para o valor de: R\$ 10.722.283,98 (dez milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), decorrentes da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.8203.8504.0007 – Concessão de Benefícios a Servidores. Natureza de Despesa: 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 100. O Empenho inicial é de: R\$ 6.777.000,15 (seis mil milhões, setecentos e setenta e sete mil reais e quinze centavos). Data das assinaturas: 28/04/2025. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e, MARCOS DA SILVA AMARO - Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: MISAEL ALVES DA SILVA - Diretor Operacional.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 235/2024

Empresa: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEVOLEI DO DF Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento esportivo. Vigência: até 30/09/2024. Valor: R\$ 100.000,00. Gestor: João Eduardo G. de C. Silveira. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Odilon A. de Miranda. Proc. nº 1.164/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 189/2025

Empresa: TELEFONICA BRASIL S/A. Modalidade: PE 006/2025. Objeto: Serviço de telefonia. Vigência: 30 meses a partir de 01/04/2025. Valor: R\$ 180.360,00. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Tatiane G. Rodrigues e Carlota B. A. Lima. Proc. nº 1.600/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2025

Localizador: RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES – LTDA. Modalidade: DISPENSA. Objeto: Locação de imóvel para implantação de agência. Vigência: 120 meses a partir de 08/04/2025. Valor Total: R\$ 2.106.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz, pela contratada: Ronan V. de Araújo. Proc. nº: 501/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O BRB torna público o adiamento do pregão. Nova data de abertura: 08/05/2025, às 8h (horário de Brasília). Objeto: análise da qualidade do ar de ambientes climatizados de diversas dependências do BRB localizadas na Bahia. A despesa está estimada em R\$7.140,00 para 30 meses. Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 316/25.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
CNPJ: 00.000.208/0001-00

O Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S/A convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, no dia 09 de maio de 2025, às 10 horas, com a seguinte ordem do dia:

1 - Quanto à Assembleia Geral Ordinária:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2024;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2024 e a distribuição dos dividendos.

2 - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária:

- a) deliberar sobre proposta de montante global de remuneração dos administradores do BRB-Banco de Brasília S.A.;
- b) deliberar sobre proposta de fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

Instruções Gerais

O BRB – Banco de Brasília S/A realizará a sua assembleia de forma exclusivamente digital, e disponibilizará o link de acesso à plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar da Assembleia Geral e exercer o seu direito de voto.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Proposta da Administração”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Assembleias” <https://ri.br.com.br/pt/documentos-cvm>, assim como as estabelecidas a seguir:

a) Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br, em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias.

b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 07/05/2025, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico ri@brb.com.br.

c) Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá, até o dia 05/05/2025 (inclusive), fazer a entrega de seu Boletim de Voto, devidamente preenchido e assinado, por meio de uma das opções abaixo:

i. Por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

a) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central. Neste caso o acionista deverá observar as orientações de seu respectivo agente de custódia.

b) em qualquer agência Bradesco, instituição contratada pela Companhia para prestação do serviço de escrituração de ações, disponível em território nacional, acompanhado de cópia da documentação indicada para identificação do acionista:

• Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF.

• Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos de identidade com foto e CPF do representante legal; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.

c) O depositário central no qual as ações estejam depositadas.

ii. Diretamente à companhia, por meio de correio eletrônico para ri@brb.com.br.

d) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 13º andar do Centro Empresarial CNC – ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.br.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 09 de abril de 2025

MARCELO TALARICO

Presidente do Conselho

BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 2025/007

Empresa: Associação Esportiva e Recreativa Cerrado. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 31/12/2025. Valor Total: R\$ 1.600.000,00. Gestor: Diogo Cabral Bittencourt; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Junior e pela Patrocinada Valdecir Barbosa Gomes. Processo nº: 139/2025. Diogo Cabral Bittencourt - Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000400/2025-31. Interessado: CLÍNICA COMPASSIO SAÚDE INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº 42.504.226/0001-70. Valor: R\$885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 627/2024. Em 29/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001096/2024-69. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 60.884.855/024-40. Valor: R\$10.598.379,42 (dez milhões, quinhentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 29/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001590/2024-23. Interessado: PSC MEDICINA & NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.927.089/0001-50. Valor: R\$229,65 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 529/2022. Em 29/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001674/2024-67. Interessado: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ Nº 06.292.778/0001-06. Valor: R\$95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) relativo ao Termo de Credenciamento nº 30/2021. Em 29/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº

32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001872/2024-21. Interessado: OTO CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.829.258/0001-44. Valor: R\$10.247,64 (dez mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 437/2021. Em 29/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001919/2024-56. Interessado: MEDCEU SERVIÇOS MÉDICOS EM IMAGEM LTDA, CNPJ nº 02.090.972/0001-40. Valor: R\$32.103,54 (trinta e dois mil cento e três reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 433/2021. Em 29/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002694/2024-55. Interessado: PADRÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 14.739.089/0001-17. Valor: R\$7.197,51 (sete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 176/2021. Em 29/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004033/2024-64. Interessado: TOTAL HEALTH BRASIL SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.000.401/0002-32. Valor: R\$361.356,76 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 569/2023. Em 29/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006269/2024-35. Interessado: MH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 42.715.666/0001-76. Valor: R\$131.943,91 (cento e trinta e um mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 599/2024. Em 29/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03929

PROCESSO: 00060-00185387/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI. CNPJ nº 30450803000109. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE SECREÇÃO PARA DRENAGEM DE GRANDES CAVIDADES, USO EXCLUSIVO NO CENTRO CIRÚRGICO E NO CENTRO OBSTÉTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002188. VALOR: 51.122,40 (cinquenta e um mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03931

PROCESSO: 00060-00199685/2025-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ nº 07370983000105. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 6,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002418 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002365. VALOR: 66,23 (sessenta e seis reais e vinte e três centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03932

PROCESSO: 00060-00199685/2025-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ nº 07370983000105. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 6,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002418 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002365. VALOR: 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03956

PROCESSO: 00060-00190020/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ nº 49324221000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.080/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002244. VALOR: 11.895,00 (onze mil oitocentos e noventa e cinco reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04074

PROCESSO: 00060-00202597/2025-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊU. CNPJ nº 9226552000816. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90270/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002403. VALOR: 55.578,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04122

PROCESSO: 00060-00164649/2025-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 94389400000184. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10% (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90197/2024H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001961 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001918. VALOR: 7.798,24 (sete mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04124

PROCESSO: 00060-00194846/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME. CNPJ nº 24702356000135. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055-2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002351 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002301. VALOR: 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04125

PROCESSO: 00060-00204852/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ nº 18459628009767. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ILOPROSTA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10 MCG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002430. VALOR: 197.613,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos e treze reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04126

PROCESSO: 00060-00194846/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME. CNPJ nº 24702356000135. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055-2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002351 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002301. VALOR: 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04131

PROCESSO: 00060-00195538/2025-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002365 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002312. VALOR: 720,80 (setecentos e vinte reais e oitenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04132

PROCESSO: 00060-00195538/2025-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM002365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002312. VALOR: 20,40 (vinte reais e quarenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04134

PROCESSO: 00060-00202369/2025-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 27130979000179. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX150CM (COMP.MINIMO) 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90123/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002453 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002399. VALOR: 5.768,88 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04135

PROCESSO: 00060-00195138/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67729178000491. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002306. VALOR: 1.564,20 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04136

PROCESSO: 00060-00192844/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA. CNPJ Nº 19486478000100. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055-2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM002332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002284. VALOR: 370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04137

PROCESSO: 00060-00192844/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA. CNPJ Nº 19486478000100. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055-2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM002332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002284. VALOR: 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04139

PROCESSO: 00060-00199679/2025-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07370983000105. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002416 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002364. VALOR: 105,61 (cento e cinco reais e sessenta e um centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04140

PROCESSO: 00060-00199679/2025-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07370983000105. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002416 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002364. VALOR: 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04148

PROCESSO: 00060-00206846/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40503201000126. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002518 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002463. VALOR: 77.024,00 (setenta e sete mil vinte e quatro reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04149

PROCESSO: 00060-00206846/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40503201000126. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002518 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002463. VALOR: 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04150

PROCESSO: 00060-00197871/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS, conforme Ata de Registro de Preço Nº 90022/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002255 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002200. VALOR: R\$ 472,04 (quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04151

PROCESSO: 00060-00197871/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS, conforme Ata de Registro de Preço Nº 90022/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002255 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002200. VALOR: R\$ 30,39 (trinta reais e trinta e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04156

PROCESSO: 00060-00199777/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR ADESIVO DE CÂNULA, SONDA E CATETER NASAL ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002371. VALOR: R\$ 11.049,00 (onze mil quarenta e nove reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04157

PROCESSO: 00060-00199777/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR ADESIVO DE CÂNULA, SONDA E CATETER NASAL ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002371. VALOR: R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04162

PROCESSO: 00060-00171128/2025-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ Nº 45.812.327/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AURAMINA - O, PÓ, FORMULA QUÍMICA: C17H22CIN3.H2O, PESO MOLECULAR: 321,85, NUMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS: 2465-27-2 APRESENTAÇÃO: FRASCO 25 GRAMAS E OUTROS, conforme Edital de Licitação 90.296/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002218. VALOR: R\$ 1.355,04 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04165

PROCESSO: 00060-00171109/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA CNPJ Nº 68.337.658/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA HIDRATO, PESO MOLECULAR 347,39 G/MOL

(BASE ANIDRA), FÓRMULA QUÍMICA C16H17N3O4S.H2O, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU QUASE BRANCO, conforme Edital de Licitação 90.296/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002215. VALOR: R\$ 2.814,00 (dois mil oitocentos e quatorze reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04166

PROCESSO: 00060-00202380/2025-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI. CNPJ Nº 11.768.299/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90071/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002452 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002398. VALOR: R\$ 426.234,60 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04167

PROCESSO: 00060-00207397/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço - ARP nº 90175/2024C-SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002471. VALOR: R\$ 92.170,20 (noventa e dois mil cento e setenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04168

PROCESSO: 00060-00207595/2025-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANSULOSINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 0,4MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90042/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002473. VALOR: R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04169

PROCESSO: 00060-00213086/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANCOMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90053/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002517. VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA..

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04170

PROCESSO: 00060-00210158/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90047/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002477. VALOR: R\$ 30.791,04 (trinta mil setecentos e noventa e um reais e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04171

PROCESSO: 00060-00106024/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADO DE FATOR IX RECOMBINANTE ISENTO DE ALBÚMINA 1000UI PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90248/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001411 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001406. VALOR: R\$ 2.057.940,00 (dois milhões, cinquenta e sete mil novecentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04172

PROCESSO: 00060-00192632/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 12, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90116-2024A - SES/DF, Pedido de

Aquisição de Material nº 5-25/PAM002327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002280. VALOR: R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04173

PROCESSO: 00060-00192632/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 12, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90116-2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002280. VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04186

PROCESSO: 00060-00192309/2025-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60665981000975. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUCAO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90139/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002269. VALOR: 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04199

PROCESSO: 00060-00214981/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 48.256.518/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), conforme Ata de Registro de Preço nº 90267/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002611 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002547. VALOR: R\$ 1.315,60 (um mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04200

PROCESSO: 00060-00214981/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 48.256.518/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), conforme Ata de Registro de Preço nº 90267/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002611 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002547. VALOR: R\$ 160,60 (cento e sessenta reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04201

PROCESSO: 00060-00213879/2025-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASCLE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 7,5MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002533. VALOR: R\$ 14.165,25 (quatorze mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04202

PROCESSO: 00060-00178224/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOTRETINOINA CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024I - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002046. VALOR: R\$ 2.040,00 (dois mil quatrocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04203

PROCESSO: 00060-00211618/2025-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002505. VALOR: R\$ 1.600,80 (um mil e seiscentos reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04204

PROCESSO: 00060-00210649/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002541 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002485. VALOR: R\$ 79.380,00 (setenta e nove mil trezentos e oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04205

PROCESSO: 00060-00197645/2025-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90043/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002339. VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04206

PROCESSO: 00060-00211293/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002495. VALOR: R\$ 51.525,00 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04207

PROCESSO: 00060-00211293/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002495. VALOR: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04208

PROCESSO: 00060-00210340/2025-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002479. VALOR: R\$ 77.743,05 (setenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04210

PROCESSO: 00060-00215483/2025-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. CNPJ Nº 26.976.381/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA CÓPIAS A3 BRANCO, 75G/M2, 297MM X 420 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 0061/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002557. VALOR: R\$ 552,50 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04215

PROCESSO: 00060-00204814/2025-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLIDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002431. VALOR: R\$ 1.078,65 (um mil setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04216

PROCESSO: 00060-00211696/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO, TRANÇADO,

Nº05 4X75 CM, 75CM, COM 01 AGULHA DE 4,7 A 4,8CM, PONTA CORTANTE, CORPO CILINDRICO, 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002563 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002507. VALOR: R\$ 11.444,40 (onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04217

PROCESSO: 00060-00206366/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EFEDRINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002449. VALOR: R\$ 14.210,00 (quatorze mil duzentos e dez reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04218

PROCESSO: 00060-00210765/2025-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60665981000975. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90302/2024F SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002486. VALOR: 77.694,00 (setenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04219

PROCESSO: 00060-00184700/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94389400000184. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002235 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002180. VALOR: 125.504,10 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e quatro reais e dez centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04220

PROCESSO: 00060-00209926/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P.P/ SAUDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28387424000170. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90025/2024F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002475. VALOR: 18.008,56 (dezoito mil oito reais e cinquenta e seis centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04221

PROCESSO: 00060-00209885/2025-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64171697000499. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90110/2024B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002476. VALOR: 85.680,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04222

PROCESSO: 00060-00201174/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 34999637000155. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002436 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002383. VALOR: 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04223

PROCESSO: 00060-00211548/2025-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14115388000261. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002559 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002503. VALOR: 700,92 (setecentos reais e noventa e dois centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04224

PROCESSO: 00060-00211800/2025-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09034672000192. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002564 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002506. VALOR: 1.280,64 (um mil duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04225

PROCESSO: 00060-00210802/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73856593000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2024G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002542 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002487. VALOR: 43.056,00 (quarenta e três mil cinquenta e seis reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04226

PROCESSO: 00060-00206672/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S.A. CNPJ Nº 02814497001260. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002514 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002459. VALOR: 170.553,60 (cento e setenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04227

PROCESSO: 00060-00199536/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14115388000261. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90180/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002361. VALOR: 44.538,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04228

PROCESSO: 00060-00185107/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94389400000184. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002238 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002184. VALOR: 23.305,80 (vinte e três mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04229

PROCESSO: 00060-00210589/2025-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33009945000204. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCRELIZUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 30MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 90034/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002483. VALOR: 4.414.240,60 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil duzentos e quarenta reais e sessenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04257

PROCESSO: 00060-00100414/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI. CNPJ Nº 23.239.321/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBO CÔNICO DE 12ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 310/2023E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001079. VALOR: R\$ 1.904,00 (um mil novecentos e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04258

PROCESSO: 00060-00207095/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 44.152.616/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90198/2024L – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002468. VALOR: R\$ 1.353,60 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04259

PROCESSO: 00060-00206652/2025-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA (5 MG + 250 UI)/G BISNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002456. VALOR: R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04260

PROCESSO: 00060-00212943/2025-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEICOPLANINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90053/2024K – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002514. VALOR: R\$ 43.301,25 (quarenta e três mil trezentos e um reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04261

PROCESSO: 00060-00209948/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S/A. CNPJ Nº 02.814.497/0012-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002530 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002474. VALOR: R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04262

PROCESSO: 00060-00212985/2025-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90119/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002515. VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04266

PROCESSO: 00060-00206210/2025-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.446.719/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002501 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002446. VALOR: R\$ 324.671,04 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**EXTRATO DE INABILITAÇÃO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que no Edital de Credenciamento nº 03/2024, Processo principal SEI nº 00060-00157227/2023-15, cujo objeto é o Credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde consistente na prestação de SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA para atendimento às cirurgias eletivas realizadas nos hospitais públicos geridos pela SES/DF, a seguinte empresa foi INABILITADA (empresa, bloco, processo): DELAS ANESTESIOLOGIA LTDA, CNPJ: 53.068.249/0001-03, Bloco 02 - REGIÃO CENTRAL E REGIÃO SUL, Processo SEI nº 00060-00090525/2025-71.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90033/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00536683/2024-09), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 32.225.668/0001-23, Lote Único (item: 01 (R\$ 79,0000), 02 (R\$ 66,5000)). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.173.912,0000.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90081/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00403121/2024-71), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SANOFI MEDLEY FARMÊUTICA - CNPJ: 10.588.595/0013-35, 09 (R\$ 26,4900), 11 (R\$ 26,4900), 12 (R\$ 8,9700), 14 (R\$ 9,6200), 16 (R\$ 12,9200), 18 (R\$ 12,9200), 22 (R\$ 18,0200); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, 20 (R\$ 18,2000), 24 (R\$ 4,4000); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/000491, 26 (R\$ 14,1600); BAYER S.A. - CNPJ: 18.459.628/0097-67, 28 (R\$ 28,9400); NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A - CNPJ: 56.994.502/0027-79, 30 (R\$ 134,4500); LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA - CNPJ: 61.282.661.0001/41, 32 (R\$ 8,1600). Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 10, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 30.232.604,5200.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90082/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00604444/2023-08), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ORTOPEDIA BRASIL LTDA - CNPJ: 05.477.107/0001-49, 01 (R\$ 897,0000). Os itens 2, 3, 4, 5 restaram fracassados. O quantitativo do item 2 foi assumido pela empresa vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 234.117,0000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90083/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00427135/2024-81), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0005-01, 01 (R\$ 8,0000), 03 (R\$ 6,0000), 05 (R\$ 5,8500), 07 (R\$ 6,1000), 09 (R\$ 6,0000). Os itens 02, 04, 06, 08 e 10 restaram fracassados e, foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.364.121,0500.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90090/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00507146/2024-43), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): RG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.875.492.0001-71, 01 (R\$ 1,5956). O item 2 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 7.180,2000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90019/2025 - UASG 926119 (*)

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00297412/2024-14), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, 01 (R\$ 0,0544), 03 (R\$ 0,1150), 05 (R\$ 0,1290), 07 (R\$ 0,1390), 14 (R\$ 0,0195), 22 (R\$ 0,0220), 40 (R\$ 0,0445); ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 06 (R\$ 0,6700), 24 (R\$ 0,2000), 26 (R\$ 0,2353), 28 (R\$ 0,1294), 34 (R\$ 0,1498); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23, 09 (R\$ 0,0297); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84, 12 (R\$ 0,2044); CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0036-87, 16 (R\$ 4,1700), 18 (R\$ 4,1700), 20 (R\$ 4,1700); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, 30 (R\$ 0,0400); SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A - CNPJ: 04.099.395/0001-82, 32 (R\$ 0,6500); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57, 36 (R\$ 0,5600); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.556.535/0001-11, 38 (R\$ 0,0380). Os itens 2, 4, 8, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41 restaram fracassados.

Os quantitativos dos itens 2, 4, 8, 10, 15, 17, 19, 21, 23, 27, 29, 31, 33, 35, 39, 41 foram assumidos pela empresa vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 11.756.101,5623.

MARIA FLORA PEREIRA VIANA MORAIS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2025, página 52.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90107/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Laboratório, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00157412/2024-82. Total de 8 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.305.362,00. Cadastro das Propostas: a partir de 30/04/2025. Abertura das Propostas: 13/05/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial compra/contratação do item identificado pelo Código SES 35766 - insumo LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP". As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através dos e-mails: gepp.diaq@saude.df.gov.br e danille.rodriguez@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00140276/2025-72.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS

Diretor Substituto

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 53706/2025 - FEPECS. PROCESSO: 00064-00000745/2025-17. PARTÍCIPES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda ME (Água Mineral Ibiá) RESUMO DO OBJETO: Aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) acondicionada em garrafas retornáveis com capacidade de 20 (vinte) litros, que será entregue de forma parcelada, a fim de atender à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº Edital de Pregão Eletrônico nº 90045/2024 - SEEC/DF (Doc.SEI-GDF 163006054). PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.8202.8517.0171. EMPENHO: 2025NE00134. VALOR TOTAL: R\$ 18.437,25. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. ASSINATURA: 28/04/2025 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: INOCENCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES e pela Contratada: LUCCA CAMALLE COUTO.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2022

Processo: 04016-00077395/2021-53. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 73.008.682/0001-52. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026. Do Valor: R\$ 2.594.579,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 16/04/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, na qualidade de Representante Legal - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023

Processo: 04016-00086055/2021-13. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 08.767.786/0001-89. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DOSAGENS DE IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS E MARCADORES TUMORAIS. Do Valor: R\$ 3.130.575,00 (três milhões, cento e trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 16/04/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito

Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: SANDRA MARIA DALLA VECCHIA, na qualidade de Procuradora - VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 624/2023

Processo: 04016-00060293/2023-61. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.498.257/0001-67. Objeto: Manutenção do acréscimo do Segundo Termo Aditivo. Do Valor: R\$ 1.738.759,80 (um milhão setecentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 10/04/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: RÔMULO GOMES DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal - CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

Processo: 04016-00118533/2022-42. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.937.243/0008-88. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PARTES E PEÇAS COM REPARO NECESSÁRIO PARA VÍDEO ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS DA MARCA OLYMPUS, POR INEXIGIBILIDADE, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO ELEMENTO TÉCNICO Nº 39/2024. VALOR MENSAL: R\$ 78.624,85 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). VALOR ANUAL: R\$ 943.498,20 (novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). VALOR TOTAL (36 MESES): R\$ 2.830.494,60 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGES-DF. Assinatura: 25/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES, e seu Diretor de Administração e Logística, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR. Contratada: TATIANA HATORI VIDAL e SIMONE CAMPAGNARE SOLIANI, na qualidade de representantes legais. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2025

Processo: 04016-00115960/2024-31. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO. Valor do Contrato: R\$ 1.287.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES e pelo Diretor de Administração e Logística, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR. Pela Contratada: WILLIAM RODRIGUES COSTA, na qualidade de representante legal. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.128/2025

Processo: 04016-00034291/2025-88. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.513.946/0001-14. Dispensa nº 6013/2025. Objeto: Aquisição por Dispensa de CATÉTER BALÃO NÃO COMPLACENTE TAM. MAIOR QUE 4.0MM (CONSIG). Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/04/2025. Signatário: Pela Contratada: LETÍCIA QUINTAL MENDES, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2019

Processo: 04016-00003408/2019-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a HDF ASSISTENCIA CIRCULATORIA E RESPIRATORIA LTDA, CNPJ nº 11.843.627/0001-20. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO Nº 082/2019, 6 (seis) meses, a contar de 21 de abril de 2025 a 21 de outubro de 2025. Do Valor: R\$ 235.801,42 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 17/04/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO, na qualidade de representante legal - HDF ASSISTENCIA CIRCULATORIA E RESPIRATORIA LTDA. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Processo: 04016-00041436/2021-73. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.612.398/0001-66. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026. Do Valor: R\$ 214.364,53 (duzentos e quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 14/04/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: MARCIO ROBERTO GUIMARAES, na qualidade de Representante Legal - ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

Processo: 04016-00041436/2021-73. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.157.808/0001-63. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026. Do Valor: R\$ 200.089,45 (duzentos mil, oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 14/04/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: LUCIANO SILVA DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal - RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022,

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

Processo: 04016-00067669/2020-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA, CNPJ nº 04.040.383/0001-82. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 070/2022, 12 (doze) meses, a contar de 18 de abril de 2025 a 18 de abril de 2026. Do Valor: R\$ 125.280,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 15/04/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: CELESTE APARECIDA CAMARGO DE BARONE, na qualidade de representante legal - INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022

Processo: 04016-00067717/2021-56. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.162.311/0001-73. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) meses, a contar de 21 de abril de 2025 a 21 de outubro de 2027. Do Valor: R\$ 663.954,90 (seiscentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 16/04/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: GILDENILSON BRAZ TORRES, na qualidade de Representante Legal - R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2024

Processo: 04016-00134310/2023-11. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a MALTACARE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.412.918/0003-91. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2025 a 11 de abril de 2026. Do Valor: R\$ 10.742,10 (dez mil setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 09/04/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: LAIS LIMA CASTRO MALTA, na qualidade de Representante Legal - MALTACARE DISTRIBUIDORA LTDA. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Processo: 04016-00072399/2024-98. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GRAMMEDICA LTDA, CNPJ nº 37.531.583/0001-97. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS POR REGISTRO DE PREÇO. Valor do Contrato: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 17/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ABIA ESTER DE SOUZA FERNANDES, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2025

Processo: 04016-00007343/2025-43. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CAMBER FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 24.633.934/0001-29. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 411.400,00 (quatrocentos e onze mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 16/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: AMRUTH REDDY CHERUKU, na qualidade de representante legal. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2025

Processo: 04016-00123215/2024-65. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 02.477.571/0001-47. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 510,75 (quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 16/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOSÉ JACK DONINI, na qualidade de representante legal. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2025

Processo: 04016-00007343/2025-43. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 34.551.834/0001-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 16/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LEONARDO FERREIRA SILVA, na qualidade de procurador. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2025

Processo: 04016-00027766/2024-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 05.375.249/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO EQUIPO/CADEIRA ODONTOLÓGICA. Valor do Contrato: R\$ 43.775,07 (quarenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 16/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: KARINA VALE ABRAO CANDOLO, na qualidade de Procurador. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2025

Processo: 04016-00016258/2025-76. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.466.544/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor do Contrato: R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 17/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: RAFAEL ARATANI DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante legal. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2025

Processo: 04016-00019847/2025-14. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JEFFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de Procurador. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2025

Processo: 04016-00004191/2024-46. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e META MÓVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.866.388/0001-70. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE EMERGÊNCIA. Valor do Contrato: R\$ 9.832,00 (nove mil oitocentos e trinta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 15/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: KILDER VIEIRA DE MELO, na qualidade de representante legal. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2025

Processo: 04016-00011740/2025-10. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0001-68. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOAO BOSCO XAVIER, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2025

Processo: 04016-00011740/2025-10. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: GIULIANO VARGAS GONÇALVES, na qualidade de Procurador. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2025

Processo: 04016-00011740/2025-10. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 136.436,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2025

Processo: 04016-00011740/2025-10. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GR HOSPITALAR E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.231.609/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: GUILHERME DA SILVA TABOSA, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2025

Processo: 04016-00004174/2024-17. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.391.411/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE SORO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Valor do Contrato: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 15/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: PEDRO DORNAS CIPRIANI, na qualidade de representante legal. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2025

Processo: 04016-00004337/2024-53. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI. Valor do Contrato: R\$ 32.420,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 15/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARISTELA BELOTTO PELOZZO, na qualidade de representante legal. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2025

Processo: 04016-00068123/2022-43. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BHOS PRODUTOS E SERVICOS PARA APOIO CLINICO LTDA, CNPJ nº 22.666.117/0001-41. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE SERRAS ÓSSEAS. Valor Total Anual: R\$ 136.425,60 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), Valor Total Mensal: R\$ 11.368,80 (onze mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser

prorrogado em atendimento às necessidades e conveniência das partes envolvidas. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 15/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MICKAEL DÉRICK SOUZA RODRIGUES, na qualidade de representante legal. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 5171/2025, 3897/2025, 5804/2025 e 6113/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compra a seguir:

- 1) EDITAL Nº 5171/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI 04016-00050715/2025-51;
- 2) EDITAL Nº 3897/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL - PROCESSO SEI 04016-00049915/2025-61;
- 3) EDITAL Nº 5804/2025 - CAMPO CIRURGICO FENESTRADO - PROCESSO SEI 04016-00024363/2025-89; e
- 4) EDITAL Nº 6113/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI 04016-00035683/2025-64.

Período de acolhimento de propostas de 30/04/2025 até 09/05/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para os endereços de e-mails compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

Chefe do Núcleo de Compras de Insumos

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAIS Nº 32/2025 e 33/2025.

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos Editais dos processos de compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 32/2025 - AQUISIÇÃO DE CADEIRA MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÔMICO TIPO SELA - PROCESSO SEI Nº 04016-00010141/2025-89;
- 2) EDITAL Nº 33/2025 - AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO - PROCESSO SEI Nº 04016-00139754/2024-16; Período de acolhimento de propostas de 05/05/2025 a 16/05/2025, às 23h55 - horário local. O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>.

FERNANDO BISPO PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 59/2022

Processo nº: 00080-00069255/2023-01 - Partes: SEE/DF X GCE S/A. Objeto: A alteração contratual, com vistas a registrar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Execução de Obras nº 59/2022, no percentual de 10,1078%, aplicado ao valor de R\$ 10.688.075,40 (dez milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondente a R\$ 1.080.324,14 (um milhão, oitenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), nos termos da alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. A partir da formalização do 2º Termo Aditivo, o valor total do contrato passou a ser R\$ 13.045.532,70 (treze milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos), e com o valor registrado no item 2.1. do 5º Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser R\$ 14.125.856,84 (quatorze milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Valor total do Termo Aditivo: R\$ 1.080.324,14 (um milhão, oitenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE02869, no valor de R\$ 25.081,66 (vinte e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), emitida em 22/04/2025. Modalidade: Global. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 28/04/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela GCE S/A.: PAULO MAIA KOSHIBA.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025

Processo nº: 00080-00104645/2025-99 - Partes: SEE/DF X SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gênero alimentício não perecível - farinha de milho flocada - flocão, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE02771. Valor total do Contrato: R\$ 1.981.711,20 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e onze reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 5 anos,

observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 29/04/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO. Pela SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: RENATO DAMASCENO LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

Processo nº: 00080-00104900/2025-01 - Partes: SEE/DF X JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gênero perecível - melancia comum, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE02889. Valor total do Contrato: R\$ 157.201,20 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e um reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 29/04/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO. Pela JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.: OLAVO BEZERRA DA NÓBREGA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI Nº 00080-00345440/2024-81. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 225, de 12 de março de 2024, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 2.107.205,52, a ser formalizada com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, nos termos do Inciso I, do art. 74 e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, tendo por objeto o fornecimento e a distribuição de energia elétrica na modalidade Alta Tensão, nas dependências das unidades consumidoras da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00011794/2023-43. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de no valor de R\$ 121.169,85 (cento e vinte e um mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), visando o pagamento de despesas com os ressarcimentos de salários e encargos sociais, da servidora ROSANA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 247.464-6, referente aos meses de Janeiro a Dezembro/2023 - SEEDF, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.190.92, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025) e a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que instituiu o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Francisco das Chagas Paiva da Silva, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00236048/2022-80. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 128.269,15 (cento e vinte e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), visando o pagamento da contribuição previdência, tendo em vista a cessão da servidora MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA REBELO, matrícula nº 65.980-0, à Câmara dos Deputados, no período de 09/11/1995 a 07/06/2004 - SEEDF, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8502.0037, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.190.92, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025) e a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que instituiu o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Francisco das Chagas Paiva da Silva, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00112-00003947/2025-07. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 51.468,80 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), em favor da empresa CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, referente ao Contrato de Execução de Obra nº 21/2023, cujo objeto é a construção de CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância - Tipo 1, do programa Proinfância/FNDE, a ser localizado na Quadra 510, Conjunto 19, Lotes 01/02, RA XV - Recanto das Emas/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 100, Natureza 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025) e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025). Francisco das Chagas Paiva da Silva, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00112-00004299/2025-06. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 63.156,56 (sessenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa SAGRES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.853.879/0001-29, referente ao Contrato de Execução de Obra nº 23/2023, cujo objeto é a construção de CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância - Tipo 1, do programa Proinfância/FNDE, a ser localizado na QNP 11, Área Especial 21 - Ceilândia/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 100, Natureza 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025) e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025). Francisco das Chagas Paiva da Silva, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:00080-00083871/2025-29. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 56.228,42 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos),visando o pagamento regularização funcional do(a) ex-servidor(a) SERGIO JORGE DO CARMO PRIMO, matrícula 00637203 - SEEDF, no valor de R\$ 56.228,42 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme Decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF nº 0729421-76.2024.8.07.0003 (Alvará Judicial), em favor de CLAUDICELIA CAMPOS PRIMO e outros, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.190.91, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025) e a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que instituiu o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Francisco das Chagas Paiva da Silva, Subsecretário.

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

EDITAL Nº 04/2025 - UNDF/REIT

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNDF**

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e com o Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, torna pública a realização de processo seletivo para o ingresso de estudantes que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, objetivando o preenchimento de vagas nos cursos de graduação que serão ofertados no segundo semestre letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo público será regido por este edital e executado por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, instituída pela Portaria nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 09, de 12/01/2024, pág. 27.

1.2. O processo seletivo público tem por objetivo o preenchimento das vagas para os cursos de graduação que serão ofertados pela UnDF no segundo semestre letivo de 2025.

1.3. Este processo seletivo é realizado considerando três modalidades de acesso, conforme o Anexo 1:

1.3.1. Ampla Concorrência;

1.3.2. Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas;

1.3.3. Sistema de Cotas para pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas.

1.4. Todos os candidatos serão classificados conforme seu desempenho no Enem, primeiramente na modalidade de Ampla Concorrência (1.3.1). Após essa etapa, os candidatos que têm direito às cotas e que não alcançarem nota para ingresso por Ampla Concorrência, passarão a concorrer às vagas reservadas pelos demais Sistemas de Cotas (1.3.2 e 1.3.3).

1.4.1. O objetivo é beneficiar, sem distorções, os candidatos realmente demandantes de políticas de ações afirmativas para acesso ao ensino superior.

1.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Sistemas de Cotas (itens 1.3.2 e 1.3.3.), as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos de Ampla Concorrência (item 1.3.1).

1.6. Considerando a Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004, alterada pela Lei Distrital nº 7.458, de 28 de fevereiro de 2024, o candidato aprovado no sistema de cotas para estudantes de escolas públicas deverá comprovar que cursou integralmente os ensinos fundamental e médio em escola pública, por meio da apresentação do histórico escolar e certificado de conclusão de curso.

1.7. O candidato aprovado nos demais formatos de acesso (itens 1.3.1 ou 1.3.3) deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio da apresentação do histórico escolar e certificado de conclusão de curso.

1.8. O candidato terá o direito de interpor recurso nas diferentes etapas deste processo seletivo, de acordo com os procedimentos disciplinados neste edital.

1.9. Ao realizar a inscrição, o candidato declara aceitar as normas deste Edital na íntegra.

DAS INSCRIÇÕES ON-LINE E DOS REQUISITOS

2.1. As inscrições serão feitas, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>. O período de inscrição inicia-se às 08:00h do dia 03/05/2025, e encerra-se às 23:59h, do dia 18/05/2025 (Horário de Brasília).

2.2. A inscrição é gratuita.

2.3. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por CPF.

2.4. A UnDF não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição on-line é obrigatório. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei e o direito da UnDF de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma adequada.

2.6. É obrigatório que o candidato indique, no formulário de inscrição, o tipo de ingresso, o curso de graduação e o respectivo turno ao qual pretende concorrer.

2.7. O candidato deve preencher corretamente seus dados pessoais, incluindo CPF, data de nascimento e nome completo. O não atendimento desse requisito levará à exclusão imediata do candidato, pela não validação de sua inscrição.

2.8. Cada candidato poderá se inscrever somente em um único curso, turno e tipo de ingresso.

2.9. O candidato é inteiramente responsável pelas informações referentes ao tipo de ingresso, turno e curso escolhidos, não podendo alegar desconhecimento ou erros do sistema.

2.10. É responsabilidade do candidato verificar se sua inscrição foi validada, por meio de consulta ao endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>, conforme Anexo 3.

DO PROCESSO SELETIVO, DAS VAGAS E DOS TIPOS DE INGRESSO

3.1. Serão ofertadas 740 (setecentas e quarenta) vagas para os cursos de graduação, com ingresso no segundo semestre letivo de 2025, conforme Anexo 4.

3.2. O candidato aprovado e matriculado no curso e turno ofertados pela UnDF, objeto do presente Edital, está ciente de que o local de funcionamento do referido curso poderá ser realocado, sem quaisquer prejuízos à continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, nos diferentes campi, conforme a necessidade infraestrutural e administrativa da instituição, alinhada à política de expansão multicampi e multiespacial da Universidade.

3.3. São apresentados diferentes tipos de ingresso. Cada tipo de ingresso contempla um perfil específico, indicado pelas letras A, B, C, D, E, F e G, conforme Anexo 4.

3.4. O conjunto de documentos necessários para comprovar a renda familiar estará disponível no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>. A renda a ser comprovada no momento da matrícula on-line será a que o candidato possuir no momento da inscrição.

3.5. A seleção dos candidatos será realizada com base nas notas de apenas 01 (um) dos últimos 05 (cinco) anos do Enem (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024). O ano a ser considerado ficará a critério do candidato.

3.6. As notas mínimas necessárias para aprovação nos cursos estão descritas no Anexo 5.

3.7. O resultado do processo seletivo será o somatório das notas obtidas dos seguintes campos: Linguagens; Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Redação.

3.8. O preenchimento das vagas de cada curso será feito em ordem decrescente, de acordo com a distribuição das vagas por tipos de ingresso e considerando o somatório final.

3.9. Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

3.9.1. Não possuir nível superior completo, comprovado a partir de declaração a ser feita no ato da inscrição on-line.

3.9.2. Não estiver matriculado em curso de nível superior, em outra IES pública.

3.9.3. Tiver idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo.

3.9.4. Obtiver maior nota na prova de redação.

3.9.5. Tiver maior idade.

DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A não finalização dos procedimentos de inscrição implica a eliminação do candidato deste processo seletivo.

4.2. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes a este edital implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação do candidato, independentemente dos resultados obtidos neste processo seletivo.

4.3. Será eliminado o candidato que não tiver participado de, pelo menos, 01 (um) dos últimos 05 (cinco) anos do Enem (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024) ou tiver inserido informações incorretas no ato da inscrição.

DAS VAGAS**5.1. DA AMPLA CONCORRÊNCIA**

5.1.1. O candidato aprovado na modalidade Ampla Concorrência deverá apresentar, no ato da matrícula on-line, Histórico Escolar do Ensino Médio (original) e Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original), para fins de comprovação da conclusão dessa etapa da educação básica.

5.2. DO SISTEMA DE COTAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS

5.2.1. O Sistema de Cotas que reserva vagas para estudantes de escolas públicas obedece ao artigo 1º da Lei Distrital nº 3.361/2004, alterada pela Lei Distrital nº 7.458, de 28 de fevereiro de 2024.

5.2.2. Do total das vagas oferecidas para os cursos de graduação, com ingresso no 2º semestre de 2025, será garantido 40% (quarenta por cento) de vagas para estudantes que cursaram integralmente os ensinoss fundamental e médio em escolas públicas.

5.2.3. O candidato que for contemplado neste sistema de cotas, para fins deste Edital, deverá anexar, no ato da inscrição on-line:

5.2.3.1. Histórico Escolar de todo o Ensino Fundamental e Ensino Médio (originais) e Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para fins de comprovação da conclusão dessas etapas da educação básica em escola pública.

5.2.4. Para os candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos, o conjunto de documentos necessários para comprovar a renda familiar estará disponível no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>. A renda a ser comprovada no momento da inscrição on-line será a que o candidato possuir no momento da inscrição.

5.2.5. Não serão contemplados neste sistema de cotas aqueles candidatos que tenham cursado disciplinas isoladas ou anos de Ensino Médio e/ou anos de Ensino Fundamental em escolas privadas.

5.2.6. As instituições que apresentam as características relacionadas abaixo não se enquadram como escolas públicas especificadas na Lei Distrital 3.361/2004 e no Decreto nº 25.394, de 1º de dezembro de 2004:

5.2.6.1. particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo gratuitas ou quando o estudante tenha recebido bolsa integral.

5.2.6.2. criadas ou incorporadas pelo poder público, mas mantidas ou administradas pelo setor privado.

5.2.6.3. estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país.

5.2.6.4. escolas militares estaduais, distritais ou federais, exceto o disposto no Decreto nº 37.786, de 21/11/2016, publicado no DODF nº 219, de 22/11/2016.

5.2.6.5. Institutos Federais são instituições de ensino públicas vinculadas diretamente ao Ministério da Educação, cujas regras encontram-se lavradas na Lei Federal nº 11.892, de 29/12/2008.

5.2.7. O candidato terá o direito de interpor recurso contra o resultado da análise documental, de acordo com os atos disciplinados neste edital.

5.3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

5.3.1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) que forem convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão apresentar-se à comissão de heteroidentificação, obrigatoriamente, com meia hora de antecedência, munidos de documento de identidade oficial com foto e do formulário de autodeclaração étnico-racial impresso e assinado, conforme o Anexo 6.

5.3.1.1. O procedimento de heteroidentificação é etapa obrigatória e deverá ser realizado com, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas previstas no sistema de cotas, em cada curso.

5.3.1.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente, no Distrito Federal, em data, horário e local a serem informados no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>.

5.3.1.3. O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato.

5.3.2. A Comissão Heteroverificadora da UnDF, responsável pelo procedimento de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, será constituída por 3 (três) integrantes e seus suplentes e criada especificamente para esse fim.

5.3.2.1. A composição da Comissão Heteroverificadora deverá atender, preferencialmente, ao critério da diversidade de gênero, cor/raça e naturalidade.

5.3.2.2. A Comissão Heteroverificadora utilizará exclusivamente o critério fenotípico, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.3.2.3. A ascendência ou a colateralidade familiar do candidato não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração do candidato como pessoa negra.

5.3.2.4. A deliberação da Comissão Heteroverificadora ocorrerá imediatamente após o término do procedimento, sendo vedada a deliberação na presença dos candidatos.

5.3.2.5. As deliberações da Comissão Heteroverificadora terão validade, no âmbito da UnDF, apenas para este processo seletivo.

5.3.2.6. Será considerado negro, para os fins desta Comissão, o candidato que assim for reconhecido como tal por maioria simples dos membros da Comissão Heteroverificadora.

5.3.3. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.3.4. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.3.5. Não poderá concorrer às vagas destinadas a cotas na condição de pessoa negra o candidato que não comparecer perante a Comissão Heteroverificadora no dia, horário e local estabelecidos em comunicação oficial da Universidade.

5.3.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

5.3.6.1. Recusar-se a ser filmado.

5.3.6.2. Apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento de heteroidentificação.

5.3.7. Os currículos dos integrantes da Comissão Heteroverificadora serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>.

5.3.8. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>, conforme previsto no cronograma.

5.4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM INDÍGENAS

5.4.1. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão preencher o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial para Indígenas (Anexo 7) e a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, assinada por liderança ou organização indígena (Anexo 8), e enviar, ambos os documentos, no período estabelecido neste edital, via upload, por meio do endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>, no ato da inscrição on-line.

5.4.1.1. O envio dos documentos constantes do subitem 5.4.1 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UnDF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos arquivos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.4.1.2. A veracidade das informações prestadas nos documentos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação deste processo seletivo.

5.4.1.3. Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.4.2. A Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial para Indígenas, responsável pela validação da autodeclaração étnico-racial de candidatos autodeclarados indígenas, será constituída por 3 (três) integrantes e seus suplentes e criada especificamente para esse fim.

5.4.2.1. A Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial para Indígenas será composta de, pelo menos, 1 (um) membro com formação específica na área de estudos indígenas ou de Antropologia.

5.4.2.2. A validação da autodeclaração étnico-racial, no caso dos candidatos autodeclarados indígenas, se dará por meio de análise, por parte da Comissão, da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena.

5.4.2.3. Será considerado indígena, para os fins desta Comissão, o candidato que for reconhecido como tal por maioria simples dos membros da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para Indígenas.

5.4.2.4. Não poderá concorrer às vagas destinadas a cotas na condição de pessoa indígena o candidato que não tiver a sua autodeclaração étnico-racial deferida pela maioria simples dos membros da Comissão.

5.4.2.5. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada pelos membros da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para Indígenas concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.4.3. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.4.4. Os currículos dos integrantes da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para Indígenas serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>.

5.4.5. O resultado das análises do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial para candidatos indígenas será publicado no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>, conforme previsto no cronograma.

5.5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM QUILOMBOLAS

5.5.1. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão preencher o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial para Quilombolas (Anexo 9) e a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo 10), e enviar, ambos os documentos, no período estabelecido neste edital, via upload, por meio do endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>, no ato da inscrição on-line.

5.5.1.1. O envio dos documentos constantes do subitem 5.5.1 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UnDF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos arquivos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.5.1.2. A veracidade das informações prestadas nos documentos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação deste processo seletivo.

5.5.1.3. Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

5.5.2. A Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial para Quilombolas, responsável pela validação da autodeclaração étnico-racial de candidatos autodeclarados quilombolas, será constituída por 3 (três) integrantes e seus suplentes e criada especificamente para esse fim.

5.5.2.1. A Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial para Quilombolas será composta de, pelo menos, 1 (um) membro com formação específica na área de estudos quilombolas ou de Antropologia.

5.5.2.2. A validação da autodeclaração étnico-racial, no caso dos candidatos autodeclarados quilombolas, se dará por meio de análise, por parte da Comissão, da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola.

5.5.3. Será considerado quilombola, para os fins desta Comissão, o candidato que for reconhecido como tal por maioria simples dos membros da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para Quilombolas.

5.5.4. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.5.5 Não poderá concorrer às vagas destinadas a cotas na condição de pessoa quilombola o candidato que não tiver a sua autodeclaração étnico-racial deferida pela maioria simples dos membros da Comissão.

5.5.6 Os currículos dos integrantes da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para Quilombolas serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>.

5.5.7 O resultado das análises do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial para candidatos quilombolas será publicado no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>, conforme previsto no cronograma.

5.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS.

5.6.1. Não serão considerados, para o procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais externos à UnDF.

5.6.2. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado da verificação das Comissões, conforme previsto no cronograma.

5.6.2.1. O recurso será realizado exclusivamente pelo formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>.

5.6.2.2. A filmagem do procedimento de heteroidentificação poderá ser solicitada, exclusivamente, para uso na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos autodeclarados negros, neste processo seletivo.

5.6.2.3. A Comissão Recursal não receberá recursos que não sejam via formulário e/ou fora do prazo, e não se responsabilizará por recursos não realizados pelo candidato por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6.2.4. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, no caso de candidatos autodeclarados negros; e, o parecer emitido pelas comissões, no caso de candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas. Além disso, deverá considerar ainda, nos três casos, o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.6.2.5. O recurso será avaliado dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, e o resultado divulgado no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>.

5.6.2.6. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

5.7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA/TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA

5.7.1. Para os fins a que se destina este processo seletivo universitário distrital, "são consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em equidade de condições com as demais pessoas", de acordo com o Art. 3º, da Lei Distrital nº 6.637/2020.

5.7.1.1. Observa-se, ainda, a Lei Distrital nº 6.898/2021, que dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o transtorno do espectro autista – TEA.

5.7.2. Para os candidatos autodeclarados com deficiência:

5.7.2.1. Para disputar uma vaga específica para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição on-line, declarar-se com deficiência e enviar a imagem legível do laudo médico comprobatório para o endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>.

5.7.2.2. Os candidatos que se autodeclararem com deficiência terão sua documentação validada por meio da Comissão Permanente de Verificação Documental da UnDF.

5.7.2.3. A UnDF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impossibilite o envio e recebimento do laudo médico.

5.7.3. No laudo médico deve constar a provável causa da deficiência, a espécie, grau ou nível da deficiência, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Além disso, deve ter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5.7.4. O candidato terá o direito de interpor recurso contra a análise documental, de acordo com o cronograma previsto neste edital.

5.7.5. No período de interposição de recurso, em nenhuma hipótese, será permitido o envio de documentação pendente.

5.7.6. Não poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aquele candidato que, embora faça o envio da imagem do laudo médico, não se declare com deficiência no ato de sua inscrição.

DO EXAME PRÁTICO AVALIATIVO (EPA) EXCLUSIVAMENTE PARA O CURSO DE DANÇA

6.1. A convocação para o Exame Prático Avaliativo (EPA) será publicada no site oficial da UnDF (<https://universidade.df.gov.br/>), considerando o previsto no cronograma.

6.2. O EPA, consiste em uma aula prática de dança, e tem como principal objetivo a verificação das(os) candidatas(os) acerca de suas experiências na área da dança.

6.3. Para participar do EPA, a(o) candidata(o) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- documento oficial de identificação válido com foto;
- termo de responsabilidade assinado pela própria pessoa ou responsável legal, se menor de idade. O termo estará disponível em formato físico no dia do EPA.

6.4. O EPA será de caráter classificatório, constituído por uma avaliação que envolverá aspectos técnicos e criativos da dança, com valor máximo de 1000 pontos.

6.5. A(O) candidata(o) será submetida à avaliação de uma banca especializada, composta por até 04 pessoas examinadoras e 01 (um/a) docente que conduzirá as propostas práticas, com duração aproximada de 60 minutos.

6.6. Cada pessoa examinadora da banca atribuirá notas de acordo com os seguintes critérios e as pontuações máximas:

- Percepção Espaço-temporal: 200 pontos
- Domínio Corporal: 200 pontos
- Percepção e memória do movimento: 200 pontos
- Capacidade criativa: 200 pontos
- Capacidade colaborativa: 200 pontos

6.7. A nota final de cada pessoa avaliadora será a soma das notas atribuídas a cada um dos critérios das avaliações, conforme expresso no item anterior.

6.8. A nota final de cada candidata(o) será aferida a partir da média das notas das quatro pessoas examinadoras da banca, com valor final de até 1000 pontos.

6.9. Nos dias de realização do EPA, a(o) candidata(o) deverá comparecer ao local determinado com 01 (uma) hora de antecedência do horário especificado na convocação.

6.10. O EPA será realizado em turmas compostas de até 20 pessoas, que serão formadas pela ordem de chegada destas, obedecendo ao horário de convocação de cada turno, se for o caso.

6.11. A(O) candidata(o) será identificada(o) por numeração atribuída, conforme a composição da turma da qual estiver participando.

6.12. O EPA terá em média 60 minutos em sua execução e será filmado para fins de registro, avaliação e reavaliação, no caso de possíveis recursos.

6.13. Não será permitido que pessoas externas à comissão de processo seletivo e ao corpo docente da UnDF acompanhem a realização do EPA de cada turma.

6.14. Ao terminar o EPA, a(o) candidata(o) só poderá se ausentar do local após assinar a lista de presença e/ou demais documentos necessários e após a liberação da comissão responsável.

6.15. Para a realização do EPA, a(o) candidata(o) deverá trajar roupas leves, que permitam amplitude de movimentação corporal e estar com os pés descalços. Não será permitido o uso de sapatilhas, sapatos, meias ou quaisquer outros tipos de calçados semelhantes.

6.16. A(O) candidata(o) somente poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do EPA, dentro do prazo previsto no cronograma.

6.17. Não serão aceitos pedidos de revisão da avaliação do EPA ou segunda chamada para sua realização.

6.18. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

DAS DIVULGAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A divulgação das inscrições validadas e das demais atividades previstas estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>, conforme cronograma (Anexo 3).

7.1.1. Entende-se por inscrições validadas aquelas que estão em plena conformidade com as normas deste Edital.

7.1.2. As inscrições que não estiverem em conformidade serão consideradas não-validadas.

7.1.3. A validação da inscrição não significa a aprovação do candidato.

7.2. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos, em formulário próprio, nos prazos estabelecidos neste Edital, exclusivamente, pelo canal de Atendimento da UnDF, no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>, conforme cronograma (Anexo 3).

7.3. O recurso será analisado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

DA MATRÍCULA ON-LINE

8.1. Os documentos exigidos que devem ser anexados no ato da matrícula on-line constam no Anexo 11 deste edital e as informações específicas para os procedimentos de registro de matrícula on-line podem ser também acessadas no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A UnDF se reserva o direito de realizar alterações nos locais de oferta dos cursos de graduação, objeto deste presente Edital, respeitados os turnos de funcionamento dos cursos, visando a melhor organização e oferta de seus cursos em seus diferentes espaços multicampi, cabendo aos candidatos matriculados serem devidamente informados tempestivamente sobre a realocação das atividades do curso.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>.

9.3. No caso de o candidato prestar informações falsas, sendo estas apuradas posteriormente à matrícula, ocorrerá abertura de procedimento próprio para cancelamento da matrícula junto à Secretaria Acadêmica Geral da UnDF, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Antes da decisão que defina pelo cancelamento, será assegurada a ampla defesa ao candidato.

9.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital serão feitas por retificações.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, instituída pela Portaria Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 09, de 12/01/2024, pág. 27.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 - SSPDF**

Processo: 00050-00001130/2021-16. Parte: SSPDF X ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 29/04/2025 até 28/04/2026, com base no inciso II, art. 57 da Lei federal nº 8.666/93 e conforme aprovação do Executor constante no Relatório Circunstanciado nº 06/2025 - SSP/SEGI/SMT/CINF/DISUP/GERTEL e com a anuência da CONTRATADA, podendo ser realizada a rescisão unilateral do contrato em data anterior por parte da Contratante, em razão da conclusão do Processo SEI/GDF nº 00050-00004774/2024-17 e consequente realização de novo contrato com mesmo objeto, observando o prazo de migração eventualmente necessário. Do Reajuste: A Contratada renuncia ao reajuste que lhe é devido para o ano de 2025. Da Vigência: a partir da sua assinatura. Do Valor: R\$ 303.055,00 (trezentos e três mil e cinquenta e cinco reais). Data da Assinatura: 23/04/2025. Signatários: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada; JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA E LUISA DE GOIS AQUINO, Representantes Legais.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 - SSPDF**

Processo:00050-00001130/2021-16. Parte: SSPDF X ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 29/04/2025 até 28/04/2026, com base no inciso II, art. 57 da Lei federal nº 8.666/93 e conforme aprovação do Executor constante no Relatório Circunstanciado nº 06/2025 - SSP/SEGI/SMT/CINF/DISUP/GERTEL e com a anuência da CONTRATADA, podendo ser realizada a rescisão unilateral do contrato em data anterior por parte da Contratante, em razão da conclusão do Processo SEI/GDF nº 00050-00004774/2024-17 e consequente realização de novo contrato com mesmo objeto, observando o prazo de migração eventualmente necessário. Do Reajuste: A Contratada renuncia ao reajuste que lhe é devido para o ano de 2025. Da Vigência: a partir da sua assinatura. Do Valor: R\$ 7.460,15 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos). Data da Assinatura: 23/04/2025. Signatários: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada; JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA E LUISA DE GOIS AQUINO, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 - FUSPDF

Processo: 00050-00022438/2024-48. Parte: FUSPDF X FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV. Objeto: curso Pós-Graduação "Stricto Sensu - nível Mestrado em Políticas Públicas e Governo - MPPG, no formato presencial, destinados à capacitação de 15 (quinze) servidores, com previsão para abril de 2025. Vigência: 21 meses a partir da data de sua assinatura. Do Valor: 1.080.000,00, 2025NE000131. Data da assinatura: 25/04/2025. Signatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada; CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 - FUSPDF

Processo: 00053-00047738/2023-74. Parte: FUSPDF X LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. Objeto: aquisição de solução integrada com licença perpétua de produtos Microsoft para gerenciamento de projetos, programas e portfólio para 104 usuários dos serviços continuados com instalação, configuração e transferência de conhecimento, para atender demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Vigência: 36 meses a partir da data de sua assinatura. Do Valor: R\$ 900.790,04 (novecentos mil setecentos e noventa reais e quatro centavos). Nota de Empenho nº 2025NE00115; 2025NE00116; 2025NE00117; e 2025NE00120. Data da assinatura: 25/04/2025. Signatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada; KLEPER DE CARVALHO PORTO, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 03/2025. Processo SEI-GDF nº 00050-00008542/2025-19. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte operacional e logístico de eventos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Grupo 3 e Grupo 8, de acordo com as condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência anexo I ao Edital do Pregão nº 90006/2025. Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Empresa Adjudicatária: C.L.A. DOS SANTOS ESTÚDIO, CNPJ nº 10.284.509/0001-67. Valor total da Ata: R\$ 170.690,00 (cento e setenta mil e seiscentos e noventa reais). Adjudicação por Grupos: Grupo 3 - Itens 34 a 48 - Valor Global de R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e

cinquenta reais); Grupo 8 - Itens 85 a 93 - Valor Global de R\$ 113.940,00 (cento e treze mil e novecentos e quarenta reais). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000341**

PROCESSO SEI nº 00054-00024405/2025-19 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000341, emitida em 08/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 31.315.649/0001-25, no valor de R\$ 1.687,50. OBJETO: Aquisição de cone para treino, Descrição: confeccionado em PVC, medindo 50cm de altura, cor à escolher. Unidade: unidade. Prazo de Entrega 10 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90006/2024 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de registro de Preços nº 153/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00362

PROCESSO SEI nº 00054-00053717/2025-21 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000362, emitida em 15/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressorcido: ROMULO FLAVIO MENDONCA PALHARES, CPF: 690.***-***-72, no valor de R\$ 3.127,02. OBJETO: Ressorcimento de despesas com passagens aéreas. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00369

PROCESSO SEI nº 00054-00055898/2025-21 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000369, emitida em 22/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressorcido: RONALDO VIEIRA GRANJA JUNIOR, CPF: 071.***-***-31, no valor de R\$ 858,94. OBJETO: Ressorcimento de despesas com passagens. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00372

PROCESSO SEI nº 00054-00122400/2024-61 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000372, emitida em 22/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: BRUMO ESPORTES LTDA, CNPJ: 51.414.411/0001-64, no valor de R\$ 265,50, OBJETO: Aquisição de Estilete, Descrição: para ginástica rítmica. Prazo de Entrega 10 (dez) dias úteis após recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90006/2024, Ata de Registro de Preço nº 147/2024 do Sistema SGARP, solicitação de Saldo de Ata 2475/2025 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00373

PROCESSO SEI nº 00054-00122400/2024-61 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000373, emitida em 22/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: GEOVANNA SOUZA SANTANA, CNPJ: 53.020.777/0001-84, no valor de R\$ 542,40, OBJETO: Aquisição de Protetor de cabeça, Descrição: para prática de esportes de combate. Prazo de Entrega 10 (dez) dias úteis após recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90006/2024, Ata de Registro de Preço nº 147/2024 do Sistema SGARP, solicitação de Saldo de Ata 2476/2025 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00374

PROCESSO SEI nº 00054-00122400/2024-61 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000374, emitida em 22/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22, no valor de R\$ 1.162,50, OBJETO: Aquisição de Políboia, Descrição: recortado e lixado, em EVA injetado. Prazo de Entrega 10 (dez) dias úteis após recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90006/2024, Ata de Registro de Preço nº 147/2024 do Sistema SGARP, solicitação de Saldo de Ata 2477/2025 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00375

PROCESSO SEI nº 00054-00122400/2024-61 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000375, emitida em 22/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.315.649/0001-25, no valor de R\$ 8.127,00, OBJETOS: Rede de futsal, Dardo para lançamento e Mini cama elástica. Prazo de Entrega 10 (dez) dias úteis após recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90006/2024, Ata de Registro de Preço nº 147/2024 do Sistema SGARP, solicitação de Saldo de Ata 2478/2025 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00376

PROCESSO SEI nº 00054-00122400/2024-61 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000376, emitida em 22/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CNPJ: 34.290.686/0001-14, no valor de R\$ 334,20, OBJETOS: Escudo aparador de soco. Prazo de Entrega 10 (dez) dias úteis após

recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90006/2024, Ata de Registro de Preço nº 147/2024 do Sistema SGARP, solicitação de Saldo de Ata 2479/2025 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00016320/2023-97. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de storages all flash de 1 petabyte e 600 terabyte, com switch san de 48 portas, servidores tipo rack e software de virtualização, com garantia e suporte técnico por 60 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 06/05/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: dall.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 56/2025, do Processo SEI 00054-00003925/2025-80, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 21.526.343/0001-64, credenciada nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 164497991, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 166850976). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

WALDECI RAMALHO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 65/2025, do Processo SEI 00054-00003072/2025-86, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ: 00.417.089/0007-96, Classificação Hospitalar Final: Porte C, endereço: SEPS - EQ. 715/915, Conjunto A, BL. A. Térreo, Ed. PACINI, ASA SUL - BRASÍLIA, Telefone: (61) 3214-4718, E-MAIL: comercial@hospitalpacini.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 163518735, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 166848878). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

WALDECI RAMALHO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 66/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 66/2025, do Processo SEI 00054-00023894/2025-83, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM, CNPJ: FILIAL II: 00.623.106/0005-75, endereço: FILIAL II: SEUNPN 516 CONJUNTO E, SALAS 101 e 201, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF, Telefone: (61) 3213-6625, E-MAIL: credenciamento@clinicadamama.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 163472380, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o

Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 167547552). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

WALDECI RAMALHO

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00051851/2023-26, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 211.532,93 (duzentos e onze mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2018, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

WALDECI RAMALHO

Chefe

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00165871/2022-01, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 248,34 (duzentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

WALDECI RAMALHO

Chefe

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00047075/2023-60, Interessado: Hospital Santa Lucia S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

WALDECI RAMALHO

Chefe

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00051392/2023-81, Interessado: Hospital Maria Auxiliadora S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.383,38 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

WALDECI RAMALHO

Chefe

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00066092/2024-87, Interessado: APROSS - Associação dos Profissionais de Serviços da Saúde em Brasília, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 469.217,09 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

WALDECI RAMALHO

Chefe

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00074762/2023-58, Interessado: Hospital Prontonorte S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.660,18 (um mil, seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

WALDECI RAMALHO
Chefe

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00135341/2023-19, Interessado: Hospital Prontonorte S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 175,78 (cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

WALDECI RAMALHO
Chefe

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00136147/2023-42, Interessado: Hospital Maria Auxiliadora S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 76.964,06 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2018, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

WALDECI RAMALHO
Chefe

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00136912/2023-24, Interessado: Hospital Maria Auxiliadora S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 17.219,12 (dezesete mil, duzentos e dezenove reais e doze centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2018, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

WALDECI RAMALHO
Chefe

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00140322/2023-04, Interessado: Hospital Maria Auxiliadora S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.517,34 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

WALDECI RAMALHO
Chefe

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00141899/2024-14, Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP), CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

WALDECI RAMALHO
Chefe

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00154637/2024-10, Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA (Nome Fantasia: PACINI), CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 62,95 (sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

WALDECI RAMALHO
Chefe

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00176275/2023-29, Interessado: Hospital Maria Auxiliadora S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 439.939,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

WALDECI RAMALHO
Chefe

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00176869/2023-30, Interessado: Hospital Maria Auxiliadora S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 24.982,40 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2018, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

WALDECI RAMALHO
Chefe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 06/2024, NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº 00054-00032682/2024-14

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em face da empresa EGOS PSICOLOGIA E SAÚDE, CNPJ: 15.196.743/0001-56, Localizada no Endereço: CSB 02 Lote 01/04 salas 834 e 836 Torre B Edifício Alameda Tower, Bairro Taguatinga Sul, Brasília/DF, e-mail: contato@egopsicologia.com.br, Telefone: (61) 98634-6152 / (61) 99191-1560, representada por Jeine Alves Neponuceno, Registro Geral nº MG14****2, CPF nº 071.*** **-75 e Dieza Cristina Martins Pimentel, Registro Geral nº 2.*** *83 SESP/DF, CPF nº 025.*** **-39, na qualidade de Representante Legal, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão dos Códigos e Procedimentos constantes do Edital (135081221) junto ao Termo de Credenciamento nº 06/2024 (146265947), estando os fundamentos das alterações descritas no Documento em anexo da empresa - EGOS (167360859), constante do Processo nº 00054-00051325/2025-28. Segue informações dos códigos e procedimentos a serem incluídos: 90100011 - Avaliação psicológica para cirurgia bariátrica; 90100012 - Avaliação Neuropsicológica; 50000525 - Avaliação Psicológica Para Concessão De Registro E/OU Porte De Arma De Fogo; 90100017 - Avaliação Neuropsicopedagógica. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

WALDECI RAMALHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Processo nº 00054-00163718/2024-01. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos diversos, com a finalidade de atender às demandas do Centro Médico (CMed/PMDF) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 602.945,70 (seiscentos e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 19 de maio de 2025, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 - FCDF.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/> a partir de 05 de maio de 2025. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025
WALDECI RAMALHO
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

ADESÃO À ARP 02/2024/ANA

A Diretora de Contratações e Aquisições, com fulcro no inciso II do Art. 40 da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, c/c com o inciso I do art. 201 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e o art. 208 do Decreto nº 44.330/2023, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os fins, que através do processo 00053-00163630/2024-17 aderiu, na modalidade carona, à Ata de Registro de Preços 02/2024/ANA – Processo nº 02501.004859/2023-77, licitada por meio do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, em favor da empresa: ESTRELLA DE LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS ARQUITETÔNICOS LTDA - CNPJ: 12.513.813/0001-64, no valor de R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), referente à contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de persianas para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Diretora de Contratações e Aquisições.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00016283/2025-15 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preço de colchonete para maca e tirante solteiro para o serviço de Atendimento Pré-Hospitalar do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 75.496,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 14/05/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br e RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

GABRIELLE CARVALHO SILVA
Pregoeira

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2025 - PCDF

PROCESSO SEI/GDF 00052-00030267/2024-74. OBJETO: Alienação de veículos e sucatas veiculares do patrimônio da PCDF, no estado de conservação e condições em que se encontram, observados os termos constantes do Edital. TIPO: Maior Lance. DATA, HORÁRIO E LOCAL: O leilão ocorrerá exclusivamente na forma virtual (online, via Internet), por meio do portal www.paulotolentino.com.br, sendo que os lances serão recebidos a partir das 10h do dia 12/05/2025 e o encerramento será a partir das 10h do dia 02/06/2025, horário de Brasília/DF. PERÍODO DE VISITAÇÃO E LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os lotes de veículos e sucatas veiculares poderão ser visitados e examinados previamente somente nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2025 (quarta, quinta e sexta-feira), das 13h às 17h, observando-se que os Lotes 1 a 130 se encontram no Pátio da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos - GETRAM/SSP (Setor de Indústria e Abastecimento/SIA, Trecho 4, Lote 1.480, Brasília/DF) e que os lotes 131 a 171 se encontram no Pátio de veículos da Divisão de Custódia de Bens da Polícia Civil do Distrito Federal - DCB/PCDF (Rodovia DF 440, KM 15, Zona Rural, "Rota do Cavalo", Sobradinho/DF). EDITAL: poderá ser obtido, juntamente com o catálogo dos bens, no sítio eletrônico www.pcdf.df.gov.br (link: Acesso à Informação/Licitações/Demais modalidades/2025/LEILÃO Nº 01/2025-PCDF) ou em www.paulotolentino.com.br. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Telefones (61) 3465-2203 e (61) 3465-2074, com a equipe do Leiloeiro Público Oficial Paulo Tolentino ou junto à Comissão Permanente de Alienação (CPA/PCDF), em horário comercial, no telefone (61) 3207-4940. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento de eventuais alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, e com base na legislação vigente, resolve aplicar à empresa SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 46.419.023/0001-36, a sanção de MULTA no valor de R\$ 6.037,50 (seis mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), em razão do inadimplemento do contrato e, devidamente apurada, nos autos do Processo SEI nº 00052-00030865/2024-43. A presente sanção passa a valer a partir da data da publicação deste ato. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, Ordenador de Despesas.

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 13 – PCDF, DE 29 DE ABRIL DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA E GESTOR
DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna pública a exclusão do texto “Candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial em razão do deferimento do tempo adicional previsto no subitem 7.4.8.3 do edital de abertura, sem estar concorrendo como pessoa com deficiência” do Edital nº 12 – PCDF, de 23 de abril de 2025, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021

Partes: DETRAN-DF e a ELEVADORES OTIS LTDA. Processo: 00055-00058539/2020-92. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste, no percentual de 4,49% sobre o valor atualmente contratado. Data da assinatura: 28/04/2025. Das partes: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e GREICE ALINE SABADIN, Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - SEAPE/DF

Processo: 04026-00006064/2025-25. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde, em regime de comodato, com fornecimento de bombona, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, por dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. A SEAPE/DF informa, a ADJUDICAÇÃO do item único à empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 01.568.077/0006-30, no valor total de R\$23.844,74 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); e a HOMOLOGAÇÃO da dispensa, conforme Art. 257, do Decreto Distrital 44.330/2023.

RENATA PEREIRA DE JESUS
Subsecretária

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - SEAPE/DF

Processo: 04026-00026899/2024-11. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para compor a Unidade Básica de Saúde da Penitenciária Feminina do Distrito Federal. A SEAPE/DF, com fulcro no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Grupo 1 e do Grupo 5 à empresa NBX Soluções integradas Ltda, CNPJ nº 28.475.608/0001-91, no valor global de R\$ 43.605,77 e R\$ 62.615,50, respectivamente; do Grupo 2 à empresa Full Time Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 17.991.542/0001-76, no valor global de R\$ 2.840,79; do Grupo 3 à empresa Mobilhe Móveis Corporativos Ltda, CNPJ nº 15.011.572/0001-43, no valor global de R\$12.719,48, do Grupo 4 e do item 17 à empresa Sandplast Comércio de Plásticos Ltda, CNPJ nº 17.586.131/0001-03, no valor global de R\$ 2.344,98 e no valor unitário de R\$ 52,95, respectivamente; dos itens 8, 13 e 22 à empresa Metalic Medial Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 05.788.117/0001-03, no valor unitário de R\$ 589,00, R\$ 638,53 e R\$ 865,00, respectivamente; dos itens 9 e 10 à empresa E-Eleven Group Ltda, CNPJ nº 36.040.646/0001-40, no valor unitário de R\$ 1.375,00 e R\$ 755,80, respectivamente; do item 11 à empresa Megmeg Ltda, CNPJ nº 16.946.372/0001-45, no valor unitário de R\$ 2.300; do item 14 à empresa Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda, CNPJ nº 06.957.510/0001-38, no valor unitário de R\$ 898,00; do item 21 à empresa Odontomaster Equipamentos Ltda, CNPJ nº 54.860.907/0001-50, no valor unitário de R\$ 15.000,00; do item 23 à empresa MB Importação Ltda, CNPJ nº 51.037.201/0001-02, no valor unitário de R\$ 912,00; do item 31 à empresa M & J Refrigeração Ltda, CNPJ nº 54.638.483/0001-83, no valor unitário de R\$ 575,30; do item 32 à empresa Inova Solar Serviços de Instalação Ltda, CNPJ nº 37.070.394/0001-64, no valor unitário de R\$ 3.569,50; do item 33 à empresa K2M Máquinas Ltda, CNPJ nº 50.445.599/0001-45, no valor unitário de 750,00; do item 34 à empresa MSL Infinity Comércio de Produtos Ltda, CNPJ nº 54.298.147/0001-39, no valor unitário de R\$

2.375,00; do item 35 à empresa Território HV Venda e Locação de Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda, CNPJ nº 41.230.162/0001-01, no valor unitário de R\$ 7.199,99; do item 36 à empresa Hildon Chaves, CNPJ nº 28.931.351/0001-35, no valor unitário de R\$ 9.268,00; Os itens 7 e 12 restaram fracassados.

RENATA PEREIRA DE JESUS
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00015114/2020-93. Contratante: METRO-DF. Contratada: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. CNPJ: 60.501.293/0001-12. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2021, por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ 62.924,56. Vigência: 09/04/2025 a 08/04/2026. Data da Assinatura: 08/04/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Juliana Mayumi Oshiro Ono e Alexandre Ferreira Mattioli.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00008682/2020-38. Contratante: METRO-DF. Contratada: BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 24.928.103/0001-84. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ 52.451,87. Vigência: 23/04/2025 a 22/04/2026. Data da Assinatura: 16/04/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Contratada: Carlos César Vieira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00011501/2020-51. Contratante: METRO-DF. Contratada: MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 33.484.007/0001-85. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e a retificação da Cláusula Primeira - DO OBJETO, do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021, com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ 170.000,00. Vigência: 17/04/2025 a 16/04/2026. Data da Assinatura: 09/04/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Henrique Santos de Freitas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00021108/2020-75. Contratante: METRO-DF. Contratada: VOAR TURISMO EIRELI - EP. CNPJ 26.585.506/0001-01. Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2021-METRÔ-DF. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 31/2021, por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ 142.624,50 Vigência: 22/05/2025 A 21/05/2026. Data da Assinatura: 25/04/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flávia Carneiro de Oliveira Pela Contratada: Fábio José Tavares.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00013964/2022-19. Contratante: METRO-DF. Contratada: PEREIRA ECO GÁS EIRELI ME. CNPJ: 24.973.797/0001-71. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ 9.092,47. Vigência: 25/04/2025 a 24/04/2026. Data da Assinatura: 23/04/2025. Pelo Contratante: Márcio Guimarães de Aquino e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Contratada: Reinaldo Alves Pereira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00011565/2023-02. Contratante: METRO-DF. Contratada: TERRABRAS CONSTRUTORA LTDA EPP. CNPJ: 38.262.666/0001-90. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 90 (noventa) dias, sem custos adicionais para a CONTRATANTE. Vigência: 13/07/2025 a 11/10/2025. Execução: 27/04/2025 a 25/07/2025. Data da Assinatura: 28/04/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Anderson Loliola da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00010267/2020-44. Contratante: METRO-DF. Contratada: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. CNPJ: 19.814.481/0001-05. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, sem aporte financeiro. Vigência: 29/04/2025 a 28/05/2025. Data da Assinatura: 24/04/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Ana Paula de Abreu Cunha.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O METRÔ-DF torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA prévia à licitação para modernização de material rodante com a Aquisição de Nova Frota de Trens para o transporte metroviário do Distrito Federal. A Audiência Pública objeto deste aviso será realizada no dia 16/05/2025, às 09:00 horas, no Auditório do Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF, situado na Avenida Jequitibá, 155 - Águas Claras. CEP: 41.929-540, Brasília/DF.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PROCESSO: 00400-00011009/2024-46. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de 10 veículos, modelo COMMANDER OVERLAND 2.2 L DIESEL 4X4 - 2025/2025. VALOR: R\$ 3.410.000,00 (três milhões quatrocentos e dez mil reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA: DIEGO NUNES MELLO, na qualidade de representante legal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15/2025

PROCESSO: 00056-00003091/2023-94. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e EBUZ NEGOCIOS DIGITAIS LTDA. DO OBJETO: Rescisão Amigável do contrato de prestação de serviços nº 05/2024 com base no art. 137,138 e 139 da Lei nº 14.133/21, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DA VIGÊNCIA: O Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, JONATHAN HENRIQUE PEREIRA MACHADO, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025

PROCESSO: 00056-00001512/2025-12. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e DIVINO DF PLAZA RESTAURANTE LTDA. DO OBJETO: alteração da Cláusula Quinta - Do Valor, especificamente do item 3 - Auxílio Transporte da Planilha de Valores para a Contratação, que passa a vigorar com a seguinte redação: o auxílio transporte será fornecido pela CONTRATANTE. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, RAYNA TAYNARA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócia Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 35/2025

PROCESSO: 00056-00001792/2025-51. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e INOVA - ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 30 (trinta) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, LUCIENE LOPES XIMENES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 67, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: IRINILMA DE OLIVEIRA, ***.654.571-**, G-0435-253548-OEU, 04017-00040751/2024-06; JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, ***.246.931-**, H-0401-564457-OEU, 04017-00010887/2025-64; INSTITUTO CRISTÃO SOLIDÁRIO DE CEILÂNDIA- IN CESC, 04.426.533.0001-90, G-1254-181062-OEU, 04017-00008458/2024-46; MOISÉS SILVA DE OLIVEIRA, ***.556.111-**, H-0187-318629-OEU, 04017-00011541/2025-83; NILTON CÉSAR PEREIRA ALVES, ***.087.141-**, H-0187-320316-OEU, 04017-00011543/2025-72; VITAL VOGT, ***.459.741-**, H-0187-323031-OEU, 04017-00011553/2025-16; VALDENICE BÁRBARA RODRIGUES MACHADO, ***.061.631-**, H-0187-308667-OEU, 04017-00011551/2025-19; UANDERSON DOS SANTOS DE BRITO, ***.330.351-**, H-0187-312492-OEU, 04017-00011550/2025-74; ANDRÉ LUIZ LIMA, ***.477.451-**, H-0404-269141-OEU, 04017-00010317/2025-74; FLAVIA GABRIEL CAMPELO, ***.521.491-**, H-0309-268125-OEU, 04017-00010428/2025-81; SARA BRITO MENDONÇA, ***.948.491-**, H-0187-315141-OEU, 04017-00011549/2025-40; SAMUEL FRANCISCO DE FIGUEIREDO, ***.431.301-**, F-0401-401793-OEU, 04017-00010155/2025-74; WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 01.621.911/0001-07, G-0345-431230-OEU, 04017-00024391/2024-97; SBA TORRES BRASIL LIMITADA, 16.587.135/0001-35, G-1540-251736-OEU, 04017-00044410/2024-00; JOÃO PEREIRA RAMOS, ***.036.981-**, H-0309-564700-OEU, 04017-00012568/2025-93; MICHELE DE FÁTIMA REZENDE REIS DOS SANTOS, ***.087.881-**, H-0535-266568-OEU, 04017-00009696/2025-50; TRANSPORTADORA E TURISMO PAREDAO LTDA ME, 33.465.501/0001-00, H-0187-909845-OEU, 04017-00008404/2025-61; INSTITUTO DE ENSINO INTEGRAL LTDA, 29.314.868/0001-48, F-0814-138463-OEU, 04017-00003960/2024-61; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALAZZO DUCALE, 02.173.871/0001-32, H-0136-718470-OEU, 04017-00010290/2025-10; FELIPE SARMENTO CORDEIRO, ***.079.395-**, H-0136-869899-OEU, 04017-00009683/2025-81; RAFAEL SIMÃO DA SILVA, ***.273.441-**, H-0187-324671-OEU, 04017-00011547/2025-51. Com efeito nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9413/2021. PARTES: CAESB X SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A. ASSINATURA: 28/04/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Elias de Oliveira.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9448/2022. PARTES: CAESB X SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A. ASSINATURA: 25/04/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela contratada: Elias de Oliveira.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9455/2022. PARTES: CAESB X SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A. ASSINATURA: 25/04/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela contratada: Elias de Oliveira.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9483/2022. PARTES: CAESB X SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A. ASSINATURA: 25/04/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela contratada: Elias de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9971. ASSINATURA: 25/04/2025. PROCESSO Nº 00092-00059745/2024-69. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Prestação de Serviços de Proteção de Recursos Hídricos na Bacia do Alto Rio Descoberto principal manancial de abastecimento público do Distrito Federal, com o intuito de incentivar a adoção de práticas que contribuam para conservação e recuperação dos recursos hídricos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.603.656.300-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206.VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.712,20 (trinta mil e setecentos e doze reais e vinte centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 1825(hum mil e oitocentos e vinte e cinco) e 1825 (hum mil e oitocentos e vinte e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Fábio Bakker Isaias, matrícula nº 51.789-5 gestor. Tatiany Santos Pereira Silva, matrícula nº 53.704-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Haroldo Toti - DR - Diretoria de Regulação e Meio Ambiente. Pela Contratada: Hélio Eustáquio da Silva.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Objetivo: definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal em decorrência da erradicação de remanescente de vegetação nativa referente às obras para contenção emergencial da erosão na EEB.VLM.001 da Vila Metropolitana, localizado na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante (RA – VIII) o Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF nº 15/2025- IBRAM. Processo SEI/GDF nº 00391-00002755/2025- 12. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta dos autos, Processo nº 00092-00010478/2025-45, em especial da justificativa apresentada pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - PRT (2220266), bem como do Parecer Jurídico nº 126/2025 - DJ (2235465) e da disponibilidade orçamentária informada pela PRPO (2228041), e ainda, em atenção ao disposto no artigo 5º, I, “b”, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVO o Termo de Referência (2200399) e AUTORIZO a contratação da empresa PUJANTE COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 1.033.647/0001-43, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 117, II, do RILC/2024, visando a “Modernização do parque computacional da Caesb com a aquisição de SSDs M.2 NVME de 480 ou 500 ou 512gb com garantia de 3 anos”, conforme item 1 do citado Termo de Referência, no valor R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.126.8209.1471.5874; Natureza da Despesa: 44.90.52; Código de Aplicação: 22.103.011.011-3; Fonte de Recursos: 21.101.100.000-6. Assinatura: 17/04/2025 – Luís Antônio Almeida Reis, Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2025, página 63.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00092-00009354/2022-73 – Interessado: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob nº CNPJ 37.168.895/0001-88. Assunto: Reconhecimento de Dívida para pagamento de despesa decorrente de segundo reajustamento de preços, referente às medições compreendidas no período de 25 de janeiro a 12 de julho de 2024, do Contrato nº 9439/2022. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS a emissão de empenho, liquidação e pagamento em favor do credor ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R\$ 8.231,46 (oito mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos). Brasília/DF, de abril de 2025. Walter Lucio dos Santos Barros, Diretor de Operação e Manutenção e Luís Antônio Almeida Reis, Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 90086/2025

Processo nº 00092-00034968/2024-85. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos worthington/flowerserve, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 16/05/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/04/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Progeoria

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 03/2025 - CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a AC ENERGÉTICA LTDA ME, - Assinatura: 29/04/2025, Objeto: Contratação de Serviço de Operação e Manutenção na Usina Hidrelétrica Paranoá – UHE PA, com fornecimento de materiais, incluindo a manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os seus equipamentos, sistemas, barragem e estruturas/edificações civis, com operação 24h, de forma continuada e serviço sob demanda. Valor total: 5.108.783,15 (cinco milhões, cento e oito mil setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da emissão da primeira Ordem de Serviço.

Brasília/DF, 29 de abril 2025
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor Administrativo-Financeiro

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017790/2024-16. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 068/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e G.C.E S/A. OBJETO: Acréscimo financeiro. Acrescenta-se ao Contrato o valor de R\$ 504.606,38, correspondente à aproximadamente 4,56% do seu valor atualizado. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passará de R\$ 11.072.332,50, para R\$ 11.576.938,88. Empenho 2025NE00767, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1701.231018668. ASSINATURA: 29/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Paulo Maia Koshiba.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00026524/2023-95. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 265/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais 149 dias corridos, passando o seu término de 02/06/2025 para 29/10/2025. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 240 dias corridos, passando o seu término de 10/08/2025 para 07/04/2026. ASSINATURA: 29/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Denilson Pereira da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029727/2023-33. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 045/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. LOTE: 03. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 meses, passando seu vencimento de 04/05/2025 para 04/01/2026. O valor da presente prorrogação é de R\$ 4.674.494,14, ficando resguardado o direito da CONTRATADA a futuros reajustes. Empenho 2025NE01540, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 29/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018234/2023-78. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 104/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais 120 dias corridos, passando seu término de 24/05/2025 para 21/09/2025. LOTE: 04. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00014795/2024-89. Ata de Registro de Preços n.º 020/2025-D.S. LOTES: 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA. VALOR: R\$ 86.411,80. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 28/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Matheus Xavier Gontijo de Godoi. As especificações do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2025 – NLC/PRES - para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00014795/2024-89. Ata de Registro de Preços n.º 021/2025-D.S. LOTE: 03. CONTRATANTES: NOVACAP e ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA - EPP. VALOR: R\$ 16.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 24/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Danilo da Silva Malheiros. As especificações do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2025 – NLC/PRES - para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00014795/2024-89. Ata de Registro de Preços n.º 022/2025-D.S. LOTE: 04. CONTRATANTES: NOVACAP e ALEXANDRE FREIRE LTDA. VALOR: R\$ 1.950,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 29/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Alexandre Freire. As especificações do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2025 – NLC/PRES - para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00025149/2021-02. Ata de Registro de Preços n.º 024/2025-D.S. LOTE: 01. CONTRATANTES: NOVACAP e CASA DO PVC ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. VALOR: R\$ 897.982,68. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 29/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Nayara Pereira dos Santos. As especificações do EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 017/2024 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00016605/2024-68 que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços, conforme fundamentado nos autos e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a proponente CAMARÁ ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 36.185.521/0001-08, com o valor total de R\$ 490.274,88. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de abril de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00023967/2024-87; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, Lotes: 01; OBJETO: fornecimento e instalação de placa cimentícia em obras de arte especiais, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023-DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R\$ 6.470.343,79 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025; SIGNATÁRIOS: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

PROCESSO nº: 00113-00020887/2022-16; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA ME, CNPJ nº 03.462.349/0001-33; OBJETO: prorrogar.. Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; R\$ 33.905,00 (trinta e três mil novecentos e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00022622/2024-14; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ nº 24.938.227/0001-40, Lotes: 01; OBJETO: aquisição de argila expandida, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R\$ 453.835,12 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos) ; DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025; SIGNATÁRIOS: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

PROCESSO SEI nº:00113-00022622/2024-14; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 14.387.382/0001-62, Lotes: 02; OBJETO: aquisição de argila expandida, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R\$119.880,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais) ; DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025; SIGNATÁRIOS: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00024305/2024-24; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: R&M MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 40.840.474/0001-66, Lotes: 1 e 2; OBJETO: aquisição de areia lavada média; Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 -

DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R\$66.450,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais); DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025; SIGNATÁRIOS: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa KAMILLA RODRIGUES LOUREIRO.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - UASG: 926120**

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo com garantia de 12 (doze) meses, destinados ao Módulo Inicial do Museu Histórico, Artístico e Científico do DER/DF, bem como treinamento técnico-operacional da equipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00006315/2025-69. Recebimento das propostas até o dia 20 de maio de 2025, com valor estimado de R\$ 826.500,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 29 de abril de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025
PROCESSO: 00113-00021612/2024-53**

O Agente de Contratação torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 90002/2025, onde sagrou-se vencedora a empresa: HL Terreplanagem Ltda, CNPJ: 10.739.793/0001-19, no valor de R\$ 8.157.785,05. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>.

Brasília/DF, 29 de abril de 2025
DÊNIS DANIEL DA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

Processo SEI: 04011-00002127/2025-42. PLATAFORMA MROSC: Seleção nº 2136. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO AURORA, CNPJ nº 01.719.574/0001-87. OBJETO: Realização do Projeto MULHERES PELA PAZ. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.453. NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO nº2025NE00281, no valor de R\$ 245.428,99 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), emitida em 28/04/2025. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 245.428,99 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 25/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: MARCOS ADRIANO VIEIRA DE SOUZA na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher, com base na delegação de competência prevista no art. 1º, inciso III, da Portaria SMDF nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, página 23, e nos termos do Ato Autorizativo da Subsecretária de Administração Geral (169316377) desta Secretaria, após manifestação conclusiva da Assessoria Jurídico-Legislativa por meio do Parecer SEI-GDF nº 28/2025 - SMDF/AJL (168892146) c/c Despacho - SMDF/AJL (169081762), decide RATIFICAR:- por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação da empresa SUPERMERCADO BOA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.058.864/0001-03, no valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), para o fornecimento de café em pó, predominante arábica, torrado e moído, torra média, unidade de fornecimento pacote com 500 gramas, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025**

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 90005/2025 no dia 21 de maio de 2025, com critério de julgamento por menor preço. Processo nº 00071-00000745/2024-75 - Objeto: aquisição de equipamentos de informática contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia, para atender as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor estimado sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Início da sessão de disputa: 21 de maio de 2025, às 10:00 h. Local: site: www.gov.br/compras. Edital disponível pela internet, nos sites www.ceasa.df.gov.br e www.gov.br/compras. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3368-4831 Ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de abril de 2025
AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00000658/2025-71. Instrumento: Contrato nº 03/2025 - GCONV. Objeto: Contratação da Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal - COOPA-DF para montagem de estande institucional da EMATER - DF, estande de recepção e prestação de serviços de recursos humanos na AGROBRASÍLIA – Feira de Tecnologia e Negócio, o qual ocorrerá durante o período de 20 a 24 de maio de 2025, em sua XVII Edição. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0062. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 1.029.556,00 (um milhão, vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Fundamento Legal: A presente contratação direta é formalizada por inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 30, I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Data da Assinatura: 28/04/2025. Vigência: 90(noventa) dias, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo máximo estabelecido em lei. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/Contratada: José Guilherme Brenner - Presidente e Leandro Luis Maldaner - Vice-Presidente.

EXTRATO CONTRATUAL

Processos: 00072-00000024/2025-18 e 00072-00003283/2023-39. Instrumento: Contrato nº 04/2025 - GCONV. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solução individual de tratamento de esgoto sanitário, com fornecimento e instalação de sistema autônomo individual de tratamento de esgoto doméstico e tratamento de águas negras e cinzas, composto de Estação Compacta de Tratamento Biológico, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - Emater DF. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6210.7316.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 431 - Convênio nº 04/2024 - ADASA. Valor Total: R\$ 644.037,50 (seiscentos e quarenta e quatro mil trinta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), e pelas disposições, no que for compatível, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2023, nos termos do art. 18, §4º, e do art. 58 do RILC. Data da Assinatura: 25/04/2025. Vigência: 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo máximo estabelecido no art. 71 da Lei nº 13.303/2016. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/Contratada: Luiz Eduardo Cantarelli - Representante Legal.

**DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 926241**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa RADIONET LTDA - CNPJ: 03.304.610/0001-77, no valor total de R\$ 146.880,00. Processo nº. 00072-00004353/2024-57. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de abril de 2025
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – UASG 926241

Objeto: Aquisição de veículos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO. Fonte de Recurso: 232. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 15/05/2025 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.compras.gov.br. Processo: 00072-00000697/2025-78. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA Nº 01/2025-PGT
Processo Administrativo nº 04042-0000039/2025-76.
O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO - PGT, CNPJ: 33.141.8582/0001-58, dentro das suas finalidades, em obediência ao seu Estatuto Social; a Lei nº 6.170, de 05 de julho de 2018 e demais normativos, COMUNICA aos interessados que está disponibilizando EDITAL para locação de infraestrutura, visando albergar animais equinos e fomentar práticas desportivas mediante a implantação e manutenção de ESCOLINHA DE TEAM PENNING. Período recebimento das propostas: de 29 de abril de 2025 (terça-feira) à 09 de maio de 2025 (sexta-feira), em horário de expediente, em envelope lacrado, direcionado à Comissão de Seleção sediada no Edifício Sede do PGT, do Setor Habitacional Torto, na Região Administrativa do Lago Norte - Brasília DF. Os interessados poderão ler e obter o texto do Edital na íntegra juntamente com seus anexos e todas as informações no mural oficial de publicações, no Edifício Sede do PGT e no seguinte endereço eletrônico: <https://parquegranjadotorto.com.br>.

EDSON ROHDEN
Diretor Presidente - PGT

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00149

Processo: 04008-00001382/2024-37; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a empresa COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.888.247/0001-35. DO OBJETO: Aquisição de 24 (vinte e quatro) unidades de água Sanitária garrafão de 5 Litros; 03 (três) unidades de Blades 12 Litros; 432 (quatrocentos e trinta e dois) unidades de Detergente para Louças 500 ml; 144 (cento e quarenta e quatro) unidades de Limpador Multiuso 500 ml; 03 (três) unidades de Pá de Lixo Plástico com cabo longo; 03 (três) unidades de Rodô para pia; 15 (quinze) unidades de Saco para Lixo 60 Litros cor preto com 100 unidades cada. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.422,48 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00149 emitida em 28/04/2025, na Modalidade: Ordinário. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00150

Processo: 04008-00001382/2024-37; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a empresa LUMIAR TRANSPORTE DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.043.768/0001-34. DO OBJETO: Aquisição de 24 (vinte e quatro) unidades de Desinfetante 5 litros; 96 (noventa e seis) unidades de Lã de Aço pacote com 8 unidades; 03 (três) unidades de Rodô de Limpeza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 425,16 (quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00150 emitida em 28/04/2025, na Modalidade: Ordinário. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00151

Processo: 04008-0000668/2024-03; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a empresa FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.368.875/0001-52. DO OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) unidades de Cadeira Giratória com Espaldar Alto

para a nova Sede da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, conforme Autorização de Despesa e Empenho (168584900). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00151 emitida em 28/04/2025, na Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Extrato do Edital 07/2025 – Prêmio FAPDF de Ciência, Tecnologia e Inovação - 4ª Edição Processo SEI/GDF 00193-0000040/2025-61. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Torna Público o convite para Pesquisadores, estudantes do ensino médio de escolas públicas e privadas do DF, equipes de empreendedores de Startup, Iniciativa GovTech, profissionais de comunicação, servidor destaque da FAPDF, bolsistas de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação Tecnológica (IT) da FAPDF, a submeterem trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador do Ecossistema de CT&I do Distrito Federal. Do Objeto: Incentivar, reconhecer, valorizar, dar visibilidade e premiar: pesquisadores; estudantes do ensino médio de escolas públicas e privadas do DF; equipes de empreendedores de Startup; Iniciativa GovTech, profissionais de comunicação, servidor destaque da FAPDF, bolsistas de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação Tecnológica (IT) da FAPDF, que tiverem trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador do Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: Em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, a FAPDF disponibilizará R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), para as premiações, oriundos do Programa de Trabalho 19.573.6207.2786.0009 – Difusão de Ciência, Tecnologia e Inovação - Mobilidade, Organização e Patrocínio de Eventos – Distrito Federal, Natureza da Despesa 33.90.20-0, a serem liberadas em uma única parcela. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio eletrônico da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

Extrato do Edital Nº 08/2025 FAPDF Realiza - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal
Processo SEI/GDF nº 00193-0000024/2025-79. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, Torna Público o Edital de Seleção Pública de Propostas para apoio à Realização de Eventos, e demais dispositivos aplicáveis à matéria Do Objeto: Selecionar e apoiar propostas de eventos que tenham aderência à missão da FAPDF e à sua imagem institucional, bem como incentivar eventos vinculadas às políticas públicas do setor de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Distrito Federal e incentivar eventos relacionados ao aprimoramento direto ou indireto dos setores de Ciência, de Tecnologia e Inovação. O Edital contará com recursos previstos no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009 - Difusão de Ciência e Tecnologia e Inovação - Mobilidade, Organização e Patrocínio de Eventos - Distrito Federal, Fonte 100, distribuídos pelos projetos aprovados e mediante disponibilidade orçamentária. A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF. Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 32/2023 EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00000319/2023-83. Partes: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), na qualidade de outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Debora Cristina Rezende de Almeida, como outorgada. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 32/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/05/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 32/2023, fica prorrogado até 08 de maio de 2026. Das Ratificações: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 36/2023
EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00000273/2023-01. Partes: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), na qualidade de outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Benjamin Miranda Tabak, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 36/2023, por mais 5 (cinco) meses, contados a partir de 16/05/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 36/2023, fica prorrogado até 15 de outubro de 2025. Das Ratificações: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 46/2023
EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00000317/2023-94. Partes: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), na qualidade de outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Ciro Inácio Marcondes, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 46/2023, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 09/05/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 46/2023, fica prorrogado até 08 de novembro de 2025. Das Ratificações: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 58/2023
EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00000307/2023-59. PARTES: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), na qualidade de outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Simone da Graça Ribeiro, como outorgada. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 58/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 58/2023, fica prorrogado até 06 de maio de 2026. Das Ratificações: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 62/2023
EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00000290/2023-30. Partes: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), na qualidade de outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Osvaldo Candido da Silva Filho, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 62/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/05/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 62/2023, fica prorrogado até 03 de maio de 2026. Das Ratificações: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO EDITAL Nº 02/2025 – FAPDF
PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO
EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

Processo: 00193-00000546/2025-71. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 26/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Marcelo Carneiro Gonçalves como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, na "XIII Simpósio de Engenharia de Produção (SIMEP)", a ser realizado no Joao Pessoa - PB. Nota de Empenho 2025NE00184, Data: 23/04/2025, R\$ 11.500,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 25/04/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Marcelo Carneiro Gonçalves. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000547/2025-15. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 27/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do

Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Renato de Oliveira Brito como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, na "8th Biennial Conference & Association for Teacher Education in Europe (ATEE) - Spring Conference", a ser realizado no Tarragona/Espanha. Nota de Empenho 2025NE00185, Data: 24/04/2025, R\$ 23.952,04. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 25/04/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Renato de Oliveira Brito. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000549/2025-12. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 28/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Marina Correia Lima Felix como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, na "Symposium on the Language of Ritual Discourse in South and Central America", a ser realizado no Lyon/France. Nota de Empenho 2025NE00187, Data: 24/04/2025, R\$ 15.304,80. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 25/04/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Marina Correia Lima Felix. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000551/2025-83. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 30/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Lorrany Aparecida de Souza como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, na "XI Congresso da Associação Brasileira de Filosofia da Religião - ABFR Religião e Cultura: Deus na sociedade pluralista", a ser realizado no Sobral/CE. Nota de Empenho 2025NE00189, Data: 24/04/2025, R\$ 4.200,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 25/04/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Lorrany Aparecida de Souza. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000552/2025-28. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 31/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Bianca Regina de Lima Salomão como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, na "Gruppo di studio a Reggio Emilia", a ser realizado no Italia/Reggio. Nota de Empenho 2025NE00190, Data: 24/04/2025, R\$ 22.968,60. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 25/04/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Bianca Regina de Lima Salomão. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000554/2025-17. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 32/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Mariana Sales de Abreu como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, na "Mark Cluster Mamolen Dissertation Workshop on Afro-Latin American Studies", a ser realizado no EUA/ Cambridge-MA. Nota de Empenho 2025NE00191, Data: 24/04/2025, R\$ 4.677,90. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 24/04/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Mariana Sales de Abreu. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000555/2025-61. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 33/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, João Pedro Veras Amorim como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, na "Autumn Meeting 2025 Brazilian Physical Society", a ser realizado no Belem/PA. Nota de Empenho 2025NE00186, Data: 24/04/2025, R\$ 3.450,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita

técnica. Data da Assinatura: 25/04/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: João Pedro Veras Amorim. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL
Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA
DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO
A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

Processo: 00193-00000558/2025-03. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - nº 18/2025 - Edital nº 03/2025 - FAPDF Publica Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Andrey Duarte Boava como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) Outorgado(a), intitulado "Monitoring sewage sludge as an epidemiological tool to assess the impact of socioeconomic inequality on soil-transmitted helminthiasis", a ser publicado no periódico Infectious Diseases of Poverty. Nota de Empenho 2025NE00179, Data: 23/04/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. Data da Assinatura: 25/04/2025; Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Andrey Duarte Boava. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000559/2025-40. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - nº 19/2025 - Edital nº 03/2025 - FAPDF Publica Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Carolaini Campos da Silva como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) Outorgado(a), intitulado "Comparison of parametric and non-parametric selection indices for the selection of cornhybrids in the Brazilian Cerrado", a ser publicado no periódico Agronomy-Basel. Nota de Empenho 2025NE00180, Data: 23/04/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. Data da Assinatura: 25/04/2025; Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Carolaini Campos da Silva. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000560/2025-74. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - nº 22/2025 - Edital nº 03/2025 - FAPDF Publica Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Ricardo Carvalho de Andrade Lima como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) Outorgado(a), intitulado "The Effectiveness of Disaster Risk Management Policies in Brazilian Municipalities", a ser publicado no periódico Papers in Regional Science. Nota de Empenho 2025NE00193, Data: 24/04/2025, Valor: R\$ 18.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. Data da Assinatura: 25/04/2025; Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Ricardo Carvalho de Andrade Lima. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000563/2025-16. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - Nº 20/2025 - Edital nº 03/2025 - FAPDF Publica Seleção Pública de propostas para apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Matheus de Sousa Pereira como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) Outorgado(a), intitulado "Factors of Customer Loyalty and Retention in the Digital Environment", a ser publicado no periódico Journal of Theoretical and Applied Electronic Commerce Research. Nota de Empenho 2025NE00181, Data: 23/04/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. Data da Assinatura: 25/04/2025; Signatários: pela Concedente: Renata de Castro VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Matheus de Sousa Pereira. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000564/2025-52. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - Nº 21/2025 - Edital nº 03/2025 - FAPDF Publica Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Lucia Rolim Santana de Freitas como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado

"Evaluating machine learning models for predicting late leprosy diagnosis by physical disability grade in Brazil (2018-2022)", a ser publicado no periódico TROPICAL MEDICINE AND INFECTIOUS DISEASE. Nota de Empenho 2025NE00182, Data: 23/04/2025, Valor: R\$ 15.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Lucia Rolim Santana de Freitas. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000565/2025-05. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - Nº 23/2025 - Edital nº 03/2025 - FAPDF Publica Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Diego Coelho Barroso dos Santos como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Advancing Biochar Applications: A Review of Production Processes Analytical Methods Decision Criteria and Pathways for Scalability and Certification", a ser publicado no periódico Sustainability. Nota de Empenho 2025NE00183, Data: 23/04/2025, Valor: R\$ 13.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Diego Coelho Barroso dos Santos. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000566/2025-41. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas- Nº 24/2025 - Edital nº 03/2025 - FAPDF Publica Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Cássia da Luz Goulart como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "E-Health rehabilitation on clinical quality of life and functional capacity in cardiovascular disease: preliminary results", a ser publicado no periódico BMC Sports Science. Nota de Empenho 2025NE00192, Data: 24/04/2025, Valor: R\$ 17.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Cássia da Luz Goulart. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000567/2025-96. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas- Nº 25/2025 - Edital nº 03/2025 - FAPDF Publica Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Marcelo de Macedo Brígido como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Repertório de BCR em vacinados por CoronaVac", a ser publicado no periódico Repertório de BCR em vacinados por CoronaVac. Nota de Empenho 2025NE00188, Data: 24/04/2025, Valor: R\$ 18.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Marcelo de Macedo Brígido. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 11/2025
PROPOSTA Nº 220

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO TRANSFORMA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.108.560/0001-22, neste ato representada por SERGIO GOMES MARTINS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do

Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “BRASÍLIA É CULTURA”, que contempla três ações: MISTURA GERAL festival que reúne apresentações musicais do DF e do Brasil, ENCONTRO DE TEATRO festival dedicado ao teatro de formas animadas, em especial ao Teatro Lambe-lambe e DIVINO FESTIVAL com uma programação musical valorizando as manifestações étnicas e raciais e o bem-viver, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 948.398,32 (novecentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e dois centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0360. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 948.398,32 (novecentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00320-SECEC, emitida em 25/04/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/12/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar as servidoras JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO - matrícula nº 0158503-7, cargo Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, ANDREZA DA SILVA FERREIRA - matrícula nº 0175948-5, Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, cargo Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto “Brasília Cultural”, celebrado no âmbito da proposta nº 220 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO e a Vice-presidência à servidora ANDREZA DA SILVA FERREIRA. Data da assinatura: 28 de abril de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: SERGIO GOMES MARTINS.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007957/2024-30. INTERESSADO: JULIO CHAGAS PITTHAN. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de JULIO CHAGAS PITTHAN, no valor ordinário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00364/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 28 de abril de 2025, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE DECISÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. O Secretário Executivo, com fulcro no Artigo nº 70 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, depois de esgotados, sem sucesso, os meios de localização da notificada, pelos meios possíveis, FAZ SABER a todos quanto a este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria, o Processo SEI nº 00431-00010705/2017-76, tratando-se da Prestação de Contas, tendo o Secretário Executivo, determinado a notificação da OSC, ASSOCIAÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA – AFMA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.574.756/0002-25, para conhecimento da seguinte decisão: “Ante ao

exposto, concede-se à OSC Ação Social Comunitária - AFMA, em atendimento ao Artigo nº 70 do Decreto 37.843/2016, o prazo recursal de 15 dias contados, visando facultar a interposição de recurso administrativo do julgamento da prestação de contas final pela Secretaria Executiva (SEEDS) conforme a Decisão Final nº 01/2024. Informações adicionais sobre o assunto poderão ser obtidas junto à Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 37737196.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO DOS EXECUTORES DE CONVÊNIO - BOLSA UNIVERSITÁRIA Nº DO PROCESSO: 0380-000893/2009. INTERESSADO: LARISSA XAVIER ROCHA MATRÍCULA Nº 179XXX-6, OBJETO: NOTIFICAÇÃO DA INTERESSADA PARA QUE COMPAREÇA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NO ÂMBITO DESTA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG (61 3773-7169), DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF, COM O INTUITO DE EXPEDIÇÃO DE DECLARAÇÃO DOS SENHORES EXECUTORES DO CONVÊNIO Nº 14/2010, CELEBRADO ENTRE A ENTÃO SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DH- SEDESTMIDH E O CENTRO ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, CNPJ Nº 00.059.857/0001-87, ORIUNDO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO 2012, QUANTO A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATESTO DE QUE OS RECURSOS RECEBIDOS OU TRANSFERIDOS TIVERAM BOA E REGULAR APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 46, § 3º, INCISO XII, DO DECRETO Nº 32.598/2010.

EDWARD FONSECA DE LIMA
Subsecretário

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00007670/2025-06 Assunto: Inexigibilidade de Licitação AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa INFOCORH LTDA, CNPJ nº 44.825.501/0001-82, consoante disposto na alínea “f” do inciso III do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto 44.330/2023 e alínea i do inciso I do Art. 8º da Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, para contratação de empresa especializada para a capacitação de 1 (um) servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES) no “Masterclass de Implantação do eSocial na Administração Pública”. O curso será realizado nos dias 05 a 06 de maio 2025, em formato presencial, na cidade de São Paulo/SP, conforme especifica o Documento de Oficialização da Demanda (168543246), Estudo Técnico Preliminar - ETP - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP/GERFIN (168567091), Termo de Referência - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP/GERFIN(168567778) e a Proposta da Contratada (168506949) no valor global de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais). EDWARD FONSECA DE LIMA. Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO PÚBLICA PRESENCIAL

Processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao inciso V do art. 3º do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020 - que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 (Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT) - CONVOCA a população do Distrito Federal para participar da Reunião Pública de Consolidação de Pré-Propostas do processo de revisão do PDOT, que objetiva apresentar a consolidação das propostas preliminares referentes à etapa de Proposta do processo de revisão. A Reunião Pública será realizada no dia 10 de maio (sábado) de 2025, com início às 09h e previsão de término às 18h (horário de Brasília), de forma presencial, no Auditório Lindberg Aziz Cury, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), localizado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa,

Brasília - DF, CEP: 70.094-902, com transmissão virtual pelo canal da SEDUH no YouTube "ConexãoSeduh" (<https://www.youtube.com/conexaooseduh>). A documentação relativa à pauta da reunião pública está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no artigo 209, inciso IV, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, no Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024, na Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades CONVOCA os membros da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital das Cidades para a 3ª Reunião, a realizar-se no dia 12 de maio de 2025, às 10h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 009/2025

Processo nº 00390-00000402/2024-25. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, neste ato representada por ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do documento de identidade 8538**** expedida pela MM/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.245.72**** na qualidade de presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168420820), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da LOTE Nº 02, DO CONJUNTO 01, DA QN - 22, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o 60.875 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação Nº 212/2024 (Documento SEI nº 146826722) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168420820), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168420820) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso;

b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operará-se na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Riacho Fundo II deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília, 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 016/2025

Processo nº 00390-00008911/2023-15. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, neste ato representada por ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do documento de identidade 8538**** expedida pela MM/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.245.72**** na qualidade de presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168424355), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da LOTE Nº 02, DO CONJUNTO 01, DA QN - 24, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o 60.992 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação Nº 83/2024 (Documento SEI nº

136743580)) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168424355), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168424355) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Riacho Fundo II deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 021/2025**

Processo nº 00390-00008917/2023-92. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de

09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, neste ato representada por ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do documento de identidade 8538**** expedida pela MM/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.245.72**** na qualidade de presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168428375), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da LOTE Nº 02, DO CONJUNTO 01, DA QN - 29, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o 61.761 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação Nº 87/2024 (Documento SEI nº 136916027)) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168428375), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168428375) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Riacho Fundo II deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de

Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 237/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 16 (dezesseis) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília, 29 de abril de 2025
TEYLON COSTA COELHO
Diretor Imobiliário - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

Processo: 04009-00000327/2025-82. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ELEVA. DO OBJETO: O presente Aditivo objetiva retificar o Cronograma de Desembolso do Termo de Colaboração nº 01/2025, conforme Novo Plano de Trabalho (169119476). DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ELEVA, STELLA GONÇALVES DE DOMENICO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007872/2021-74; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e EMPRESA ARIA ENGENHARIA S/S LTDA; OBJETO: Contratação por escopo visando a elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Drenagem e Pavimentação, e respectivos Orçamentos para execução das obras, relativos ao Setor Habitacional Jôquei Clube, Vicente Pires/DF, conforme definido em poligonal do Estudo Preliminar de Urbanismo, anexo do Projeto Básico, visando à prorrogação do prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 323/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3848ª Sessão, realizada em 23/04/2025; VIGÊNCIA: 15/04/2025 a 13/08/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/04/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: LÚCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00527

Processo: 00401-00011229/2025-22. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e CASA MARIA SERVICOS DE BUFFET, EVENTOS E GASTRONOMIA EIRELI, CNPJ nº 36.484.279/0001-73. Do Objeto: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, sendo: 300

(trezentos) sacos para limpeza, 75 X 45cm. Do Valor: R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 25/04/2025.

UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00018168/2024-43. Objeto: Contratação de serviço de rastreamento de veículos via satélite (GPS), para gerenciamento e monitoramento de segurança de veículos oficiais da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), compreendendo o fornecimento e instalação de módulos de rastreadores, compostos por receptores GPS e do transmissor de pacote de dados GPRS/GSM, sob demanda, visando suprir e aperfeiçoar as demandas das unidades desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h30 do dia 16 de maio de 2025. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EPP - CNPJ nº 05.279.933/0001-83 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva na central telefônica do TCDF (marca SIEMENS - modelo HIPATH 4000, versão V7) e demais componentes do sistema de telefonia, com reposição de peças originais a cargo da CONTRATADA, abrangendo rotinas de manutenção e suporte técnico, submetidos à avaliação de níveis de serviço para o atendimento e solução de chamados técnicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as necessidades do TCDF - Processo nº 00600-00000300/2025-87 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90006/2025 - Fundamento Legal do Contrato: Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 - Vigência e Execução: de 26/05/2025 a 25/05/2026 - Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00559 - Data de Emissão da NE: 22/04/2025 - Valor da NE: R\$ 8.958,34 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 28/04/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, FLAVIO DE SA TABOADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: DLF - Engenharia Comércio e Representação Ltda. - CNPJ nº 03.591.509/0001-44 - Objeto: aditar o Contrato nº 27/2024 visando à alteração quantitativa e qualitativa do objeto, que consiste na prestação de serviços terceirizados de engenharia, com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos à operação e manutenção preventiva corretiva e emergencial dos sistemas, das instalações elétricas, hidrossanitárias e de: dados, voz, áudio, ar condicionado, detecção, alarme e combate a incêndio, distribuição de energia, centrais de água gelada; e demais instalações civis, pertencentes aos Edifícios do TCDF, incluindo a prestação de serviços eventuais, e fornecimento sob demanda de materiais e peças, em modelo de gestão contratual por desempenho/resultado - Processo nº 00600-00002723/2024-51 - Licitação: Pregão - Eletrônico nº 90015/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e artigos 125 a 128 e 132, todos da Lei nº 14.133/2021 - Vigência e Execução: de 05/05/2025 a 22/12/2025 - Valor do Aditivo: R\$ 358.264,08 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, 339039 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823123965363 - Fonte de Recurso: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2025NE00056, 2025NE00058 e 2025NE00059 - Data de Emissão das NEs: 10/01/2025 - Valores das NEs: R\$ 661.860,79 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), R\$ 2.311.132,85 (dois milhões trezentos e onze mil cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) - Data da Assinatura: 29/04/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, MARCOS ALEX SÁ SERENO.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 27/2024 (DODF n.º 216, pág. 96, 11/11/2024);

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9/2025

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: AD3 TALANTE LTDA. - CNPJ n.º 55.863.276/0001-95 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, sob demanda, para atender às necessidades do TCDF - Processo n.º 00600-00011568/2024-63 - Licitação: Pregão Eletrônico n.º 90004/2025 - Fundamento Legal do Contrato: Lei n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 - Vigência e Execução: de 28/04/2025 a 27/04/2026 - Valor total: R\$ 52.169,89 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00496 - Data de Emissão da NE: 04/04/2025 - Valor da NE: R\$ 39.127,41 (trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) - Data da Assinatura: 28/04/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, AMANDA ESTER ALVES DE MELO.

INEDITORIAL

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E NO SETOR DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - FETRACOM/DF

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 01.635.580/0001-56

O Presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal, SCS Qd 06 Bloco A- Ed. Arnaldo Villares - salas 418/421 Brasília-DF, sede própria, Telefone 3967-4121, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores, enquadrados nas Categorias, do comércio e serviços, Inorganizadas em Sindicatos integrantes dos 2º, 3º e 4º grupo da CNTC; os empregados nas empresas de promoção, organização, produção e montagem de feiras, congressos e eventos do Distrito Federal; bem como a Diretoria e Conselho de Representante da FETRACOM/DF para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 05 de maio de 2025, às 09hs e 30 minutos em 1ª convocação, ou às 10hs e 30 minutos em 2ª convocação no Auditório do SINDICOM-DF (Sindicato dos Empregados no Comércio do DF), SCS Qd 06 B1 A Ed. José Severo 7º andar Brasília-DF. A assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e discussão de Pauta de Reivindicação a ser apresentada às categorias econômicas (SESCON/DF e SINDEVENTOS); b) Concessão de amplos poderes à Diretoria da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do DF, para estabelecerem negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos e Termos Aditivos, com vigência a partir de 01/05/2025; c) Autorizar a instauração de dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial, Confederativa, Negocial, e Solidária, na forma da decisão da assembleia de contribuição a ser imposta a todos os beneficiários da negociação COLETIVA, como compensação pela negociação COLETIVA e conquistadas COLETIVAS; e) Discussão e deliberação na forma do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, enunciado n.º 38 da ANAMATRA, bem como o art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 do MPT/CONALIS, sobre estabelecimento, de Imposto/Contribuição Sindical para o ano de 2026, para fins de fortalecimento da estrutura sindical, nos termos do Art. 578 e seguintes da CLT. F) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

ALBERTO OLIVEIRA SANTOS
Presidente

GENESIO ANTONIO MULLER

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a licença de operação n.º 87/2024, para a atividade de Exploração de recursos hídricos - Irrigação, na Fazenda Ibiatã, Lote 53, Núcleo Rural Tabatinga, Planaltina, Distrito Federal. Processo: 00391-00019865/2017-11. GENÉSIO ANTÔNIO MULLER.

MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 03/2025 - IBRAM/PRESI junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, objetivando o cumprimento de compensação florestal pela erradicação de 0,4968 hectares de remanescente de vegetação nativa, para as obras de implantação de projeto de drenagem pluvial, no parcelamento do solo denominado Residencial Fazenda Santa Maria - Quinhão 10 - Setor Meireles, Região Administrativa de Santa Maria/DF. Processo 00391-00001319/2025-26. MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal - ASV n.º 2053.8.2025.55320 para implantação de projeto de drenagem pluvial associado ao parcelamento de solo Residencial Fazenda Santa Maria, no Quinhão 10, Fazenda Santa Maria, Região Administrativa de Santa Maria/DF. Processo: 00391-00009553/2024-11. MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE ISOLADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Corte de Árvore Isolada - CAI n.º 2053.4.2025.55321 para implantação de projeto de drenagem pluvial associado ao parcelamento de solo urbano Residencial Fazenda Santa Maria, no Quinhão 10, Fazenda Santa Maria, Região Administrativa de Santa Maria/DF. Processo: 00391-00009553/2024-11. MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SIGMA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, no endereço GLB 03, parcela 336C, chácara 04, Colonização Alexandre Gusmão, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00002090/2025-47. SIGMA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.

GOLF PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA CNPJ: 32.129.155/0001-19

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Prévia para atividade de parcelamento de solo do Condomínio Residencial Golf via Processo SEI 00391-00002991/2025-39. A gleba está localizada na DF 140 km 4 (Setor Barreiros), Região Administrativa do Jardim Botânico, Distrito Federal, registrada sob as matrículas n.º 25.978 e 26.223 2º CRI-DF. GOLF PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.